

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E
REGIONAL

Patricia Rodin

NA MARÉ E NA LUTA:

Mulheres Negras, Marisqueiras e Quilombolas da Ilha de Maré (BA) em defesa de
seus corpos-território em uma zona de sacrifício do petróleo

Rio de Janeiro

2022

PATRICIA RODIN

NA MARÉ E NA LUTA:

**Mulheres negras, marisqueiras e quilombolas da Ilha de Maré (BA)
em defesa de seus corpos-território em uma zona de sacrifício do
petróleo**

Tese apresentada ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em Planejamento Urbano e Regional.

Orientador: Profª Dra. Cecília Campello do Amaral Mello
Co-orientador: Profª Dra. Tatiana Walter

Rio de Janeiro

2022

CIP - Catalogação na Publicação

P692m Patricia , Rodin
Na maré e na luta: mulheres negras, marisqueiras e quilombolas da Ilha de Maré (BA) em defesa de seus Corpos-Território em uma zona de sacrifício do petróleo / Rodin Patricia . -- Rio de Janeiro, 2022.
367 f.

Orientadora: Cecília Campello do Amaral Mello .
Coorientadora: Tatiana Walter.
Tese (doutorado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, 2022.

1. Ilha de Maré . 2. Marisqueiras. 3. Conflito ambiental . 4. Racismo ambiental . 5. Interseccionalidade. I. Campello do Amaral Mello , Cecília, orient. II. Walter, Tatiana, coorient. III. Título.

Elaborado pelo Sistema de Geração Automática da UFRJ com os dados fornecidos pelo(a) autor(a), sob a responsabilidade de Miguel Romeu Amorim Neto - CRB-7/6283.

PATRICIA RODIN

NA MARÉ E NA LUTA:

Mulheres negras, marisqueiras e quilombolas da ilha de maré(BA) em defesa de seus corpos-território em uma zona de sacrifício do petróleo

Tese apresentada ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em Planejamento Urbano e Regional.

Orientador: Prof^a Dra. Cecília Campello de Amaral Mello
Co-orientador: Prof^a Dra. Tatiana Walter

Aprovada em: 21 de novembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA:



Prof^a. Dra. Cecília Campello do Amaral Mello
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/ UFRJ



Prof^a. Dra. Tatiana Walter
Instituto de Oceanografia/Universidade Federal de Rio Grande - IO/FURG



Prof. Dr. Henri Acselrad
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/UFRJ



Prof^a. Dra. Fabrina Furtado
Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade / Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - CPDA/UFRRJ



Prof^a. Dra. Luceni Medeiros Hellebrandt
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO - campus Cacoal)

Ao meu amigo Hendel, em nome de
todas as crianças da Ilha da Maré

AGRADECIMENTOS

Uma tese não se faz sozinha, apesar da escrita ser um processo extremamente solitário. Se não fossem as muitas mãos tecendo uma grande rede, eu não poderia chegar nesse momento final. Tenho muitos a agradecer, e isso é maravilhoso!

Em primeiro lugar minhas filhas, Noa e Maya, minhas maiores professoras nessa vida. Obrigada por tanto amor, carinho, os muitos abraços e os “eu te amo” diários, sem falar na compreensão e paciência com uma mãe que passou a ser tão ocupada. Vocês me alimentam e me fazem querer construir um mundo melhor!

Aos meus pais, Mauro e Miriam, minha base, minha maior rede de apoio, por estarem aqui para absolutamente tudo, e sempre na torcida. Eu sou muito sortuda por ter pais tão presentes e maravilhosos como vocês. Aos meus irmãos, Adriana e David, pelo apoio e vibração com as minhas conquistas.

À minha orientadora maravilhosa, Cecília Mello. Não consigo imaginar a produção dessa tese sem suas contribuições e convites à reflexão. Obrigada por tanta generosidade e por ser essa orientadora sempre tão positiva e humana, aprendi e cresci muito com você.

À minha co-orientadora Tatiana Walter, pelas trocas, contribuições, afeto e positividade. Tive a sorte de ter mulheres incríveis ao meu lado nesse processo.

Ao IPPUR, esse Instituto de excelência, por tantos aprendizados e crescimento acadêmico. Agradeço também pela ajuda financeira concedida para realização do meu trabalho de campo. À turma de doutorado de 2017, pelas muitas trocas em sala, encontros e festas, vocês fizeram esse percurso ser bem mais rico e divertido. Um agradecimento especial à Lucilei, que se tornou uma grande amiga para toda hora.

Ao IBAMA por ter me concedido licença para cursar o doutorado. Aos meus coordenadores durante esse período, João, Itagyba e Pati, por todo apoio e suporte necessários. Aos meus colegas da equipe da socioeconomia pelo apoio, compreensão e pelo empenho na implementação de uma política ambiental comprometida: Anderson, Bruno, Cecilia, Júlio, Karine, Lilian e Silvana. E os já aposentados Gil e Mônica. É uma alegria trabalhar com uma equipe tão comprometida

como a nossa. À Juliana Moreira do CENTRE/IBAMA pelo apoio fundamental ao longo de toda a tese.

Aos membros da banca, por aceitarem o convite para participar da defesa e contribuírem, a partir do olhar de cada um, com essa pesquisa: Henri Acselrad, Luceni Hellebrandt e Fabrina Furtado, que também participou da banca de qualificação, junto com os professores Deborah Bronz e Renato Emerson, os quais agradeço imensamente pela rica contribuição.

Ao Antônio, que chegou no meio desse processo e, mesmo assim, ficou. A pessoa mais tranquila, carinhosa e positiva que eu poderia ter ao meu lado. Obrigada por me trazer tanta paz e tentar sempre me tranquilizar, por mais difícil que fosse.

Aos meus amigos da vida toda, como é bom ter vocês sempre do lado, construindo nossos laços de afeto por algumas décadas: Ana Gabi, Ana Eugenia, Aloa, Pepi, Rosa, Josy, Debinha, Sabrina, Bruna, Nanda e, em especial, à Si e ao Josef. Si, minha amiga-irmã, sempre presente, apesar de não mais tão perto, mas com os ouvidos sempre a postos. Josef, meu psicanalista de plantão, obrigada por sempre estar disponível para a escuta e por ter me salvado de mim mesma tantas vezes ao longo desse ciclo, me colocando sempre para cima. Além das muitas trocas acadêmicas nas nossas andanças pelo Aterro. Às minhas queridas amigas biólogas, Zuca, Branca, Nandinha, Gabi e Natona, agradeço a torcida entusiasmada, o interesse genuíno e o apoio afetuoso ao longo de todo esse processo.

Ao Pedro Diamantino, advogado da ATTR, pelas trocas e generosidade, facilitando bastante a minha vida com os processos judiciais. À Juliana Hubner pela produção do mapa da Ilha de Maré e à Ana Drumond pela produção do abstract.

Às pesquisadoras da rede Pesca e Gênero, construída durante a pandemia, que se tornou não só um espaço acadêmico extremamente rico como um espaço acolhedor e de força feminina, ajudando a atravessar esse período tão difícil. Obrigada Luceni Hellebrandt pela iniciativa e conexão com essas mulheres incríveis do Brasil todo.

Às mulheres da Ilha de Maré, por me receberem tão bem em suas comunidades e casas, compartilharem suas vidas e cotidiano comigo. Um agradecimento especial à Marizelha e Eliete, as duas grandes interlocutoras dessa pesquisa, que abriram suas casas e seu tempo para mim. Faço questão de registrar também as outras tantas

mulheres importantes nessa pesquisa: Dedão, Jane, Daiane, Cláudia, D. Enezilda, Miruca, Verônica e Preta. Foi um enorme prazer e aprendizado fazer essa pesquisa com vocês. Ao Seu Djalma pelas longas conversas e incrível repertório musical autoral. Ao Hendel pelas andanças no mangue, na ponta do capim, entre outros. Se essa tese contribuir de alguma forma para a luta que é travada em Ilha de Maré, ela terá alcançado seu objetivo maior.

RESUMO

O objetivo dessa Tese é analisar, por um lado, como as mulheres negras, marisqueiras e quilombolas da Ilha de Maré são afetadas pela ocupação e apropriação de seu território pela cadeia de petróleo e gás e, por outro, sua experiência enquanto protagonistas dos processos de luta e resistência em defesa de seu modo de vida e da qualidade ambiental de seus corpos-território. A Ilha de Maré está localizada na baía de Todos Santos (Bahia), onde a cadeia de petróleo e gás se estabeleceu na década de 50, produzindo um grave cenário de contaminação química, a qual afeta severamente as comunidades aí existentes, de maioria negra. Assumo nessa tese o posicionamento teórico-político de que a raça tem centralidade na distribuição e intensidade dos riscos e danos ambientais, uma perspectiva feminista, no sentido de partir da experiência concreta das mulheres e do recorte de gênero, bem como uma perspectiva interseccional em diálogo com a Ecologia Política Feminista. A intersecção entre gênero, raça, classe e a categoria que aqui denominou-se como “modo de vida ligado ao meio ambiente” é acionada para a compreensão da experiência das marisqueiras de Ilha de Maré, em sua complexidade. Os dados empíricos coletados foram analisados à luz dos campos disciplinares dos estudos feministas e interseccionais, de gênero e pesca e dos conflitos ambientais. Identificou-se que as marisqueiras têm diferentes dimensões de sua vida gravemente afetadas, incluindo o aprofundamento da subordinação de gênero. Por outro lado, são elas que estão à frente da luta por direitos na pesca artesanal e pelo território quilombola, bem como no enfrentamento à cadeia de petróleo e gás. Evidencia-se que a defesa de seus corpos-território articula necessariamente a luta contra o modelo de acumulação capitalista com a luta contra o patriarcado, o racismo e a defesa do meio ambiente.

Palavras-chave: Ilha de Maré; marisqueiras; pesca artesanal; quilombo; conflito ambiental; racismo ambiental; gênero; interseccionalidade; corpo-Território.

ABSTRACT

The aim of this thesis is to analyze, on the one hand, how black women, shellfish gatherers and quilombolas from Ilha de Maré are affected by the occupation and appropriation of their territory by the oil and gas chain and, on the other hand, their experience as protagonists of the processes of struggle and resistance in defense of their way of life and the environmental quality of their Bodies-Territory. Ilha de Maré is located in Todos Santos Bay (Bahia), where the oil and gas chains were established in the 1950s, producing an alarming scenario of chemical contamination, which severely affects the communities there, being most of them black people. In this thesis, my theoretical-political stance is that race is central to the distribution and intensity of environmental risks and damages, a feminist perspective, in the sense of starting from the concrete experience of women and gender, as well as an intersectional perspective connected with Feminist Political Ecology. The intersection between gender, race, class and the category that here is called “way of life linked to the environment” is activated to understand the experience of shellfish gatherers from Ilha de Maré in its complexity. The empirical data collected were analyzed under the perspective of the disciplinary fields of feminist and intersectional studies, gender and artisanal fishing, and environmental conflicts. It has been observed that the women who are shellfish gatherers have different dimensions of their lives seriously affected, including the deepening of gender subordination. On the other hand, they are at the forefront of the fight for their rights in artisanal fishing and for the quilombola territory, as well as in the fight against the oil and gas chains. It has become evident that the defense of their bodies-territory is deeply connected to the fight against the capitalist accumulation model, the fight against patriarchy, racism and the defense of the environment.

Keywords: Ilha de Maré; shellfish gatherers; artisanal fishing; quilombo; environmental conflicts; environmental racism; gender; intersectionality; body-territory.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Mapa da localização da Ilha de Maré.....	25
Figura 2: Mapa representando Ilha de Maré e suas 11 comunidades, bem como a localização do Porto de Aratu e demais terminais portuários (TUP) na baía de Aratu	26
Figura 3: Mapa com a distribuição dos campos de Petróleo e gás natural no Recôncavo em 1960	82
Figura 4: : Localização da Ilha de Maré e os empreendimentos da cadeia de petróleo e gás no seu entorno imediato	87
Figura 5: Linha do tempo dos desastres ambientais ocorridos na BTS no entorno da Ilha de Maré, a partir de 2004	90
Figura 6: Porto Organizado de Aratu-Candeias.....	98
Figura 7: Instalações do Porto de Aratu.....	98
Figura 8: Munzuá, armadilha usada para a pesca de siri no mar, mangue e estuários.....	172
Figura 9: Coroa emersa na maré grande.....	173
Figura 10: Crianças brincando de pegar “boinho” no Apicum de Bananeiras	176
Figura 11: Hendel com sua ratoeira para Guaiamum em Bananeiras e no mangue.....	176
Figura 12: Marisqueiras de Portos dos Cavalos/Martelo mariscando em uma coroa ao Norte da BTS, com a RLAM ao fundo	179
Figura 13: Marisqueiras de Bananeiras mariscando em um banco arenoso próximo à comunidade com o Porto de Aratu ao fundo.....	179
Figura 14: Mulheres a caminho das coroas com uma canoa de fibra motorizada...	180
Figura 15: Mariscagem de sarnambi, ao fundo se avista a RLAM.....	183
Figura 16: Mariscagem de siri	184
Figura 17: Mariscagem de ostra.....	185
Figura 18: Marisqueiras chegando na comunidade após mariscagem nas coroas..	186
Figura 19: Cozimento do marisco no quintal da casa.....	188
Figura 20: Catação de siri e de sarnambi.....	189 e 190
Figura 21: D. Judith com as ostras coletadas no mangue de Porto dos Cavalos....	194
Figura 22: Mulheres de Bananeiras a caminho de um banco arenoso afastado da comunidade	198
Figura 23: Mariscagem de sarnambi em banco arenoso com o Porto de Aratu ao fundo	199
Figura 24: Retorno à comunidade com o marisco na cabeça.....	200
Figura 25: O quilo catado ensacado (cerca de 1kg de carne de siri).....	202
Figura 26: Catação de siri em Bananeiras	202 e 203
Figura 27: Poço terrestre de produção de petróleo e gás na comunidade do Martelo	212
Figura 28: Dutos de petróleo e gás atravessando a comunidade do Martelo	212

Figura 29: Mapa com a localização de efluentes submarinos da empresa Proquigel na Foz do rio São Paulo.....	291
Figura 30: Manifestação dos pescadores fechando a estrada que liga ao Porto de Aratu.....	301
Figura 31: Marizelha no mangue desmatado pela Bahia terminais no ato realizado pelas comunidades de Ilha de Maré no Dia Mundial da Água	313
Figura 32: Ato realizado pelas comunidades da Ilha de Maré no Dia Mundial da Água.....	316 e 317
Figura 33: Um dos barcos do Toxic Tour a caminho da Ilha de Maré.....	324
Figura 34: Roda de conversa com Boaventura de Souza Santos em Bananeiras..	324
Figura 35: II Intercâmbio latino-americano de pescadores e pescadoras contra a exploração do mar realizado pela “Campanha Nenhum Poço a Mais” em Ilha de Maré. Da esquerda para a direita estão Marizelha, Sr. Djalma, D. Zenilda, Eliete e Josemar	325
Figura 36: Eliete montando o espaço místico para a cerimônia final do seminário.....	325
Figura 37: Folder do documentário “No rio e no mar”.....	327

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABA: Associação Brasileira de Antropologia

ABRASCO: Associação Brasileira de Saúde Coletiva

ACNUDH: Alto Comissariado da ONU para Direitos Humanos

ACP: Ação Civil Pública

ADCT: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ADI: Ação Direta de Inconstitucionalidade

AIA: Avaliação de impactos ambientais

ANC: Assembleia Nacional Constituinte

ANP: Articulação Nacional de Pescadoras

ANTAQ: Agência Nacional de Transportes Aquaviários

APP: Área de Preservação Permanente

ATTR: Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais do estado da Bahia

BTS: Baía de Todos os Santos

CCN: Centro de Cultura Negra

CEDENPA: Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará

CESE: Coordenadoria Ecumênica de Serviço

CETA: Coordenação Estadual dos Trabalhadores Acampados e Assentados da Bahia

CGMAC: Coordenação Geral de Licenciamento de Empreendimentos Marinhos e Costeiros

CGPEG: Coordenação Geral de Petróleo e Gás

CIA: Centro Industrial de Aratu

CNDH: Conselho Nacional dos Direitos Humanos

CNP: Conselho Nacional de Petróleo

CODEBA: Companhia das Docas do Estado da Bahia

COFIC: Comitê de fomento industrial e Camaçari

CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONAQ: Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas

COPEB: Conjunto Petroquímico da Bahia
COPEC: Complexo Petroquímico de Camaçari
COPROD: Coordenação de Licenciamento de Produção de Petróleo e Gás
CPP: Conselho Pastoral dos Pescadores
CRA: Centro de Recursos Ambientais
DILIC: Diretoria de Licenciamento Ambiental
DIPRO: Diretoria de Proteção Ambiental
DNOS: Departamento Nacional de Obras de Saneamento
DORT: Doenças Osteomusculares Relacionadas ao trabalho
DOU: Diário Oficial da União
EAR: Estudo da Análise de Risco
EIA/RIMA: Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental
EPF: Ecologia Política Feminista
EPI: Equipamentos de Proteção Individual
FASE: Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
FCP: Fundação Cultural Palmares
FHC: Fernando Henrique Cardoso
FIOCRUZ: Fundação Oswaldo Cruz
FSM: Fórum Social Mundial
GAMBA: Grupo Ambientalista da Bahia
HPAs: Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos
IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEIA: Instituto de Defesa, Estudo e Integração Ambiental
INCRA: Instituto de Colonização e Reforma Agrária
INEMA: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia
INSS: Instituto Nacional do Seguro Social
LER: Lesão por Esforço Repetitivo
LSO: Licença Social para Operar
MNU: Movimento Negro Unificado

MNUCDR: Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial
MOPEBA: Movimento dos Pescadores e Pescadoras da Bahia
MONAPE: Movimento Nacional dos Pescadores
MP: Medida Provisória
MPA: Ministério da Pesca
MPE/BA: Ministério Público Estadual da Bahia
MPF: Ministério Público Federal
MPP: Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil
MST: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra
NLA/BA: Núcleo de Licenciamento Ambiental da Bahia
NUDEC: Núcleo de Defesa Comunitária
OBTEIA: Observatório de Saúde das Populações do Campo, Floresta e Águas
OIT: Organização Internacional do Trabalho
PAE: Plano de Ação Emergencial
PCA: Plano de Controle Ambiental
PCAP: Projeto de Compensação da Atividade
PEA: Projeto de Educação Ambiental
PEI: Plano de Emergência Individual
PF: Polícia Federal
PFL: Partido da Frente Liberal
PGR: Programa de Gerenciamento de Risco
PNMA: Política Nacional de Meio Ambiente
RBJA: Rede Brasileira de Justiça Ambiental
RCA: Relatório de Caracterização Ambiental
REACT: Reunião da Antropologia da Ciência e tecnologia
RGP: Registro Geral da Atividade Pesqueira
RLAM: Refinaria Landulpho Alves
RNL: Refinaria Nacional de Petróleo
RTID: Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
RSC: Responsabilidade Social Corporativa

SAC: Superintendência de Atendimento ao Cidadão
SEAP/PR: Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca/ Presidência da República
SERAD: Serviço de Regularização Ambiental e Delegações
SESAO/UFBA: Serviço de Saúde Ocupacional da Universidade Federal da Bahia
SISNAMA: Sistema Nacional do Meio Ambiente
SPU: Secretaria de Patrimônio da União
SUDENE: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
SUDEPE: Superintendência de Desenvolvimento da Pesca
SUPES/BA: Superintendência do IBAMA na Bahia
SUS: Sistema Único de Saúde
TAC: Termo de Ajustamento de Conduta
TC: Termo de compromisso
TEMADRE: Terminal Marítimo de Madre de Deus
TGL: Terminal de Granéis Líquidos
TGS: Terminal de Graneis Sólidos
TJBA: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
TMULT: Terminal Portuário de Múltiplo Uso
TPG: Terminal de Produtos Gasosos
TR: Termo de Referência
TUP: Terminal de Uso Privado
UFBA: Universidade Federal da Bahia
UFRJ: Universidade Federal do Rio de Janeiro
UPA: Unidade Pública de Saúde
USF: Unidade de Saúde da Família
VOCs: Compostos Orgânicos Voláteis

SUMÁRIO

PREÂMBULO.....	19
Ponto de Partida.....	19
1 INTRODUÇÃO.....	24
1.1 Abordagem teórico-metodológica.....	46
1.2 Organização da tese	53
2 A OCUPAÇÃO DO RECÔNCAVO DO SÉCULO XVI AO XXI: DO AÇÚCAR AO PETRÓLEO; DA POPULAÇÃO NEGRA ESCRAVIZADA A COMUNIDADES QUILOMBOLAS PESQUEIRAS	55
2.1 Recôncavo negro, quilombola e rebelde.....	58
2.2 A ocupação da Ilha de Maré.....	74
2.3 O pós-abolição e os Quilombos	76
2.4 Recôncavo negro petrolífero.....	80
2.5 Zona de sacrifício do capital e política de morte para as comunidades negras quilombolas pesqueiras.....	89
2.6 Arcabouço legal do licenciamento ambiental e a particularidade do Recôncavo.....	93
2.7 O processo de regularização ambiental do Porto Organizado de Aratu-Candeias.....	97
3 UM BREVE OLHAR SOBRE A QUESTÃO RACIAL NO BRASIL: DO PÓS-ABOLIÇÃO AO RECONHECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS.....	117
3.1 Do pós-abolição à Constituição Federal de 1988: 1 (um) século de marginalização da população negra.....	122
3.1.1 O papel da Ciência na construção ideológica do racismo.....	127
3.1.2 Do mito da democracia racial ao reconhecimento da questão racial e quilombola na Constituição de 1988.....	129
3.2 A Constituição Federal de 1988 e a ressemantização do Quilombo.....	133
4 MULHERES NEGRAS, MARISQUEIRAS E QUILOMBOLAS DA ILHA DE MARÉ: GÊNERO, REPRODUÇÃO DA VIDA E IMPACTOS DA CADEIA DE PETRÓLEO E GÁS.....	144
4.1 Introdução.....	144
4.2 Produção do gênero no modelo de acumulação capitalista.....	153
4.3 Produção do gênero em comunidades de pesca artesanal.....	162
4.4 Produção do gênero e reprodução da vida nas comunidades de Porto dos Cavalos/ Martelo e Bananeiras.....	172
4.4.1 Marisqueiras de Porto dos Cavalos/Martelo: trabalho e reprodução da vida.....	180
4.4.2 Marisqueiras de Bananeiras: trabalho e reprodução da vida.....	195

4.5 Interseccionalidade de gênero, classe, raça e modo de vida ligado ao meio ambiente em um território degradado, apropriado e contaminado pela cadeia de petróleo e gás.....	207
5 MULHERES DA ILHA DE MARÉ EM DEFESA DE SEUS CORPOS-TERRITÓRIO..	229
5.1 Introdução.....	229
5.2 A chegada do CPP em Ilha de Maré: um ponto de inflexão na luta.....	238
5.3 A Luta por direitos na pesca: do âmbito local ao regional.....	242
5.4 A luta por direitos na pesca: do âmbito regional ao nacional.....	252
5.4.1 A criação do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP) e a campanha pelo território pesqueiro.....	257
5.4.2 A luta das mulheres no campo da saúde ocupacional da pesca artesanal.....	261
5.5 Da luta pela terra à luta pelo território quilombola.....	264
5.6 A luta em defesa da vida: conflito ambiental e enfrentamento à cadeia de petróleo e gás.....	275
5.6.1 O início da mobilização em torno dos conflitos ambientais e os primeiros desastres/crimes ambientais dos anos 2000.....	277
5.6.2 Diante da adversidade, a concretização de um antigo projeto político feminino: a creche comunitária de Bananeiras e seus múltiplos significados.....	282
5.6.3 Uma sucessão de desastres/crimes ambientais e o recrudescimento do conflito ambiental.....	284
5.6.4 A entrada de um novo ator no conflito ambiental e a imaginação política das mulheres marisqueiras de Ilha de Maré.....	292
5.6.5 O crime ambiental de maior gravidade para as comunidades de Ilha de Maré e as estratégias de luta adotadas pelas mulheres.....	296
5.6.6 O acirramento do conflito ambiental entre as comunidades de Ilha de Maré e a Petrobras (2012 a 2018) e a judicialização das lideranças.....	303
5.6.7 “Não cortou só o manguezal, cortou a gente, cortou a esperança da gente”: um crime ambiental devastador, a resistência das mulheres e a criminalização das lideranças.....	311
5.7 Estratégias políticas de visibilização da violência e violação de direitos em Ilha de Maré protagonizadas pelas mulheres.....	322
5.8 Ambiguidades e obstáculos para a atuação política das mulheres de Ilha de Maré.....	331
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	334
REFERÊNCIAS.....	345
ANEXO 1.....	367

PREÂMBULO

Ponto de partida

“Uma mulher dessas aí? Custa R\$20,00 por dia!”. Foi essa a resposta que obtive ao perguntar ao dono de um frigorífico quanto ele pagava às mulheres por seu trabalho na comunidade de Lagoa Feia, localizada no município de São Francisco do Itabapoana, Norte do Rio de Janeiro. Um valor irrisório, diante do trabalho extenuante realizado pelas mulheres, ao longo de muitas horas do dia e sob péssimas condições sanitárias. Elas trabalham em pé o tempo todo sobre uma bancada, limpando o peixe que vem do Espírito Santo. Recebem por quilo limpo, sem nenhum vínculo empregatício, sem direitos trabalhistas ou previdenciários. Essa é a única ocupação disponível para as mulheres dessa comunidade que dista 40 km do centro do município, ao qual é ligada por uma estrada, em sua grande parte, não asfaltada.

A indignação que senti com a frieza daquela resposta, evidenciando a objetificação (ou coisificação) das mulheres daquela comunidade pesqueira, agravada pelo fato dessa exploração vir de um homem da própria comunidade, é difícil descrever, mas sei o quanto ela me mobilizou e me impulsionou à escolha da temática desta Tese. Apesar de também ser mulher, trabalhadora e mãe, portanto, submetida à dominação hierárquica de gênero característica da nossa sociedade capitalista patriarcal, a opressão a que estas mulheres estão submetidas é, indubitavelmente, muito superior à minha. Sobre elas recaem o entrecruzamento de um sistema complexo de opressão determinado pela classe, pela raça e pelo modo de vida ligado ao meio ambiente. A História é também um fator relevante e nos dá inteligibilidade à situação de vulnerabilização ambiental em que estas mulheres se encontram atualmente. A Lagoa Feia foi objeto de uma interferência antrópica autoritária durante o período da ditadura militar (1964-1985).

Lagoa Feia era o nome dado a uma área de transbordamento do rio Itabapoana que permanecia permanentemente alagada e formava uma gigantesca área de várzeas. Estas águas acumuladas pela baixada de inundação foram drenadas pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), por meio da construção do Canal Todos os Santos, visando liberar as áreas marginais para a agropecuária, implantada na região a partir do desmatamento da Mata Atlântica. Além disso, o

DNOS realizou uma drástica interferência no curso do rio Itabapoana, retificando suas sinuosidades na região de Lagoa Feia, para aumentar a velocidade de escoamento e reduzir, juntamente com a drenagem, as áreas de inundação (BORGES, 2008). Esse modo de intervenção não levou em conta a preservação do ecossistema local e representou o início do fim da pesca artesanal nesta comunidade e o início da exploração das mulheres como a conhecemos hoje.

O contato com as mulheres dessa comunidade se deu por conta da minha atuação profissional como analista ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) na área de socioeconomia da Coordenação de Licenciamento Ambiental de produção de petróleo e gás *offshore* (COPROD). Elas fazem parte de um Projeto de Educação Ambiental (PEA) exigido pela COPROD, como medida de mitigação pelos impactos causados pelos empreendimentos de produção de petróleo *offshore* da empresa Equinor (empresa estatal norueguesa, antiga Statoil). Na ocasião, eu era a analista ambiental responsável por acompanhá-lo e fiscalizá-lo. Na época, esse projeto era voltado para mulheres de 9 (nove) comunidades de pesca artesanal de São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.

A partir desse projeto, pude conhecer melhor a realidade de vida das mulheres marisqueiras do Norte Fluminense, entrei em suas casas e pude acompanhar um pouco seu trabalho diário tanto na esfera da produção quanto da reprodução, de responsabilidade exclusiva delas. Estar em suas casas e comunidades, acompanhando seu cotidiano, foi uma experiência extremamente marcante em minha trajetória. Desde então, meu olhar e interesse foi capturado tanto pelas relações de gênero na pesca artesanal, quanto pelo cruzamento desta com os impactos ambientais gerados pela atividade petrolífera.

É oportuno assinalar que sou bióloga de formação, com ênfase em ecologia, e mestra em ecologia vegetal, portanto, não tive uma formação teórica-metodológica nas ciências sociais. Minha experiência nessa área se deu inteiramente por meio da minha atividade profissional. Dessa forma, entrar no doutorado se configurava uma oportunidade para me aprofundar teoricamente em temáticas que passaram a me inquietar no campo socioambiental.

A princípio meu objetivo era pesquisar a relação de gênero em comunidades de pesca artesanal com distintas características no Norte Fluminense (as quais não

se limitavam àquelas presentes no PEA acima referido). Desejava compreender se os PEAs que promovem e fortalecem a organização das mulheres da pesca eram capazes de alterar as relações de gênero; e, por fim, se os impactos da atividade petrolífera incidiam de maneira diferenciada sobre os homens e as mulheres dessas comunidades.

No entanto, ao iniciar os diálogos para a pesquisa de campo, me deparei com um obstáculo que não havia considerado e que veio a se tornar um grande empecilho: o fato delas terem uma relação pretérita comigo a partir da minha atuação como analista ambiental do IBAMA, não conseguindo transpor tal fato e me enxergar como pesquisadora, cuja atuação estava permeada por outros objetivos e foco. Depois de alguma insistência, me convenci de que, com esse tipo de implicação, não seria possível conduzir a pesquisa que desejava ou demandaria um tempo muito maior para que essa nova relação se estabelecesse, pois o diálogo que essas mulheres estabeleciam comigo estava conformado pelo que compreendiam ser importante tratar com uma analista ambiental do IBAMA que acompanhava os PEAs e não com uma pesquisadora cujo campo de preocupações não necessariamente coincide com aquelas de uma agência estatal (com isso não quero dizer que a relação com pesquisadores é desinteressada e/ou imparcial). Por outro lado, posteriormente, me dei conta que eu também teria uma enorme dificuldade em manter o distanciamento necessário para conduzir tal pesquisa, pois já estava profundamente implicada com seu objeto: os PEAs e as sujeitas da pesquisa. Ademais, após o doutorado retornaria a trabalhar como analista ambiental do IBAMA, no acompanhamento dos PEAs que essas mulheres fazem parte, o que poderia gerar algum tipo de ruído na nossa relação.

Depois desse revés inicial, mas obstinada em manter o escopo da pesquisa dentro do universo de mulheres da pesca artesanal, das relações de gênero e dos impactos da atividade petrolífera sobre elas, outra questão passou a me atravessar e guiar meu interesse de pesquisa. Há comunidades de pesca artesanal em enfrentamento às atividades petrolíferas, cujo protagonismo seja feminino? Se há, como essas mulheres atuam e se envolvem nos processos de resistência e luta das comunidades pela manutenção de seus territórios e modo de vida? E ainda, como esse protagonismo se relaciona com as questões de gênero estabelecidas nessas comunidades?

Guiada por essas inquietações, passei a mapear comunidades de pesca artesanal com esse perfil e, a partir da intermediação da minha orientadora, cheguei às comunidades quilombolas da Ilha de Maré, localizada na baía de Todos os Santos (BTS), estado da Bahia. Comunidades combativas com forte liderança feminina, com uma luta já conhecida no espaço acadêmico e, ao mesmo tempo, onde uma pesquisa com o arco de preocupações descrito ainda não havia sido feita. Como veremos, essa ausência não é exclusividade da Ilha de Maré, uma vez que ainda é incipiente no Brasil a adoção de uma perspectiva feminista no âmbito dos conflitos ambientais. Na Ilha de Maré, aprendi, ainda, que à perspectiva feminista precisava ser adicionada outra dimensão, central na experiência da comunidade: a questão racial. Essa tese intenciona contribuir com esse campo ainda nascente que busca analisar os entrecruzamentos entre questão ambiental, questão de gênero e questão racial. Nosso exercício será buscar entender esse imbricamento através das experiências concretas de um grupo de mulheres marisqueiras, tanto no que se refere à forma como são afetadas negativamente por intervenções externas em seu território, como no que tange à defesa de seu modo de vida, através de processos de luta e resistência.



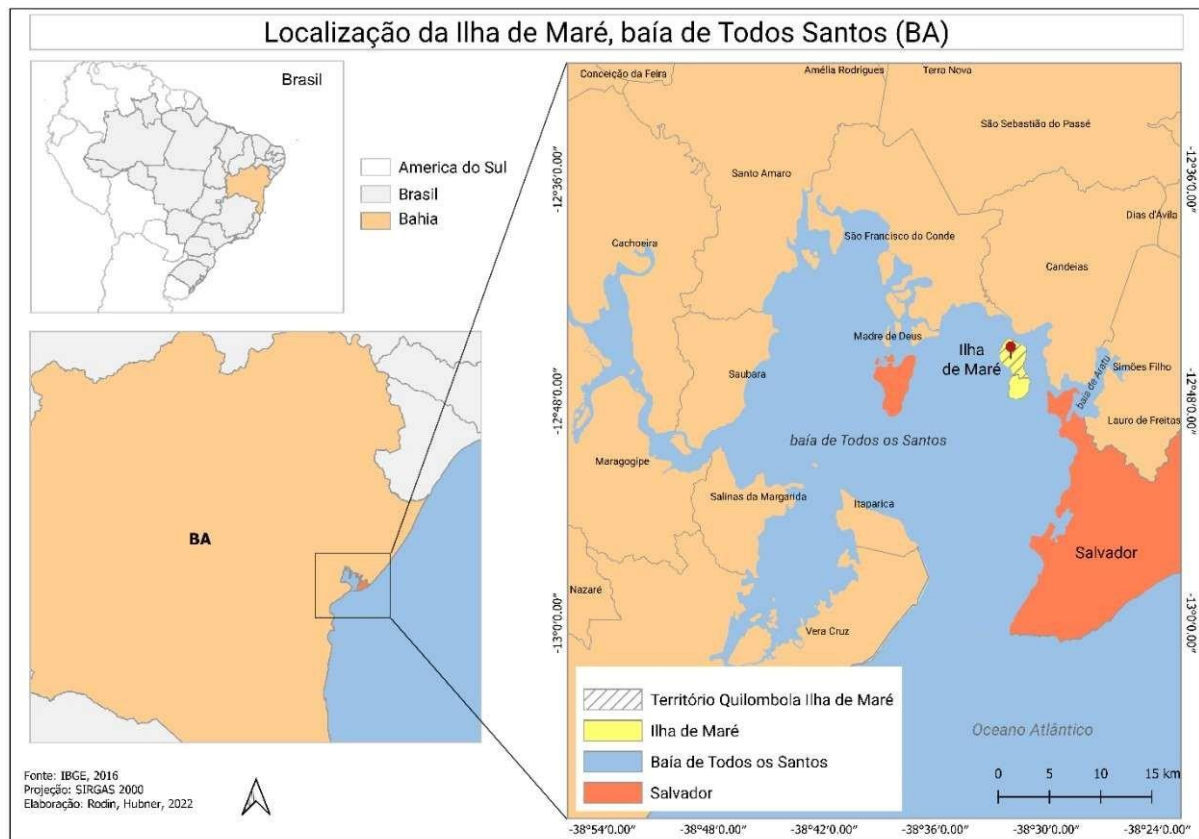
1 INTRODUÇÃO

A maré dita o ritmo e a organização da vida das comunidades pesqueiras da baía de Todos os Santos (BTS), sobretudo, das mulheres marisqueiras. É ela quem define o dia e a hora de sair e voltar da mariscagem, a organização das tarefas do cotidiano, o retorno financeiro das atividades produtivas e a segurança alimentar das famílias, a socialização entre as mulheres bem como o assunto da roda: “foi hoje mariscar?” “a maré estava boa?”. A relação mulher-maré é profunda. É em contato com as águas e coroas que emergem durante a maré vazante que as mulheres se sentem bem, livres e integradas ao seu ambiente natural, exercem sua atividade produtiva, fazem uso de seus saberes, conhecimentos tradicionais e criatividade, bem como vivenciam o sagrado e todo um universo cosmológico que permeia a forma como elas se relacionam com seu território, conformando, assim, sua experiência enquanto sujeito no mundo.

Contudo, nas últimas décadas, essa relação mulher-maré, tão umbilical - em seu sentido figurado, mas também literal, já que muitas afirmam terem começado a mariscar no ventre de suas mães - tem sido perturbada pela ocupação e apropriação do território de vida dessas comunidades pela cadeia de petróleo e gás, suas "infraestruturas petroleiras" (BUTI, 2020), seus efluentes e resíduos, seus corriqueiros vazamentos e graves desastres ambientais.

Aqui nos interessa a experiência das mulheres da Ilha de Maré, uma ilha localizada no fundo da BTS (Figura 1), ocupada e cercada pelos empreendimentos dessa cadeia. A Ilha de Maré pertence à cidade de Salvador, apesar de distar 14,8 km dela, sendo considerada, desde 2017, como um bairro dessa capital. Segundo os dados do IBGE (2010), ela é composta por 4.236 habitantes e é o bairro com a maior concentração de população negra de Salvador: 93% dos seus moradores se declararam negros.

Figura 1: Mapa da localização da Ilha de Maré



Fonte: Elaborado por Patricia Rodin e Juliana Hubner

A Ilha de Maré é composta por 11 (onze) comunidades, Porto dos Cavalos, Martelo, Ponta Grossa, Bananeiras, Maracanã, Praia Grande, Coquende, Botelho, Santana, Itamoabo e Nossa Senhora das Neves (Figura 2). As 6 (seis) primeiras foram, em 2004 e 2005, reconhecidas como comunidades quilombolas pela Fundação Cultural Palmares. A partir deste reconhecimento, elas entraram, de forma conjunta, com o processo de regularização do território Quilombola no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o qual está, há alguns anos, em sua fase final, mas sem avanços.

Figura 2: Mapa representando Ilha de Maré e suas 11 comunidades, bem como a localização do Porto de Aratu e demais terminais de uso privado (TUP) na baía de Aratu.



Fonte: Souza, P. K. 2017.

As mulheres da Ilha de Maré se reconhecem e se identificam como “mulheres das águas”, “mulheres negras, marisqueiras e quilombolas”. Ser uma mulher das águas significa ter sua vida regida pelas águas, tanto pelo seu movimento no tempo, ditado pela subida e descida da maré, quanto pelo seu movimento no espaço emergindo e submergindo coroas, apicuns e bancos arenosos nas praias. As águas, portanto, definem a temporalidade e a espacialidade da vida dessas mulheres; e é com seus corpos imersos nelas e na lama que elas se fazem marisqueiras¹, ao mesmo tempo, em que sua cultura, valores, visões de mundo e subjetividade são produzidos, demarcando sua localização no mundo enquanto sujeito, individual e coletivo.

Além disso, tendo suas raízes e referências na ancestralidade afro-brasileira e na mitologia ancestral dos orixás, para essas mulheres, as águas da BTS, mangues

¹ Essa não é uma categoria formalmente reconhecida pelo Estado. Na lei 11.959/2009, conhecida como Lei da Pesca, elas são enquadradas como “pescador profissional: a pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no país que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica.” Apesar das mulheres que atuam nas diferentes etapas da atividade pesqueira estarem inseridas na categoria pescador artesanal, uma vez que na referida lei não há flexão de gênero, a presença delas na atividade pesqueira não fica explícita, muitas vezes prejudicando seu acesso à direitos.

e coroas também são espaços sagrados, que devem ser respeitados e protegidos, pois é onde Nanã², o orixá de maior reverência para elas, faz sua morada. É Nanã quem lhes protege, assim como protege seu território marítimo, é à Nanã que pedem força e se apegam nas diversas situações de violações de direito e crimes ambientais que sofrem.

A mariscagem – coleta e beneficiamento de mariscos -, para além de ser uma atividade produtiva, assume centralidade na vida dessas mulheres; é em torno desta que gira a organização do seu cotidiano, a gestão da vida doméstica e a relação que estabelecem com o ambiente e o território. No modo de ser *marisqueira* - assim como na pesca artesanal como um todo, “as práticas produtivas não se reproduzem em um setor separado da existência” (MANESCHY *et al.*, 2012; p. 720), o trabalho, o lúdico, o prazer e a cosmologia se dá de forma articulada (MANESCHY *et al.*, 2012; SACRAMENTO, 2019). De forma particular, o ser *marisqueira* em Ilha de Maré é uma construção que se dá a partir da relação profunda que essas mulheres estabelecem com a maré, vento e correntezas, com o território das águas, coroas, apicuns e mangues da baía de Todos os Santos, os mariscos que lá vivem e com os instrumentos e técnicas utilizadas em sua atividade de mariscagem.

Já a afirmação de *mulher quilombola* passou a ser reivindicada, mais recentemente, quando as marisqueiras e pescadores tiveram conhecimento de que a história de seus ancestrais - sequestrados na África, escravizados no Brasil, fugiram dos engenhos de açúcar, formando comunidades rurais na ilha, como forma de resistência ao sistema escravocrata -, os configurava, pelos marcos da Constituição de 1988, como comunidades remanescentes de quilombos, e conseqüentemente, lhes dava direito à titulação do território terrestre, que ocupam desde muitas gerações. Esse direito só foi regulamentado pelo Decreto nº 4887/2003, quando este passou a ser difundido entre as comunidades de ancestralidade negra com relações de pertencimento territorial, como as de Ilha de Maré³.

² Orixá feminino, divindade do candomblé e de outras religiões de matriz africana.

³ Importante ressaltar que como Almeida (2008, p.44) afirma: “o processo social de afirmação étnica, referido aos chamados quilombolas, não se desencadeia necessariamente a partir da Constituição de 1988 uma vez que ela própria é resultante de intensas mobilizações, acirrados conflitos e lutas sociais que impuseram as denominadas “terras de preto”, “mocambos”, “lugar de preto” e outras designações que consolidaram de certo modo as diferentes modalidades de territorialização das comunidades remanescentes de quilombos. Neste sentido a Constituição consiste mais no resultado de um processo de conquistas de direitos.”

O relativo artigo da Constituição bem como seu decreto regulamentar mencionado, ambos frutos da luta do movimento negro como descrito no capítulo 3, possibilitou as comunidades de Ilha de Maré atualizar as disputas em torno de seus territórios ancestrais. Territórios de resistência, onde seus membros compartilham uma memória afrodiaspórica, de escravização de seus ancestrais e de processos de resistência colonial, a partir da qual criaram um modo de vida comunitário com uso coletivo do território e de seus bens comuns. Resistência que na contemporaneidade se atualiza pela afirmação desse modo de vida diferenciado com pertencimento territorial específico, bem como na continuidade das lutas travadas pelo direito à manutenção de seu modo de vida e de seu território.

No Recôncavo baiano⁴, a origem de muitas comunidades pesqueiras está associada à fixação de comunidades negras à beira dos manguezais, tanto antes quanto após a abolição, onde se sustentavam da prática da pesca e mariscagem, atividades que já praticavam quando escravizados (FRAGA FILHO, 2004; BANDEIRA & BRITO, 2011; CARVALHO, 2019). Dessa forma, nessas comunidades, como é o caso de Ilha de Maré, a mulher marisqueira foi forjada junto com a mulher quilombola, assim como o território pesqueiro o foi junto com o território quilombola, dando origem a um território quilombola pesqueiro.

A identificação como *mulher negra*, por sua vez, apesar de, supostamente, já estar inserida na identificação quilombola, é reivindicada com o objetivo de demarcar que o pertencimento racial é determinante para as experiências de racismo que vivenciam, as conectando com a História, memória e as experiências do restante da população negra do país, para além daquela que se reconhece como quilombola.

Neste sentido, a reivindicação da identificação coletiva “mulheres das águas” e “mulheres negras, marisqueiras e quilombolas”, expressa uma síntese de seu modo de vida e as experiências que vivenciam no seu cotidiano, atravessadas pela interseccionalidade de classe, étnico-racial, gênero e modo de vida ligado ao ambiente. Além disso, ela também se configura como um posicionamento político, demarcado por essas mulheres com o objetivo de mostrar ao mundo sua existência, bem como as ameaças impostas ao seu território, ao seu modo de vida e à sua própria vida pelo modelo de acumulação capitalista. Portanto, ela é, ao mesmo tempo, uma

⁴ Denomina-se de Recôncavo baiano, a região que engloba os municípios em torno da Baía de Todos os Santos, com exceção de Salvador.

categoria de luta, frente à necessidade de enfrentamento às relações de poder hegemônico que se impõem em seu território.

Na perspectiva dessas mulheres, não só seu território quilombola pesqueiro, como seus próprios corpos têm sido transformados, em suas palavras, em uma “zona de sacrifício do capital”⁵ e suas vidas, em vidas descartáveis, vidas passíveis de morte (MBEMBE, 2016). Com isso querem dizer que a elas são impostas as chamadas “externalidades” do modelo de acumulação capitalista, são em seus corpos e no de seus filhos e companheiros que recai o ônus desse modelo de desenvolvimento, que em sua forma mais brutal, tem levado crianças e jovens à óbito por câncer.

Desse modo, suas vidas deixaram de ser ditadas somente pela maré, os impactos nocivos gerados pela cadeia de petróleo passaram a assumir grande relevância em suas atividades produtivas, na organização do seu cotidiano, em sua territorialidade, na possibilidade de manutenção do seu modo de vida e da própria vida perante o que elas têm denominado de “projeto de morte para o seu povo”.

Aqui cabe destacar a centralidade do petróleo na produção do modelo de acumulação capitalista global e, de igual forma, na crise ecológica, climática e civilizatória em que nos encontramos. Segundo Elmar Altvater (2010), a expansão e acumulação do capitalismo moderno só foi possível devido aos combustíveis fósseis, sobretudo, o petróleo. Foi a congruência entre sistema energético, o fossilismo, a racionalidade europeia e o modo de produção capitalista, o qual ele denominou de “Santa Trindade”, que permitiu uma aceleração de todos os processos econômicos e sociais, única na história da humanidade; nenhum outro sistema energético “poderia ter incitado o capitalismo a produzir esses desempenhos máximos no período desde a Revolução industrial” (ALTVATER, 2010, p. 137)

Como esse autor afirma “o capitalismo não é fossilista desde o começo, mas torna-se necessariamente fossilista na sua evolução” (ALTVATER, 2010, p.120). No começo, ele dependia da energia solar, da força dos ventos para mover as caravelas, da força dos animais e, em especial, da força de trabalho da população negra escravizada na América para a acumulação na Europa. Posteriormente, já no início da Revolução Industrial, no séc. XVIII, passou a depender da queima de madeira das

⁵ Zona de sacrifício é um conceito elaborado pelo movimento por justiça ambiental nos Estados Unidos, na década de 1980, com o objetivo de caracterizar áreas onde o Estado destinava uma grande concentração de atividades poluidoras (BULLARD, 2000). Mais recentemente, no Brasil, este conceito vem sendo apropriado por movimento sociais, para caracterizar áreas submetidas à processos de injustiça ambiental, compondo seu léxico político.

florestas para alimentar as máquinas a vapor, a qual foi substituída pelo carvão mineral, o primeiro combustível fóssil utilizado.

No entanto, com a descoberta do petróleo e a invenção do motor à combustão, a partir da segunda metade do século XIX, essa aceleração passa a conhecer patamares até então inimagináveis. Diante das vantagens únicas e insubstituíveis do petróleo para o processo de acumulação capitalista, ele tornou-se a principal matriz energética do sistema capitalista (ALTVATER, 2010) e, portanto, um recurso estratégico para as nações ditas desenvolvidas e em desenvolvimento; sendo o acesso às suas jazidas, a motivação para muitas das guerras contemporâneas (HARVEY, 2005).

Se por um lado o petróleo permitiu esta considerável aceleração dos processos produtivos e o enriquecimento dos países industrializados, no território onde ele é encontrado e explorado, fica um rastro de destruição ambiental, bem como de violência e violações de direitos infligidas às populações que vivem nas imediações de suas jazidas e dos demais empreendimentos ligados à sua cadeia, como ocorre com as comunidades negras, pescadoras e quilombolas do Recôncavo. Para além destas, as populações em situação de maior vulnerabilidade socioambiental, de todas as partes do mundo, também têm sido drasticamente afetadas pelos, cada vez mais frequentes, eventos climáticos extremos, decorrentes do aquecimento global; fenômeno resultante da emissão de gases de efeito estufa oriundos, principalmente, da queima de combustíveis fósseis, na atmosfera.

No Recôncavo, apesar da descoberta do petróleo ter ocorrido em 1939, e do primeiro poço produtor em 1941, seguido do estabelecimento de sua cadeia na década de 1950, foi a partir dos anos 2000, que as comunidades da Ilha de Maré passaram a se organizar politicamente contra a cadeia de petróleo e gás. Até então, elas não tinham total consciência da gravidade das atividades dessa cadeia. Foi a partir de seu engajamento no processo de formação política realizada pelo Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP) que passaram a ter acesso a informações e ferramentas, criando condições objetivas e subjetivas que lhes possibilitaram atuar em defesa de seus direitos em diferentes esferas; para além do embate com as empresas e o Estado no âmbito dos conflitos ambientais, como veremos. Neste sentido, a chegada do CPP em Ilha de Maré representou um ponto de inflexão nos processos de luta e resistência empreendidos pelas comunidades. Passaram, então,

a ocupar o espaço público, denunciando a desigualdade ambiental ou injustiça ambiental a que estavam submetidas, ao mesmo tempo em que passaram a demandar dos órgãos públicos, como Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos ambientais, bem como das próprias empresas poluidoras, medidas que mudassem a realidade de exposição permanente às substâncias tóxicas a elas imposta.

Dessa forma, podemos afirmar que os conflitos ambientais entre as comunidades da Ilha de Maré e a indústria petrolífera eclodiram há cerca de 20 anos, quando as primeiras passaram a contestar a ocupação e a apropriação de seu território pelas últimas. As mulheres de Ilha de Maré foram e continuam sendo as protagonistas desse processo de luta e resistência em defesa da vida e do Bem Viver, como têm defendido. Assim, nas duas últimas décadas, passaram a compartilhar suas vidas entre a maré e a luta.

Foi esse protagonismo feminino no âmbito dos conflitos ambientais com a cadeia petrolífera que me levou às mulheres da Ilha de Maré. Por conflitos ambientais entendemos, conforme Acselrad (2004, p.26),

aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio ameaçada por impactos indesejáveis - transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos - decorrentes do exercício das práticas de outros grupos.

Portanto, os conflitos ambientais são decorrentes da disputa entre diferentes usos e modos de apropriação material e simbólica do território e de bens comuns, onde, tem-se de um lado, por exemplo, povos e comunidades tradicionais, os quais se apropriam destes de forma coletiva, por meio de um manejo sustentável, voltado principalmente para a subsistência (ALMEIDA, 2008; DIEGUES, 2008), cujas relações com o território estão permeadas por laços afetivos e de pertencimento, bem como por valores simbólicos, de importância ancestral e cultural, e de outro, grupos com interesse na mercantilização dos bens ambientais voltada à acumulação de capital. Esses últimos, a partir de suas práticas espaciais, expropriam os povos e comunidades tradicionais de seus territórios e dos bens de uso comum e/ou produzem impactos negativos que interferem ou mesmo inviabilizam a manutenção do seu modo de vida (ACSELRAD, 2004; ACSELRAD; 2014; ACSELRAD, MELLO & BEZERRA; 2009).

Isso quer dizer que as práticas espaciais capitalistas privatizam os territórios e bens comuns, seja ocupando e se apropriando deles de forma direta, seja de forma indireta, por meio de seus efeitos nocivos. Estas práticas, das quais poucos lucram, têm como agravante, como Acselrad, Mello & Bezerra (2009) chamam atenção, o fato de ameaçarem as práticas não-capitalistas responsáveis pela subsistência direta de um enorme contingente de pessoas, como é o caso da pesca artesanal, presente e profundamente ameaçada ao longo de toda costa brasileira (CPP, 2016; 2021).

Evidencia-se, portanto, que os processos de ocupação, uso e apropriação do ambiente são decorrentes das relações assimétricas de poder que organizam o modelo de acumulação capitalista, permitindo que os grupos de maior poder econômico, social e político tenham seus interesses e projetos privilegiados em detrimento dos de menor poder, como as comunidades tradicionais, negras, camponesas e periféricas de baixa renda, excluídas dos processos decisórios que afetam suas vidas. Como consequência, os riscos e impactos gerados pelas práticas dos agentes do modo de acumulação hegemônico recaem sobre os territórios onde grupos de menor poder vivem e fazem uso dos bens comuns, ao mesmo tempo em que os benefícios gerados por essas práticas, voltados ao chamado “desenvolvimento econômico”, são usufruídos por esses agentes. Dessa forma, o que se verifica é que a desigualdade ambiental, a qual se manifesta tanto pelo acesso desigual aos bens ambientais, quanto pela proteção ambiental desigual engendrada pelo Estado (ACSELRAD, MELLO & BEZERRA, 2009) é derivada das desigualdades sociais existentes na sociedade, sendo constitutiva do sistema capitalista (ACSELRAD *et al.*, 2012). Esse grupo de pesquisadores destaca a relevância do conceito de desigualdade ambiental, pois, ele

permite apontar o fato de que, com a sua racionalidade específica, o capitalismo liberalizado faz com que os danos decorrentes de práticas poluentes recaiam predominantemente sobre grupos sociais vulneráveis, configurando uma distribuição desigual dos benefícios e malefícios do desenvolvimento econômico. Basicamente, os benefícios destinam-se aos grandes interesses econômicos e os danos a grupos sociais despossuídos. (ACSELRAD *et al.*, 2012; p. 165).

É patente, portanto, que os conflitos ambientais são conflitos eminentemente políticos, nos quais o Estado atua de forma decisiva na promoção da desigualdade ambiental (ACSELRAD *et al.*, 2012) e, dessa forma, no processo de vulnerabilização

ambiental de determinados grupos sociais, mencionados acima. Em consonância com Acselrad (2011), a vulnerabilização ambiental é um processo socialmente produzido por práticas político-institucionais. O Estado, por meio de suas políticas, planos e linhas de financiamento, assume um papel de agente ativo no planejamento e fomento às intervenções nos territórios. Essas, por sua vez, promovem uma distribuição desigual do acesso e apropriação dos bens comuns, bem como uma distribuição desigual dos riscos e danos ambientais. Neste sentido, pode-se afirmar que o processo de vulnerabilização ambiental configura-se como aquele que torna determinado grupo vítima da desigualdade ambiental.

Como apresentado no preâmbulo, a partir de minha experiência profissional como analista ambiental do IBAMA, no licenciamento ambiental de produção de petróleo e gás *offshore*, passei a me interessar em compreender, entre outros, como os impactos das atividades petrolíferas incidiam de forma diferenciada sobre as mulheres das comunidades pesqueiras, dada as relações de gênero aí estabelecidas. Esse interesse inicial foi, ao longo do processo formativo do doutorado, somado ao de compreender a experiência de mulheres, pertencentes a comunidades de pesca artesanal em contexto de conflito ambiental com a indústria petrolífera, que se encontravam na linha de frente dos processos de luta e resistência de suas comunidades. Em outros termos, meu interesse era compreender a forma como as mulheres pertencentes a comunidades de pesca artesanal - importante sujeito político presente ao longo de toda a costa brasileira -, vivenciavam cenários de conflitos ambientais, em particular, o relacionado à cadeia de petróleo e gás.

Dado esse conjunto de inquietações que me mobilizavam para desenvolver uma pesquisa de doutorado, minha orientadora, Cecília Mello, que conhecia a luta da Ilha de Maré e uma de suas lideranças⁶, Eliete Paraguassu, me aventou a possibilidade de realizá-la com as mulheres dessas comunidades. A partir de sua

⁶ O contato da profa. Cecília Mello com Eliete Paraguassu se deu a partir do I Serforte (I Seminário de Fortalecimento Comunitário da Resex Cassurubá), organizado pelo ICMBio e pela AHOMAR (Associação Homens e Mulheres do Mar da Baía de Guanabara – RJ, coordenada por Alexandre Anderson, liderança de pesca do RJ, à época em intercâmbio com os pescadores de Caravelas). Este encontro reuniu, entre 22 e 23 de novembro de 2017, em Ponta de Areia, Caravelas (BA), uma série de movimentos de pescadores e mulheres pescadoras, associações de pesca e mariscagem, pesquisadores de universidades públicas brasileiras, organizações da sociedade civil e movimentos culturais e movimentos de atingidos pela monocultura do eucalipto. Importante destacar que tanto a AHOMAR, quanto o CPP-BA e as mulheres da Ilha de Maré fazem parte de redes nacionais associadas à luta pela pesca e pela justiça ambiental, como a Rede Brasileira de Justiça Ambiental.

mediação, iniciei a interlocução com Eliete, que se mostrou, desde o início, bastante acolhedora comigo e com a minha pesquisa.

Pouco tempo depois, em março de 2018, aconteceu em Salvador, o Fórum Social Mundial (FSM), onde as mulheres da Ilha de Maré participaram do lançamento do documentário “Mulheres das águas”, realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o qual retrata a vida e as lutas das marisqueiras nos manguezais do Nordeste do Brasil, seguido de um debate com as participantes do filme, dentre elas Eliete. Além disso, elas estavam organizando o primeiro “Toxic Tour da Ilha de Maré”, cujo objetivo era apresentar a “realidade tóxica” que viviam aos participantes do FSM, seguido por uma recepção na ilha, na comunidade de Bananeiras, com almoço, roda de conversa e evento cultural. Era a situação perfeita para conhecer e sentir o que poderia vir a se tornar meu campo.

Conheci Eliete na atividade do FSM e fui, imediatamente, afetada por sua fala e presença. Alguns dias depois, junto com cerca de 60 (sessenta) participantes do FSM, aguardava no terminal marítimo de São Tomé de Paripe, bairro do subúrbio ferroviário de Salvador, os dois barcos fretados pelo Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP) da Ilha de Maré para embarcar no *toxic tour*. Em cada um dos barcos, uma liderança mulher - Eliete e Marizelha Lopes, conhecida como Nega - comandava a atividade com um microfone na mão. Durante o trajeto, elas narraram aos participantes a transformação de seus territórios pela cadeia de petróleo e gás, as negligências das empresas e do Estado com o ambiente e suas vidas, os inúmeros desastres ambientais e as consequências destes em seus territórios, vidas e corpos. Paramos em frente ao Porto de Aratu, de onde, ao longe, pudemos acompanhar a atividade de descarregamento que acontecia no terminal de granéis sólidos e a nuvem espessa de poluente que se dissipava no ar. Segundo nossas interlocutoras, além desta, a contaminação produzida pelo porto também é percebida por elas pelos fortes odores exalados, principalmente, à noite e aos finais de semana, tornando, muitas vezes, insuportável, o simples ato de respirar em Bananeiras, comunidade localizada à cerca de 2 km do porto, que, em função da direção do vento, recebe elevadas cargas de poluente atmosférico oriundas dele.

Retornei ao Rio de Janeiro instigada pela inteligência política dessas mulheres, pela força de suas narrativas e pela coragem e ousadia manifestadas nas ações de enfrentamento que brevemente nos relataram, mas, mais ainda, pela vida que

produziam em seu território. Havia definido onde e com quem desejava desenvolver minha pesquisa, mas apenas após uma primeira imersão no campo, saberia, de fato, se haveria condições de desenvolvê-la em Ilha de Maré, pois isso dependia, primeiramente, de ser acolhida pelas comunidades.

Findo o semestre letivo, organizei com Eliete minha ida à Ilha de Maré para o primeiro trabalho de campo, em agosto de 2018. Cheguei em São Tomé do Paripe perto de 17:00 horas, quando a maré já estava alta, o que me impediu de ir nesse mesmo dia para Ilha de Maré. Dormi em Paripe e no dia seguinte peguei, no terminal marítimo, um dos barcos que fazem o transporte até a Ilha, cuja viagem leva cerca de 20 (vinte) minutos. Fui direto para a comunidade do Botelho, onde estava acontecendo uma reunião organizada pela Colônia dos Pescadores Z-04 da Ilha de Maré, cuja pauta era o processo de indenização dos pescadores e marisqueiras afetados pela explosão do navio Golden Miller, em 2013.

O que mais me chamou atenção nessa reunião, que contava com a presença de mais de 100 (cem) pessoas, foi a participação majoritária de mulheres, muitas acompanhadas por seus filhos pequenos; os homens representavam no máximo 10% dos participantes. Essa experiência foi extremamente inusitada para mim, era uma realidade muito distinta da que eu estava acostumada a presenciar nas comunidades pesqueiras da Região dos Lagos e Norte Fluminense (RJ), onde o público das reuniões era predominantemente masculino. Marizelha conduzia a reunião e junto com o advogado da Associação de Advogados de trabalhadores Rurais (ATTR), Pedro Diamantino, explicavam aos pescadores e marisqueiras o estágio em que o processo se encontrava.

O trabalho de campo será descrito com mais detalhes a seguir. Por ora, considero pertinente colocar que fui muito bem recebida pelas mulheres de Porto dos Cavalos, comunidade da Eliete, onde realizei o trabalho de campo nessa primeira incursão, e que meu receio inicial de não ser aceita pela comunidade, por diversos motivos, mas, sobretudo, pelo fato de eu ser analista ambiental do IBAMA, órgão que ali não é bem-quisto, felizmente, não se concretizou. As mulheres consideram de suma importância a construção de uma rede de pesquisadores, cujos trabalhos evidenciem, por meio de distintas abordagens, os conflitos ambientais e o processo de vulnerabilização ambiental de suas comunidades a eles vinculado.

O objetivo dessa Tese é analisar, por um lado, como as mulheres negras, marisqueiras e quilombolas da Ilha de Maré são afetadas pela ocupação e apropriação de seu território pela cadeia de petróleo e gás e, por outro, sua experiência enquanto protagonistas dos processos de luta e resistência em defesa da vida, de seu modo de vida e de seus corpos-território.

A concepção de corpo-território tem sua origem nos povos originários dos Andes. Ela foi elaborada pelas mulheres indígenas da *Abya Yala*⁷ a partir das experiências vividas enquanto mulheres pertencentes a comunidades originárias em luta contra os chamados grandes projetos de “desenvolvimento” instalados em seus territórios. Por meio dessa concepção, essas mulheres têm como objetivo explicitar que há uma linha de continuidade entre seus corpos e seu território, uma relação orgânica entre eles, colocando em evidência que a exploração dos territórios e bens comuns implica, de forma direta, em uma violência aos seus corpos. Tanto o corpo individual de cada uma das mulheres, como o corpo coletivo, o comunitário (GAGO, 2020; p. 107), esgarçando o tecido social da comunidade, o qual afeta de forma mais acentuada as mulheres. Como Gago (2020; p. 107) afirma “a conjugação das palavras corpo-território fala por si mesma: diz que é impossível recortar e isolar o corpo individual do corpo coletivo, o corpo humano do território e da paisagem”.

Essa impossibilidade é bem retratada na fala de Marizelha Lopes a respeito da destruição de cerca de 5,5 ha de mangue nas margens da BTS: “Não cortou só o manguezal, cortou a gente, cortou a esperança da gente “, bem como, quando em uma de nossas conversas sobre a cadeia de petróleo instalada em seu território, afirma:

É difícil a gente dissociar a natureza da gente, eu sou a natureza, eu vivo da natureza. E aí quando a gente vê que esses empreendimentos ameaçam o ciclo natural que é a relação entre a natureza e as pessoas que vivem dela, aí a gente fica realmente adoecida, enfurecida... porque [a nossa relação] é muito forte.

⁷ Abya Yala vem sendo usado como uma autodesignação dos povos originários do continente em contraponto a América, nome dado pelos conquistadores europeus. Mais que apenas uma mudança de nome, Abya Yala tem um forte significado político, em que os povos originários, subalternizados pelos conquistadores, passam a reivindicar sua importância como sujeito político desse continente. (Disponível em: <https://sites.usp.br/prolam/abya-yala/>. Acesso em: 10 de janeiro de 2022).

Estas, entre tantas outras falas das mulheres da Ilha de Maré, evidenciam que o sentir-pensar e o habitar o mundo dessas comunidades e, em especial, das mulheres, se dá em profunda relação com o território; o que ocorre no território, as mulheres sentem em seus corpos, tanto individual quanto coletivo, comunitário.

Ademais, a partir dessa concepção, as mulheres originárias de *Abya Yala* chamam atenção para o fato de que a defesa de seus corpos-territórios exige a luta contra o modelo de acumulação capitalista de forma indissociável da luta contra o patriarcado. Elas compreendem que o patriarcado, por meio das relações de gênero, subjulga e oprime as mulheres originárias dentro de suas comunidades, as impondo uma série de violências, as quais, por sua vez, são aprofundadas e acentuadas quando grandes projetos de desenvolvimento são instalados em seus territórios. Isso explica o porquê das mulheres originárias, camponesas, e pertencentes a comunidades tradicionais terem se tornado as protagonistas das lutas contra o modelo de desenvolvimento econômico hegemônico em toda a *Abya Yala*.

Essa tese é o resultado do meu encontro com as mulheres da Ilha de Maré em luta pela defesa de seus corpos-território. Aqui assumo sua perspectiva e experiência como ponto de partida, levando a sério sua leitura de mundo. Com isso não estou atribuindo uma superioridade epistemológica ou ontológica a elas, mas levo a sério sua perspectiva e experiência, enquanto sujeitos pensantes capazes de, a partir de sua leitura de mundo, expandir e reconfigurar as formas hegemônicas de produção do conhecimento.

Neste contexto, importa destacar que as mulheres marisqueiras quilombolas da Ilha de Maré identificam que a raça e o racismo se configuram como um eixo central e estruturante de suas vidas e das violências as quais seus corpos-território são submetidos. Na perspectiva das sujeitas dessa pesquisa, a desigualdade ambiental por elas vivenciada é indissociável do racismo. Assim, entre outros, elas vêm denunciando na cena pública que suas comunidades têm sido submetidas desde a década de 1950 a um processo de expropriação territorial e contaminação química, configurando uma situação de desigualdade ambiental ou injustiça ambiental, que elas têm nomeado de *racismo ambiental*.

O uso deste conceito tem se ampliado cada vez mais no Brasil, não se restringindo às comunidades da Ilha de Maré. Mais recentemente, ele passou a fazer

parte do léxico político do movimento negro e indígena, os quais o tem acionado para denunciar as injustiças ambientais que recaem sobre seus povos e comunidades de forma mais acentuada que na população branca e privilegiada do país. Dessa forma, ele tem se tornando um elemento articulador entre a luta política de povos indígenas, comunidades tradicionais, camponesas e populações periféricas, pelo direito de viver em um território ambientalmente saudável e de ter uma vida digna, tendo suas culturas, tradições, cosmovisões e modos de vida respeitados.

O conceito de racismo ambiental não é um conceito novo, foi formulado na década de 1980, nos Estados Unidos (EUA), no âmbito do movimento por justiça ambiental, liderado pelo movimento negro norte-americano, o qual vinha de um histórico de participação na luta por direitos civis nesse país nas décadas de 1960 e 1970. Já nessas décadas, no âmbito da luta por direitos civis, começou-se a identificar a relação entre a localização de empreendimentos e atividades poluidoras e a raça das populações mais expostas a elas (BULLARD, 2000; BULLARD & JOHNSON, 2000; BULLARD *et al.*, 2013). Em 1979, por exemplo, a população negra de um bairro de classe média de Houston protagonizou uma disputa na justiça contra a instalação de um aterro sanitário em seu bairro, saindo vencedora da ação coletiva. Segundo Bullard & Johnson (2000) foi a partir desse processo que se deram os primeiros passos na articulação entre a luta por justiça ambiental com a luta por justiça no âmbito dos direitos civis dos negros estadunidenses.

No entanto, considera-se que o movimento por justiça ambiental, enquanto movimento politicamente organizado, tem seu marco inicial em 1982, em Afton, no condado de Warren, Carolina do Norte, na luta da população negra contra um aterro de lixo tóxico contendo bifenilos policlorados⁸, a qual desencadeou uma série de protestos e mais de 500 prisões (BULLARD & JHONSON, 2000; BULLARD *et. al*, 2013). Os protestos levaram a *General Accounting Office* dos Estados Unidos da América a realizar, em 1983, o estudo “Implantação de Aterros de Resíduos Perigosos e sua Correlação com o Status Racial e Econômico das Comunidades Vizinhas”, o qual revelou que três em cada quatro aterros com resíduos perigosos na região 4⁹, Sul dos Estados Unidos, estavam localizados em comunidades predominantemente

⁸ Bifenilos policlorados são compostos químicos de origem industrial, tóxicos, não biodegradáveis, lipofílicos, e que foram produzidos a partir da década de 30 até os anos 70, quando foram proibidos.

⁹ Região 4 dos EUA é formada pelos estados de Alabama, Flórida, Geórgia, Kentucky, Mississippi, Carolina do Norte, Carolina do Sul e Tennessee.

negras, embora elas representassem apenas 20 (vinte) por cento da população da região. Além disso, eles também levaram a Comissão de Justiça Racial da *United Church of Christ* (1987) a encomendar a pesquisa denominada “Resíduo Tóxico e Raça” ao sociólogo Robert D. Bullard, sendo essa a primeira pesquisa nacional a correlacionar a localização dos depósitos de lixo tóxico a características raciais e socioeconômicas da população. Os resultados dessa pesquisa tiveram um papel central no movimento de justiça ambiental dos EUA, revelando que a raça era a variável mais relevante para explicar a localização dos depósitos de rejeitos perigosos, mais significativa que a variável classe, apesar da forte articulação entre as duas (BULLARD & JHONSON, 2000; BULLARD et. al, 2013).

Foi neste contexto que o reverendo Benjamin Chavis, um dos líderes do movimento negro por justiça ambiental e formado em química, cunhou o conceito de “racismo ambiental” com o objetivo de nomear o fenômeno de distribuição desigual dos impactos e riscos ambientais relacionados à rejeitos perigosos para as comunidades negras (ACSELRAD, MELLO & BEZERRA 2009). Estudos posteriores verificaram que comunidades indígenas e latinas também eram vítimas da distribuição desigual de empreendimentos poluidores, para além de depósitos de resíduos tóxicos, ou seja, o recorte étnico-racial se mantinha como variável importante na determinação da injustiça ambiental nesse país. Ao longo deste processo, o movimento por justiça ambiental foi se expandindo, congregando lutas locais em uma luta nacional, que passou a abordar múltiplas questões relacionadas à desigualdade ambiental (BULLARD *et al.*, 2013).

Essa discussão toma forma no Brasil, em 2001, no Colóquio Internacional sobre Justiça Ambiental, Trabalho e Cidadania realizado na Universidade Federal Fluminense que culminou com a construção da Rede Brasileira de Justiça ambiental (ACSELRAD, MELLO & BEZERRA 2009). Diante da realidade brasileira, o Manifesto de Lançamento da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) definiu injustiça ambiental como:

o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis (ACSELRAD, MELLO & BEZERRA 2009, p.41).

E “como contraponto, cunhou-se a noção de justiça ambiental, para denominar um quadro de vida futuro no qual essa dimensão ambiental da injustiça social venha a ser superada” (idem, p.9). Assim, a RBJA definiu justiça ambiental como sendo:

o conjunto de princípios e práticas que asseguram que nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de decisões políticas e de programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas. (ACSELRAD, MELLO & BEZERRA 2009, p. 41).

Percebe-se, portanto, que a noção de injustiça ambiental formulada no Brasil incorpora o recorte étnico-racial como um fator relevante na destinação de riscos e danos ambientais a determinados grupos sociais. Contudo, para as comunidades da Ilha de Maré, ele não traduz, de forma satisfatória, o que elas vivenciam. Para elas, bem como para outras comunidades, é preciso explicitar que o racismo é o fenômeno que subjaz a expropriação de seu território, a dificuldade cada vez maior em manter seu modo de vida e a contaminação de seus corpos. Desse modo, compreendemos que a reivindicação do uso específico do conceito de racismo ambiental, para caracterizar a injustiça ambiental que as comunidades da Ilha de Maré estão submetidas, tem como função lançar luz para a centralidade da raça e do racismo estrutural na configuração da desigualdade ambiental vivenciada por elas. O posicionamento teórico-político das mulheres de Ilha de Maré também rompe com a falácia da democracia racial e com a ideia equivocada de que as desigualdades raciais no Brasil são decorrentes apenas das desigualdades sociais.

A título de definição, consideramos raça uma construção social e política, que exerce a função de hierarquizar pessoas e grupos sociais. A classificação hierárquica dos grupos sociais baseada na raça emergiu no século XVI, no contexto histórico da colonização da América pelos europeus e da dominação tanto dos povos indígenas como dos povos africanos, traficados e escravizados na América a serviço da acumulação do capital na Europa. Essa classificação da população se expandiu para os demais continentes, quando da colonização da África, da Ásia e da Oceania, pelos mesmos brancos europeus, estabelecendo, assim, uma ordem racial mundial, a qual perdura até os dias hoje (QUIJANO, 2000; 2005; 2009). Essa matriz colonial de poder que tem início na colonização das Américas e que se mantém no presente,

classificando a população mundial em função da raça, é chamada por Quijano (2005; 2009) de colonialidade.

Para Quijano, ela se baseia em dois mitos fundacionais criados pelos europeus: i) a História da civilização humana como unilinear e unidirecional, na qual todos os povos estariam organizados ao longo de uma linha evolutiva que vai desde uma relação intrínseca com a natureza à sua separação e dominação por completo pelo homem, posição em que se encontravam os europeus, detentores de uma matriz cultural singular, o racionalismo e a respectiva racionalização de todas as dimensões da vida. Nesta forma particular de ser e estar no mundo, os europeus, diferente dos demais povos, enxergavam o homem como um ente separado e superior à natureza, a qual não tinha valor intrínseco, sendo este determinado, unicamente, por quanto ela poderia satisfazer às necessidades do homem europeu moderno (MIGNOLO, 2017). Assim, os povos não-europeus, dotados de cosmovisões e epistemologias distintas, com um modo de vida inseparável da natureza, passam a ser classificados pelos brancos europeus como inferiores, primitivos ou atrasados em contraposição a eles, superiores, racionais e modernos; ii) a diferença entre os povos europeus e não-europeus se daria em função de diferenças biológicas, e não em função de sua história de dominação como conquistadores e conquistados.

Numa etapa posterior, os europeus passaram a atribuir essa “inferioridade” às características biológicas dos grupos conquistados, inventando, assim, a categoria social da raça (QUIJANO, 2005), a qual passou a organizar e hierarquizar a população mundial em brancos, negros, índios e amarelos.

No entanto, como Silvio Almeida (2018, p. 24) aponta, baseado em Todorov, a raça, que surge como negação e desumanização do *outro*, desde então, tem historicamente operado a partir de dois grupos de características que se cruzam e se complementam: i) características biológicas; ii) características étnico-culturais, em que a identidade estará associada a uma região geográfica, religião, costumes, língua, entre outros. Assim, o grupo que será considerado como *outro*, tendo sua humanidade negada, variará ao longo da história e do lugar em que ele se encontra. No Brasil, desde a colonização e escravidão, a raça é definida por características biológicas, principalmente, a cor da pele, e étnico-culturais, como religião, cultura e modo de existir no mundo, como o modo de vida ligado ao meio ambiente, sendo os negros e indígenas os principais grupos sociais desumanizados por tais características.

O racismo, por sua vez, pode ser definido como “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (ALMEIDA, 2018, p. 25). Como esse autor defende, o racismo é sempre estrutural - decorre da própria estrutura social -, ele integra a organização política, econômica e jurídica da sociedade, bem como as relações cotidianas, tendo como requisito fundamental o poder. O racismo, portanto, se configura como uma relação de dominação, em que o grupo que exerce o domínio sobre os demais é justamente aquele que detém o poder sobre a organização política, econômica e jurídica da sociedade, se expressando, concretamente, como desigualdade entre os grupos raciais nessas três esferas.

Até minha primeira ida para a Ilha de Maré, a raça e o racismo estavam fora do escopo do meu projeto de pesquisa, o foco estava em compreender a articulação entre as relações de poder estabelecidas pela classe e gênero no processo de vulnerabilização ambiental das mulheres pertencentes a comunidades pesqueiras. Foram as mulheres da Ilha de Maré que me ensinaram que a relação de poder conformada pela raça tem centralidade na distribuição e intensidade dos riscos e danos ambientais. Dessa forma, reconfigurei meu olhar e o caminho a ser percorrido pela pesquisa, como a abordagem teórico-metodológica de que lancei mão para compreender como as mulheres negras, marisqueiras e quilombolas eram afetadas pela cadeia de petróleo e gás. Ressalta-se, no entanto, que não passei a negar a classe como uma categoria importante na distribuição e intensidade dos impactos socioambientais, mas o encontro com essas mulheres me chamou a atenção para a importância da raça na estrutura da sociedade brasileira, conformando materialmente as classes, bem como as relações de poder nas diferentes esferas da organização social e nas relações pessoais cotidianas, como apontamos acima, tendo como uma de suas consequências para as populações racializadas¹⁰, o aprofundamento dos processos de vulnerabilização ambiental, presente na contemporaneidade.

Dessa forma, a perspectiva das mulheres da Ilha de Maré levou-me a procurar compreender como o racismo se estruturou, de forma específica, na sociedade

¹⁰ Apesar de todas as populações serem racializadas, é sobre as populações não-brancas que recaem uma série de discriminações e desvantagens em função de seu pertencimento racial. Dessa forma, aqui opto por denominar de populações racializadas, as populações não-brancas, como forma de demarcar que elas são inferiorizadas e desumanizadas por sua raça.

brasileira, dando densidade histórica e política à elaboração de minhas interlocutoras. Importa apontar que o fato de não ter, antes do início da pesquisa empírica, levado em conta a questão racial como uma variável central para compreender a experiências de mulheres de comunidades pesqueiras envolvidas em conflito ambiental, relaciona-se, por um lado, com o fato do próprio campo dos conflitos ambientais no Brasil, não ter, até então, levado devidamente em consideração, a desigualdade racial como um fator importante na produção das desigualdades ambientais, e por outro, com o fato de eu ser uma mulher branca, onde a questão racial não estava no campo das minhas preocupações existenciais. É preciso registrar que a construção social da branquitude nos coloca numa posição de extremo privilégio, a ponto da nossa identidade racial ser invisibilizada. É como se ela não existisse, apenas o *outro*, o não-branco a possui, a despeito das identidades raciais terem sido construídas simultaneamente, em oposição uma da outra.

Entretanto, e felizmente, esse quadro tem se alterado nos últimos anos. Cada vez mais a questão racial tem sido incorporada como uma variável incontornável na configuração dos diferentes processos de injustiça ambiental que ocorrem no país, a despeito dessa abordagem ainda permanecer marginal no campo em questão.

A importância da raça como um fator relevante na distribuição e intensidade dos impactos ambientais em desastres ambientais, por exemplo, foi evidenciada por trabalhos que trataram do crime ambiental da Samarco/Vale/BHP (MELLO & OLIVEIRA, 2015; PoEMAS, 2015). Eles chamaram atenção para o fato de que as populações diretamente afetadas eram majoritariamente negras, como a comunidade de Bento Rodrigues composta por 84,5% de negros, e que foi destruída por completo, apontando, assim, para a centralidade das desigualdades raciais na definição das comunidades que são atingidas bem como na intensidade dos danos que sofrem.

Mais recentemente, Rita Passos (2022), demonstrou, a partir de dados sócio-demográficos, a convergência entre áreas de mineração e a presença de população majoritariamente não-branca em sua vizinhança, e ainda o aumento da concentração dessa população nas proximidades de barragens que apresentam alta probabilidade de risco e dano caso rompam, no estado de Minas Gerais. Evidenciando, assim, o racismo ambiental que subjaz tanto a localização desse tipo de empreendimento quanto o dano por ele causado. Mapeamentos desse tipo, cruzando a localização de projetos causadores de grandes impactos e o perfil racial da população de seu entorno

ainda são raros no Brasil. Outro exemplo é o estudo realizado por Victor de Jesus (2020), o qual identifica que a população negra brasileira convive, de forma desproporcional, com a precariedade do saneamento ambiental, em particular, do esgotamento sanitário, produzindo taxas de adoecimento e mortalidade desproporcionalmente altas em crianças e idosos negros por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado.

Acredito que esse tipo de estudo em que o perfil racial da população é considerado como uma variável incontornável para compreender a distribuição da desigualdade ambiental no país, será cada vez mais frequente no campo dos conflitos ambientais e da injustiça ambiental. A meu ver, o fato dos movimentos sociais estarem reivindicando, na cena pública, que a desigualdade ambiental que vivenciam é indissociável do racismo, bem como o fato do debate acerca das desigualdades raciais e processos de discriminação na sociedade brasileira terem aumentado, nos últimos anos, configuram importantes contribuições nesta direção.

Da mesma forma que a questão racial, ainda é tímida a consideração do gênero como categoria explicativa das desigualdades ambientais que incidem sobre os grupos sociais afetados, nos estudos de conflitos ambientais e, de forma mais ampla, nos estudos que tratam de processos de vulnerabilização ambiental. Apesar desse cenário atual, Furtado & Adriolli (2021, p. 68) afirmam que

existe uma crescente percepção de que os impactos desses conflitos são sentidos e vivenciados de formas distintas por homens e mulheres, e entre elas, pois são marcados por relações sociais desiguais que preestabelecem responsabilidades específicas em função do gênero, da classe e da raça.

Aqui compreendemos o gênero como uma construção social e histórica imposta sobre um corpo sexuado. Gênero, portanto, é um conceito relacional, uma vez que a construção social dos sujeitos e corpos masculinos e femininos ocorrem em mútua oposição, inscrevendo-se numa relação de poder, a qual tem determinado uma posição hierarquicamente superior do homem sobre a mulher na organização social das diferentes sociedades contemporâneas (SCOTT, 1990; SAFFIOTI, 2013; FEDERICI, 2017; 2019). Da mesma forma que as relações raciais, as relações de gênero configuram relações de poder presentes nas relações cotidianas - dentro e fora das famílias -, na organização política, econômica e jurídica da sociedade, bem como possuem uma dimensão ideológica, responsável pela construção de

subjetividades sobre os papéis atribuídos às mulheres e homens, naturalizando a subordinação de gênero, como se ela fosse determinada pelas características biológicas.

Apesar do patriarcado ser esse sistema que subordina as mulheres nas diferentes esferas sociais, a opressão sofrida por elas e as experiências que vivenciam não se dão de forma homogênea, mas, antes, define-se a partir da intersecção com a raça e classe. Neste sentido, não podemos tratar o grupo “mulheres” de forma universal e abstrata, mas de forma específica, como, por exemplo, mulheres negras trabalhadoras, mulheres brancas trabalhadoras, mulheres negras marisqueiras. Cabe destacar que, como a raça, o gênero, da forma como ele se configura nas sociedades contemporâneas, também tem sua origem nos marcos da colonização e fundação do capitalismo, como veremos de forma mais aprofundada no capítulo 4.

A não devida consideração das relações de raça e de gênero nos mostra que, mesmo o campo dos conflitos ambientais - como campo de pesquisa que contraria a argumentação hegemônica de universalidade abstrata do meio ambiente, isto é, de que todos seriam impactados da mesma forma e todos seriam igualmente responsáveis por sua degradação – pode ser entendido como localizado dentro de uma tradição de produção de pesquisa eurocêntrica (QUIJANO, 2005; 2009) e androcêntrica (HARDING, 1993; 2001; HARAWAY, 1995). Eurocêntrica, pelo fato de ainda explicar as relações de opressão e dominação presentes nos conflitos ambientais, de forma preponderante, pela luta de classes, o que Quijano (2009) denomina de "teorias eurocêntricas das classes sociais", negligenciando as desigualdades raciais, realidade vivida na América Latina e, em especial, no Brasil. E androcêntrica no sentido de uma pesquisa que assume o masculino como única referência de representação coletiva. Isso porque, como expuseram as pesquisadoras da epistemologia feminista (HARDING, 1993; 2001; HARAWAY, 1995; LONGINO, 2012), quando os fenômenos sociais são analisados para uma comunidade/grupo como um todo, sem se deter nas especificidades de gênero, há um ocultamento das experiências vivenciadas, de forma particular, pelas mulheres desse grupo, dada as relações de gênero.

Esta não é uma realidade exclusiva do campo dos estudos de conflitos ambientais. A crítica feminista da ciência ou teoria do ponto de vista, *Standpoint*

theory, tem tido um importante papel em chamar a atenção, nas últimas décadas, quanto à invisibilidade das experiências femininas na formulação de diversas teorias sociais. Nestas, nem as perguntas, nem os desenhos metodológicos são capazes de captar tais experiências, o que leva, conseqüentemente, a um entendimento distorcido e parcial da realidade social (HARDING, 2001; HARAWAY, 1995). Elas apontam, entre outros, para a importância da revisão de metodologias e práticas de pesquisa que adotem uma perspectiva feminista, ou seja, adote o gênero como categoria de análise, de forma tal que as experiências particulares das mulheres possam ser visibilizadas.

No campo dos conflitos ambientais, isso quer dizer que, quando não se adota o gênero como categoria de análise, não se direciona o olhar para as experiências que se dão de forma particular no universo feminino. E, deste modo, invisibiliza-se os impactos que incidem de forma específica sobre as mulheres pertencentes a comunidades afetadas, assim como a atuação delas em processos de luta e resistência contra a expropriação de seus territórios e bens comuns.

1.1 Abordagem teórico-metodológica

Na abordagem teórica que se tornou referência para as análises das relações de gênero, a divisão sexual do trabalho configura-se como o cerne da produção do gênero (SAFFIOTI, 1987; 2013; KERGOAT, 2009; BIROLI, 2018; FEDERICI, 2017, 2019, 2021). É a partir dela que se estabelece a exploração e dominação dos homens sobre as mulheres na sociedade capitalista patriarcal, presente nas relações cotidianas, e nas demais organizações sociais, como acima apontamos.

A divisão sexual do trabalho caracteriza-se pela separação entre o trabalho realizado na esfera da produção daquele realizado na esfera da reprodução da vida e a hierarquização entre o trabalho masculino e feminino (KERGOAT, 2009). Nesta configuração, impõem-se às mulheres a responsabilidade pelo trabalho reprodutivo não-remunerado - atividades domésticas como lavar, passar, cozinhar e faxinar, cuidado com os filhos e idosos, educação dos filhos e suporte emocional/afetivo à toda família - e desvaloriza-se o trabalho feminino realizado na esfera da produção. Pelo fato de o sistema capitalista ter separado a esfera da produção da reprodução, não-remunerando o trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres no ambiente doméstico, esse trabalho passou a ser considerado “improdutivo” e inferior ao

realizado pelos homens na esfera da produção. Essa desvalorização e inferiorização do trabalho realizado pelas mulheres passou a ser associado, no campo ideológico, a uma inferioridade natural das mulheres, sendo, de forma extensiva, atribuído ao trabalho feminino realizado na esfera da produção, o que ampliou, assim, a exploração capitalista sobre o trabalho feminino (FEDERICI, 2017).

Como afirmam Biroli (2018) e Federici (2017), a divisão sexual do trabalho é a dimensão estrutural fundamental da relação de gênero, responsável por organizar as hierarquias de gênero na sociedade, impondo restrições e desvantagens à vida das mulheres. No entanto, tais hierarquias assumem formas diferenciadas de acordo com a raça e classe das mulheres. Em outras palavras, a produção do gênero não se dá somente em função da divisão sexual do trabalho, mas em sua intersecção com a raça e classe.

Partindo desse pressuposto, para se compreender, por um lado, como as mulheres negras, marisqueiras e quilombolas da Ilha de Maré são afetadas pela cadeia produtiva do petróleo e, por outro lado, suas experiências nos processos de luta e resistência, foi preciso compreender, preliminarmente, como se dá a divisão sexual do trabalho nas comunidades pesqueiras da Ilha de Maré.

Como já apontado, ela não se organiza seguindo um padrão único. No caso das comunidades pesqueiras, em função delas terem um modo de vida intrinsecamente relacionado com o meio ambiente, a divisão sexual do trabalho também incide sobre o acesso e uso de territórios e bens ambientais. Isso quer dizer que nessa realidade específica, de povos e comunidades tradicionais, que dependem do ambiente para sua reprodução material e simbólica, a divisão sexual do trabalho também define quais territórios e bens ambientais serão acessados por mulheres e homens, complexificando a produção do gênero. Como postula a Ecologia Política Feminista (ELMHIRST & RESURRECCION, 2008; ELMHIRST, 2015; 2018; OYARZÚN & ALVAREZ, 2019), este acesso diferenciado define também a forma desigual pela qual as mulheres são afetadas pela cadeia de petróleo e gás nas diferentes comunidades da Ilha de Maré, vide análise realizada no capítulo 4.

Por outro lado, a intersecção destes eixos - gênero, classe, raça e o que estamos definindo como *modo de vida ligado ao meio ambiente* tem efeitos sobre os modos como essas mulheres se envolvem em processos de luta e resistência, nas agendas e pautas que serão mobilizadas por elas nestes processos, no sentido que elas

atribuem à ocupação do território pela cadeia petrolífera e na forma como se organizam e atuam tanto nos processos de luta por direitos, quanto no âmbito dos conflitos ambientais.

Dessa forma, assumo nessa pesquisa uma perspectiva feminista, no sentido de partir da experiência das mulheres e do recorte de gênero, assumindo a divisão sexual do trabalho como categoria central de análise, bem como uma perspectiva interseccional em diálogo com a Ecologia Política Feminista, acionando a intersecção entre gênero, raça, classe e modo de vida ligado ao meio ambiente para a compreensão das experiências das mulheres da Ilha de Maré, em sua complexidade.

Posto isto, este trabalho dialoga com os campos disciplinares mais amplos dos estudos feministas e interseccionais, de gênero e pesca e de conflitos ambientais. Ele visa contribuir, por um lado, para a inclusão do universo das mulheres da pesca artesanal no campo das pesquisas feministas e interseccionais, as quais, historicamente, têm se debruçado sobre o universo das mulheres de modo de vida urbano, e, por outro, para a inserção do paradigma da interseccionalidade no âmbito dos trabalhos de gênero e pesca e de conflitos ambientais.

As investigações sobre pesca e gênero, apesar de ainda ocuparem um lugar marginal no campo da pesquisa sobre pesca, têm contado, desde os anos 2000, com um aumento na sua produção (MANESCHY *et al.*, 2012). Seu foco principal tem sido a análise da divisão sexual e espacial do trabalho e seus desdobramentos, por exemplo, os temas da falta de reconhecimento das mulheres como trabalhadoras da pesca e, ao mesmo tempo, do papel fundamental delas na conservação dos saberes tradicionais e manutenção do modo de vida das comunidades (SOUZA; RIBEIRO; MARTINEZ, 2019). No entanto, ainda há poucos estudos que articulem os campos de gênero e pesca com o de conflito ambiental (SANTOS & SOUZA, 2019; HELLEBRANT & MARTINEZ, 2021; MAIA, 2021), e que tragam essa articulação a partir da perspectiva interseccional (PACS, 2017; MAIA, 2021), como aqui proponho.

A presente pesquisa se configura em um diálogo entre pesquisa empírica e teórica. A pesquisa empírica está baseada em trabalho de campo de imersão na localidade e em conversas e entrevistas realizadas de forma remota, isto é, mediadas pela tecnologia digital, com as mulheres marisqueiras da Ilha de maré, em participação de eventos, presenciais e remotos, que contou com a presença delas, além da análise documental do processo de licenciamento ambiental do Porto de

Aratu-Candeias, conduzido pelo IBAMA, e de processos de judicialização das lideranças de Ilha de Maré impetrados por grandes empresas. A análise dos dados empíricos foi realizada à luz dos três campos disciplinares referidos.

No trabalho de campo de imersão na localidade, lancei mão do método etnográfico para acompanhar a vida cotidiana das mulheres das comunidades de Porto dos Cavalos/ Martelo e Bananeiras, juntamente com entrevistas semi-estruturadas e entrevistas de maior profundidade com as principais lideranças da Ilha de Maré. A fotografia também foi aqui utilizada como uma ferramenta etnográfica, me auxiliando a retratar a realidade vivida por essas mulheres.

A escolha das comunidades de Portos dos Cavalos/Martelo e Bananeiras para desenvolver a presente pesquisa se deve tanto ao fato de as principais lideranças da Ilha de Maré viverem nestas comunidades, como ao fato dos poços terrestres de petróleo e gás, pertencentes a Petrobras por cerca de 50 (cinquenta) anos, estarem localizados em Martelo e o Porto de Aratu, um dos projetos mais danosos para a população de Ilha de Maré, estar localizado a cerca de 2 km de Bananeiras (Figura 2). Porto dos Cavalos e Martelo são comunidades contíguas, ligadas por uma mesma rua e a uma curta distância uma da outra, apresentando características ecológicas e dinâmicas sociais semelhantes - como a vida cotidiana das mulheres - assim, elas foram aqui consideradas como uma única comunidade.

O trabalho de campo de imersão na localidade ocorreu em agosto de 2018, em Portos dos Cavalos/Martelo, em maio de 2019, em Bananeiras, e em maio de 2022, nas duas comunidades. Nestas, permaneci no campo de 7 (sete) a 10 (dez) dias, hospedada na casa das marisqueiras, quando acompanhei as mulheres na mariscagem e nas etapas de beneficiamento do marisco. Acompanhei também as crianças em suas brincadeiras pelo mangue e apicuns, além de reuniões realizadas no âmbito da Associação de Porto dos Cavalos, Martelo e Ponta Grossa, da Colônia de Pescadores Z-04 da Ilha de Maré, da Comissão Quilombola da Ilha de Maré com representante do INCRA, de lideranças da ilha com pesquisadores da Fiocruz e da Universidade Federal da Bahia (UFBA), bem como atividades desenvolvidas pelo CPP em conjunto com a Articulação Nacional das Pescadoras (ANP) em Ilha de Maré.

As entrevistas semi-estruturadas realizadas com marisqueiras de cada comunidade teve como objetivo contribuir para a compreensão sobre seu cotidiano, sobre a forma como enxergavam a ocupação do seu território pela cadeia de petróleo

e gás e se sentiam afetadas por ela, em suas diferentes dimensões, e sobre como se dava seu envolvimento nos processos de luta e resistência empreendidos pelas comunidades. Com Marizelha e Eliete, realizei entrevistas de maior profundidade, além de muitas conversas durante minha hospedagem em suas casas, tendo como principal foco conhecer a trajetória de luta de cada uma delas, já que estão profundamente ligadas à trajetória de luta da Ilha de Maré e à luta por direitos na pesca, em âmbito nacional. Com esse mesmo objetivo, entrevistei os poucos homens que participam ou participaram de forma mais efetiva destes processos, Sr. Djalma, Sr. Aloísio e Josemar, bem como agentes do CPP, organização de suma importância no processo de organização política da Ilha de Maré, contribuindo em sua luta até os dias de hoje, por meio de assessoria. As entrevistas foram gravadas com a permissão dos entrevistados e, posteriormente, transcritas. Também tive diversos encontros com Marizelha e Eliete no Rio de Janeiro, quando vieram participar de seminários e cursos promovidos pela Fiocruz em 2018 e 2019.

Ademais, mantive diálogo com um dos advogados da ATTR que lida com os processos jurídicos da Ilha de Maré, tanto os de indenização dos pescadores e marisqueiras pelos desastres ambientais ocorridos na BTS, quanto na defesa das lideranças em processos de judicialização movidos por grandes empresas, o que me permitiu ter acesso aos documentos judiciais, bem como compreender os bastidores e o desenrolar de tais processos. Fora isso, destaco dois momentos importantes para as reflexões produzidas nesta tese: a participação no Seminário latino-americano de pescadores artesanais, organizado pelo Projeto Nenhum Poço a mais da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) em Portos dos Cavalos, em outubro de 2019, e a participação em um encontro de 2 (dois) dias sobre o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Porto de Aratu, promovido pela FIOCRUZ, em Salvador, que contou com a presença de pesquisadores desta Instituição, da UFBA, CPP, ATTR, representantes da Ilha de Maré e eu como pesquisadora da UFRJ, em maio de 2019.

É preciso aqui registrar a pandemia gerada pelo coronavírus (COVID-19), que no Brasil teve seu início em março de 2020 e só ficou mais branda no fim de 2021, contabilizando mais de 687.000 (seiscentos e oitenta sete mil) mortos no início de outubro de 2022. Desse modo, grande parte desta tese foi produzida durante esse período, o que, inevitavelmente, afetou o transcurso da pesquisa. De forma imediata,

ela me impediu de dar prosseguimento ao trabalho de campo como havia planejado. A ideia era realizar pelo menos mais duas imersões de maior duração em comparação as que já havia realizado, como a que faria no próprio mês de março de 2020, de 20 (vinte) dias. Ademais, as próprias condições de produção da tese foram afetadas. Diante de um cenário de morte e eminência da morte, a pandemia nos colocou em constante estado de alerta, medo e angústia, o que associado ao fato das escolas estarem fechadas e as crianças dentro de casa em tempo integral, tomou grande parte de nosso tempo e energia. Esta afetou de forma drástica a produção realizada por nós mulheres, mães e pesquisadoras, como apontou o estudo do grupo *Parent in Science* no Brasil. A produção das mulheres mães teve uma queda muito maior do que a dos homens pais, por exemplo, o que está diretamente relacionado com o fato de termos ficado sobrecarregadas com o trabalho reprodutivo (STANISCUASKI *et al.*, 2021).

No Brasil, o governo federal sob liderança do presidente Jair Bolsonaro promoveu uma gestão desastrosa da pandemia, com uma proposital falta de controle. De acordo com o décimo boletim *Direitos na Pandemia – Mapeamento e Análise das Normas Jurídicas de Resposta à Covid-19 no Brasil*, elaborado pelo Centro de Pesquisas e Estudos de Direito Sanitário da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e a Conectas Direitos Humanos, a análise do conjunto de 3049 normas federais relacionadas à pandemia de Covid-19, emitidas entre março de 2020 e janeiro de 2021, evidencia que não houve apenas uma negligência política, mas sim uma estratégia institucional de propagação do vírus promovida pelo governo brasileiro (CEPEDISA & CONECTAS DIRETOS HUMANOS, 2021); escancarando a sua perversidade e fazendo do Brasil um dos países mais afetados pela Covid-19 no mundo.

Diante deste cenário desastroso, da impossibilidade de contato social e da imprevisibilidade do abrandamento da pandemia, fui compelida a mobilizar novas estratégias metodológicas para dar continuidade ao trabalho de campo nos anos de 2020 e 2021, transpondo a pesquisa empírica presencial nas comunidades para o ambiente digitalmente mediado. Antes do início da pandemia, já possuía um contato relativamente constante com as principais lideranças de Ilha de Maré via WhatsApp. A partir da pandemia esse contato foi intensificado e ampliado para outras marisqueiras, as quais já havia estabelecido uma relação nas imersões realizadas. Esse contato constante foi de extrema importância, me possibilitando o

acompanhamento contínuo e em tempo real do que acontecia nas comunidades (PADILHA & FACIOLI, 2022). Além disso, realizei entrevistas remotas com as marisqueiras, via videoconferência do WhatsApp, dando continuidade aos nossos diálogos sobre a vida cotidiana das mulheres de Ilha de Maré, os impactos da indústria de petróleo e gás e os processos de luta e resistência. Neste período, também acompanhei as diversas *lives* que Eliete e Marizelha participaram, as quais contribuíram para as reflexões dessa tese.

E, por fim, ainda neste período, por conta da mesa organizada pela Reunião da Antropologia da Ciência e tecnologia VIII (REACT VIII), intitulada “Maré e Guanabara: lutas do mar” participei, junto com as pesquisadoras Cecilia Mello e Suzane de Alencar Viera, de uma série de encontros com Marizelha, o que enriqueceu muito a pesquisa aqui empreendida. Esses diálogos resultaram no vídeo que foi transmitido pela REACT durante a programação principal da referida reunião ¹¹.

Diante dos desafios colocados pela pandemia para a realização de trabalho de campo de imersão na localidade, considero válido registrar que as estratégias metodológicas digitalmente mediadas aqui mobilizadas permitiram, dentro do possível, transpor as dificuldades impostas pelas interdições de contato presencial, dando continuidade à pesquisa empírica realizada em Ilha de Maré. Como Padilha e Facioli (2022) afirmam, a adoção da tecnologia digital como recurso de pesquisa para coleta de dados tem sido cada vez mais mobilizada pelas Ciências Sociais, oferecendo respostas criativas a situações que afetem o trabalho de campo presencial.

Em maio de 2022, retornei ao campo, quando tanto eu quanto as comunidades já havíamos recebido as 2 (duas) doses da vacina contra Covid-19 e 1 (uma) dose de reforço, tornando a minha presença, menos arriscado para elas. Este trabalho de campo teve como principal função tirar dúvidas e complementar algumas lacunas, já que por conta do retorno ao trabalho no IBAMA, não poderia mais permanecer por um longo período no campo. Nesta imersão também tive a oportunidade de acompanhar a mariscagem de mulheres de Bananeiras nos bancos de areia próximos à comunidade.

Por fim, ressalto que a fotografia exerceu um papel de grande importância nesta tese, se constituindo como uma aliada imprescindível do texto. A fotografia, com a sua

¹¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=X1VWO6RQrls>

capacidade única de representar visualmente um determinado objeto, sujeito, ação ou lugar, auxilia o leitor a captar a realidade retratada e analisada por meio da escrita, bem como permite corporificar os sujeitos da pesquisa, os dando corpo e rosto. A meu ver, ao corporificar as sujeitas dessa pesquisa, as mulheres negras, marisqueiras e quilombolas da Ilha de Maré, a fotografia também aproxima o leitor dessas mulheres, ampliando a possibilidade de criação de laços de afeto e empatia com elas. Essa é uma dimensão essencial para a formação de aliados em qualquer luta, e, portanto, não deve ser negligenciada.

Neste sentido, vale registrar que não foi ao acaso que escolhi iniciar essa tese com a fotografia de uma mulher mariscando tendo ao fundo a Refinaria Landulfo Alves. Minha intencionalidade foi, a partir dela, transportar o leitor, de pronto e anteriormente ao texto, para o território das mulheres da Ilha de Maré, introduzindo-o à realidade aqui tratada, sensibilizando-o para a injustiça ambiental que essas mulheres vêm sendo submetidas, e, ao mesmo tempo, o informando que, apesar disso, elas permanecem em movimento, resistindo cotidianamente em busca da manutenção do seu modo de vida pesqueiro quilombola.

1.2 Organização da tese

A tese está organizada em seis capítulos. O primeiro capítulo é a Introdução aqui apresentada. O capítulo 2 tem como foco a análise histórica do processo de ocupação do Recôncavo baiano desde o sec. XVI aos dias de hoje. Ele visa compreender o processo de ocupação de longa duração do território pesquisado, de forma a atribuir maior inteligibilidade para a produção da desigualdade socioambiental aí em curso. Na contemporaneidade, o território do Recôncavo sofreu um grande processo de transformação, a partir da descoberta do petróleo, afetando diretamente a vida das comunidades quilombolas pesqueiras aí presentes. Neste sentido, como forma de contribuir para a compressão da desigualdade ambiental que incide sobre essas comunidades e de cotejar a percepção e narrativa das mulheres da Ilha de Maré no que se refere à ausência de proteção ambiental e a “política de morte” a elas conferidas pelo Estado, também incluí neste capítulo a análise do processo de licenciamento ambiental do Porto de Aratu, conduzido pelo IBAMA.

O Capítulo 3, por sua vez, visa dar densidade histórica e política à reivindicação das mulheres da Ilha de Maré de que a desigualdade ambiental que vivenciam é indissociável do racismo ambiental. Assim, esse capítulo trata da forma como o racismo se estruturou, de forma específica e particular, no Brasil, entre o pós-abolição e a Constituição Federal de 1988, marco de reconhecimento da existência de comunidades quilombolas e o direito à propriedade coletiva de suas terras. O recorte temporal escolhido para a presente análise se justifica por ser este o período em que ocorreram mudanças significativas no que se refere ao tratamento da questão racial no Brasil e da inserção da população negra na sociedade brasileira. No entanto, uma vez que este “reconhecimento” quilombola não se configurou, e ainda não se configura, como um direito totalmente garantido, também tratei, de forma particular, dos embates pela ressemantização da noção de Quilombo e das disputas político-jurídicas em torno deste direito constitucional que se seguiram após 1988.

O capítulo 4 e o capítulo 5 trazem os dados da pesquisa empírica junto às mulheres negras, marisqueiras e quilombolas da Ilha de Maré. No primeiro, busco compreender, a partir de uma perspectiva de gênero e interseccional, de que forma elas têm suas vidas e corpos afetados pela ocupação de seus territórios pela cadeia de petróleo e gás, e no segundo procuro compreender suas experiências como protagonistas dos processos de luta e resistência em defesa de seu modo de vida e de seus corpos-território. É neste capítulo que se tratou, de forma específica, dos conflitos ambientais em que essas mulheres têm se envolvido, usando seus próprios corpos como ferramenta de luta e território de resistência. O capítulo 6 são as considerações finais. Nele recapitulei o caminho percorrido ao longo da tese, ressaltando pontos relevantes que emergiram da análise realizada.

2 A OCUPAÇÃO DO RECÔNCAVO DO SÉCULO XVI AO XXI: DO AÇÚCAR AO PETRÓLEO; DA POPULAÇÃO NEGRA ESCRAVIZADA A COMUNIDADES QUILOMBOLAS PESQUEIRAS

Vozes-Mulheres

*A voz de minha bisavó
ecoou criança
nos porões do navio.
Ecoou lamentos
de uma infância perdida.*

*A voz de minha avó
ecoou obediência
aos brancos-donos de tudo.*

*A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
no fundo das cozinhas alheias
debaixo das trouxas
roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado
rumo à favela*

*A minha voz ainda
ecoa versos perplexos
com rimas de sangue
e fome.*

*A voz de minha filha
recolhe todas as nossas vozes
recolhe em si
as vozes mudas caladas
engasgadas nas gargantas.*

*A voz de minha filha
recolhe em si
a fala e o ato.
O ontem – o hoje – o agora.
Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância
O eco da vida-liberdade.*

Conceição Evaristo

Reconhecendo que as relações sociais, políticas e econômicas materializadas em um território possuem uma história, consideramos que, para a análise de conflitos ambientais contemporâneos, torna-se fundamental compreender o processo histórico

de ocupação de longa duração que se deu no território pesquisado. Neste sentido, este capítulo tem como objetivo central descrever o processo de ocupação do Recôncavo baiano desde o período de colonização no século XVI até os dias atuais, de forma a atribuir maior inteligibilidade para os processos de produção da desigualdade socioambiental que aí tiveram lugar.

Além disso, considerando que nessa tese nos propomos a realizar um deslocamento do lócus epistêmico, no sentido de partir da perspectiva e da experiência dos grupos subalternizados, a narrativa aqui privilegiada se deterá no processo histórico de ocupação do Recôncavo, tal como engendrado pela população negra, buscando dar ênfase à sua agência e ao seu protagonismo. Distanciamos-nos, deste modo, da historiografia oficial, que tem como objeto de estudos os processos e agentes econômicos e políticos hegemônicos, o que, de modo geral, tem por efeito invisibilizar a existência, os modos de vida e a produção de territorialidades dos grupos subalternizados. O exercício aqui proposto inverte essa lógica: os processos históricos hegemônicos serão tratados na medida em que forem determinantes para a ocupação e apropriação do território pela população negra subalternizada, em particular as comunidades quilombolas pesqueiras presentes neste território.

Portanto, neste capítulo propõe-se uma análise sobre o processo de ocupação e organização do território do Recôncavo, a partir de um outro lugar de enunciação, o da experiência vivida pela população negra escravizada e posteriormente liberta organizada em quilombos, cuja atividade produtiva principal é a pesca artesanal.

O primeiro processo histórico determinante para a população negra do Recôncavo foi o próprio processo de colonização empreendido pelos portugueses. Do século XVI ao século XVIII, o Recôncavo se constituiu como uma região fundamental para a colonização, de suma relevância para a Coroa Portuguesa em função da rentável economia açucareira de base escravista, que mesmo com a diminuição de sua importância no cenário brasileiro, manteve-se neste território até o fim do século XIX.

Pode-se afirmar que o Recôncavo se constitui como uma região-chave no processo histórico brasileiro, sendo uma espécie de matriz de um padrão de ocupação e relação social que se tornará a regra nesse país então em processo de formação: foi nele que se estabeleceram as relações coloniais racistas e patriarcais, marcas de nascença que persistem de forma insidiosa no Brasil contemporâneo. O Recôncavo

foi também o território onde se desenhou a inserção do Brasil no sistema capitalista mundial como uma economia subordinada à demanda externa, marcas ainda presentes na sociedade nos dias de hoje. Foi na capitania de Pernambuco e no Recôncavo, pertencente à capitania da Bahia, que o sistema escravista patriarcal monocultor exportador primeiro se estabeleceu e fincou suas raízes, expandindo-se, posteriormente, para as demais regiões do país.

O segundo processo histórico em que o Recôncavo se confirmou enquanto região-chave para a economia do país se deu quando da descoberta de petróleo em terras brasileiras, em 1939, seguido do estabelecimento da primeira cadeia produtiva de petróleo e gás do país, a partir da década de 50. Por cadeia produtiva entende-se um conjunto de atividades integradas, que vão desde a extração da matéria prima até a sua transformação em um bem e distribuição para consumo. Contudo, nesta pesquisa adota-se um conceito estendido de cadeia produtiva de petróleo e gás. Considera-se como pertencente à cadeia, tanto o conjunto de atividades de petróleo e gás presentes na região estudada - extração e produção de petróleo e gás, transporte por uma rede de dutos, estações de armazenamento, refino, transformação pela indústria petroquímica e escoamento da produção por terminais portuários - como suas ditas "externalidades", ou seja, seus resíduos e efluentes lançados de forma corriqueira no ambiente, bem como os graves desastres ambientais envolvendo o vazamento de grandes quantidades de petróleo e de outras substâncias associadas à essa cadeia e causadoras de grave contaminação ambiental na BTS. Desse modo, inclui-se no conceito de cadeia, as implicações e transformações no território inerentes às suas atividades; as quais têm sido responsáveis pela configuração da realidade atual das comunidades quilombolas pesqueiras aí presentes, e em particular, das mulheres marisqueiras quilombolas.

Por fim, de forma a cotejar a percepção e narrativa das mulheres marisqueiras quilombolas da Ilha de Maré no que se refere à desigualdade ambiental a que são submetidas na contemporaneidade e à ausência de proteção ambiental a elas conferidas pelo Estado, em especial, pelos órgãos ambientais, finalizamos este capítulo com uma breve análise do processo de licenciamento ambiental do Porto de Aratu, um dos empreendimentos geradores de profundos impactos danosos na vida das comunidades de Ilha de Maré.

2.1 Recôncavo negro, quilombola e rebelde

A ocupação do Recôncavo pela empresa colonial portuguesa se inicia em meados do século XVI e dependeu do uso de pessoas escravizadas no continente africano, sequestradas de seus territórios e vendidas enquanto mercadorias destinadas ao trabalho compulsório nos engenhos de açúcar. Essa região se constituiu como um dos maiores centros receptores de africanos escravizados entre o século XVI e XIX, em função da grande quantidade de mão de obra que a economia açucareira demandava, tornando-se a região que abrigou uma das sociedades escravistas mais duradouras das Américas (FRAGA FILHO, 2004). A demanda europeia por açúcar, produto mais cobiçado e lucrativo no mercado consumidor europeu, foi a grande impulsionadora do tráfico atlântico. O açúcar veio a se tornar a primeira *commodity* agrícola de produção em larga escala e dependente da cotação de preços definida pelo mercado mundial (PÁDUA, 2013). No entanto, sublinhamos que, apesar do açúcar ter sido a primeira *commodity* agrícola internacional, a primeira “mercadoria” internacional interligando os continentes europeu, americano e africano foi o corpo negro, “mercadoria” basilar e essencial, sem a qual não teria sido possível a exploração das colônias e, conseqüentemente, o desenvolvimento capitalista europeu.

Para atender à produção açucareira e, em menor escala, outras economias, estima-se, a partir do banco de dados Transatlantic Slave Trade, disponibilizado no sítio eletrônico *Slave Voyages*, que entre o final do século XVI e início da segunda metade do século XIX, cerca de 1.215.000 africanos desembarcaram em portos baianos. Esse número representa quase 40% do total de africanos que aportaram no Brasil durante a vigência da escravidão, sendo que o Brasil, último país da América a decretar a abolição, recebeu, por sua vez, 45% do contingente de africanos escravizados durante a diáspora atlântica, 4,8 milhões de um total de 10,7 milhões (SCHWARCZ, 2019).

Estes homens e mulheres, desde reis e rainhas a agricultores e artesãos, vieram de diferentes regiões e de diferentes povos da África, mas quando chegaram ao Brasil foram transformados pelos europeus em *africanos* (GOMES, 2015; QUIJANO, 2005) e posteriormente em apenas *negros* (QUIJANO, 2005).

É sabido que a colonização portuguesa se iniciou no Nordeste e o primeiro produto explorado foi o pau-brasil, através do aliciamento do trabalho indígena em

troca de objetos europeus. Schwartz (1988) recorda que a derrubada de árvores para produção de canoas, lenha, entre outros, era um típico trabalho coletivo realizado pelos homens do povo Tupinambá. Esta atividade, realizada em pequena escala, pôde-se integrar mais facilmente aos padrões tradicionais da vida indígena, da mesma forma que a negociação realizada com os portugueses baseada no escambo.

Estima-se que esse sistema ocorreu entre 1500-1535, e sua desestruturação foi determinada pela hiper-exploração do pau-brasil, que a tornou uma árvore escassa, e, portanto, sem o devido retorno comercial, o que levou a Coroa, por sua vez, a mudar sua estratégia de exploração da colônia brasileira. Assim, por volta de 1530, ela deu início ao regime de sesmarias, doando grandes extensões de terra a colonos donatários, a fim de estabelecê-los em território brasileiro e desenvolver uma economia que fosse rentável e segura: a açucareira (SCHWARTZ, 1988; OLIVEIRA & FREIRE, 2006).

A expansão da empresa açucareira encontrou oportunidades inigualáveis nas capitanias de Pernambuco e da Bahia e em meados do século XVI ela já se estabelecia como uma economia rentável. O Recôncavo foi uma das regiões que combinava uma série de vantagens para o desenvolvimento da lavoura açucareira, tais como ótimas condições climáticas, solos excelentes para a plantação da cana-de-açúcar e ainda se encontrava às margens de *Kirimuré*¹², nome Tupinambá rebatizado pelos portugueses como baía de Todos os Santos, que tinha como importante característica ser um ancoradouro extremamente seguro para as embarcações (SCHWARTZ, 1988; PRADO JUNIOR, 2011).

Não obstante, esta nova forma de exploração demandava um tipo de trabalho completamente alheio aos padrões tradicionais dos Tupinambás, indo contra aspectos fundamentais de sua vida, crenças e cultura. Assim, diante da necessidade dos colonos de acelerar a exploração econômica do território brasileiro com o mínimo de investimento de capitais, passou-se do escambo para o uso de mão de obra indígena escrava (SCHWARTZ, 1988; OLIVEIRA & FREIRE, 2006).

A escravidão indígena foi adotada em larga escala; a principal forma para se obter uma grande quantidade de força de trabalho para a produção açucareira foi através da “guerra justa” e do “resgate”. Os povos indígenas eram divididos em aliados e inimigos, polarização que definia as ações que seriam dirigidas a cada um deles. Os

¹² *Kirimuré* é traduzido para português como “grande mar interior”.

que se tornavam aliados dos portugueses precisavam ser convertidos à fé cristã, civilizados, e passavam a viver nos aldeamentos missionários, servindo ao projeto colonial sem ser escravizado, mas sob coerção. Já os inimigos, os “índios bravos”, eram subjugados militar e politicamente, catequizados e escravizados (OLIVEIRA & FREIRE, 2006).

Para esses “bárbaros”, associados às práticas demoníacas, podia-se declarar a “guerra justa”, com a justificativa de uma intervenção salvadora por parte da Colônia, constituindo-se “a crença (que se naturalizou como certeza) do caráter filantrópico e humanitário da intervenção colonizadora” (OLIVEIRA & FREIRE, 2006, p.31). O resgate, por sua vez, consistia na troca dos prisioneiros de guerra dos grupos aliados por quinquilharias, e na transformação deles em escravos.

Cabe destacar que esta acusação de adoração ao demônio levado ao Novo Mundo por missionários e conquistadores como estratégia de subjugação e extermínio dos povos indígenas teve início na Europa com a chamada “caça às bruxas”, a qual, por cerca de dois séculos, perseguiu e levou à fogueira milhares de mulheres camponesas acusadas de feitiçaria (FEDERECI, 2017). Estes dois processos, juntamente com o tráfico negreiro transatlântico foram contemporâneos e fundamentais para o desenvolvimento do capitalismo na Europa. A caça às bruxas e a sua importância para o sistema capitalista será tratado com maior profundidade no capítulo 4.

As guerras justas que, além de capturar, levavam ao extermínio de indígenas, grande efeito na depopulação indígena. A epidemia de varíola, por exemplo, em poucos meses, matou mais de 30.000 indígenas na Bahia (HEMMING, 1978 *apud* OLIVEIRA & FREIRE, 2006). Para além disso, estes autores chamam atenção para a resistência empreendida pelos povos indígenas, tanto na defesa de seus territórios por meio de guerras constantes e violentas contra os colonos, quanto por meio de grandes deslocamentos para escapar da escravidão e das moléstias trazidas pelos europeus, fatores que dificultavam o pleno funcionamento da economia açucareira.

Apesar disso, a mão de obra indígena foi fundamental para a manutenção dos engenhos de açúcar por quase um século, quando os colonos se capitalizaram e passaram a investir na sua substituição pela mão de obra africana (OLIVEIRA & FREIRE, 2006). Esta era extremamente onerosa para os senhores de engenhos, grande parte de seus lucros eram investidos na compra de africanos escravizados; no

entanto, por outro lado, ela era extremamente lucrativa para a Coroa portuguesa, assim como para os traficantes portugueses. A Coroa lucrava com o tráfico negro, tanto por meio de uma série de impostos, quanto com os produtos produzidos por meio da mão de obra escrava, aos quais tinha exclusividade comercial, definindo seus preços. Portanto, o interesse da Coroa portuguesa era manter o modo de produção escravista voltado para o mercado mundial e incentivar o tráfico negro, permitindo um extraordinário acúmulo de capitais (MOURA, 2020).

A transição da predominância indígena para a africana ocorreu ao longo de meio século, e a substituição completa se deu nas primeiras duas décadas do séc. XVII, quando a indústria açucareira experimentou uma rápida expansão, devido tanto ao aumento da demanda do mercado europeu quanto do elevado preço do açúcar. Paralelamente, a perseguição e extermínio dos Tupinambás no Recôncavo se intensificou com o objetivo de conquistar seus territórios e ampliar a construção de engenhos (SCHWARTZ, 1988).

O século XVII, em especial, foi um período de extraordinário aumento no número de engenhos no Recôncavo e, conseqüentemente, da população, composta em grande parte por africanos escravizados. Schwartz (1988) estima que na última década do século XVII entraram anualmente para a Bahia de 8 a 9 mil escravizados e o tráfico africano aumentou consideravelmente no século XVIII, quando o Recôncavo se tornou a região açucareira mais importante do Brasil, ultrapassando Pernambuco. Essas condições fizeram do Recôncavo a região mais densamente povoada e a mais rica da colônia (PRADO JUNIOR, 2011).

No princípio do século XIX estima-se que a população negra representava um terço da população da capitania baiana e 70% na região dos engenhos, sendo que a imensa maioria destes era de origem africana (SCHWARTZ, 1988). Já no fim do século XIX a composição dos engenhos era significativamente distinta, sendo composta em sua grande maioria por pessoas negras nascidas no Brasil (BARICKMAN, 1999), descendentes de pessoas escravizadas ou fruto do estupro das mulheres negras pelos proprietários de terras, seus filhos e agregados (GONZALEZ, 1984; CARNEIRO, 2019). Esta mudança radical se explica pelo fato da economia baiana, em especial a açucareira, ter sido desde o fim do século XVI dependente de um contínuo tráfico de africanos escravizados até a sua proibição em 1850, quando

se inicia o processo de abolição gradual, e a promulgação de leis emancipatórias nas décadas de 1870 e 1880 (BARICKMAN, 1999; FRAGA FILHO, 2004).

A necessidade constante de reposição de africanos escravizados pelo tráfico negreiro até meados do século XIX pode ser explicada pelo fato de que dentro do sistema colonial escravocrata, a única forma para os senhores de engenho terem margem de lucro com seu empreendimento econômico, era por meio de um alto padrão de exploração do sobretrabalho dos escravizados. Assim, a superexploração do trabalho, associada às péssimas condições sanitárias e nutricionais dos escravizados acarretavam numa elevada taxa de mortalidade anual (MOURA, 2020).

Além disso, a preferência por homens associada à prática de aborto intencional pelas mulheres escravizadas acarretava numa baixa taxa de natalidade na população escravizada (SCHWARTZ, 1988; MOURA, 2020). Este dado nos revela a agência das mulheres e uma de suas formas de resistência a este sistema desumanizador, assim como mostra a sabedoria ancestral e o domínio dessas mulheres sobre seus corpos. Infelizmente, a maioria dos autores que trata da escravidão não se aprofundou nas formas de resistência feminina, permanecendo em grande parte, invisibilizadas (PAIXÃO & GOMES, 2008), o que, por sua vez, evidencia como mesmo a historiografia contra hegemônica ainda é extremamente sexista. Os autores acima, por seu turno, dão uma importante contribuição neste campo, ao sistematizar e apresentar um conjunto de trabalhos desenvolvidos, mais recentemente, cuja centralidade está no protagonismo de mulheres escravizadas na luta contra o sistema colonial e escravocrata.

Se, por um lado, o Recôncavo se constituiu como um dos maiores centros receptores de africanos escravizados entre o século XVI e XIX e uma das sociedades escravistas mais duradouras das Américas, por outro, foi a região que contou com uma das maiores resistências a este sistema.

Nas sociedades escravistas eram várias as formas de protesto e resistência: fugir e se aquilombar foi uma delas. A quilombagem foi uma prática forjada em toda a América, formando comunidades de resistentes com base econômica e estrutura social própria. Elas receberam distintos nomes, como identifica Gomes (2015): *cumbes* na Venezuela, *palenques* na Colômbia, *marrons* na Jamaica e no restante do Caribe inglês e no sul dos Estados Unidos, *bush negroes* na Guiana holandês, depois Suriname, *maronage* no Caribe Francês, e *cimaronaje* em Cuba e Porto Rico. No

Brasil tais comunidades foram conhecidas primeiramente como mocambos e a partir do fim do séc XVII, após a destruição de Palmares, como quilombos (SCHWARTZ, 1988).

Estes são termos oriundos da África Central, mocambo ou *mukambu* tem como um de seus significados pau de fieira, tipo de suportes com forquilhas utilizados em acampamentos improvisados, enquanto quilombo derivaria de *kilombo*, uma sociedade iniciática de jovens guerreiros *jaga* ou *imbangalas* (GOMES, 2015). Segundo Reis (1995-1996) após o assombro da metrópole com as dimensões de Palmares, ela buscou combatê-los desde seu nascedouro. Assim, o Conselho Ultramarino de Portugal, em 1740, passou a definir quilombo como: “toda a habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenha ranchos levantados nem se achem pilões neles”, o que ampliou, consideravelmente, o número de quilombos existentes junto com o temor aos mesmos por parte dos brancos.

Independentemente do nome atribuído a tais grupos e comunidades, nestas, africanos de diferentes grupos étnicos administraram suas diferenças e forjaram novos laços de solidariedade social, cultural e religiosa, criando uma nova cultura material e simbólica, com uma mistura de valores, tradições e instituições. Os grupos que formaram comunidades fixas trabalharam a terra fazendo uso coletivo do território (REIS 1995-1996; GOMES, 2015). A maioria dos mocambos não parece ter procurado recriar um mundo africano independente, mas criar formas autônomas para sobreviver nas fronteiras do mundo brasileiro, o que representou uma grande ameaça ao sistema escravista (REIS 1995-1996).

Ressalta-se que a formação destas comunidades foi uma forma de resistência única na História, específica dos africanos escravizados, a qual esteve amplamente presente na capitania baiana, sobretudo, no Recôncavo, desde o início do tráfico Atlântico. Segundo Gomes (1995) foi a partir dos estudos de Pedro Tomás Pedreira (1962,1973) e, principalmente, de Stuart Schwartz (1987,1988) que hoje se sabe da existência de mocambos e quilombos no Recôncavo e em outras regiões da Capitania da Bahia na maior parte dos séculos XVII e XVIII, Schwartz (1988), inclusive, afirma que já na década de 1580 há notícias da existência de mocambos na região meridional do Recôncavo. Gomes (1995), por sua vez, apresenta uma série de evidências históricas que informam tanto sobre a presença de mocambos e quilombos quanto

sobre os esforços das autoridades para destruí-los ao longo de todo o século XVII e XVIII, ordenando o envio de tropas para diferentes pontos do Recôncavo e da capitania baiana. O trecho abaixo ilustra bem o que se passava neste território no sec. XVII:

Já, em 1667, da freguesia de Maragogipe e Paraguassú, falava-se da necessidade de se combater “dois mocambos na Batatã”. Também da região de Jaguaripe, área baiana de forte tradição quilombola, já em meados de 1667 chegavam notícias de ações de quilombolas e da necessidade de reprimi-los. Por todos os lugares e a cada momento constituíam-se e aumentavam-se os mocambos baianos. (...) Em meados do século XVII, a situação dos mocambos na Capitania baiana causava, sem dúvida, apreensão nas autoridades coloniais. Entre os anos de 1668 e 1669 é preparada uma grande expedição punitiva para combater estes mocambos (GOMES, 1995, p. 28).

As expedições para combater os mocambos eram constantes e nem sempre conseguiam desarticulá-los. Eram revestidas de grande violência, muitas vezes assassinando sumariamente os quilombolas que tentassem resistir à reescravização. Além dos assassinatos, as prisões e os castigos brutais faziam parte das táticas de guerra da colônia portuguesa contra africanos organizados em quilombos e mocambos, concebidas para servir de exemplo e inibir futuras fugas.

No século XVIII, os mocambos e quilombos se espalhavam por toda a capitania baiana, assim como as notícias de saques e roubos e as queixas da população livre e branca. Pedro Tomaz Pedreira (1962), por exemplo, apresenta uma série de documentos datados do século XVIII onde se evidenciam os grandes esforços dos senhores de escravizados para destruir esses territórios de resistência. Segundo o autor, “a julgar pela quantidade assaz importante de documentos que encontramos com referências aos “quilombos” e “mocambos”, tiveram eles grande influência na vida da então capitania da Bahia” (PEDREIRA, 1962, p. 588).

Neste sentido, Gomes (1995) é categórico: “O fato era um só, pelo menos até o final do século XVIII, o recôncavo baiano rebelde descrito por João J. Reis para as primeiras décadas do século XIX era um recôncavo quilombola” (GOMES, 1995 p.34). Não obstante, uma vez que a pressão militar contra os quilombos era constante, poucos quilombos existiram por um longo período, muitos eram flutuantes e móveis (REIS, 1996-1997).

Importante destacar que os mocambos e quilombos se diferenciavam entre si: iam desde pequenos grupos quilombolas itinerantes, constituídos majoritariamente

por homens, que praticavam roubos e saques para sobreviver e outros, maiores e mais estáveis, com uma economia agrícola estabelecida, que podia, eventualmente, ser complementada pelo saque ou por atividade extrativa (PEDREIRA 1962,1973; GOMES, 1995), ou ainda ter como meio de subsistência principal, a mariscagem e a pesca (BANDEIRA & BRITO, 2011).

A despeito dos mocambos e quilombos brasileiros (REIS, 1996-1997; GOMES, 2015), e particularmente os da capitania baiana (SCHWARTZ, 1988), se estabelecerem em lugares protegidos pela geografia, eles não se isolaram. Diferente do imaginário social, os mocambos e quilombos, sendo itinerantes ou fixos, procuraram se estabelecer tanto próximo dos centros populacionais quanto das áreas de economia exportadora e daquelas voltadas à produção de alimentos, como é o caso dos engenhos do Recôncavo baiano.

Esta estratégia na Bahia, assim como em outras regiões brasileiras, tinha como objetivo criar “extensas redes de solidariedades com taberneiros, escravizados e pequenos lavradores próximos na tentativa de se integrar à economia local, através de trocas e comércio dos excedentes produzidos nos seus mocambos” (GOMES, 1995, p. 35), além de manter laços afetivos, amigáveis e parentais com escravizados e libertos (REIS, 1995-1996) o que permitia, inclusive, utilizar as senzalas como abrigo durante os períodos de repressão (GOMES, 2015).

Gomes (1995) sugere que as atividades econômicas dos mocambos e quilombos na capitania da Bahia poderiam, inclusive, estar integradas à economia de abastecimento da capitania. Isto porque como Schwartz (1988) argumenta, havia uma grande tensão entre a economia açucareira e a agricultura voltada para a subsistência. Os senhores de engenho não queriam destinar partes significativas de suas terras para a produção de alimentos, pois isso diminuiria seus lucros, o que, muitas vezes, tornou-se um problema para a subsistência de seus escravizados e da população da capitania como um todo. A partir de evidências históricas apresentadas por Gomes (1995) informando a grande quantidade e diversidade da lavoura encontrada em alguns mocambos, como os de Orobó e Andarahy na Vila de Cachoeira (região do Recôncavo), este autor argumenta que os mocambos forjaram comunidades de camponeses livres e aponta que eles contribuíam para o abastecimento da capitania com feijão, milho, mandioca e outros excedentes a partir de intermediários comerciais. Da mesma forma, pelo menos desde o século XVIII, os

mocambos e quilombos também forjaram comunidades pesqueiras, abastecendo os engenhos, vilas e povoados com pescado (BANDEIRA & BRITO, 2011).

Além disso, devido à grande quantidade de mocambos presentes na capitania da Bahia e em alguns casos localizados muito próximos uns dos outros, Gomes (1995) também aventa a existência de uma rede de solidariedades e complementariedade econômicas e sociais os envolvendo e que tal rede poderia contar, em alguns contextos, com a participação de comunidades indígenas. Não obstante, nesta capitania, há relatos de que os indígenas eram arregimentados para compor as tropas antiquilombo, em alguns casos ela era formada exclusivamente por eles (PEDREIRA, 1962; GOMES, 1995; REIS, 1996-1997), o que revela os esforços de coroa portuguesa para inibir a solidariedade entre quilombolas e indígenas.

Ademais, Gomes (2015) ao tratar dos mocambos e quilombos do Brasil de forma geral, afirma que a economia quilombola se conectava com vários setores, se misturando com práticas semelhantes dos escravizados nas senzalas com suas roças de subsistência. Nos séculos XVIII e XIX, ambos frequentavam feiras e mercados locais aos sábados e domingos, onde vendiam seus produtos, interagiam e estabeleciam conexões mercantis entre eles e com outros.

O autor destaca que o sistema de roças, desenvolvido por meio de concessão de terras pelos senhores de engenho, foi assumindo grande importância na vida escrava. A autonomia no cultivo de roças se tornou objeto constante da luta escrava e seu estabelecimento foi modificando as políticas de dominação, a organização do trabalho e as sociabilidades envolventes. Neste sentido, ele afirma: “Em torno dessas roças, os escravizados reelaboravam modos de vida autônomos e alternativos, forjando experiências profundas que marcaram o período da pós-emancipação” (GOMES, 2015, p. 31), ou seja, o campesinato negro engendrado nos quilombos e nas senzalas deu condições para a subsistência, nas novas comunidades negras rurais formadas pela população negra liberta, no pós-abolição. No caso do Recôncavo e no litoral da Bahia, de forma geral, além da agricultura, a pesca artesanal também fez parte da estratégia de sobrevivência de um grande número de ex-escravizados baianos no pós-abolição, (FRAGA FILHO, 2004; RIOS, 2017; CARVALHO, 2019), dando origem, nesta região, a um significativo número de comunidades pesqueiras tanto antes quanto no pós-abolição (BANDEIRA & BRITO, 2011).

De acordo com Gomes (1995), foi o Recôncavo quilombola do séc XVIII que possibilitou a gestação de uma rica e complexa tradição de resistência negra, o chamado “Recôncavo rebelde” dos escravizados baianos nas primeiras décadas do século XIX.

Segundo Schwartz (1988), a insurreição organizada não ocorreu na Bahia até 1790, “quando eventos políticos, circunstâncias econômicas e padrões de tráfico negreiro criaram um conjunto de condições que tornaram possíveis tais movimentos” (p.378). A partir de então, elas passaram a ser frequentes, irrompendo ao longo de toda a primeira metade do século XIX, levando o historiador João José Reis denominar a região de *Recôncavo Rebelde* (REIS, 1992).

Segundo Reis (1995-1996) os quilombos tiveram um importante papel no ciclo baiano de insurreições se integrando aos levantes escravizados em diversas ocasiões. O trecho abaixo descreve uma impressionante rede de interconexões entre escravizados do litoral e do interior:

Na revolta de fevereiro de 1814, os quilombolas desceram o morro para se unir a escravizados pescadores empregados nas armações pesqueiras vizinhas a Itapoã. Pouco depois, naquele mesmo ano, foi investigada uma conspiração liderada pelos haussás que envolvia uma combinação entre quilombos suburbanos e cantos de trabalho de Salvador. A mais famosa das revoltas iniciada por um quilombo ocorreu em 1826, de novo nas imediações da capital. O plano previa a concentração de escravizados fugidos no quilombo do Urubu, de onde desceriam para Salvador onde, reunidos com conspiradores dali, levantariam a escravaria urbana por ocasião do Natal daquele ano. O plano abortou porque um grupo de capitães-do-mato deu no quilombo, que foi obrigado a reagir e, com a chegada de novas tropas, terminou perdendo a batalha (REIS, 1995-1996, p. 21).

Por outro lado, finda as rebeliões, muitos dos escravizados que conseguiram escapar às repressões se aquilombavam (REIS, 1992).

Schwartz (1988) identifica alguns fatores que contribuíram diretamente para a intensificação insurrecional após 1800 e elenca o boom açucareiro pós-haitiano¹³, a expansão dos engenhos, a intensificação das demandas sobre os trabalhadores e os períodos de escassez dos alimentos, além das mudanças e agitações políticas, que juntos criaram um contexto para a crescente resistência escrava. No entanto, o que

¹³ O boom açucareiro pós-haitiano se refere ao aumento da demanda de produção de açúcar no Brasil, após a independência da Colônia francesa de São Domingos, a qual passou a se chamar Haiti. Antes da Revolução Haitiana, São Domingos era a colônia responsável pela maior produção de açúcar na América.

tanto Schwartz (1988) quanto Reis (1992; 1996-1997) consideram ter sido um fator chave para esse ciclo de rebeliões foi o aumento no número de africanos escravizados e a sua composição.

Nos últimos quarenta anos do tráfico, chegaram ao Brasil 31% dos cerca de quatro milhões de africanos sequestrados ao longo de três séculos e meio. “A estimativa de 1814 indica que haveria no Recôncavo em torno de 40.800 escravizados espalhados por 408 engenhos, uma média de cem por engenho. Em cada engenho haveria não mais de seis brancos e mulatos” (REIS, 1992), ou seja, um cenário numérico favorável às rebeliões escravas. Para além deste número elevado de africanos que chegavam à Bahia, no séc. XVIII e XIX eles eram predominantemente provenientes do golfo de Benim (SILVA Jr, 2016). Eram jejes, haussás e, sobretudo, nagôs, cuja singularidade deve-se ao fato de virem de uma região conflagrada, ao longo de décadas, por lutas políticas e religiosas, onde se tornaram prisioneiros de guerras (SCHWARTZ, 1988; REIS 1992; 1996-1997; SILVA Jr., 2016). Ressalta-se que foi a própria demanda de senhores de escravos nas Américas a responsável pela intensificação das guerras, das capturas e escravização desses povos na África Ocidental, cujos prisioneiros terminaram, em grande parte, no porto de Salvador (SILVA Jr., 2016).

Aqui cabe destacar que para Reis (1992; 1996-1997), apesar do temor que pairou sobre os senhores de escravizados e toda a classe política no que se refere à influência da Revolta de São Domingos, à conseqüente independência do Haiti em 1804 e à formação da primeira república governada por negros ex-escravizados, ela não teve esse efeito sobre os que aqui estavam. Nem ela e nem as ideologias revolucionárias francesas que a inspiraram com a proclamação do direito universal à liberdade e à cidadania. Para este autor, foram as guerras civis que se prolongaram por décadas na África Ocidental que tiveram repercussões nos levantes baianos. Esses guerreiros africanos ao serem escravizados na Bahia, nos engenhos do Recôncavo e em Salvador, se uniram tanto em torno de laços étnicos quanto de novas redes de sociabilidade, criando estratégias políticas de rebelião que os levaram à liderança do ciclo de insurreições baianas nas três primeiras décadas do século XIX. SILVA Jr. (2016), por sua vez, sugere que principalmente a língua em comum desempenhou um papel crítico na organização das comunidades africanas na Bahia, favorecendo a organização do ciclo de insurreições.

A independência política do Brasil em 1822, e sua passagem de colônia para Império não acarretou uma mudança no modo de produção escravista (MOURA, 2019; 2020). Assim, a partir de 1824, quando o clima político-militar parecia ter se arrefecido, houve 10 revoltas na Bahia (REIS, 1996-1997). Nas palavras de Schwartz “o Recôncavo incendiou-se”, sendo que o último levante escravo, o conhecido levante dos Malês, ocorreu em 1835, quando centenas de africanos mulçumanos, maioria nagôs, mas também haussás e jejes se rebelaram e transformaram Salvador em um campo de guerra por dois dias, quando foram duramente derrotados (REIS, 1996-1997).

Segundo Reis (1996-1997), uma *pax baiana* se seguiu a 1835, não havendo mais insurreições coletivas. Ele credita tal fato à proibição oficial do tráfico a partir da Lei Feijó em 1831, promulgada em resposta à pressão da Inglaterra, que mesmo sem ter sido, de fato, cumprida, resultou numa menor entrada de novos africanos quando comparada às décadas anteriores, além do fato da economia açucareira também estar decaindo nessa época, levando à exportação de escravizados para outras regiões do Brasil.

A relevância sociológica do tráfico e da escravidão era tão grande para a manutenção da estrutura social brasileira que ele persistiu ilegalmente e de forma expressiva até a promulgação da Lei Eusébio de Queiroz de 1850, quando já não era mais possível sustentá-lo em face da pressão da Inglaterra - por interesse em ampliar o mercado consumidor para seus produtos industrializados (MOURA, 2019; 2020).

Moura (2019; 2020) denominou o período de 1850-1888, que se desenvolve a partir da extinção do tráfico até a abolição, de *escravismo tardio*, período em que se inicia a urbanização e a modernização econômica e tecnológica no Brasil sem, no entanto, modificar suas relações de produção escravista, e ao mesmo tempo se inicia a subordinação imperialista do país, como descrevemos melhor a seguir. Neste período, o preço dos escravizados no comércio interno aumenta consideravelmente, e como não há mais possibilidade de sua fácil e barata reposição, os senhores de escravizados passam a “cuidar” daqueles em sua propriedade. É nesse momento que surgem as primeiras leis protetoras dos escravizados, como a Lei do Ventre livre, lei que proíbe o açoite e a venda separada de escravizados casados, entre outras.

A interrupção no tráfico Atlântico levou, portanto, à mudança de composição da população escravizada, que foi se constituindo cada vez mais por pessoas negras

nascidas no Brasil. Este fato não impediu as fugas, assim como as tensões e insubordinações escravas nos engenhos, as quais se agravaram na década de 1870 e 1880, visto que os escravizados estavam a par da eminente abolição e de seus poucos direitos conquistados, denunciando à polícia os abusos praticados por seus senhores (FRAGA FILHO, 2004).

Concomitantemente à extinção do tráfico de escravizados, o Império deu início à imigração de trabalhadores europeus voltado principalmente para o Sul e Sudeste, onde a economia cafeeira, principal atividade econômica da época, estava presente. Essa política estava calcada na ideologia do branqueamento, acreditava-se que o país só poderia ser moderno se sua população fosse embranquecida, já que os negros eram considerados biológica, psicológica e culturalmente inferiores e incapazes de ingressar no trabalho livre e de dominar técnicas mais avançadas de produção (MOURA, 2019; 2020). Assim, as relações de produção capitalista estabelecidas com os imigrantes, trabalhadores livres brancos, se dão concomitantemente às relações de produção escravista estabelecidas com os negros.

No Recôncavo, o número de escravizados manteve-se elevado até as vésperas da abolição, sustentando a produção de açúcar; o emprego de trabalhadores livres era apenas para funções especializadas. Como consequência, o pós-abolição promoveu uma desorganização do trabalho nos engenhos, que, associado a outros fatores, como a seca e a queda de preço do açúcar no mercado mundial, levou ao colapso da indústria açucareira do Recôncavo, após mais de três séculos como principal sustentáculo da economia baiana (BARICKMAN, 1999).

Este breve histórico apresentado, abarcando o período da colonização e Império até a abolição, teve como objetivo trazer para o primeiro plano de análise a ocupação do Recôncavo por comunidades negras, mocambos e quilombos desde o fim do século XVI, sua intensificação ao longo do tempo, tornando o Recôncavo de engenhos de açúcar do fim do século XVIII também um Recôncavo quilombola e da pesca artesanal. Portanto, contrastando com a forma de ocupação hegemônica empreendida pelo sistema escravocrata monocultor, baseado na apropriação privada da terra e no uso predatório da natureza, essas comunidades quilombolas criaram e protagonizaram outro tipo de ocupação e de organização social neste território: a da apropriação coletiva da terra e da produção dela resultante, mediadas por laços de solidariedade e sociabilidade, as quais, por sua vez, deram origem à formação de um

campesinato negro e a uma cultura de pesca artesanal que tem como marca essas práticas.

Desse modo, fica claro que uma territorialidade quilombola já vem sendo forjada no Recôncavo desde o início da escravidão, a despeito da invisibilidade ou da pouca relevância a ela atribuída em grande parte dos estudos que tratam da ocupação histórica deste território. Por territorialidade, entende-se, conforme o conceito de “territorialidades específicas” elaborado por Alfredo Wagner Berna de Almeida (2008, p. 29-30), que ela é:

(...) resultante de diferentes processos sociais de territorialização (...) delimitando dinamicamente terras de pertencimento coletivo que convergem para um território. Por seus desígnios peculiares, o acesso aos recursos naturais para o exercício de atividades produtivas, se dá não apenas através das tradicionais estruturas intermediárias do grupo étnico, dos grupos de parentes, da família, do povoado ou da aldeia, mas também por um certo grau de coesão e solidariedade obtido face a antagonistas e em situações de extrema adversidade e de conflito, que reforçam politicamente as redes de solidariedade. Neste sentido a noção de “tradicional” não se reduz à história, nem tão pouco a laços primordiais que amparam unidades afetivas, e incorpora as identidades coletivas redefinidas situacionalmente numa mobilização continuada, assinalando que as unidades sociais em jogo podem ser interpretadas como unidades de mobilização. O critério político-organizativo sobressai combinado com uma “política de identidades”, da qual lançam mão os agentes sociais objetivados em movimento para fazer frente aos seus antagonistas e aos aparatos de estado.

(...) [É] exatamente este fator identitário e todos os outros fatores a ele subjacentes, que levam as pessoas a se agruparem sob uma mesma expressão coletiva, a declararem seu pertencimento a um povo ou a um grupo, a afirmarem uma territorialidade específica e a encaminharem organizadamente demandas face ao Estado, exigindo o reconhecimento de suas formas intrínsecas de acesso à terra.

Além disso, foi do nosso interesse revelar e dar destaque para a agência da população negra no Recôncavo e o papel histórico por ela desempenhado na resistência ao sistema escravista. Esta, juntamente com a população escravizada de outras regiões do país, teve um papel ativo na antecipação da abolição por meio de suas inúmeras lutas e rebeliões levando ao profundo desgaste do modo de produção escravista (FERNANDES, 1989; MOURA, 2019).

Neste sentido, o histórico apresentado intenciona retirar a população negra da mera condição de escravizados, e a reposicionar como um importante sujeito coletivo histórico, que criou mecanismos de resistência e de r-existência ao longo de mais de três séculos. Dentre eles, a criação e organização de um modo de vida coletivo e autônomo, com uma produção de conhecimentos e subjetividades específicas,

fazendo o uso comum da terra, bem como dos mangues, estuários, rios e mar, dessa forma, ocupando o território de uma forma contra-hegemônica.

Outro aspecto de profunda relevância, para além da ocupação do território e da agência da população negra, é o fato da economia açucareira ter contribuído para o estabelecimento de uma organização social patriarcal no Brasil. Esta se constitui como reflexo da sociedade de Portugal, extremamente hierarquizada e atrelada à igreja católica, sendo que, no Brasil, tais hierarquias foram ainda mais aprofundadas. Os senhores de engenho, homens brancos, ocupavam o topo da sociedade e os homens e mulheres negras e negros escravizados formavam o alicerce sobre o qual se estruturava a sociedade colonial (SCHWARTZ, 1988). Assim, a sociedade brasileira tem como marca de origem as desigualdades de gênero, raça e classe.

Por fim, se faz importante destacar que ao longo de mais de três séculos de colonização, seguida de 67 anos de Império, o Brasil teve sua economia inteiramente subordinada à demanda externa, passando por diferentes ciclos produtores que se sucederam ao longo do tempo e espaço no território brasileiro, de acordo com os interesses do centro metropolitano europeu. Assim, o ciclo do açúcar desenvolvido em Pernambuco e na Bahia foi, por um período, substituído pelo ciclo do ouro e diamante em Minas Gerais e, posteriormente, pelo ciclo do algodão no Maranhão, seguido pelo ciclo do café no Rio de Janeiro e São Paulo. Em que pese a diferença entre os gêneros e as técnicas de produção, a organização da exploração seguiu o modelo de *plantation*, baseada na grande propriedade, na mão de obra escrava em todas as etapas da produção, e na monocultura, no que se refere às atividades agrárias (PRADO JUNIOR, 2011; NASCIMENTO, 2019).

Como já mencionamos acima, apesar da manutenção do modelo de *plantation* e do violento sistema escravista até a abolição, a partir de 1850, quando o tráfico é extinto e tem início uma série de transformações na dinâmica social e econômica do país, com a urbanização e acelerada modernização do país, as relações capitalistas se estabelecem concomitantemente às escravistas. No entanto,

as relações capitalistas no que elas têm de mais importante e significativo, não surgiram preponderantemente da nossa acumulação interna, mas foram injetadas de fora, implantadas por todo um complexo subordinador que atuava no polo externo (MOURA, 2019, p. 283).

A partir do estabelecimento do Estado Nacional, os senhores de escravo, classe dominante do país, tiveram possibilidade de acumulação interna de capital, mas não o suficiente para a economia brasileira efetuar a modernização do país. Assim, o capital monopolista internacional, especialmente o inglês, dominou todo o processo de modernização do país, da construção de estradas de ferro, portos, rede de comunicação à iluminação a gás, entre outros, assim como dominou o mercado interno com suas manufaturas.

O trecho que transcrevemos abaixo descreve de forma emblemática este processo de subordinação econômica:

Em todas as fazendas do Brasil, os donos e seus escravizados vestem-se com manufaturas do trabalho livre, e nove décimos delas são inglesas. A Inglaterra fornece todo o capital necessário para melhoramentos internos no Brasil e fabrica todos os utensílios de uso ordinário, da enxada para cima, e quase todos os artigos de luxo, ou de necessidade, desde o alfinete até o vestido caro. (). A Grã-Bretanha fornece ao Brasil os seus navios a vapor e a vela, calça-lhe e drena-lhe as ruas, ilumina-lhe a gás as cidades, constrói-lhe as ferrovias, explora-lhe as minas, é o seu banqueiro, levanta-lhe as linhas telegráficas, transporta-lhe as malas postais, constrói-lhe as docas, motores, vagões, numa palavra: veste e faz tudo, menos alimentar o povo brasileiro (SODRÉ, 1975 p. 43 *apud* MOURA, 2019, p.285)

Para além desses setores, o comércio do café também era monopolizado pelas empresas estrangeiras, principalmente inglesas e, ainda, para completar o quadro de subordinação do Brasil ao capital internacional, a guerra do Paraguai de 1864-1870, deixou o país completamente endividado, tendo que saldar suas dívidas internacionais assumidos durante a guerra.

Portanto, no fim do escravismo tardio a subordinação econômica do país ao capital monopolista internacional era total, conseqüentemente, só havia a possibilidade da passagem de um sistema escravocrata para um sistema capitalista dependente. Em outros termos, a abolição ocorreu simultaneamente ao início da dominação imperialista no país (MOURA, 2019; 2020), sem que as relações sociais baseadas na subordinação dos negros aos brancos fossem transformadas.

Cabe destacar que para além da dívida, “a Guerra do Paraguai contribuiu significativamente para a decomposição do escravismo tardio e a sua substituição pelo trabalho livre” (MOURA, 2020; p.131). Ela afetou enormemente as relações escravistas que já vinham se deteriorando desde 1850, porque os escravizados foram obrigados a ocupar a linha de frente da Guerra, no lugar dos filhos dos senhores,

levando a uma enorme quantidade de óbitos. De acordo com Chiavenatto (*apud* Moura, 2020), após 5 anos de Guerra apenas 20 mil escravizados sobreviveram, enquanto entre 60 e 100 mil morreram. Assim, pode-se afirmar que a Guerra do Paraguai foi um instrumento genocidário das elites brancas, impregnadas pela ideologia do branqueamento, visando reestruturar e reordenar o perfil étnico-racial da população brasileira, diminuindo de forma rápida e brutal o tamanho da população negra, aquela que se concebia como como empecilho para a modernização do país (MOURA, 2020).

No que se refere aos aspectos sociais, a escravidão de larga duração foi responsável pela formação de uma sociedade extremamente hierarquizada - em termos de raça, gênero e classe - sem possibilidade de mobilidade vertical. Uma sociedade formada por uma pequena minoria de homens brancos, empresários, senhores de terra e detentores de toda riqueza gerada pela exploração predatória de recursos naturais, produzida por meio da exploração desumana de uma grande massa de população negra escravizada (PRADO JUNIOR, 2011; FERNANDES, 1989; MOURA, 2019).

São com essas características que o Brasil entra no período pós-abolição, cujas marcas são tão profundas que ainda hoje estruturam a organização econômica, política e social do país.

2.2 A ocupação da Ilha de Maré

O processo histórico de ocupação da Ilha de Maré se insere nesse processo maior de ocupação do Recôncavo. Os elementos aqui apresentados estão fundamentados nas narrativas dos *mais-velhos*, comigo compartilhadas, bem como no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), elaborado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para o processo de identificação e delimitação do território da comunidade quilombola de Ilha de Maré. Neste consta uma pesquisa aprofundada sobre a ocupação na Ilha de Maré baseada em referências bibliográficas, consultas em cartórios e narrativas locais.

Segundo registros, o primeiro engenho de açúcar foi introduzido em Ilha de Maré pelo padre e músico Bartolomeu Fernandes Pires, por volta de 1570. Portanto, a Ilha de Maré foi ocupada logo no início da colonização portuguesa no Recôncavo (INCRA, 2016). No mesmo ano, Bartolomeu Pires construiu em seu engenho a capela

de Nossa Senhora das Neves, ainda hoje existente. Além da Igreja Nossa Senhora das Neves se destacar por ser uma das mais antigas igrejas do país com uma típica arquitetura colonial, sendo tombada pelo IPHAN, ela também tem uma grande importância para as comunidades quilombolas de Ilha de Maré. Tive, inclusive, a oportunidade de participar do cortejo de Nossa Senhora das Neves em agosto de 2018, em que as comunidades estavam presentes em peso.

Ademais, documentos de registro indicam a existência de dois engenhos em Ilha de Maré no início do século XVII, o segundo seria o Engenho da Maré, cujo último dono teria sido Manuel Botelho de Oliveira, que compôs um poema, datado de 1705, sobre a ilha de Maré e seu engenho. As ruínas que hoje existem na comunidade chamada de Botelho indicam que pertenciam a este engenho (INCRA, 2016).

De acordo com as pesquisas realizadas para a produção do RTID, no século XIX, a Ilha de Maré estava ocupada por engenhos de diferentes tamanhos, assim como fazendas, entre elas, a fazenda do Oratório e fazenda de Cruz, ainda presentes na Ilha.

No que se refere às narrativas dos *mais-velhos*, as que coletei em campo convergem com aquelas apresentadas no RTID, uma vez que Sr. Djalma, morador de Bananeiras, pai de Marizelha Lopes, legitimado pelas comunidades para contar sobre a chegada dos seus antepassados na ilha, foi o meu interlocutor neste assunto específico, assim como o da equipe do RTID. Sr. Djalma nos relatou histórias ricas em detalhes, cuja narrativa central é compartilhada por moradores de Ilha de Maré, obtidas em conversas informais.

Sr. Djalma relata que seus antepassados, mais especificamente, sua bisavó e a bisavó de sua esposa, chegaram à Ilha de Maré, alguns anos antes da abolição, por meio de fugas efetuadas a partir do Engenho Freguesia, localizado no continente, em frente à Ilha, no distrito de Caboto, em Candeias. Além deste engenho, ele relata que os antepassados dos mareenses também são oriundos de fugas de outros engenhos localizados em Candeias, como o engenho do Petinga. Ademais, devido à geografia da Praia Grande, muitas embarcações tombavam ao passar por ela e os africanos escravizados aproveitavam para fugir para a Ilha.

Sr. Djalma nos contou em detalhes como essas fugas dos Engenhos aconteciam e como seus antepassados se estabeleceram na Ilha de Maré de forma a não serem encontrados. De maneira resumida, alguns africanos escravizados fugiam

à noite, a nado, a procura de um lugar protegido na Ilha. Achado o lugar e estabelecidas as condições mínimas, voltavam à noite para o Engenho e traziam outros negros escravizados. Assim, os quilombolas fugidos se estabeleceram na parte central da Ilha, local chamado de Paciência, onde desenvolveram a agricultura como forma de sustento da comunidade. Apenas após a abolição e a falência dos engenhos, desceram para a costa e ali estabeleceram suas moradias, como as encontramos atualmente. Foi a partir desse momento que passaram a se dedicar também à pesca e à mariscagem, sem renunciar à cultura camponesa.

Dessa forma, no RTID (INCRA, 2016) chega-se à conclusão de que as comunidades quilombolas da Ilha de Maré foram formadas por escravizados a partir de fugas empreendidas de engenhos fora da Ilha de Maré e de embarcações que os carregavam, bem como por escravizados nos engenhos localizados na própria Ilha de Maré, que lá permaneceram após a abolição. A história de formação da ilha está em consonância com o fato dela ser hoje o bairro de Salvador com maior concentração de população negra; 93% de seus moradores se declaram pretos ou pardos (IBGE, 2010).

2.3 O pós-abolição e os Quilombos

Com a abolição em 1888, os quilombos passaram a não mais constarem nos documentos policiais e nos jornais, pois, como não havia mais escravizados, também não havia fugitivos (GOMES, 2015). Assim, eles deixaram de existir juridicamente, sendo invisibilizados na Constituição republicana de 1891, da mesma forma que a relação que mantinham com a terra, suas roças e sua autonomia produtiva tão bem documentada nos relatos militares antes da abolição (ALMEIDA, 2002). Por outro lado, após a abolição, os quilombos já não precisaram mais investir em táticas de guerra, como assinala Ilka Boaventura Leite (2000, p. 338):

Este caráter defensivo começa a mudar, (...) quando mudam-se os nomes e as táticas de expropriação, e a partir de então a situação dos grupos corresponde a outra dinâmica, a da *territorialização étnica* como modelo de convivência com os outros grupos na sociedade nacional.

Portanto, a despeito da invisibilização jurídica, os quilombos – no pós-abolição não mais denominados como tal - e sua produção camponesa não desapareceram,

mas, ao contrário, se disseminaram ainda mais, ocupando novos territórios (ALMEIDA, 2002; GOMES, 2015), já que para muitos essa *territorialidade* se configurava como possibilidade de sobrevivência física, cultural e subjetiva no pós-abolição.

Com o fim da escravidão, parte significativa da população negra continuou vivendo nos quilombos, que atraíram outros libertos. Outros permaneceram trabalhando nas antigas fazendas, na condição de meeiro ou parceiro. Após a desagregação e decadência de *plantations* algodoeiras e de cana-de-açúcar, outros ocuparam as fazendas abandonadas por senhores de escravizados ou por ordens religiosas ou ainda migraram e ocuparam terras devolutas. Há, ainda, aqueles que receberam terras de seus senhores por meio da doação, compra ou outras formas, e ainda houve aqueles ex-escravizados que receberam terra do Estado como pagamento por serviços prestados na guerra do Paraguai (ALMEIDA, 2008; FABIANI, 2008; GOMES, 2015).

Todas essas formas de ocupação deram origem a um campesinato *pós-plantation*, nos termos de Almeida (2008), bem como a comunidades pesqueiras, ao longo de todo o litoral nordestino, os quais, juntamente com os quilombos formados anteriormente à abolição, compartilhavam, na maioria dos casos, de um sistema de uso comum da terra, dos recursos hídricos e florestais, cuja produção resultante também era apropriada comunalmente (ALMEIDA, 2008). Dessa forma, muitas das comunidades negras que encontramos na contemporaneidade por todo o Brasil, e que hoje se reconhecem como *remanescentes das comunidades de quilombos*, denominação estabelecida pela Constituição de 1988, tiveram origem nesse *pós-plantation*. Esta questão foi objeto de intensos debates e disputas e a Constituição de 1988 reconheceu o direito destas comunidades a terem suas terras tituladas, tópico que será aprofundado mais adiante.

É importante destacar que, após a abolição, o direito à terra não foi garantido a essas comunidades negras, apesar da sua enorme disponibilidade no território brasileiro. Não houve uma reforma agrária contemplando a posse dos camponeses e nem mesmo as terras doadas aos ex-escravizados pelos antigos senhores foram garantidas a esse grupo (ALMEIDA, 2002). Assim, a apropriação de um espaço para viverem com autonomia e de acordo com suas práticas culturais continuou a ser algo considerado fora da lei e, portanto, um permanente objeto de conflito e luta.

A Lei de terras de 1850 coibiu a posse e instituiu a aquisição como única forma de acesso legal a terra, o que, na prática, significou um impedimento jurídico de acesso à mesma pelos povos indígenas e negros já libertos, bem como os que seriam alforriados na iminente abolição. Até a lei em questão, o apossamento de terras devolutas era uma prática recorrente, tendo sua origem no início da colonização no século XVI. Os homens de status, donatários de sesmarias, se apossavam de novas terras, as transformavam para fins de cultivo ou pecuária e depois solicitavam à Coroa o seu título. Assim, a posse engendrou latifúndios bem maiores que as sesmarias doadas, o que encontrava respaldo na legislação colonial, uma vez que tal prática era consoante com a racionalidade da Coroa, a de ocupar as terras da colônia de forma produtiva. Os colonos pobres também fizeram uso da posse de pequenas propriedades, no entanto, de forma contrária à dos homens de status, ela não foi transformada em título, o que, por sua vez, favoreceu o estabelecimento de uma série de relações de subserviência dos posseiros com os grandes proprietários de terra (BORBA, 2018).

A posse predominará até a Lei de Terras de 1850, cuja promulgação ocorreu duas semanas após a proibição do tráfico negreiro, favorecendo os senhores de escravo. Sabendo que a abolição era iminente, muitos senhores de escravo apoiaram a aprovação de tal lei, garantindo a substituição de seu capital que se encontrava na forma de mercadoria escravo para a forma de mercadoria terra, que até então não tinha valor de troca (BORBA, 2018).

A partir desta, as terras ainda não ocupadas passaram a ser propriedade do Estado e só poderiam ser adquiridas mediante compra, enquanto as terras dos homens de status, doadas pela Coroa, podiam ser regularizadas como propriedade privada, desde que os proprietários residissem e produzissem nela.

Dessa forma, a partir da mercantilização da terra, tal lei manteve o capital e os privilégios dos ex-senhores de escravizados, grandes proprietários de terras e favoreceu a fixação de preços suficientemente elevados das terras, buscando impedir a emergência de um campesinato livre (ALMEIDA, 2008) que poderia ser formado pelos negros, tanto os já libertos quanto os que seriam futuramente, e pelos imigrantes europeus recém-chegados, forçando-os a trabalharem para os grandes proprietários como mão de obra livre. Favoreceu, ainda, a manutenção e o crescimento dos latifúndios, já que apenas os grandes proprietários de terra tinham condições de

comprar mais terra. Posto isso, o conflito em torno da questão fundiária no Brasil tem sua origem neste período, estando, portanto, intimamente relacionado com o processo de discriminação racial da população negra.

No que se refere ao Recôncavo, após a abolição, além dos quilombos já formados, muitas famílias de libertos formaram comunidades negras fixando-se à beira dos manguezais das antigas fazendas e engenhos, onde buscavam seu sustento por meio da pesca e da mariscagem, atividades que já praticavam na condição de escravizados (FRAGA FILHO, 2004), dando origem, assim, às comunidades pesqueiras da BTS (BANDEIRA & BRITO 2011). Ademais, outras tantas famílias de libertos permaneceram nos antigos engenhos e fazendas em função de suas roças cultivadas durante a escravidão; os ex-cativos buscaram assegurar o direito a sua posse, reforçando a importância destas para a subsistência e da população negra, cativa e depois liberta, do Recôncavo (FRAGA FILHO, 2004).

Em função da decadência da economia açucareira e da economia fumageira que atingiu o Recôncavo a partir de fins do século XIX e que se intensificou ao longo do século XX, muitas propriedades foram abandonadas. Assim, o descaso com essas áreas, agora improdutivas, permitiu que as comunidades negras, principalmente no pós-abolição, pudessem se estabelecer nessas terras, às margens da BTS, vivendo da agricultura familiar, bem como da pesca e mariscagem, com liberdade (FRAGA FILHO, 2004; CARVALHO, 2019). Segundo Carvalho (2019, p.70):

em muitos casos, em virtude de acordos informais com seus proprietários, cujo interesse era manter um contingente populacional que tanto poderia servir como mão de obra barata, quanto base para a perpetuação do poder político dessas elites na localidade.

Todavia, como a autora afirma, com o passar dos anos, essas terras foram fracionadas entre novos herdeiros e/ou vendidas a terceiros, quando os conflitos fundiários com os novos proprietários se alastraram por toda a região do Recôncavo. Em Ilha de Maré, não se sabe a data precisa em que fazendeiros passaram a se apresentar como donos das terras da ilha, submetendo a população quilombola a uma relação de extrema exploração; contudo, pelos depoimentos dos *mais-velhos*, parece que tal fato ocorreu pouco depois da abolição, dando origem, desde então, a um violento conflito fundiário que só teve fim após a certificação quilombola em 2004/2005, como tratamos no capítulo 5.

As comunidades negras rurais formadas antes e após a abolição foram invisibilizadas ao longo de quase todo o século XX, inclusive pelas ciências sociais brasileiras: os primeiros estudos acadêmicos datam da década de 1970-1980. Só após a Constituição de 1988 que a academia procurou pesquisar sobre estas comunidades, desvelando uma realidade até então desconhecida.

Gomes (2015), por sua vez, revela que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) não contemplava em seus dados censitários as atividades econômicas realizadas por essas comunidades, uma vez que articulavam a agricultura familiar, o extrativismo e trabalhos sazonais, “quase tudo ignorado nos censos agropecuários republicanos” (GOMES, 2015, p.123). Essa ausência nos censos associada à ausência completa de políticas públicas voltadas a essas comunidades no pós-abolição promoveram o apagamento deliberado destas enquanto um segmento importante da sociedade brasileira, e mais ainda o apagamento de sua própria existência nos territórios, invisibilizando suas territorialidades. Este apagamento, por sua vez, favoreceu a implementação de projetos de desenvolvimento em seus territórios, considerados aos olhos do Estado como “vazio populacional” ou “terras devolutas”, já que não possuíam o título, como foi o caso da Ilha de Maré.

A invisibilidade e a ausência de políticas públicas não foi, obviamente, exclusividade dos quilombos, ela se estendeu ao conjunto da população negra no pós-abolição, como nos aprofundamos no capítulo 3.

2.4 Recôncavo negro petrolífero

*O Porto de Aratu é uma grande bomba nuclear
 Polui a terra, polui o mar
 O Porto de Aratu só trouxe poluição
 Acabou com os meus peixes, acabou com os camarões
 Tem leucemia, tem câncer de pulmão
 Para os idosos, tem doença de respiração
 O Porto de Aratu, eu só quero protestar
 Antes bin Laden que estivesse morando lá
 (Sr. Djalma, Bananeiras)*

Foi neste território do Recôncavo, predominantemente negro, com um expressivo número de comunidades quilombolas e de pesca artesanal que se

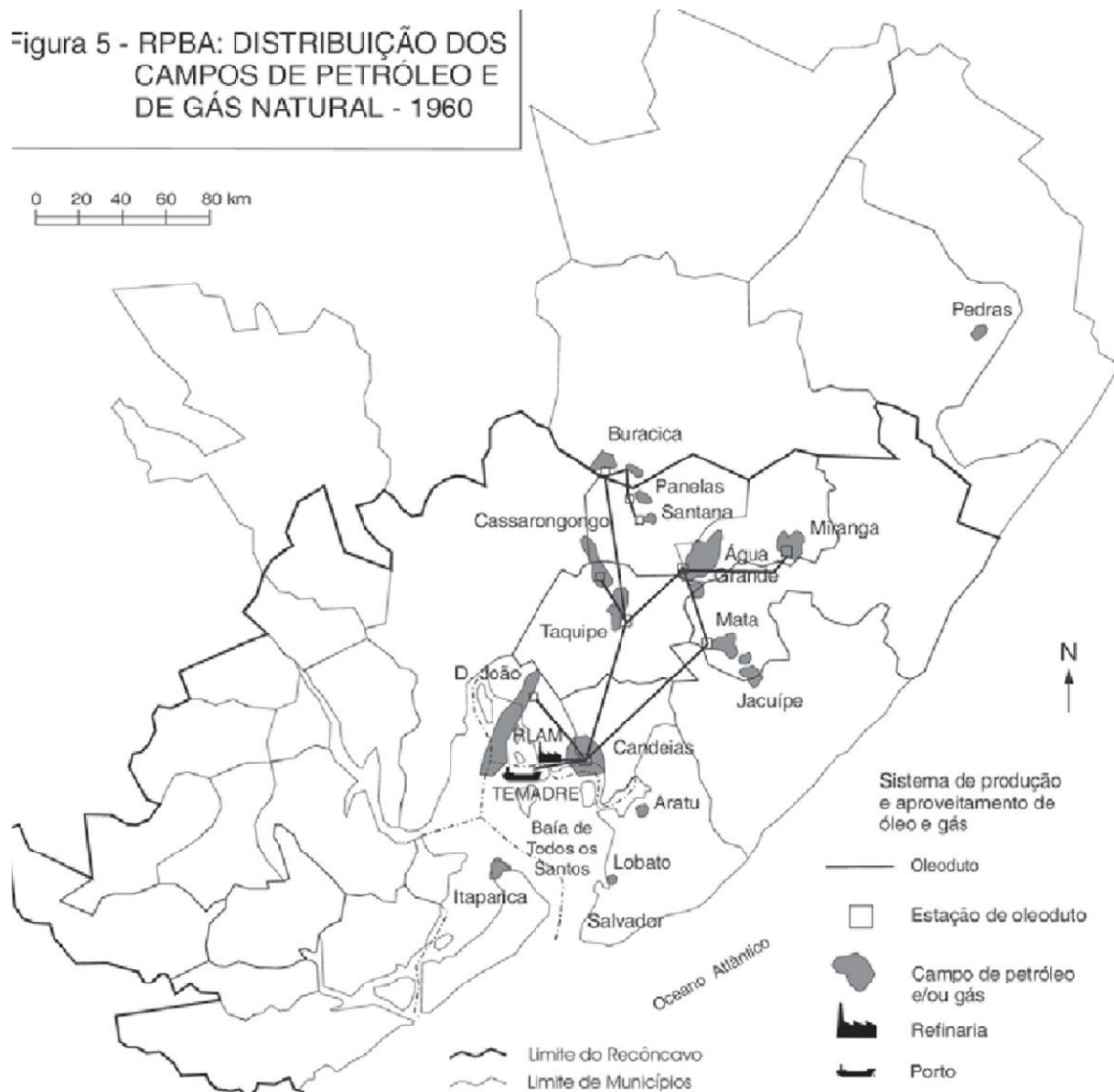
descobre, em 1939, o petróleo no Brasil. Apesar desta ter ocorrido por acaso, desde o fim do século XIX, durante a Primeira República (1889-1930), o Brasil já investia em pesquisas voltadas para o descobrimento desse combustível fóssil, em outros territórios do país, por meio de concessões dadas a brasileiros e estrangeiros. Entre 1919 e 1934, uma série de perfurações frustradas foram realizadas em diferentes estados brasileiros, por meio do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, ligado ao Ministério da Agricultura (MINADEO, 2002 *apud* MENDONÇA, 2015).

Portanto, já estava em curso a procura por esse mineral no subsolo brasileiro, quando ele foi descoberto em Lobato, em quantidade considerada economicamente inviável. A partir daí, a corrida do Conselho Nacional de Petróleo (CNP)¹⁴ por jazidas terrestres economicamente viáveis se intensificou, passando a perfurar uma grande quantidade de poços na região da bacia sedimentar do Recôncavo. Em 1941, foi descoberta a primeira acumulação de petróleo com potencial comercial, no município de Candeias. Para além deste, nomeado Campo de Candeias (1941), onde estão localizados os poços da Ilha de Maré, foram descobertos os seguintes campos de petróleo e gás natural: Aratu (1942), Itaparica (1942), Dom João – São Francisco do Conde (1947), Pedras (1950), Paramirim (1951), Água Grande (1951), Mata de São João (1953), Pojuca/Central (1953), Taquipe (1958), Buracica (1959) (Brito, 2008) (Figura 3), além de outros, que foram descobertos a partir da década de 1970, na bacia do Recôncavo e do Tucano, localizada ao Norte desta. Ademais, no fim dos anos 60, a Petrobras passou a explorar a plataforma continental brasileira, em profundidades superficiais, descobrindo acumulação de petróleo no mar da BTS (LUCCHESI, 1988), com a conseguinte perfuração e produção de petróleo.

Para se ter uma ideia da importância do Recôncavo na economia nacional na época, até 1960, ele era a única província petrolífera do país, e até 1973, ele era responsável por 80% da produção nacional de petróleo, diminuindo progressivamente com as descobertas de grandes jazidas petrolíferas marítimas localizadas em outras partes do país, em especial, na Bacia de Campos, no Rio de Janeiro (BRITO, 2008).

¹⁴ O CNP foi um órgão do Governo federal criado em 1938, e vinculado diretamente à Presidência da República, devido à natureza extremamente estratégica (econômica e militar) do petróleo como combustível. O CNP tinha como meta gerir e executar todas as atividades ligadas a produção, controle e distribuição do petróleo e seus derivados no país por meio do seu instrumento legal – o Decreto-Lei no 538 de 7 de julho de 1938 (COHN, 1968 *apud* BRITO, 2008).

Figura 3: Mapa com a distribuição dos campos de Petróleo e gás natural no Recôncavo em 1960.



Fonte: Brito, 2008 (apud organizado por Brito (2004), com base em Fernandes (1958) e RBPA (1975)).

Do ponto de vista da economia política hegemônica, desde que a economia açucareira começou a perder importância no mercado internacional, por volta de 1875, entrando em decadência no pós-abolição, o Recôncavo também passou a ser considerada uma região economicamente decadente. Nela, até cerca de 1950, predominava uma economia agromercantil, com fazendas fumageiras e pequenas propriedades de usinas de açúcar, sem grande importância na balança comercial nacional (BRITO, 2008). Salienta-se que apesar da pesca artesanal ser uma atividade produtiva e econômica de grande relevância na região, no sentido de garantir a

subsistência de um enorme contingente populacional, ela sequer é mencionada em trabalhos que tratam da ocupação histórica do Recôncavo, como verificamos, por exemplo, em Brito (2008). Esta ausência demonstra, por sua vez, como, pela perspectiva da economia política hegemônica, pautada numa racionalidade econômica de maximização dos lucros, a atividade produtiva realizada por essas comunidades não é considerada, assim como elas próprias e seus territórios de produção e reprodução da vida, sendo tratados como verdadeiros vazios, por estarem fora da lógica de uma economia de mercado.

É nesse espaço economicamente decadente e ao mesmo tempo “vazio” pela lógica capitalista, que se encontra o petróleo em terras brasileiras, combustível fóssil, que desde sua descoberta, em 1859, na Pensilvânia (Estados Unidos), se tornou a principal matriz energética do modelo de acumulação capitalista global. A descoberta do petróleo no Recôncavo ocorreu, portanto, em um contexto em que o capitalismo já era fossilista, nos termos de Altvater (2010), e o Brasil se configurava como um país de economia extremamente dependente, com uma subordinação significativa ao capital internacional, como descrevemos acima, e uma dependência integral à importação desse combustível fóssil.

Cabe registrar, rapidamente, o cenário político brasileiro da época. O Brasil vivia uma ditadura militar, sob a gestão do presidente Getúlio Vargas, conhecida como Estado Novo (1937-1945), que flertava com o nazismo e o fascismo em ascensão no mundo. Um período extremamente autoritário, de grande intervenção na economia e com fortes ideais nacionalistas. O objetivo de Vargas era industrializar o país e substituir as importações. Para tanto, o governo federal investiu fortemente na criação de estatais na área de siderurgia, metalurgia e petróleo, bem como na infraestrutura física, visando a unificação do mercado nacional. Este último não existia, até então, cada região voltava-se para a sua produção específica, atendendo os interesses do mercado exterior.

Na gestão anterior a Vargas, o governo provisório (1930-1937) já havia por meio da Constituição de 1934, bem como do código de Minas (1934), separado a propriedade do solo do subsolo, definido que o subsolo era de propriedade exclusiva da União, e que a exploração de jazidas minerais, como as de petróleo, só poderia ocorrer pelo dono da propriedade mediante autorização ou concessão federal.

Na gestão autoritária de Vargas e em meio a uma conjuntura de guerra internacional, o Estado brasileiro torna o petróleo uma questão de segurança nacional e sua exploração e produção de importância preponderante diante de qualquer outra atividade. Assim, movido pelo enorme interesse geopolítico e econômico em produzir petróleo, tornar o país menos dependente de sua importação e ao mesmo tempo inibir sua exploração por empresas estrangeiras, a Constituição de 1937, que implantou o regime ditatorial do Estado Novo, acrescentou que a exploração de petróleo no subsolo somente seria concedida a brasileiros ou empresas constituídas por acionistas brasileiros, nacionalizando, portanto, sua exploração. Em 1938, o Conselho Nacional do Petróleo (CNP) é criado como o órgão do Estado responsável pela gestão e execução de todas as atividades ligadas a produção, controle e distribuição do petróleo e seus derivados no país. Em 1939, com a descoberta de petróleo em Lobato, o governo federal publicou o Decreto no 3.701/1939, que determina a área da região do Recôncavo, delimitada por uma circunferência de sessenta quilômetros (60km) de raio a partir do poço em questão, como reserva petrolífera, dentro da qual não se outorgarão autorizações de pesquisa, nem concessões de lavra de jazidas de petróleo e gases naturais. Portanto, apenas o CNP poderia explorar o subsolo do Recôncavo.

Esse arcabouço legal e a finalidade atribuída ao CNP, lhe concedeu plenos poderes para intervir no território do Recôncavo à procura de petróleo e gás natural, como aponta Brito (2008, p. 73):

Na busca do cumprimento de seus objetivos, em qualquer lugar que apresentasse a possibilidade de existência de petróleo no subsolo (das fazendas produtivas ou não, o que gerava sempre destruição e/ou contaminação do que estava na superfície da terra e que desagradava os proprietários pelos baixos valores recebidos por indenização), esse órgão não media esforços para pesquisá-lo e, a partir da constatação de sua existência, passar a explorar o óleo e/ou o gás natural.

(...) abriam buracos em áreas de canaviais e/ou pastos onde explodiam “bananas de dinamite” provocando, dessa maneira, ondas sísmicas que, pela análise técnica, determinava a probabilidade ou não da existência do óleo. Havendo óleo passava-se à sua exploração. Nessa etapa a destruição das benfeitorias que estava na superfície era bem maior que na etapa anterior. Uma vez iniciadas, as atividades provocavam toda sorte de destruição do que estava instalado sobre o solo: contaminação das águas com o óleo e produtos químicos utilizados na perfuração dos poços; destruição parcial de canaviais, roças e pastos, dentre outras.

Em virtude do grande volume de óleo produzido no Recôncavo, que aumentava ano após ano, em 1947, durante o governo do presidente Dutra foi decidido a implantação, pelo CNP, da primeira refinaria estatal de petróleo no país, na época denominada Refinaria Nacional de Petróleo (RNL). Ela foi construída na região do Mataripe, município de São Francisco do Conde e inaugurada em 1950. Sua localização foi determinada pela proximidade com os campos produtores e pela facilidade de escoamento dos derivados produzidos por via marítima. Além disso, como Brito (2008) afirma, a escolha também se deu por motivo de segurança, pelo fato desta ser uma área relativamente afastada de núcleos de povoamento. Todavia, cabe destacar a presença de comunidades quilombolas rurais no município de São Francisco do Conde. Nota-se, assim que, do ponto de vista do Estado, essa população conviver com a periculosidade da refinaria não constituía um problema. Em relação à Ilha de Maré, a partir das comunidades do Norte é possível avistar as chaminés da refinaria em contínua atividade liberando gases tóxicos na atmosfera, distante cerca de 6 km, sendo que as coroas em que as mulheres dessas comunidades mariscam estão mais próximas. Uma delas, inclusive, foi nomeada de Lama Podre, em função de seu cheiro extremamente desagradável e de seu substrato contaminado pela refinaria, onde é frequente o encontro com mariscos mortos.

Em paralelo à construção da RNL, discutia-se no Congresso Nacional a criação da Petrobras. Sob um forte apelo nacionalista, visando o progresso e desenvolvimento econômico do país e com um incrível apoio popular, impulsionado pela campanha “O petróleo é nosso”, a Petrobras foi criada em 1953 e teve sua sede administrativa instalada em Salvador. À Petrobras foi conferida o monopólio estatal do petróleo para lidar com todas as atividades a ele ligadas: pesquisa, exploração, beneficiamento e escoamento (BRITO, 2008). Assim, as “infraestruturas petroleiras” (BUTI, 2020), ou seja, os campos de petróleo, a Refinaria do Recôncavo - que passou a se chamar Refinaria Landulpho Alves (RLAM) -, e os dutos os ligando foram transferidas do CNP para a Petrobras.

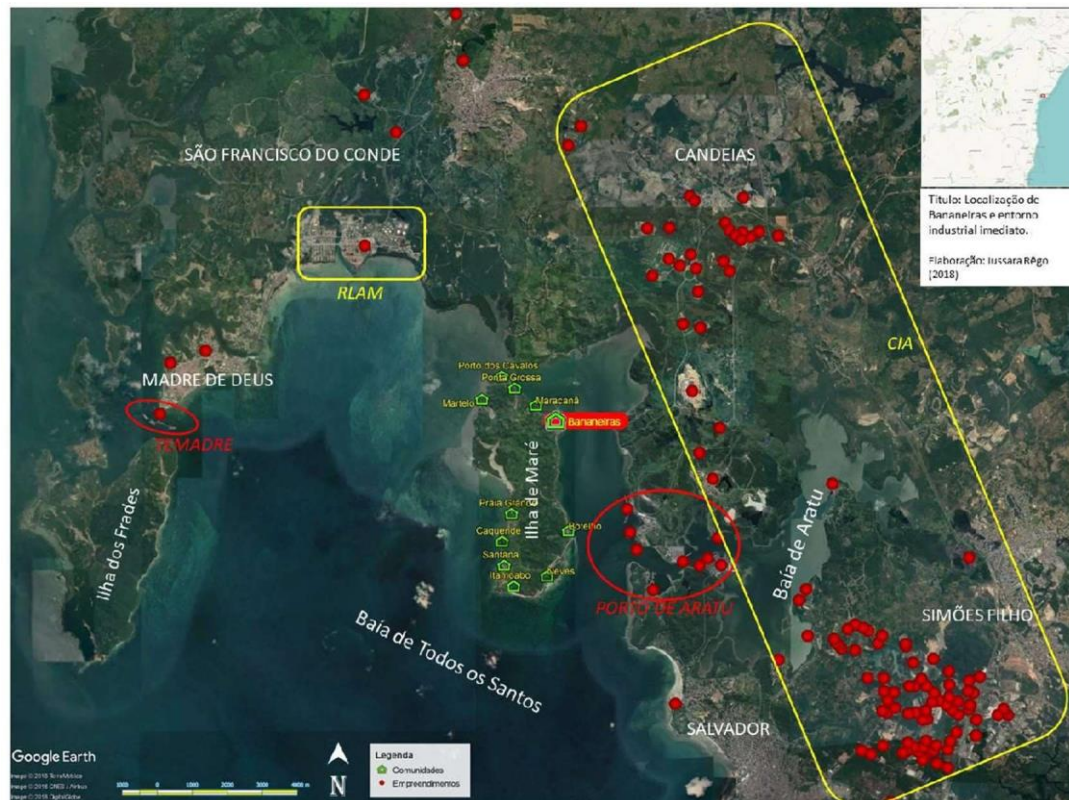
Uma vez criada a Petrobras, ela passou a expandir as atividades ligadas ao petróleo e gás no Recôncavo, fazendo a gestão deste território de acordo com seus interesses econômicos e mudando completamente a ocupação, organização e a paisagem do espaço geográfico onde suas atividades se concentravam. Além dela investir, fortemente, em infraestrutura, investiu em sucessivas ampliações da RLAM,

na construção do Terminal Marítimo de Madre de Deus (TEMADRE) (1956), para embarque e desembarque de petróleo e seus derivados. Desde então, este é o principal ponto de escoamento da produção da RLAM (RÊGO, 2018). Investiu também na construção de uma malha dutoviária formada por extensos oleodutos e gasodutos conectando os campos de petróleo, a Refinaria e o TEMADRE, na primeira unidade de processamento de gás do país, a Planta de Gasolina Natural de Catu no município de Pojuca (1964), e a partir de sua subsidiária, Petrofértil, implementou o Conjunto Petroquímico da Bahia (COPEB)¹⁵ (1968), contendo duas fábricas de fertilizantes, no município de Camaçari (BRITO, 2008).

O Governo estadual, por sua vez, aproveitando a oferta de matéria prima da Petrobras e a infraestrutura por ela construída, os incentivos fiscais da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), criada em 1959 pelo Governo Federal, bem como linhas de financiamento do BNDE, construiu, entre 1967 e 1970, o Centro Industrial de Aratu (CIA), localizado nos municípios de Simões Filho e Candeias, e junto a ele, em Candeias, na baía de Aratu, o Porto de Aratu, inaugurado em 1975 (Figura 4). O Porto assumia um papel central no plano estadual de industrialização desta região, a recepção de matérias-primas e insumos importados de outras regiões do Brasil e do exterior para alimentar as indústrias do CIA, bem como escoar a produção delas. O governo estadual foi responsável pela construção de toda a infraestrutura industrial necessária para a instalação do complexo industrial, além de oferecer benefícios fiscais às indústrias, adicionais aos concedidos pela SUDENE, atraindo, assim, para o CIA, indústrias de diferentes setores, com destaque para as químicas, siderúrgicas, metalúrgicas e metalmecânica (VIANA FILHO, 1984; BRITO, 2008). Desde sua inauguração, mais de 200 indústrias se instalaram neste grande centro industrial (HATJE et. al., 2009), cuja extensão pode ser observada na figura 4.

¹⁵ O COPEB hoje se chama FAFEN - Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados. Esta pertenceu à Petrobras até 2020, quando ela passou sua posse, por 10 anos, para a empresa privada PROQUIGEL.

Figura 4: Localização da Ilha de Maré e os empreendimentos da cadeia de petróleo e gás no seu entorno imediato.



Fonte: Rêgo (2018).

Posteriormente, com novas ampliações da RLAM, atingindo uma capacidade de refino de óleo significativo, o Complexo Petroquímico de Camaçari (COPEC) foi construído, em 1978, incorporando o COPEB (BRITO, 2008). Ele também contou com expressivos subsídios do Estado, por meio da SUDENE e do governo estadual, e com a atuação direta da Petroquisa, subsidiária da Petrobras para viabilizá-lo (VIANA FILHO, 1984). Desde sua fundação, o Polo conta com uma central de matérias-primas, fundamental para a produção petroquímica, que, a partir do recebimento de derivados de petróleo da Petrobras (principalmente a nafta), produz eteno, propeno, butadieno, benzeno, tolueno, xileno, dentre outras substâncias químicas (VIANA FILHO, 1984), sendo algumas delas, altamente tóxicas e cancerígenas¹⁶. Em 2001, no fim do governo Fernando Henrique Cardoso, o COPEC passou por um processo de diversificação, cujo marco inicial foi a instalação da montadora automobilística Ford Motors, seguido pela implantação de novos setores industriais para além do petro-

¹⁶ Em 2001, a central de matérias-primas, que pertencia à Companhia Petroquímica do Nordeste (COPENE) - cujo controle era compartilhado entre a Petroquisa e a Norquisa, empresa privada, foi leiloada para a Braskem.

químico, passando, assim, a se chamar Polo Industrial de Camaçari. Acompanhando essa ampliação do Polo, a atividade portuária também se expandiu, terminais de uso privado (TUP), como o da Ford, Dow Química e o TUP Cotegipe, da empresa Grande Moinho Aratu, foram instalados na Baía de Aratu, somando-se ao Porto de Aratu.

Ressalta-se que todas essas “infraestruturas petroleiras” (BUTI, 2020) estabelecidas na região até a década de 1970, se expandiram ao longo do tempo, acompanhando o processo contínuo de expansão capitalista “petro-dependente”. O Estado, tanto em âmbito federal quanto estadual, se configura como um ator ativo deste processo. Apesar dos distintos períodos de desenvolvimento do capitalismo brasileiro, ou da forma de governo estabelecida, indo do regime autoritário à gestão democrática de um partido de esquerda (Partido dos Trabalhadores), o planejamento estatal destinado a esta região sempre foi uma constante. Por meio de uma série de políticas, planos, financiamentos públicos, isenção de impostos, incentivos fiscais, incluindo doação de terrenos para as empresas interessadas, como foi o caso da Ford Motors, o Estado incentiva, desde a década de 50, a ocupação e apropriação deste território pelo conjunto de atividades ligadas à cadeia de petróleo e gás, as quais, por sua vez, têm expropriado as muitas comunidades quilombolas pesqueiras que ali já estavam estabelecidas.

Dentre os empreendimentos que se expandiram ao longo das últimas décadas, destacamos o Polo Industrial de Camaçari, que é hoje o maior complexo industrial integrado do hemisfério Sul, com mais de 90 empresas químicas, petroquímicas e de outros ramos de atividade (COFIC, 2022)¹⁷ e o Porto de Aratu, um dos mais importantes escoadouros de produtos químicos e petroquímicos do país, responsável por 60% de toda a carga marítima movimentada no estado da Bahia (BAHIAPILOTS, 2019)¹⁸, além de, mais recentemente, ter passado a fazer parte do corredor logístico Minas-Bahia, a partir da sua integração com a Ferrovia Centro-Atlântica e o Terminal Marítimo Inácio Barbosa, em Sergipe. Este constitui uma rota logística de movimentação de grãos, minérios, produtos siderúrgicos, químicos e derivados de petróleo oriundos dos estados de Minas Gerais, Bahia, Sergipe e Ceará com destino ao mercado global.

¹⁷ Disponível em: <https://www.coficpolo.com.br/pagina.php?p=45>. Acesso em: 20 de maio de 2022.

¹⁸ Disponível em: <https://bahiapilots.com.br/zonas-de-praticagem/porto-de-aratu/>. Acesso em: 21 de maio de 2022

Portanto, como se vê, a descoberta do petróleo seguida pelo estabelecimento da primeira cadeia produtiva de petróleo e gás do país, desencadeou profundas transformações e a mercantilização deste território, tornando o Recôncavo, novamente, uma região-chave de integração do Brasil ao capitalismo global, bem como uma região importante para a acumulação capitalista do país, sendo responsável por uma relevante parcela do PIB baiano. Apesar de ter perdido sua importância em relação à exploração e produção de petróleo e gás após a descoberta de grandes jazidas marítimas, como as da Bacia de Campos, na década de 80, o Recôncavo continua se configurando como um território importante para a acumulação capitalista do país e, sobretudo, do estado da Bahia, em função, principalmente, dos seus centros industriais e do Porto de Aratu.

2.5 Zona de sacrifício do capital e política de morte para as comunidades negras quilombolas pesqueiras

Segundo Rios (2019), foram identificadas cerca de 180 comunidades quilombolas e 240 comunidades tradicionais pesqueiras na BTS, onde mais de 70 mil famílias têm a pesca como a principal ou única fonte de renda. Portanto, estamos tratando de uma região com um enorme contingente de pessoas envolvidas na pesca artesanal, as quais dependem da qualidade ambiental do território da BTS para a sua reprodução social.

Uma vez que o nosso foco são essas comunidades negras, quilombolas e pesqueiras invisibilizadas que aí resistem e r-existem, nosso objetivo aqui é entender o processo de acumulação capitalista materializado no Recôncavo não pela visão hegemônica da economia política, mas pela perspectiva dessas comunidades, ou seja, a forma como elas, em especial as mulheres de Ilha de Maré, vivenciam e compreendem a ocupação e apropriação de seu território por essas atividades. Neste sentido, a nosso ver, a descrição acima realizada cumpre com o objetivo de apresentar ao leitor um panorama histórico da ocupação do Recôncavo¹⁹ e suas redes de relações com atores nacionais e internacionais no mercado nacional e global.

Posto isto, pela perspectiva das mulheres de Ilha de Maré seu território de vida, bem como seus corpos se transformaram em uma grande zona de sacrifício

¹⁹ Para um maior e mais aprofundamento sobre as atividades industriais aí estabelecidas, consultar Rêgo (2018).

(BULLARD, 2000) do modelo de desenvolvimento hegemônico. Do seu ponto de vista, por meio da imposição do Estado de “uma política de morte para seu povo”, as comunidades da Ilha de Maré têm sido obrigadas a conviver com os resíduos e efluentes tóxicos das atividades instaladas no seu entorno, bem como uma sucessão de graves desastres ambientais; os quais vêm destruindo as condições materiais e simbólicas de sua existência e produzindo um cotidiano de medo, insegurança e incertezas.

A sucessão de desastres ambientais, ou crimes ambientais, como elas denominam, será tratada com maior profundidade no capítulo 5, atrelada aos processos de luta a eles relacionada. Contudo, para que o leitor já possa dimensionar a gravidade do que ocorre neste território, representamos em uma linha do tempo, o histórico dos crimes ambientais que afetaram de forma direta as comunidades de Ilha de Maré, tendo como início o ano de 2004 (Figura 5).

Figura 5: Linha do tempo dos desastres ambientais ocorridos na BTS no entorno da Ilha de Maré, a partir de 2004.



Fonte: Autora e Noa Ben Lior (2022)

As marisqueiras desenvolveram, neste contexto de profunda precariedade, estratégias de fiscalização comunitária sem qualquer apoio do Estado, nascida da necessidade de se manterem em constante estado de vigilância, pois a qualquer momento pode ocorrer um desastre ambiental na BTS. Nessa atmosfera de temor constante, uma demanda recorrente dessas mulheres é pela realização de um inquérito epidemiológico em todos os moradores de Ilha de Maré, visando identificar a gravidade da contaminação da população, especialmente a causada por metais pesados. Essa angústia e insegurança que sentem por serem desprovidas de proteção ambiental se tornou ainda maior após a pesquisa realizada pela professora

Neuza Maria Miranda dos Santos, da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em 2005. Esta teve como objetivo verificar o nível de contaminação por cádmio e chumbo em 117 (cento e dezessete) crianças da Ilha de Maré com idade de até 6 (seis) anos, um universo de 50% das crianças do local na época (ZAGATTO & SOUZA, 2020), cujo resultado foi a contaminação, em níveis alarmantes, de 90% das crianças (ASSASSINO INVISÍVEL, 2019).

Fica evidente, portanto, que onde o Estado brasileiro e as classes dominantes enxergam “progresso”, “desenvolvimento” e “crescimento econômico”, as marisqueiras de Ilha de Maré enxergam uma “política de morte” para elas e suas comunidades, para as espécies não-humanas que vivem na BTS, bem como para as águas, mangues e coroas da baía, consideradas por elas sagradas. A incompatibilidade entre essas duas lógicas de ocupação e apropriação do território e bens ambientais, decorrentes de ontologias, racionalidades e interesses distintos, têm engendrado uma multiplicidade de conflitos ambientais entre as comunidades quilombolas pesqueiras desta região do Recôncavo, para além da Ilha de Maré, e as inúmeras empresas e seus empreendimentos aí presentes, objeto do capítulo 5.

Como já apontamos na Introdução, essas mulheres vêm denunciando na esfera pública que suas comunidades têm sido submetidas, desde a década de 1950, a um processo de expropriação territorial e contaminação química que tem se aprofundado ao longo do tempo, configurando uma situação de desigualdade ambiental ou injustiça ambiental. De acordo com Acselrad, Mello & Bezerra (2009), a desigualdade ambiental pode manifestar-se tanto sob a forma de proteção ambiental desigual como de acesso desigual aos recursos ambientais:

A proteção ambiental é desigual quando a implementação de políticas ambientais - ou a omissão de tais políticas ante a ação do mercado - gera riscos ambientais desproporcionais, intencionais ou não-intencionais, para os mais carentes de recursos financeiros e políticos; os mais pobres, os moradores de áreas desvalorizadas e etnias marginalizadas. Se há diferença nos graus de exposição das populações aos males ambientais isso não decorre de nenhuma condição natural, determinação geográfica ou casualidade histórica, mas de processos sociais e políticos que distribuem de forma desigual a proteção ambiental (ACSELRAD, MELLO & BEZERRA, 2009, p. 73).

Quanto ao acesso desigual aos bens ambientais, ele

se manifesta tanto na esfera da produção, no que diz respeito aos recursos do território como na esfera do consumo, com os recursos naturais já

transformados em bens manufaturados. O acesso desigual na esfera da produção manifesta-se no processo de contínua destruição de formas não-capitalistas de apropriação da natureza (idem, p. 74).

Em diálogo com o enunciado acima, pode-se afirmar que as comunidades quilombolas e de pesca artesanal da região Norte-Nordeste do Recôncavo são submetidas a uma desigualdade ambiental tanto por estarem sujeitas a uma proteção ambiental desigual quanto a um acesso desigual aos bens ambientais. Neste caso, a proteção desigual se manifesta pela exposição dessas comunidades a uma elevada contaminação química presente no ar, água e sedimentos da baía, bem como no pescado (HATJE *et al.*, 2009; SOUZA *et al.* 2011), base de sua alimentação, cultura e sustento; pela ausência de canais de comunicação que as mantêm informadas sobre os riscos das atividades do entorno, bem como pela ausência de treinamentos acerca de cuidados e procedimentos que devem ser adotados em situação de emergência, deixando-as sujeitas ainda mais aos riscos das atividades do entorno, pois não sabem como lidar nas diferentes situações de desastre ambiental. Destaca-se a ausência de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as comunidades, a serem usados quando da ocorrência de desastres ambientais, que causam efeitos danosos imediatos à saúde e a ausência de planos e estrutura que possibilite a evacuação da população de Ilha de Maré, caso seja necessário. Some-se a isso a total ausência de qualquer tipo de assistência às marisqueiras e pescadores após a ocorrência de desastres que, devido à contaminação, lhes impedem de pescar e mariscar e as colocam em uma situação de extrema vulnerabilidade alimentar. Verifica-se, ainda, a negligência dos órgãos ambientais na resposta às sucessivas denúncias realizadas pelas comunidades de Ilha de Maré. De acordo com as mulheres, os órgãos ambientais não respondem de imediato, tornando, por exemplo, muito difícil o processo de identificação dos responsáveis pelos constantes vazamentos de produtos tóxicos, bem como a exigência de medidas de contenção, sem mencionar a punição dos responsáveis.

O acesso desigual aos bens ambientais por essas comunidades está, em parte, associada à proteção desigual acima descrita, já que a emissão de resíduos e efluentes tóxicos inerentes às atividades de petróleo e gás, seus corriqueiros vazamentos e graves desastres ambientais têm como consequência não só a contaminação das comunidades, como a dos bens ambientais dos quais elas são profundamente dependentes para sua reprodução social, dificultando cada vez mais

a manutenção de seu modo de vida. Ademais, ela também se manifesta pela própria ocupação dos territórios pesqueiros por estruturas petrolíferas, como a rede de dutos submersa na BTS, que impede determinadas pescarias onde ela se faz presente, pela destruição de coroas por dragagens, pela contínua ocupação e destruição de territórios às margens da BTS; pelo estabelecimento, pela Marinha, de áreas de exclusão da pesca, em função das rotas de navegação dos navios que atracam no Porto de Aratu e demais portos; entre outras formas de acesso desigual aos bens ambientais.

Esses efeitos desiguais são decorrentes de processos decisórios que ocorrem em diferentes instâncias governamentais que projetam e fomentam intervenções no território, como os setores responsáveis pelo planejamento energético do país, pela infraestrutura, pelo desenvolvimento industrial e agrícola (MENDONÇA, 2015; DIAS, 2018). Como ressalta Dias (2018), apesar de o arcabouço institucional estatal das últimas décadas ficar a cargo dos órgãos ambientais, por meio do licenciamento ambiental, a aprovação e a asseveração da viabilidade ambiental de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, não cabe a eles o seu planejamento e nem a definição de sua localização. Isso quer dizer que o modelo de desenvolvimento capitalista adotado pelo país e o padrão de distribuição da desigualdade ambiental no território brasileiro é definido por outras instâncias, em um momento pretérito ao processo de licenciamento ambiental. Neste sentido, esse autor assevera que a ação dos órgãos ambientais é subordinada à das instâncias governamentais referidas, cujos interesses político-econômicos estão voltados à acumulação capitalista, visando o crescimento do país por meio, de forma geral, da privatização de seus territórios e bens ambientais.

2.6 Arcabouço legal do licenciamento ambiental e a particularidade do Recôncavo

O licenciamento ambiental é um dos instrumentos de gestão ambiental estabelecido pela Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) - implementada pela Lei nº 6938/1981 e regulamentada pelo Decreto nº 88.351/83, substituído pelo Decreto nº 99.274/90 -, e de atribuição exclusiva do Estado. Ele é um procedimento administrativo, em que se permite ou não a instalação, ampliação e operação de

empreendimentos e atividades que possam causar efetivos ou potenciais impactos ambientais e/ou degradação ambiental. A avaliação de impactos ambientais (AIA), outro instrumento da PNMA, se constituiu como a ferramenta metodológica do licenciamento, por meio da qual se determina a viabilidade ou a inviabilidade ambiental de um empreendimento ou atividade. Atestando-se a viabilidade ambiental, emite-se a licença ambiental, definida como o ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor (Resolução CONAMA nº 237, Art. 1º, II).

Além de outros instrumentos de gestão ambiental, a PNMA também instituiu o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com instâncias no âmbito federal, estadual e municipal para tratar das questões de meio ambiente de forma complementar e integrada e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão colegiado formado por setores públicos e representantes da sociedade com a função de estabelecer procedimentos e padrões de qualidade ambiental.

De forma breve, podemos traçar o seguinte histórico do arcabouço legal que sustenta o licenciamento ambiental e a AIA. O Decreto nº 8.351/83 que regulamentou, inicialmente, a PNMA, determinou que cabe ao CONAMA fixar os critérios básicos segundo os quais serão exigidos estudos de impacto ambiental para fins de licenciamento. O CONAMA foi criado em 1984. Em 1986, emitiu a Resolução CONAMA 01/86, que trata do Estudo de Impacto Ambiental, acompanhado obrigatoriamente de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)²⁰ e traz uma lista inicial de empreendimentos que deveriam ser submetidos ao licenciamento ambiental; a Resolução CONAMA 9/87 regulamentou as Audiências Públicas; e a Resolução CONAMA 237/97 regularizou o processo de licenciamento ambiental como um todo, determinando suas etapas e as respectivas licenças ambientais exigidas, a partir de uma lista extensa de empreendimentos que deveriam ser submetidos ao licenciamento. Definiu, ainda, as competências dos órgãos ambientais das três esferas e determinou que a licença para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá

²⁰ O RIMA trata-se de um resumo simplificado do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o qual deve refletir suas conclusões com linguagem acessível ao público leigo. Nele deve constar a natureza do empreendimento, seus impactos e os projetos ambientais propostos pela empresa como forma de evitar, minimizar e/ou compensar os impactos gerados.

de estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), ao qual se dará publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação. Ademais, a própria Constituição de 1988, em seu artigo 225, determina a obrigatoriedade da realização de estudos prévios de impacto ambiental antes do início de obras e atividades que pudessem ser potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental, exigindo-se a estes a devida publicidade.

Completando esse arcabouço legal, a Lei nº 9.605/1998, conhecida como a Lei de crimes ambientais, dispôs sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, o que incluiu a construção, reforma, ampliação, instalação e funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. E, em 2001, foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 2.163-41/2001 que acrescentou o art. 79-A à Lei de crimes ambientais. O artigo determina que para o cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA ficariam autorizados a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso (TC) com os responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores. E determina que, para regularizar os empreendimentos construídos antes de março de 1998, os empreendedores deveriam protocolar o requerimento de assinatura do TC no órgão ambiental competente até 31 de dezembro de 1998, caso contrário estariam sujeitos a sanções penais e administrativas.

No Recôncavo, ocorreram grandes intervenções no território antes da institucionalização da política ambiental brasileira. Dessa forma, muitos dos empreendimentos foram aí instalados sem passar pelo rito do licenciamento ambiental. Contudo, a partir da MP de 2001, foi imposto a esses empreendimentos a obrigação de regularização ambiental, ou seja, a adequação às normas ambientais vigentes como condição para emissão da licença de operação, em outras palavras, como condição para obterem a permissão para continuar operando.

Neste sentido, pode-se afirmar que, a despeito da política ambiental brasileira ter sido construída de forma subordinada aos interesses da acumulação, permitindo a

instalação dos empreendimentos e atividades que geram profundos impactos ambientais, bem como, a expropriação territorial das comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas, a licença ambiental, desempenha, de forma dialética, a função de impor constrangimentos a esse mesmo modo de produção e acumulação capitalista (MENDONÇA, 2015), exigindo ao empreendedor medidas para evitar, minimizar ou compensar tais impactos. No caso dos empreendimentos instalados no Recôncavo, o controle ambiental por meio da licença de operação, seja a obtida por meio do processo de licenciamento ambiental ou do de regularização ambiental, significa, entre outros, a exigência de que o empreendedor respeite o limite de emissão de poluentes no ambiente, resultando em uma melhor qualidade ambiental do ar e das águas da BTS, com um menor impacto danoso na saúde e no modo de vida das comunidades do entorno. Diante do cenário apresentado, isso não é pouco!

Dessa forma, a despeito das limitações do licenciamento ambiental, defende-se que ele constitui um importante instrumento da política ambiental, pois é a partir dele que há a publicização dos empreendimentos para a sociedade, sobretudo, para as comunidades diretamente afetadas, possibilitando, assim, que a contestação social e o conflito ambiental emergam antes de sua implantação, podendo vir, até mesmo, a culminar na sua reversão. Ele também exerce a importante função de exigir dos empreendedores medidas de monitoramento e controle ambiental, prevenção de riscos e acidentes, além de medidas para mitigar e compensar os impactos ambientais identificados.

Partindo dessas premissas, tive como objetivo identificar como os processos de licenciamento ambiental/regularização ambiental, dentro de seu escopo limitado de atuação, são conduzidos pelos órgãos ambientais neste território, de forma a cotejar a narrativa das mulheres de Ilha de Maré - no que diz respeito à ausência de proteção ambiental a elas conferidas por estas instâncias - com os dados empíricos aqui coletados. Para tal, fiz uma breve análise, por meio de um estudo de caso, da condução do processo de licenciamento ambiental do Porto Organizado de Aratu-Candeias²¹, um porto público, administrado pela Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA).

²¹ Porto organizado: bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob a jurisdição de autoridade portuária (Lei nº 12.815/2013).

Dentre o conjunto de atividades poluidoras instaladas no entorno de Ilha de Maré, o Porto de Aratu foi o escolhido, pelas seguintes razões: i) Está localizado a cerca de 2 km de distância de Bananeiras e é identificado pelas comunidades de Ilha de Maré como um dos empreendimentos de maior impacto negativo em suas vidas e território, responsável por um histórico de graves desastres ambientais na BTS; ii) É o único empreendimento da cadeia produtiva de petróleo e gás, cujo licenciamento ambiental é conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais (IBAMA), o que me permitiu ter acesso à integralidade do seu processo administrativo. Os demais empreendimentos, assim como as atividades realizadas pelas empresas arrendatárias de áreas do porto, têm seu licenciamento conduzido pelo órgão ambiental estadual da Bahia, Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), cujo acesso aos processos se mostrou extremamente complicado.

2.8 O processo de regularização ambiental do Porto Organizado de Aratu-Candeias

O Porto de Aratu (Figura 6) está localizado próximo à entrada do canal de Cotegipe, canal que liga a BTS com a baía de Aratu, em frente à costa leste da Ilha de Maré (Figura 2). Ele possui uma área de aproximadamente 4.193 ha e é composto por três terminais em operação, 1 (um) voltado à movimentação de granéis sólidos formado por 2 (dois) píeres de atracação, sendo 1(um) com 2 (dois) berços, 1 (um) terminal voltado à granéis líquidos composto por 1 (um) píer com 2 (dois) berços de atracação, e 1 (um) terminal voltado à granéis gasosos composto por 1 (um) berço de atracação, assim ele é capaz de movimentar, simultaneamente, uma grande variedade de produtos. Os píeres são de uso público, explorados pela CODEBA (CODEBA, 2022) ²². Além destes, o porto contém estruturas de armazenagem, compostas por armazéns, pátios, tanques e silos, as quais se encontram arrendadas a empresas privadas, cujas atividades estão submetidas ao licenciamento estadual, conduzido pelo INEMA. A exceção é o pátio de granéis sólidos, que é explorado diretamente pela CODEBA (Figura 7).

²² Disponível em: https://www.codeba.gov.br/eficiente/sites/portalcodedba/pt-br/porto_aratu.php?secao=porto_aratu_infraestrutura. Acesso em: 12 de abril de 2022.

Figura 6: Porto Organizado de Aratu-Candeias



Fonte: Sítio eletrônico CODEBA, 2022.

Figura 7: Instalações do Porto de Aratu



Fonte: Secretaria de Portos da Presidência da República; Universidade Federal de Santa Catarina; Laboratório de Transportes e Logística (2015. p. 9)

Para se ter uma ideia da dimensão da sua operação, no ano de 2021, o porto movimentou 7.361.043 toneladas de uma extensa lista de produtos, em operações de embarque e desembarque de 638 navios. Dentre os produtos movimentados no porto, os principais são minérios de ferro, manganês e cobre, ureia, fertilizantes, nafta, propano e concentrado de cobre (CODEBA, 2022)²³

Uma vez que o porto já se encontrava em operação antes do estabelecimento da PNMA, à CODEBA foi exigida sua regularização ambiental. Ressalta-se que, aqui, me restringi a realizar uma análise muito pontual deste processo, focando em determinados aspectos considerados pertinentes à vida, corpos e territórios das comunidades de Ilha de Maré. Adianto, por ora, que um desses aspectos se refere aos prazos, tanto ao tempo do órgão ambiental, de produção de documentos, vistorias e análises, quanto ao tempo do empreendedor, de produção dos estudos, planos e cumprimento das exigências do órgão ambiental, uma vez que, para as comunidades esse tempo assume importância vital, em seu sentido literal. É por este motivo que ao longo de nossa análise demos ênfase às datas e ao intervalo de tempo (prazo) que uma atividade levou para ser ou não realizada.

O Porto de Aratu iniciou sua operação em 1975 e seu processo de regularização ambiental em 2001 (Processo nº 02001.05493/2001-16), conduzido pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA (DILIC/IBAMA). Em junho do mesmo ano, a CODEBA encaminhou o requerimento de Licença de Operação do Porto organizado de Aratu, que já contava com o Terminal de Graneis Sólidos (TGS), Terminal de Graneis Líquidos (TGL) e o Terminal de Produtos Gasosos (TPG).

Na vistoria realizada pela DILIC/IBAMA, os responsáveis pela CODEBA informaram que havia a necessidade de realização de dragagem para aumentar a profundidade próxima ao píer de graneis sólidos, permitindo o atracamento de navios de maior calado, bem como a instalação de um novo píer de graneis sólidos e uma área de tancagem de aproximadamente 80 hectares. O IBAMA, por sua vez, determinou que a parte já em operação do porto deveria passar pelo processo de regularização ambiental com a apresentação do Relatório de Caracterização

²³ Disponível em: https://www.codeba.gov.br/eficiente/sites/portalcodeba/pt-br/porto_aratu.php?secao=porto_aratu_apresentacao. Acesso em: 12 de abril de 2022.

Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA)²⁴ enquanto a dragagem, o novo píer e a área de tancagem, deveriam passar pelo rito regular de licenciamento ambiental prévio, com a apresentação do respectivo Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Os estudos deveriam ser apresentados de acordo com o termo de Referência (TR) a serem elaborados pelo IBAMA.

Em novembro de 2003, O IBAMA enviou a CODEBA o TR norteador da elaboração do RCA/PCA para regularização ambiental do porto e em dezembro de 2004, o TR relativo à elaboração do EIA/RIMA que subsidiaria o licenciamento ambiental prévio para ampliação do porto. Em setembro de 2005, a CODEBA encaminhou ao IBAMA apenas o relatório de diagnóstico ambiental do porto e, em novembro de 2006, o Plano de Emergência Individual (PEI).

O PEI é o plano em que estão estabelecidos os procedimentos operacionais, incluindo a definição das atribuições e responsabilidades dos envolvidos, bem como os recursos humanos e materiais que serão acionados, de forma encadeada, nos diferentes cenários de ocorrência de um incidente de poluição por óleo no mar sendo, portanto, um plano de extrema importância para garantir que um vazamento seja contido o mais rápido possível. Da mesma forma, o Plano de Ação Emergencial (PAE) é o plano responsável por indicar os procedimentos operacionais a serem acionadas nos demais tipos de emergência, como: incêndio ou explosão; vazamento de produtos perigosos; queda de homem ao mar; condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias e socorro a acidentados. Até aquela data, o PAE, assim como os demais planos exigidos pelo órgão ambiental, não havia sido sequer elaborado. Dentre eles, o Estudo da Análise de Risco (EAR) e o respectivo Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e o Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos, programas fun-

²⁴ O Relatório de Caracterização Ambiental (RCA) é um estudo ambiental em que consta a caracterização do empreendimento, área de influência do empreendimento, diagnóstico ambiental, identificação e avaliação de impactos ambientais e a indicação dos planos e programas ambientais a serem implementados pelo empreendedor para controle e monitoramento, mitigação e compensação dos impactos identificados. O Plano de Controle Ambiental, por sua vez, é formulado a partir do RCA. Ele tem como principal foco os passivos ambientais decorrentes da instalação e da operação do empreendimento e a implementação de suas respectivas medidas de mitigação e compensação. Nele devem ser apresentados os planos executivos de implementação dos programas ambientais, os quais foram formulados no RCA.

damentais para um porto que lida com uma enorme quantidade de produtos petroquímicos e químicos, altamente tóxicos e cancerígenos.

Cabe explicar, rapidamente, que o EAR se constitui em um estudo voltado a identificar e avaliar qualitativa e/ou quantitativamente os riscos que as atividades representam para o ambiente e para a população do seu entorno. Ele visa identificar cenários de acidentes, suas frequências esperadas de ocorrência e a magnitude das possíveis consequências. A partir dos resultados do EAR, o empreendedor estabelece o PGR, composto por procedimentos técnicos e administrativos voltados a eliminar, prevenir, minimizar e controlar os riscos identificados. Contudo, caso um acidente ocorra, o empreendedor deve acionar o PEI ou PAE. Neste sentido, esses quatro planos estão interligados e devem ser apresentados de forma conjunta, compondo o que se denomina de “estudos de risco”.

Uma nova versão do PEI foi enviada em março de 2008, em atendimento à Resolução CONAMA nº 398/08, a qual passou a dispor sobre o seu conteúdo mínimo e orientar a sua elaboração. Nesse mesmo mês, em 15 de março de 2008, a CODEBA informou ao IBAMA a ocorrência de acidente ambiental no Porto de Aratu, em decorrência de vazamento de óleo lubrificante para o mar, oriundo do navio NCC JUBAIL, um navio de bandeira norueguesa. Estima-se que cerca de cinco mil litros de óleo vazaram na BTS, contaminando uma extensa área de mangue próximo à comunidade de Bananeiras. Destaca-se que, apesar da CODEBA ter contido o vazamento e recolhido o óleo do mar, uma vez que o PEI não havia sido aprovado, não se pode afirmar que sua resposta foi a mais eficaz possível, no sentido de minimizar os impactos ambientais gerados. Essa nova versão do PEI só foi analisada pelo IBAMA em novembro de 2009 (Parecer Técnico nº 185/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA), a qual foi reprovada pela ausência de detalhamento dos procedimentos operacionais indicados no documento.

Logo após esse desastre, as comunidades quilombolas da Ilha de Maré acionaram a Promotoria de Justiça de Meio Ambiente do Ministério Público Estadual da Bahia (MPE-BA) por conta dos impactos oriundos tanto do Porto de Aratu quanto do complexo industrial do entorno. Em resposta, o MPE-BA instaurou um Inquérito Civil (Processo nº003.0.12106/2008). A primeira ação adotada foi realizar, ao longo de 2009, uma série de reuniões com as comunidades, muitas em Ilha de Maré, para discutir os seguintes pontos por elas levantados: mortandade de peixes e redução da

biota; ocorrência de odores desagradáveis que afetam a qualidade de vida dos moradores da ilha; dificuldade para respirar à noite; descarte de sedimentos na área do Porto de Aratu; descarte de sedimentos das dragagens na BTS; impactos da dragagem e ampliação do Porto de Aratu; falta de segurança contra acidentes ocorridos no Porto de Aratu e demais indústrias do entorno; falta de infraestrutura urbana em Ilha de Maré, como saneamento ambiental. É relevante salientar que essa foi a primeira vez que um órgão público se engajou, junto a essas comunidades, na luta em defesa de suas vidas e de seu território.

De agosto a setembro de 2010, o MPE-BA coletou provas para instruir o Inquérito Civil, realizando vistorias na área, em especial, *na região que ocorreu a dragagem do Porto de Aratu* (grifos nossos) em 2009, e realizou inspeções técnicas no INEMA para acompanhamento e fiscalização das condicionantes da Licença para a dragagem do porto. Nota-se que a necessidade de realização dessa dragagem havia sido informada pela CODEBA ao IBAMA, em 2001, sendo objeto de TR de EIA/RIMA elaborado por este órgão ambiental em 2004, para subsidiar a ampliação do porto. Todavia, a CODEBA nunca apresentou o estudo exigido e, ao longo de todo o processo de regularização ambiental conduzido pelo IBAMA, não expôs mais interesse em realizar a dragagem e demais projetos envolvidos na ampliação, como se o tivesse abandonado. No entanto, a dragagem foi realizada em 2009, tendo seu licenciamento conduzido pelo INEMA.

Chama atenção o estratagema adotado pela CODEBA que, valendo-se de uma brecha legal no que se refere à divisão de competências entre os órgãos ambientais, ignorou a exigência realizada pelo IBAMA de apresentação de EIA/RIMA, o qual por sua vez, tinha sua análise condicionada à efetivação da regularização ambiental da parte do porto que já se encontrava em operação. Assim, à revelia deste órgão ambiental, deu encaminhamento à dragagem junto ao INEMA, sem avançar na regularização ambiental referida e ainda realizou ampliações sucessivas. O IBAMA, por sua vez, só teve conhecimento desta e de outras dragagens para aumento do calado, bem como a ampliação do porto, na vistoria realizada em 2016, como relataremos a seguir.

Em outubro de 2010, o MPE-BA convocou uma audiência com o Comitê de fomento industrial e Camaçari (COFIC)²⁵, CODEBA, INEMA e Superintendência do IBAMA na Bahia (SUPES-BA), que até então não estava envolvida com o licenciamento do porto. Nesta, o MPE-BA propõe ao COFIC e a CODEBA, o financiamento de um diagnóstico e monitoramento ambiental na área de influência do Porto de Aratu com o objetivo de identificar eventuais fontes de poluição; este foi objeto de um Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, em dezembro de 2010. Os estudos foram realizados entre dezembro de 2010 a abril de 2012.

Após a finalização dos estudos com a identificação de alguns dos impactos associados às atividades industriais do Porto de Aratu e seu entorno, o MPE-BA passou, então, a articular a elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para mediar o conflito ambiental entre a CODEBA, algumas empresas arrendatárias do porto e as comunidades de Ilha de Maré, tendo como principal objetivo a regularização ambiental do porto. O TAC é um instrumento extrajudicial que tem como objetivo estabelecer as condutas a serem adotadas para o cumprimento da legislação, no que se refere aos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, como a proteção ao meio ambiente. Este requer por parte do infringidor o reconhecimento da ilegalidade de sua conduta, o compromisso de adequação às normas legais, com previsão de penalidades, caso tal compromisso seja descumprido (ACSELRAD, 2014). Neste caso, o TAC conduzido pelo MPE-BA foi instaurado como um processo paralelo ao da regularização ambiental em curso no IBAMA.

No âmbito do processo de regularização ambiental, a CODEBA encaminhou ao IBAMA, em junho de 2010, a segunda versão do PEI que, por sua vez, foi analisado dois anos depois, em 14 de junho de 2012, sendo novamente recusado por não atender aos conteúdos mínimos indicados na Resolução CONAMA n° 398/2008 (PARECER n° 47/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA). Neste Parecer, o IBAMA exige, além da apresentação de uma nova versão do PEI, a apresentação dos demais estudos de risco (EAR, PGR e PAE) que até então não haviam sido enviados pela CODEBA. Em 05 de fevereiro de 2013, o IBAMA recebeu a primeira versão do RCA/PCA do Porto de Aratu, 12 anos depois de iniciado o processo de regularização ambiental, contendo entre outros, os planos e programas supracitados, com exceção

²⁵ O COFIC é uma associação empresarial privada que representa mais de 90 empresas no Polo Industrial de Camaçari. Ele atua como articulador, facilitador e coordenador de ações coletivas para atender os interesses de suas associadas.

do PAE. Em 24 de maio de 2013, o IBAMA emitiu Parecer Técnico nº 004829/2013-COPAH/DILIC/IBAMA, especificamente sobre os estudos de risco do Porto de Aratu. Em sua conclusão, aponta que todos deveriam ser reelaborados e reapresentados e o PAE apresentado.

Em 17 de dezembro de 2013, ocorreu o acidente mais grave desde o início da operação do Porto de Aratu: a explosão do navio gaseiro Golden Miller com bandeira de Bahamas, provocando pânico e problemas de saúde imediatos nas comunidades de Ilha de Maré, em especial Bananeiras e Botelho, localizadas em frente ao Porto de Aratu. A explosão seguida de incêndio no navio gerou o lançamento dos gases tóxicos na atmosfera e o derramamento de óleo combustível no mar, atingindo os manguezais da costa leste e oeste da Ilha de Maré, em função dos movimentos da maré, além das coroas ao redor da ilha, comprometendo toda a cadeia pesqueira (RÊGO, 2018). Diante da enorme bola de fogo que se formava à apenas 2 km de distância e da densa fumaça intoxicante que se espalhava pela ilha, a população de Bananeiras entrou em pânico, sem saber o que estava acontecendo e o que fazer, uma vez que não receberam treinamento prévio sobre cuidados e procedimentos a serem tomados quando da ocorrência deste tipo de desastre ambiental e tampouco informações ou algum tipo de assistência no momento do desastre (ZAGATTO & SOUZA, 2020).

Em julho de 2014, consta a abertura do Processo do TAC (Processo nº 02006.000887/2014-15) na Superintendência do IBAMA na BAHIA (SUPES-BA), tendo como seu objeto “a obrigação da regularização do licenciamento ambiental do Porto Organizado de Aratu-Candeias e a adoção de medidas mitigadoras, reparatórias e compensatórias dos impactos ambientais, previstas neste TAC, em benefício do meio ambiente, da saúde e da segurança das comunidades residentes na Ilha de Maré e no seu entorno, com vistas ao arquivamento do Inquérito Civil nº 003.0.12106/2008, em trâmite na 6ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente” (MPE-BA, 2015).

Inicialmente, a DILIC, responsável pela regularização ambiental do Porto de Aratu, foi contrária à assinatura do TAC, pois entendia haver sobreposição do que já estava sendo exigido à CODEBA no processo de regularização ambiental, e, ao mesmo tempo o TAC não o substituíria, já que suas exigências eram mais restritas que às do primeiro. Mas, por fim, sua celebração ocorreu em dezembro de 2015, ficando sob a responsabilidade da Superintendência do IBAMA na Bahia (SUPES-BA). Dessa

forma, visando uma maior otimização das análises, o processo de regularização ambiental do Porto de Aratu também passou a ser conduzido pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental da Bahia (NLA/BA) a partir de janeiro de 2016.

O TAC em questão teve como foco principal o compromisso da CODEBA e de duas empresas arrendatárias específicas (Braskem e Paranapanema), com a elaboração e implantação de planos de adequações estruturais do porto, bem como a instalação, pela CODEBA, de um Núcleo de defesa comunitária para manter as comunidades informadas e orientadas sobre os riscos relacionados aos produtos movimentados no porto e sobre cuidados e procedimentos adotados em emergência, o que até então não existia.

A lista de planos exigidos à CODEBA evidencia o quanto o Porto de Aratu estava operando fora das normas ambientais vigentes no que se refere à destinação de seus efluentes sólidos, líquidos e gasosos, além da presença de outros passivos ambientais graves, a saber, i) Plano para Instalação e Operação de uma Estação de Tratamento dos Efluentes do Terminal Granéis Sólidos (TGS); ii) Plano para implantação de sistema de drenagem, segregação, transporte e destinação adequada de águas pluviais e industriais do píer, equipamentos e pátio de estocagem do TGS; iii) Plano para Implantação de Adequações nos Sistemas de Transporte e Armazenamento, visando minimizar as contribuições de emissões atmosféricas na área operacional do TGS; iv) Plano para Remediação da atual Bacia de Contenção do TGS; v) Plano para Remoção dos Resíduos existentes no antigo "bota-fora" do TGS; vi) Plano para Tratamento e Disposição Adequada dos Efluentes Industriais e Sanitários destinados ou provenientes das instalações portuárias arrendadas, usuárias do Terminal de Graneis Líquidos (TGL); vii) e Plano para Adequações das instalações portuárias arrendadas do Terminal de Produtos Gasosos (TPG) e nos seus Sistemas de Estocagem, objetivando a mitigação de eventuais emissões atmosféricas; viii) instalar e viabilizar o funcionamento de um núcleo de defesa comunitária (NUDEC), objetivando manter as comunidades localizadas na área de influência das operações do porto informadas e orientadas sobre os riscos dos produtos nele movimentados e sobre cuidados e procedimentos adotados em situação de emergência. A implantação do plano iv foi atribuída à Paranapanema e o vii à Braskem, ficando sob a responsabilidade da CODEBA a cobrança e o acompanhamento de sua execução pelas empresas arrendatárias e a prestação de

esclarecimentos ao IBAMA. O prazo exigido para apresentação dos planos e respectivos cronogramas de execução foi de 90 a 150 dias a contar da assinatura do TAC, não sendo estipulado um prazo para o início de suas respectivas implantações.

Após a celebração do TAC, técnicos do NLA/BA realizaram a segunda vistoria no empreendimento, em maio de 2016, 15 (quinze) anos após a primeira. Em junho de 2016, uma nova versão do RCA/PCA foi entregue pela CODEBA. Em outubro de 2016, o NLA emitiu Parecer Técnico 02006.000059/2016-49 com a análise dos documentos cotejando com o que foi observado na vistoria. No Parecer, apontam que o porto sofreu inúmeras ampliações ao logo do tempo sem se submeter ao processo de licenciamento ambiental prévio, além de identificarem diversas ilegalidades que colocam os manguezais e os ecossistemas marinhos, bem como a vida das comunidades do entorno, em especial da Ilha de Maré, em risco. Parte destas ilegalidades está relacionada ao não cumprimento dos planos de gestão ambiental exigidos no PCA, muitos dos quais também passaram a ser exigidos no âmbito do TAC, de forma sobreposta.

Entre tantas ilegalidades, destacamos a destinação para o mar de efluentes químicos líquidos perigosos sem tratamento prévio; a continuidade da prática de despejos de resíduos sólidos de forma inadequada contaminando o solo e o lençol freático e também sendo carregado para o mar sem tratamento prévio; o armazenamento de granéis sólidos sem cobertura adequada, o carregamento e o descarregamento destes nos navios, bem como transporte entre os navios e pátios de armazenamento de forma inadequada, resultando na perda de parte da carga ao longo de todo o processo realizado no TGS.

Dessa forma, este material transportado e/ou armazenado no TGS é carregado diretamente para o mar sem tratamento prévio, bem como para a atmosfera, por ação eólica, podendo, por sua vez, provocar, entre outros, problemas respiratórios à população do entorno. Este fato é apontado no próprio RCA elaborado pela CODEBA, o qual é transcrito no referido Parecer (IBAMA, 2016, p.14): “Dependendo do vento predominante e da velocidade, esta nuvem de material particulado pode atingir áreas no entorno do Porto e potencializar possíveis ocorrências de problemas respiratórios em suas populações, a exemplo da Ilha de Maré”. De fato, em Bananeiras, grande parte da comunidade possui problemas respiratórios. Hatje *et al.* (2009), por exemplo, ao realizar uma síntese dos estudos sobre contaminação química por metais pesados

e hidrocarbonetos na BTS, apontaram que Bananeiras recebe fortes cargas de espécies carcinogênicas de hidrocarbonetos, transportadas pela atmosfera (da ROCHA *et al.*, 2009; GUARIEIRO *et al.*, 2009 *apud* HATJE *et al.*, 2009), bem como apresenta partículas totais de metais pesados em suspensão no ar acima dos valores permitidos pelos padrões brasileiros (PEREIRA *et al.*, 2007 *apud* HATJE *et al.*, 2009).

Nesta direção, o NLA/BA faz a seguinte consideração no Parecer emitido:

No que concerne à saúde, abrimos parêntese para informar que, por conta dos diferentes impactos à saúde vinculados à operação do porto na área sob sua influência, o IBAMA, por meio do Ofício 02006.000601/2016-63 GABIN/BA/IBAMA, solicitou contribuições à Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental - CODVISA da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, para apreciar aspectos relativos à avaliação de potenciais impactos à saúde humana, provenientes da operação do porto. (...) A CODVISA protocolou no IBAMA, o Parecer Técnico CODIVISA/DIVISA Nº 001/20016 (...) (*informando que*) as atividades do porto de Aratu influenciam diretamente na saúde de cerca de 15.536 pessoas que residem nas comunidades situadas no entorno do porto. Este Parecer traz um resumo da situação de Ilha de Maré, o qual mostra a necessidade de um estudo mais minucioso sobre a saúde dessa população, visto que, segundo esse Parecer, o Diagnóstico Ambiental sobre a saúde, elaborado pelo empreendedor, foi apresentado de forma limitada (IBAMA, 2016, p.56).

O PCA, por sua vez, o qual deveria apresentar planos executivos para os programas ambientais, incluindo os planos de adequações estruturais, é extremamente falho. Em relação ao plano de gerenciamento de resíduos sólidos e o plano de gerenciamento de efluentes químicos, por exemplo, além de necessitarem de complementação de uma gama de informações para que pudessem ser planejados e executados a contento, a CODEBA ainda estabelece uma meta de longo prazo, 10 (dez) anos, para a implantação do projeto de tratamento dos efluentes industriais e sanitários. Destaca-se que o porto possuía, até então, apenas um sistema de drenagem pluvial para o escoamento da água de chuva, assim os efluentes industriais do TGL, bem como os gerados a partir do contato dos resíduos sólidos do TGS com a água da chuva são drenados para o mar sem tratamento.

Por fim, o NLA/BA, em suas considerações finais, determina:

Os documentos analisados AR, PGR, PEI e PAE necessitam ser reapresentados. Tendo em vista que o empreendimento está em operação, recomenda-se que a DILIC/IBAMA determine que a empresa apresente os citados documentos no prazo máximo de 120 dias. Foi comprovado em vistoria que, notadamente, há falhas graves no gerenciamento de riscos no Porto e há dúvidas sobre a capacidade real de execução dos planos de emergência pela CODEBA. Diversas irregularidades foram observadas

durante a vistoria realizada nos dias 05 e 06/05/2016 na área do Porto, conforme apontadas ao longo deste parecer, tanto nas áreas sob responsabilidade direta da Autoridade Portuária (CODEBA) como nas áreas arrendadas. Recomenda-se que o órgão ambiental estadual, responsável pela emissão das licenças dessas áreas, seja notificado quanto as irregularidades observadas (IBAMA, 2016, p.105).

Esse Parecer Técnico do NLA/BA é um documento-chave do processo de regularização ambiental do porto, pois apresenta, em detalhes, as graves irregularidades ambientais que têm sido cometidas pela CODEBA ao longo dos 40 anos de operação do Porto de Aratu, cujas consequências são severas para o território e para a saúde da população de Ilha de Maré. Este, juntamente com a resposta protocolada pela CODEBA no IBAMA, em 4 de julho de 2017 - ultrapassando em muito o prazo máximo de 120 dias concedido pelo NLA/BA - e ainda solicitando a extensão de prazo de, no mínimo, 180 dias para atender às adequações apresentadas naquele documento, evidencia a negligência reiterada desta empresa em se adequar às normas ambientais vigentes, exigidas ao longo dos últimos 15 anos pelo IBAMA, tendo como agravante suas sucessivas ampliações sem a devida autorização deste órgão.

Em resposta à CODEBA, o NLA/BA emite, em 12 de julho de 2017, o Parecer Técnico nº 6/2017-NLA-BA/DITEC-BA indeferindo a prorrogação do prazo solicitada e submetendo à consideração da Coordenação Geral de Licenciamento de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMAC/DILIC) a avaliação de adoção de medidas administrativas cabíveis. Aos 17 de julho de 2017, a CGMAC encaminha à Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO), diretoria responsável pela fiscalização ambiental, o Memorando nº 29/2017/CGMAC/DILIC, solicitando apuração de fatos e aplicação de sanções administrativas em desfavor da CODEBA. Em 05 de junho de 2018, foi entregue à CODEBA notificação que solicita a reapresentação junto ao IBAMA dos estudos de risco do Porto de Aratu, atendendo às recomendações exaradas no Parecer 59/16, num prazo de 60 dias, bem como a comprovação de contratação de empresa de pronto atendimento a incidentes de vazamentos de óleo. Passado o prazo de entrega dos estudos de risco, em 16 de outubro de 2018, foi lavrado o Auto de Infração nº 9186563 em nome da CODEBA, por deixar de atender as exigências estabelecidas na notificação. Nota-se que esse foi o primeiro auto de infração emitido ao longo dos 17 (dezessete) anos de regularização ambiental. Contudo, diante da geração de receitas do porto e da gravidade da irregularidade de sua operação, o valor de R\$ 400,00 estabelecido para a multa diária foi insignificante,

não gerando o efeito desejado, qual seja, o de reparação de danos e adequação ambiental do empreendimento.

Em 04 de fevereiro de 2019, a CODEBA protocolou junto ao IBAMA os estudos de riscos do Porto de Aratu e, em 05 de abril de 2019, foi emitido o Parecer Técnico nº 1/2019-CPREV/CGEMA/DIPRO contendo sua análise, a qual novamente solicita a adequação e reapresentação do EAR, PGR, PEI e PAE. Em 14 de julho de 2019, o Serviço de Regularização Ambiental e Delegações (SERAD), criado no âmbito da Diretoria de Licenciamento Ambiental e sediado em Brasília, que, de forma paralela ao NLA/BA, vinha acompanhando o processo de regularização ambiental do Porto de Aratu desde 2017, emite o Parecer Técnico nº 105/2019-SERAD/COTRA/CGLIN/DILIC. Neste, informa-se a que a equipe do SERAD realizou, em março de 2019, uma terceira vistoria ao Porto de Aratu, priorizando as instalações sob gestão da CODEBA, com o objetivo do licenciamento corretivo. O relatório de vistoria concentra-se, principalmente, na detecção de problemas relacionados aos resíduos sólidos destinados de forma inadequada dentro do porto e recomenda o recolhimento e destinação correta destes, além de outras medidas, das quais destacamos, consertar o piso do TGS - para os resíduos e efluentes não serem carregados direto para o mar- e implementar medidas para mitigação do arraste eólico de materiais no TGS. Neste último caso, o SERAD aponta que este deve ocorrer até que medidas definitivas previstas no TAC sejam implantadas.

No PT referido, o IBAMA passa a ter o entendimento de que a CODEBA não precisa implantar os planos relacionados a adequações estruturais do porto para a emissão da licença de operação por parte deste órgão, já que eles são exigidos no âmbito do TAC, o qual continua vigente, e que “alguns (desses planos) já se encontram em andamento.” Neste sentido, dos planos que acima destacamos voltados para o TGS - Plano para implantação de adequações nas estruturas físicas e de melhorias no sistema de transporte e armazenamento, Plano para instalação e operação de estação de tratamento de efluentes e o Plano para implantação de sistema de drenagem, segregação, transporte e destinação adequada de águas pluviais e industriais do píer, equipamentos e pátio de estocagem - , passaram a não ser mais exigidos para a emissão de licença de operação, mas vinculados apenas ao TAC. Quanto ao plano de tratamento e disposição adequada dos efluentes sanitários e industriais do Terminal de Granéis Líquidos, o SERAD considerou que este não é

atribuição da CODEBA, uma vez que as áreas deste terminal são arrendadas. Assim, caberia às empresas arrendatárias a adequação do sistema de drenagem e tratamento dos efluentes gerados neste terminal, apesar do RCA/PCA e o TAC atribuí-los à CODEBA. Por fim, quanto aos estudos de risco, a CODEBA em resposta ao último Parecer Técnico nº 1/2019-CPREV/CGEMA/DIPRO, defende que:

Dentro da análise realizada, em que foram apontadas na maioria dos itens apenas complementações de informações e detalhamentos que não contribuem para a exequibilidade dos referidos planos. (...) A Codeba é Autoridade Portuária e, conforme competência estabelecida pela Lei dos Portos nº 12.815/2013, cabe a ela realizar a administração das suas áreas, atuando com a fiscalização contratual dos arrendatários e mantendo uma avaliação de desempenho dos operadores portuários cadastrados. Sendo assim, cada uma dessas empresas (arrendatárias ou operadores) possui licenciamento próprio e são responsáveis diretamente pelos serviços realizados e áreas em que atuam. A partir de reuniões realizadas diretamente com o quadro técnico do Ibama e com base nos Pareceres Técnicos anteriores, a Codeba optou por realizar uma contratação de empresa especializada para elaborar novos planos de emergência. Quanto a efetividade de tais Planos, entende-se que serão necessários simulados, treinamentos, capacitações, novas contratações e inclusive novas revisões dos planos. Nos últimos anos, a Codeba já vem tomando diversas medidas para aperfeiçoamento técnico e melhoria contínua da capacidade de resposta e consequente ações de atendimento às emergências (IBAMA, 2019).

O SERAD, por sua vez, expôs, no PT referido, que os esclarecimentos apresentados eram pertinentes, que “a CODEBA não é responsável direta pelas cargas que passam pelo Porto, sendo esta atribuição precípua dos arrendatários e operadores, mesmo que na área pública (sendo este o principal fator para revisão dos planos)”; reconheceu que “a empresa já possui os estudos e planos apresentados, e que há estrutura de apoio localizada no porto e arredores”, bem como “a empresa manifestou capacidade de resposta, tendo inclusive já ocorrido simulado na área”. Ademais, o SERAD solicita que, considerando que os serviços e materiais de atendimento a emergências são efetuados por empresas especializadas, e que o contrato de prestação encontra-se expirado, antes da emissão da Licença de Operação corretiva, a CODEBA deve encaminhar cópia do(s) contrato(s) com empresa prestadora do serviço, ou dos acordos firmados com demais empreendimentos locais para atendimento à emergências e derramamento de óleo no mar, no prazo de 30 dias.

Desse modo, esse setor sugere que, após o contrato de empresa especializada de atendimento à emergência, seja emitida a licença de operação de caráter corretivo,

tendo como condicionantes de licença, a resolução dos passivos mencionados acima. Desta feita, a licença de operação corretiva do Porto de Aratu foi emitida em setembro de 2019.

Diante do apresentado, há, primeiramente, que se pontuar o fato do Porto de Aratu ter sido licenciado pelo IBAMA enquanto que as atividades das empresas arrendatárias do porto o foram pelo INEMA, associado ao fato dos órgãos ambientais não atuarem de forma articulada e integrada, possibilitam a geração de conflitos de competência entre os empreendimentos, e, desse modo, o estabelecimento de “um jogo de empurra” entre eles, onde, ao fim, as exigências ambientais não são realizadas por nenhum deles. Isso, por sua vez, tem como consequência objetiva a contaminação química da BTS, das espécies não-humanas que aí vivem, bem como da população do entorno, como a de Ilha de Maré. O porto não é a única fonte de contaminação química da BTS, mas como ficou explícito, desde 1975, ele tem uma importante contribuição neste cenário, em especial para a saúde da população de Ilha de Maré, despejando efluentes industriais no mar sem tratamento prévio e permitindo o carreamento de poluentes para atmosfera, os quais se intensificaram ao longo do tempo.

A despeito de quem é a atribuição de realizar as adequações estruturais fundamentais para o funcionamento de um porto que lida com produtos perigosos, o que consideramos importante aqui salientar é que durante 18 (dezoito) anos, de 2001 a 2019, a realização de tais adequações, como a implantação de um sistema de drenagem e de tratamento adequado aos efluentes industriais, foi exigido pelo IBAMA à CODEBA, sem sucesso algum. Tais medidas também foram objeto do TAC firmado junto ao MPE-BA em 2015, e até 2019 havia apenas a indicação de contrato de empresas de consultoria para o planejamento delas. Neste sentido, pode-se depreender que a negligência reiterada, por parte da CODEBA, no cumprimento de tais exigências, se deve à certeza de que o Porto de Aratu, um dos mais importantes escoadouros de produção química e petroquímica do país e de fundamental importância para a economia baiana, iria continuar operando mesmo diante de tantas ilegalidades ambientais, como, de fato, ocorre.

O IBAMA, por sua vez, adotou, no nosso entender, uma postura estritamente burocrática ao longo do processo de regularização ambiental do porto, no sentido de se restringir à realização de reuniões com a CODEBA e a análise dos estudos

ambientais, ficando, por exemplo, 15 (quinze) anos sem realizar uma nova vistoria no empreendimento, ou seja, sem identificar *in locu* a situação estrutural do porto, bem como as atividades ali desenvolvidas, apesar dos dois graves desastres ambientais que ocorreram durante esse período. Isto se deu ao mesmo tempo em que o IBAMA aguardava o envio dos estudos ambientais pelo empreendedor para além dos prazos estipulados. E após análise destes, concedia novos prazos para a sua adequação, sem adotar sanções administrativas cabíveis em desfavor da CODEBA, - como multas de valores significativos, embargo do porto ou de parte de suas atividades - o que, a nosso ver, permitiu, mesmo que talvez não intencionalmente, que o porto operasse na ilegalidade ao longo de todo esse período.

Neste sentido, o que se nota é que, ao fim e ao cabo, o processo de regularização ambiental do Porto de Aratu se constituiu numa ida e vinda de documentos, reuniões, solicitação de prorrogação de prazos, sem que a CODEBA, de fato, cumprisse as exigências do IBAMA. Finalmente, em 2019, este órgão, por meio do SERAD, emitiu a licença de operação com condicionantes voltadas a resolução de passivos ambientais mais simples de serem resolvidos e vinculou a resolução dos passivos mais complexos ao TAC. Assim, a procrastinação no cumprimento de exigências se manteve após a emissão da licença de operação do porto, do mesmo modo, que havia ocorrido ao longo do processo de regularização ambiental.

Dessa forma, a promessa de melhora do cenário de contaminação passou a estar vinculado ao cumprimento das condicionantes da licença de operação, ao TAC que já estava em vigor sem avanços efetivos e à futuras negociações entre a IBAMA, INEMA, CODEBA e suas empresas arrendatárias, no sentido de atribuir, exclusivamente, a essas empresas obrigações que até então o IBAMA vinha cobrando à CODEBA, passando a atribuir à última apenas uma responsabilidade solidária e subordinada. Para as comunidades de Ilha de Maré isso significa que, após 18 (dezoito) anos de regularização ambiental do porto e a emissão da licença de operação, a situação permaneceu a mesma. O porto continua sendo uma perigosa fonte cotidiana de poluentes para a atmosfera e para o mar e, desse modo, continua afetando, gravemente, seu modo de vida e sua saúde.

Quanto ao TAC, ele, inicialmente, foi proposto pelo MPE-BA como um instrumento paralelo à regularização ambiental do porto, sobrepondo, inclusive, as medidas que já estavam sendo exigidas no primeiro. Contudo, uma vez que o

processo conduzido pelo IBAMA já se prolongava por 14 (quatorze) anos sem avanços no cumprimento de exigências ambientais por parte da CODEBA, o MPE-BA acreditava que por meio da celebração do TAC estas seriam realizadas com maior celeridade, já que, ao assiná-lo, a empresa estava assumindo tal compromisso. Todavia, o que na prática ocorreu, foi que o TAC apenas determinou prazos para a apresentação dos planos e seus respectivos cronogramas de execução, sendo, em grande parte, cumprido pela CODEBA, no entanto, deixou a empresa livre para determinar o início da implantação deles. Assim, se valendo desta prerrogativa, a CODEBA estipulou longos prazos para implantar as adequações ambientais exigidas, como, por exemplo, 10 (dez) anos para implantar o sistema de drenagem e tratamento de efluentes industriais e sanitários do porto. Portanto, a convicção de celeridade atribuída ao TAC no que se refere à resolução negociada de conflitos ambientais, aqui não se efetiva.

Nessa direção, interessa-nos ressaltar que, com a emissão da licença de operação, o TAC passou a ser usado, pelo IBAMA, como instrumento atrelado ao processo de regularização ambiental. Com isso queremos dizer, seguindo a leitura de Viégas, Pinto & Gárzon (2014) baseada na análise de TACs voltados à mediação de conflito ambiental, que os compromissos que a CODEBA não cumpriu no âmbito do processo de regularização ambiental passaram a ser vinculados a este instrumento, o que, por sua vez, permitiu que as irregularidades do porto, as quais deveriam ser enquadradas como crime ambiental, fossem “mantidas “sob a égide da lei”, na forma de um título executivo extrajudicial, assegurando assim a continuidade de atividades econômicas” (VIÉGAS, PINTO & GÁRZON 2014, pg. 239). Dessa forma, pode-se afirmar que a contribuição concreta do TAC, até a emissão da licença de operação do porto, foi a de servir como um instrumento que concedeu ainda mais prazo para a CODEBA se adequar, sem comprometer suas atividades econômicas; mesmo operando há, no mínimo, 18 (dezoito) anos fora dos padrões estabelecidos por lei.

Ademais, a relação estabelecida entre o MPE-BA e as comunidades de Ilha de Maré durante a fase da denúncia e apuração dos fatos mudou substancialmente quando das negociações para a celebração do TAC. Segundo nossas interlocutoras, por motivos alheios ao seu conhecimento, elas que, inicialmente, se sentiram acolhidas, tendo suas vidas, finalmente, defendidas por um órgão público, foram excluídas pelo MPE-BA das negociações finais para a celebração deste instrumento.

Desse modo e de forma contraditória, o grupo responsável pelo acionamento do MPE-BA e de posterior elaboração do TAC, sendo inclusive destacado em seu objeto, desde sua celebração passou a ser excluído do processo, não tendo o mínimo acesso aos trâmites relacionados à implementação das medidas exigidas em seu próprio favor. Assim, as comunidades se viram novamente desprovidas de apoio vindo de um órgão estatal na luta em defesa de suas vidas e, como nos relataram, diante da condução atual do processo não mais confiam que este instrumento seja capaz de implementar as medidas ali exigidas.

Por fim, é oportuno voltarmos ao que acima apontamos sobre a subordinação do licenciamento ambiental e dos imperativos de proteção ambiental aos interesses político-econômicos do país (MENDONÇA, 2015; DIAS, 2018). Tal qual formulado por Dias (2018, p.21), o licenciamento ambiental é “um processo de ordenamento territorial condicionado pelas decisões locacionais e racionalidades político-econômicas que o precedem e, neste sentido, sendo amplamente definidas à sua revelia”. Em diálogo com essa formulação, podemos afirmar que ele se constitui como a última etapa de um processo de ocupação e apropriação territorial, no qual a decisão de submeter um determinado território e o conjunto de sua população a riscos e impactos, por exemplo, de toda uma cadeia de petróleo e gás, já foi tomada por outras instâncias governamentais responsáveis pela política energética, de infraestrutura, entre outras. Todavia, como também apontamos, a despeito dessa atuação limitada, este procedimento administrativo teria a importante função de impor limites às atividades voltadas à acumulação do capital, por meio de medidas de monitoramento e controle ambiental, de mitigação e compensação ambiental (MENDONÇA, 2015). Contudo, o que se percebe no caso aqui analisado é que essa imposição de limites não se efetiva. Os dados empíricos apresentados evidenciam, de modo sobejo, que há uma primazia total do lucro sobre a vida. A suspensão do ordenamento jurídico referente à legislação ambiental é incontestável, configurando um verdadeiro estado de exceção (AGAMBEN, 2004).

Neste sentido, e em que pese o recorte aqui abrangido pelo estudo de caso do Porto de Aratu, pode-se afirmar que os dados empíricos vão ao encontro da narrativa das mulheres de Ilha de Maré de que são vítimas de uma desproteção ambiental e de uma “política de morte” por parte do Estado e, de forma particular, dos órgãos ambientais. Como já apontamos, elas denunciam que a desigualdade ambiental ou

injustiça ambiental que são submetidas é uma das formas de manifestação do racismo na contemporaneidade, caracterizado como racismo ambiental (BULLARD, 2000; BULLARD et. al, 2013). Em sua perspectiva, o racismo aqui opera não só na determinação da localização dos empreendimentos produtores de impacto socioambiental, como na forma como esses empreendimentos funcionam, tal qual no modo como o Estado, por meio de suas instituições, lida com as suas denúncias, demandas e com os devidos processos de reparação.

A nosso ver, o que ocorre nesse território e com as vidas dessas comunidades está em profundo diálogo com a noção de necropolítica e necropoder elaboradas por Achille Mbembe (2016). Mbembe parte da noção de biopolítica e biopoder de Foucault e os relaciona com as noções de soberania e de estado de exceção para “explicar formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder da morte” (MBEMBE, 2016, p. 146).

Foucault (2005) afirma que a biopolítica é a tecnologia de poder que surge em meados do século XVIII junto com a industrialização. Ela se incumbem de cuidar da vida da população, se empenhando em aumentar a natalidade e longevidade, já que havia a necessidade de um elevado contingente populacional para dar conta da demanda de mão de obra que surgia. Portanto, essa nova tecnologia de poder que tinha como objeto a vida, passou a estar calcada no *fazer viver e deixar morrer*, diferente da soberania, tecnologia que vigorava anteriormente, calcada no *fazer morrer e deixar viver*. Segundo Foucault (2005), nesta tecnologia de poder, a função assassina do Estado só pode ser assegurada, pelo racismo. Ele é “o meio de introduzir afinal, nesse domínio da vida de que o poder se incumbiu, um corte: um corte entre o que deve viver e o que deve morrer” (FOUCAULT, 2005, p.304), “a raça, o racismo, é a condição de aceitabilidade de se tirar a vida numa sociedade de normalização” (p. 306).

Mbembe (2016) parte dessa noção, mas compreende que ela é insuficiente para explicar as formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder da morte. Para ele é preciso articular a biopolítica com a soberania, ou seja, o poder de matar e o estado de exceção, permitindo que em determinados territórios onde vivem grupos racializados, possa haver a suspensão do ordenamento jurídico, criando “mundos de morte”. Segundo o autor é a noção de necropolítica e necropoder que

explica as várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implantadas no interesse da destruição máxima de pessoas e da criação de “mundos de morte”, formas novas e únicas da

existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de “mortos-vivos” (MBEMBE, 2016, p. 146).

Em Ilha de Maré, no lugar de armas de fogo, está a cadeia de petróleo e gás criando esse “mundo de morte” por meio de sua grave contaminação química. Diferente das armas que produzem uma morte imediata, como é o caso da população jovem negra favelada do Rio de Janeiro, ela produz uma morte lenta, cujo vínculo é mais difícil de provar, bem como de atribuir responsabilidades. Como Davies (2018) afirma, a contaminação química pode ser lida enquanto uma violência lenta, “uma violência da destruição que se dispersa através do tempo e do espaço, uma violência que normalmente não é vista como violência de forma alguma” (NIXON 2011, p. 2 *apud* DAVIES, 2018, p. 1539. Tradução nossa), mas que é de extrema brutalidade, podendo ser igualmente enquadrada como uma violência do tipo “deixar morrer”. É neste mesmo sentido e a partir de uma pesquisa também realizada em Ilha de Maré, que Zagatto & Souza (2020, p. 264) elaboraram o conceito de necropolítica ambiental. Para esses autores

a aliança entre poder público e corporações está permeada por uma concepção de desenvolvimento que visa aniquilar territórios e rebaixar o estatuto ontológico de certos grupos humanos, como os quilombolas. Ao converterem esse território tradicional em uma “zona de sacrifício”, os portadores do desenvolvimentismo aplicam conscientemente uma política que desencadeia sistematicamente o terror psicológico, o adoecimento dos corpos e a morte. Nesse sentido, o território de Ilha de Maré não seria apenas um “ambiente enfermo” (Freitas *et al.* 2012), mas sim um “ambiente da morte”. Visto sob esse ângulo, o desenvolvimentismo assume o caráter de uma “necropolítica ambiental”, que impõe às comunidades quilombolas um lugar intermediário entre a condição de sujeitos e objetos, privando-os não apenas de seus direitos constitucionais ou territoriais, mas os obrigando a conviver de uma maneira perversamente *sui generis* com a experiência inexorável da morte.

Dessa forma, pode-se considerar que na porção Norte-Nordeste da BTS, o Estado exerce uma gestão necropolítica do espaço e o licenciamento ambiental, por sua vez, da forma como ele é aí apropriado, exerce o papel de instrumento necropolítico, transformando esse território negro quilombola pesqueiro em um “mundo de morte” e sua população em “mortos-vivos”.

3 UM BREVE OLHAR SOBRE A QUESTÃO RACIAL NO BRASIL: DO PÓS-ABOLIÇÃO AO RECONHECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Em um mundo onde a raça define a vida e a morte, não tomá-la como elemento de análise das grandes questões contemporâneas demonstra a falta de compromisso com a ciência e com a resolução das grandes mazelas do mundo (SILVIO ALMEIDA, 2018, p.44).

Pode-se afirmar que a produção e reprodução do racismo no sistema capitalista global, tem levado um número cada vez maior de comunidades racializadas, como povos indígenas, comunidades quilombolas, camponesas, comunidades tradicionais, como as de pesca artesanal, bem como comunidades urbanas periféricas, principalmente nos países do Sul Global a serem, compulsoriamente, envolvidas em situações de conflito ambiental e injustiça ambiental.

Por um lado, os territórios que vivem esses povos e comunidades são apropriados pelo capital e, por outro, os danos e riscos, as chamadas *externalidades* do sistema capitalista - os supostos “custos” socioambientais não contabilizados por este sistema, segundo um raciocínio da economia neoclássica - recaem sobre elas. Como vimos, em Ilha de Maré, os dois processos ocorrem, seguindo a lógica do sistema capitalista e a da colonialidade (QUIJANO, 2000; 2005; 2009), onde os corpos negros seguem sendo, historicamente, inferiorizados e desumanizados. É essa experiência histórica que informa e dá consistência à afirmação das mulheres de Ilha de Maré de que o racismo naturaliza a ideia de que suas vidas não merecem ser vividas e protegidas.

Por essa lógica, tanto a expropriação de territórios quanto “os processos produtivos [que são] prejudiciais ao meio ambiente migram para locais onde as leis e as regulamentações ambientais (...) menos exigentes, portanto, menos dispendiosas” (ALTVATER, 2017, p. 144) se sobrepõem aos locais de maior concentração de populações racializadas, seja no Sul ou no Norte Global (BULLARD, 2000).

No Brasil, um dos legados da escravidão, bem como das políticas implementadas no pós-abolição é a marcada divisão racial do território (GARCIA, 2012; GONZALEZ, 2020a). A maior concentração de escravizados se deu nos territórios onde as *plantations* e a mineração se desenvolveram e, por conseguinte, foi nessas regiões que se concentrou uma maior população negra livre (GONZALEZ, 2020a). No capítulo 2, verificamos que no Recôncavo se consubstancia essa

convergência entre territórios de *plantations* e a concentração de população negra no período pós-abolição. Na Ilha de Maré, como já mencionamos, a população negra corresponde a 93% do seu total.

Conforme Gonzalez (2020a; 2020d) e Garcia (2012) sustentam não é fruto do acaso o fato dessas regiões, no período pós-abolição, não terem sido objeto de ações governamentais visando seu desenvolvimento econômico e social, especialmente se comparamos à região Sudeste de maioria branca. O abandono desses territórios e das populações recém-libertas pelo Estado contribuiu para o aprofundamento das desigualdades sociorraciais entre as regiões no Brasil. Esse desenvolvimento diferenciado e desigual entre as regiões se reproduz da mesma forma no interior delas (GARCIA, 2012). Nas áreas de maior concentração de população negra, como nas periferias das capitais e áreas rurais, estão presentes os piores índices de desenvolvimento e menor acesso a serviços públicos. A população negra está submetida às piores condições de vida, incluindo aí uma maior exposição à processos de injustiça ambiental (JESUS, 2020; PASSOS, 2022). Neste mesmo sentido, Rita Passos (2022, p. 107) afirma que

no Brasil, a relação entre mineração e a questão racial nasceu no período colonial. Inicialmente essa se baseou no trabalho especializado dos escravizados da África; hoje, a população negra é a mais afetada pelos projetos de extrativismo mineral (tradução nossa).

Essa afirmação está fundamentada na pesquisa desenvolvida pela autora no estado de Minas Gerais, onde ela identificou, a partir de dados socio-demográficos, a convergência entre áreas de mineração e a presença de população majoritariamente negra em sua vizinhança. Mais do que isso, Rita Passos identifica um aumento da concentração dessa população nas proximidades de barragens que apresentam alta probabilidade de risco e dano caso rompam, apontando para o racismo ambiental que subjaz os projetos minerários no Brasil.

Dessa forma e levando a sério a reivindicação e a perspectiva das mulheres marisqueiras das comunidades de Ilha de Maré, na qual a raça se constitui como o fator determinante na definição da distribuição e da intensidade dos danos ambientais, procuramos neste capítulo compreender como o racismo, enquanto processo histórico, político e ideológico, operou após a abolição da escravatura, forjando a

sociedade brasileira como “uma máquina produtora de desigualdade racial” (ALMEIDA, 2018, p.39).

Segundo Almeida (2018), o racismo não é um desvio ou uma “falha” do funcionamento de nossa sociedade. Ele o define como “estrutural”, pois faz parte da estrutura de todas as sociedades contemporâneas, integra a organização econômica, política e jurídica das sociedades, assim como constitui sua subjetividade, manifestando-se por meio de práticas conscientes e inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para grupos de indivíduos de acordo com sua raça. Como abordamos na introdução, a origem dessa classificação hierárquica da população por meio da raça, presente de forma hegemônica em todos os Estados contemporâneos, tem origem no processo de colonização da América pela Europa, espalhando-se posteriormente ao restante dos continentes conforme os europeus os foram invadindo (QUIJANO, 2005; 2009). Dessa forma, Almeida assevera que:

o racismo é a manifestação normal de uma sociedade e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para as formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea (ALMEIDA, 2018, p.15 e 16).

Apesar do racismo estrutural estar presente em todos os Estados contemporâneos, ele se dá de forma diferenciada e específica em cada Estado, caracterizado pelo processo histórico particular que forjou a formação social de cada um deles (ALMEIDA, 2018). Dentre os Estados contemporâneos, aqueles que são constituídos por sociedades multirraciais de origem colonial, como o Brasil, a raça e o racismo assumem grande preponderância na configuração da estrutura, organização e dinâmica de suas relações sociais. No entanto, em função das peculiaridades de cada formação social, os grupos racializados dessas sociedades vivenciam distintas experiências de desigualdade racial. É neste sentido, que o autor afirma que o racismo é um processo histórico. O exercício a que nos propomos nessa tese é o de buscar dar inteligibilidade a um capítulo dessa história, encarnada na vida, na experiência e na luta das comunidades negras de Ilha de Maré.

Conforme Almeida (2018), o racismo é também um processo político e ideológico. Ele é um processo político, porque depende de poder político para que os grupos sociais racializados sejam discriminados de forma sistemática e em sua integralidade. Segundo Almeida (2018), “a politicidade do racismo” se dá a partir da

dimensão institucional e ideológica. Uma vez que o Estado é o ator central nas relações políticas da sociedade contemporânea, é por meio de suas instituições que o racismo sistêmico pode operar e ser incorporado às práticas cotidianas, o que, por sua vez, pode se dar por meio repressivo, persuasivo ou dissuasivo. Na dimensão ideológica, o Estado e instituições sociais que reproduzem a hegemonia do poder (GRAMSCI, 1991), como escolas, universidades e meios de comunicação de massa, concorrem para produzir narrativas em que o racismo seja normalizado (ALMEIDA, 2018). Assim, o racismo como ideologia molda o inconsciente, constituindo subjetividades.

Para o racismo se perpetuar ele depende da produção de um imaginário social que forneça uma explicação “racional” para a desigualdade racial e a construção de sentimentos/afetos que permitam “normalizar” a discriminação e a violência racial, tornando-a natural (ALMEIDA, 2018). Neste sentido, a dimensão política e a ideológica são extremamente ligadas e dependentes uma da outra.

Essa formulação do racismo, enquanto um fenômeno complexo que estrutura as sociedades contemporâneas, evidencia que ele não é um epifenômeno do capitalismo, ao contrário, mas central e estrutural na definição dos grupos sociais que são subalternizados nesse sistema de produção, seja na relação capital-trabalho, seja na relação sociedade-ambiente, submetendo-os a riscos e danos ambientais, de forma tal que essas subalternizações sejam naturalizadas na sociedade.

Sueli Carneiro (2005), a partir da construção teórico-metodológica de Foucault do dispositivo da sexualidade, elaborou o conceito de dispositivo da racialidade. Da mesma forma como essa noção é concebida por Foucault no campo da sexualidade, Carneiro a concebe para a racialidade, identificando-a como um dispositivo de saber/poder. Foucault compreende o dispositivo da seguinte forma:

Através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. (FOUCAULT, 1979, p. 244 *apud* CARNEIRO, 2005 p. 38).

Assim, Carneiro (2005) acredita:

(...) que essa noção de dispositivo oferece recursos teóricos capazes de apreender a heterogeneidade de práticas que o racismo e a discriminação racial engendram na sociedade brasileira, a natureza dessas práticas, a

maneira como elas se articulam e se realimentam ou se re-alinham para cumprir um determinado objetivo estratégico (CARNEIRO, 2005, p.39).

Dialogando com esse conceito elaborado por Carneiro (2005), apresentamos neste capítulo alguns dos elementos heterogêneos que formam e se articulam nesta rede denominada dispositivo da racialidade. Nos deteremos naqueles que consideramos relevantes para a construção de uma fundamentação histórica, política e ideológica da produção do racismo estrutural e da desigualdade racial no Brasil, em consonância com a abordagem de Almeida (2018) acima exposta. Nossa proposta é buscar entender a densidade da formulação reivindicada pelas mulheres das comunidades de Ilha de Maré acerca do racismo ambiental.

Neste sentido, o objetivo específico deste capítulo é compreender como o racismo - e sua manifestação por meio da rede complexa que constitui o dispositivo da racialidade (CARNEIRO, 2005) - operou de forma particular no Brasil entre o pós-abolição e a Constituição Federal de 1988, marco de reconhecimento da existência de comunidades quilombolas e o direito à propriedade de suas terras. No entanto, uma vez que esse “reconhecimento” nunca foi uma vitória garantida de uma vez por todas, também trataremos aqui, de forma particular, os embates pela ressemantização da noção de Quilombo e as disputas político-jurídicas em torno deste direito constitucional, que se seguiram após 1988. O recorte temporal escolhido para a presente análise se justifica por ser este o período em que ocorreram mudanças significativas no que se refere ao tratamento da questão racial no Brasil e da inserção da população negra na sociedade brasileira.

Por fim, para além deste objetivo específico, consideramos que o presente capítulo desempenha um importante papel nesta Tese. Como já enunciamos na introdução, meu encontro com as mulheres marisqueiras negras de Ilha de Maré levou-me a aprender com elas sobre a centralidade da categoria raça e do racismo como uma chave de leitura fundamental para a análise de conflitos ambientais contemporâneos, nos quais as desigualdades raciais assumem centralidade na distribuição e intensidade dos danos ambientais. A partir deste aprendizado busco, a seguir, analisar a configuração da estrutura, dinâmica e organização da inserção das pessoas negras na sociedade brasileira, segundo uma perspectiva que entende o racismo como estruturante das relações sociais e não apenas como um

“epifenômeno” de estruturas econômicas mais determinantes ou como “desvio” das regras de organização social.

3.1 Do pós-abolição à Constituição Federal de 1988: 1 (um) século de marginalização da população negra

Os quase quatrocentos anos de escravidão reduziram as pessoas negras a uma mercadoria, a um homem/mulher-coisa, negando sua condição básica de humanidade. A escravidão e tráfico negreiro para América, tirou dos africanos escravizados todo um conjunto de referências materiais e simbólicas que os conformavam como sujeito, como ser humano: sua territorialidade, seus laços afetivos e familiares, sua língua - uma vez que a estratégia utilizada foi dispersar os grupos que falavam a mesma língua e obrigá-los a aprender o português -, suas práticas, seus modos de vida, suas tradições e seu conjunto de crenças e religiões que foram aniquilados total ou parcialmente, além da autonomia sobre seus próprios corpos, os quais passaram a pertencer a um senhor de terras da mesma forma que animais ou objetos.

Após a abolição, a manutenção da hierarquia racial no Brasil se deu pela negação de acesso a condições materiais mínimas para a existência digna da população negra (acesso à propriedade da terra, por exemplo), assim como por meio da produção de subjetividade coletiva da sociedade brasileira, conformada pela inferiorização e desumanização dos *corpos negros*, propriedade dos brancos por esses quase 4 (quatro) séculos.

No pós-abolição a articulação do racismo com os interesses econômicos-políticos das classes dominantes em manter seus privilégios levou à produção e à reprodução de práticas racistas no seio das organizações políticas, econômicas e jurídicas da sociedade, assim como nos campos da ciência, dos meios de comunicação, das instituições de ensino e das instituições religiosas, ou seja, nos chamados “aparelhos privados da hegemonia”, nos termos de Gramsci (1991). A articulação dessas instituições, organizações, decisões regulamentares, leis e discursos por elas produzidos conformam a rede de práticas discursivas e não discursivas que Sueli Carneiro (2005) conceituou como dispositivo da racialidade.

A abolição tardia, portanto, não rompeu com a inferioridade imputada às pessoas negras, pelo contrário, a classe dominante perpetuou, por outros

mecanismos, a violência e a discriminação contra os negros exercida pelos europeus no Brasil Colônia, culminando com sua inserção de forma muito subalternizada na sociedade brasileira após a abolição.

Vejamos o que nos aportam as análises de Abdias Nascimento (2019) e Florestan Fernandes (1989) sobre os efeitos da abolição sobre a população negra. Segundo Nascimento, “a abolição consistiu num ato de natureza exclusivamente jurídica, sem raízes na verdadeira luta dos escravizados contra o regime opressor e espoliador” (NASCIMENTO, 2019, p. 87), e ainda com a Lei Áurea “aboliram qualquer tipo de responsabilidade dos senhores para com os escravizados; foi uma perfeita transação realizada por brancos e para o benefício dos brancos” (NASCIMENTO, 2019, p. 87). E nas de Florestan Fernandes: “Tratava-se de uma revolução de elites, pelas elites e para as elites; no plano racial, de uma revolução do BRANCO para o BRANCO, ainda que tenha de se entender essa noção em sentido etnológico e sociológico”. (FERNANDES, 1989, p. 14. grifos do autor) e acrescenta: “A abolição não passara de uma artimanha, pela qual os escravizados sofreram a última espoliação.” (FERNANDES, 1989, p.33).

Com isso esses autores deixam claro dois aspectos fundamentais no que se referem à passagem do sistema de produção escravista para o sistema de produção baseado no trabalho livre: o primeiro é que, apesar das pessoas negras terem sido agentes ativos na luta pela abolição, levando à sua antecipação, como apontamos no capítulo anterior, essa se deu basicamente em benefício dos brancos, senhores de escravizados, de forma a preservar seus privilégios. E em segundo lugar, ela perpetuou a espoliação das pessoas negras, já que elas conquistaram uma liberdade apenas jurídica; a lei de Terras de 1850 lhes bloqueou o acesso à terra e não houve qualquer tipo de indenização ou reparação material que garantisse um mínimo de autonomia e de condições de vida dignas. Deste modo, foram incluídos apenas de forma muito subalternizada na classe proletária que nascia e, em boa parte dos casos, permaneceram de fato trabalhando em troca de alimento e moradia, em situação análoga à escravidão.

Portanto, não houve o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da violência à qual a população negra fora historicamente submetida, não se estabeleceram políticas reparadoras ou compensatórias, e não foram formulados planos ou políticas de integração justa da mão de obra desta população ao sistema

de produção capitalista nascente. Pelo contrário, após a abolição, a população negra foi marginalizada e criminalizada por meio de uma série de leis e políticas públicas e preterida no mercado de trabalho pela mão de obra dos imigrantes europeus, atraídos por políticas públicas, acesso à terra e com a missão de “embranquecer” a sociedade brasileira, como veremos.

Concomitantemente à proibição do tráfico e à promulgação da Lei de terras, ambas de 1850, o Estado brasileiro, desde meados do século XIX, passou a incentivar e subsidiar a imigração europeia para ocupar os postos de trabalho assalariado, a fim de favorecer a política eugenista de branqueamento racial da sociedade brasileira (FERNANDES, 1989; NASCIMENTO, 2019; MOURA, 2019; 2020). Clóvis Moura (2019) apresenta a estimativa de entrada de 2.092.847 imigrantes europeus entre 1851 a 1900, ao passo que, em 1882, estima-se que havia nas províncias de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Ceará um total de 2.822.583 de escravizados e trabalhadores livres, os quais foram descartados do sistema capitalista e transformados em “desocupados”.

Destarte, no momento em que um enorme contingente de população negra se torna mão de obra livre, ela passa, paradoxalmente, a não ser mais apta a exercer as funções que exerceram durante quase 4 (quatro) séculos de escravidão. O Estado investiu na vinda de imigrantes europeus brancos para ocupar tanto tais postos de trabalho, quanto os que estavam sendo criados pela expansão cafeeira e pela modernização e industrialização do país, em especial em São Paulo (FERNANDES, 1989; NASCIMENTO, 2019; MOURA, 2019; 2020). A justificativa utilizada para tal, continuamente reiterada por parte da historiografia brasileira é a de que havia uma falta generalizada de mão de obra. No entanto, os números acima indicam exatamente o oposto, isto é, o número de trabalhadores nacionais, em sua grande maioria negro, era muito superior ao dos imigrantes, e, todavia, não foram incorporados ao proletariado (MOURA, 2019; 2020).

Posto isso, Moura (2019; 2020) caracteriza este processo de passagem da escravidão para o trabalho livre como complexo e contraditório, explicado pela convergência de interesses ideológicos e econômico-políticos que passam a apresentar os trabalhadores negros como mão de obra inferior, incapazes de trabalhar como assalariados. Os interesses econômico-políticos vinham dos investidores nas empresas imigrantistas, uma burguesia mercantil que lucrava com esse fluxo de

imigrantes e que se desenvolveu já no escravismo tardio. O Estado, por sua vez, para atender aos interesses dessa burguesia, que representava as classes dominantes, subsidiava a imigração.

Além das empresas imigrantistas, os fazendeiros de café também foram beneficiados neste processo. Como o Estado subsidiava os imigrantes, aos fazendeiros estava disponível uma massa de trabalhadores, inseridos nas fazendas durante o escravismo tardio quando o preço dos escravizados estava muito elevado, sendo, portanto, mais vantajoso para os fazendeiros pagar a esses trabalhadores livres por aluguel do que adquirir novos escravizados. Os imigrantes europeus, por seu turno, foram transformados em reserva de mão de obra barata e explorados quase como os escravizados (FERNANDES, 1989; MOURA, 2019).

Após a abolição, as empresas procuraram ampliar seus lucros, e, portanto, o fluxo de imigrantes, mas para tal era preciso marginalizar o trabalhador nacional, em especial o trabalhador negro, e substituí-lo pelo trabalhador europeu. A ideologia do branqueamento forneceu as bases ideológicas que justificaram essa marginalização, introduzindo a crença de que pessoas negras não seriam bons trabalhadores assalariados já que eram *bárbaros*, não eram cristãos o suficiente e representavam uma raça e cultura inferiores. Por conseguinte, o Brasil só poderia se desenvolver e se tornar um país moderno capitalista se a sua população fosse embranquecida, já que nesse imaginário social, os brancos representavam uma raça e uma cultura superior o que, a priori, os transformavam em trabalhadores disciplinados, enquanto os negros passaram a ser representados como ociosos (FERNANDES, 1989; NASCIMENTO, 2019; MOURA, 2019; 2020).

Dessa forma, esta ideologia racista forjou o mito do ócio nacional, sobretudo do negro ocioso, indolente e sem compromisso com o trabalho que, por sua vez, só poderia ser combatido com o tráfico de imigrantes brancos europeus. Assim, o ciclo se completava e os interesses ideológicos, econômicos e políticos se alimentavam.

Em função desses interesses, tanto as mulheres quanto os homens negros foram colocados à margem do sistema de produção capitalista, restando-lhes os piores trabalhos. Para os homens negros havia apenas os trabalhos braçais, sem necessidade de qualificação e mal remunerados, apesar de muitos enquanto escravizados ocuparem funções extremamente qualificadas, como no ramo da metalurgia, técnica trazida da África (MOURA, 2019). Às mulheres negras, por sua

vez, restavam apenas o trabalho doméstico, um trabalho subvalorizado e que incluía “a prática de dois papéis (o de trabalhar e o de satisfazer o apetite sexual do patrão ou do filho) e a prostituição, como alternativa” (FERNANDES, 1989, p. 57). O trabalho doméstico exercido por mulheres negras, portanto, pode ser entendido em continuidade do trabalho exercido pelas mucamas²⁶ na casa-grande, assim como da continuidade da violência sexual que sofriam por parte de seus senhores e filhos (GONZALEZ, 1984).

É do estupro da mulher negra e indígena (não só das mucamas) pelo homem branco que se funda a chamada “sociedade mestiça” brasileira (GONZALEZ, 1984; CARNEIRO, 2020). Este traço marcante da sociedade patriarcal racista colonial engendrado pela interseção entre racismo e sexismo, perdurou no pós-abolição por meio da doméstica negra sendo explorada nas casas das famílias brancas e, por outro lado, sexualmente desejada e objetificada como mulata (GONZALEZ, 1984). Como bem definiu Lélia Gonzalez: “os termos mulata e doméstica são atribuições de um mesmo sujeito. A nomeação vai depender da situação em que somos vistas.” (GONZALEZ, 1984, p.228), constatando que “o engendramento da mulata e da doméstica se fez a partir da figura da mucama” (GONZALEZ, 1984, p.230). Dessa forma, os estereótipos de inferioridade e de hipersexualidade atribuídos às mulheres negras no período colonial são reforçados no pós-abolição e permanecem até os dias de hoje.

Portanto, a transição do sistema escravista para o assalariado não causou rupturas na ordem racial e social vigente, pelo contrário. A abolição não tornou as pessoas negras cidadãos livres com os mesmos direitos e oportunidades que os brancos. Nas palavras de Moura (2019), com ela produziu-se “um mecanismo de barragem permanente contra o ex-escravo, o negro, e de forma mais abrangente, contra o trabalhador nacional” (MOURA, 2019, p.127), na sociedade capitalista dependente que se formava. Este mecanismo de barragem, por sua vez, imprimiu às famílias negras duras condições de vida, e, por outro lado, permitiu aos imigrantes europeus brancos que tinham tido um ponto de partida semelhante à população negra,

²⁶ Significado de Mucama segundo o dicionário Aurélio em 1984 - (Do quimbundo mu'kama 'amásia escrava') S. f. Bras. A escrava negra moça e de estimação que era escolhida para auxiliar nos serviços caseiros ou acompanhar pessoas da família e que, por vezes era ama-de-leite (GONZALEZ, 1984). Lélia Gonzalez (1984) chama atenção para a atribuição de amásia apenas em quimbundo, apesar da mucama também exercer esse papel na Casa Grande, mostrando o quanto pretende-se que esse seja escondido, ocultado. Em 2020, o significado africano “amásia escrava” já não consta no Aurélio.

alcançarem, em poucas décadas, posições confortáveis e até mesmo respeitáveis na sociedade (FERNADES, 1989).

3.1.1 O papel da Ciência na construção ideológica do racismo

É importante chamar atenção para o papel fundamental que a Ciência exerceu na construção ideológica do racismo nesta época. O século XIX foi marcado no campo das Ciências pelo nascimento das teorias deterministas, as quais atribuíam às características biológicas – leia-se raciais – as diferenças morais, psicológicas e intelectuais entre os povos, o que foi denominado como “racismo científico” ou “darwinismo social”.

Essas teorias raciais chegaram ao Brasil a partir de meados do século XIX, no momento em que a abolição da escravidão se tornava iminente (SCHWARCZ, 2013), encontrando, portanto, um terreno fértil para disseminação de tais ideias. Importantes instituições de ensino e pesquisa como faculdades de medicina, escolas de direito e museus de história natural tiveram grande contribuição na divulgação destas teorias raciais no Brasil (SCHWARCZ, 2014). Foram vários os autores que adotaram esse tipo de modelo e teoria, que procurava “naturalizar” diferenças e transformar questões políticas e históricas em verdades “inquestionáveis” da própria biologia (SCHWARCZ, 2013).

Destacamos os estudos médicos-criminalísticos de Raimundo Nina Rodrigues, médico da escola baiana que teve um importante papel na institucionalização da Medicina Legal. Nina Rodrigues adepto do darwinismo social, defendia que negros e indígenas faziam parte de uma raça inferior, assim como acreditava que a miscigenação era um sinal de degenerescência, a qual deveria ser combatida com o branqueamento da população.

Nina Rodrigues se dedicou, entre outros, aos estudos da relação entre raças e crimes, defendendo a inviabilidade da aplicação do Código Penal brasileiro de 1890 para todas as raças. Nina, a partir de seus estudos empíricos, buscou comprovar que as raças que definia como “inferiores” - negros, indígenas e mestiços - eram mais propensas ao crime e à degeneração. Defendia que, por possuírem uma constituição intelectual e moral inferior, não poderiam ser julgados e responsabilizados por seus crimes da mesma forma que os brancos com constituição intelectual e moral dita “superior”. Assim, ele defendia que as penas deveriam ser atenuadas para os

membros das raças inferiores, uma vez que os crimes seriam determinados pela sua inferioridade mental e pela degenerescência decorrente da mestiçagem e não por uma responsabilidade individual (SCHWARCZ, 2013). Os estudos de Nina Rodrigues tiveram tamanha influência no país que ele foi alçado à fundador de uma escola de pensamento, a "Escola Nina Rodrigues".

Desta feita, fica claro como a ciência, por meio de seu poder de produzir um discurso de verdade e autoridade, desempenhou um papel central na produção do imaginário das sociedades, e, portanto, na produção e reprodução do racismo como ideologia (ALMEIDA, 2018).

Já nas primeiras décadas do século XX há, em âmbito internacional, uma transição nas ciências sociais das teorias deterministas para o culturalismo, quando as características comportamentais, psicológicas e morais passaram a não ser mais atribuídas às diferenças raciais, mas às diferenças culturais dos grupos.

Em terras brasileiras, podemos identificar a assimilação do culturalismo pela ideologia da democracia racial, amplamente difundida por Gilberto Freyre. Freyre, por meio de obras como *Casa Grande e Senzala* de 1933, forneceu uma visão dócil da escravidão no Brasil, segundo o qual havia uma relação "humanizada" entre senhores e escravizados favorecendo a mestiçagem e, portanto, na sua concepção uma democracia racial (SCHWARCZ, 2013; MOURA, 2019; NASCIMENTO, 2019).

Segundo Clóvis Moura (2019), Freyre e grande parte da literatura especializada sobre relações interétnicas no Brasil "estabeleceu uma ponte ideológica entre a miscigenação (que é um fator biológico) com a democratização (que é um fato sócio-político), tentando-se com isso identificar como semelhantes dois processos inteiramente independentes" (MOURA, 2019, p.89). Para além da incongruência de tal ponte ideológica, ela é de extrema violência, uma vez que por trás do mito da democracia racial há a omissão do fato da miscigenação racial presente em nossa sociedade ser fruto do estupro colonial praticado pelo colonizador branco em mulheres indígenas e negras e não de uma tolerância racial (CARNEIRO, 2000).

Dito isso, do fim do século XIX até 1930, a miscigenação e, conseqüentemente, a pessoa mestiça, de sinal de degenerescência e de falência da nação, transfigurou-se em um símbolo de exaltação da identidade nacional (SCHWARCZ, 2013). A concepção da democracia racial e da exaltação da mestiçagem, um novo mito retórico inventado para mascarar a realidade social brasileira - já que a população negra

continuava ocupando os mais baixos degraus da pirâmide social, sendo discriminada nas esferas da justiça, do direito e do trabalho - se encaixava perfeitamente aos novos objetivos econômicos e políticos da época.

No âmbito político e econômico, na década de 1930, com Vargas no poder, tem-se o início da industrialização brasileira e a transição de uma economia de base agrário-exportadora para uma economia de base industrial. Esta precisava, a um só tempo, da ampliação da oferta de mão de obra local e da formação de um mercado consumidor. Dessa forma, o mito da democracia racial serviu perfeitamente ao capitalismo industrial, pois ao estabelecer a crença de que as desigualdades entre os grupos se deviam a diferenças sociais e culturais e não às hierarquias raciais instituídas e mantidas ao longo do tempo, se legitimava a entrada da população negra de forma subalternizada na nova etapa de desenvolvimento econômico do país (MOURA, 2019). Por outro lado, com a crença na democracia racial e a universalidade das leis, ou seja, a garantia de mesmos direitos e deveres a todos e uma suposta “igualdade de oportunidades”, passa-se a atribuir à população negra a sua própria responsabilidade por sua situação de “atraso” social, econômico e político.

Portanto, em síntese, a democracia racial configurou-se como uma importante justificativa política e ideológica para a garantia da coesão social, a fim de favorecer o estabelecimento do capitalismo industrial no Brasil sem maiores conflitos. O racismo estrutural se atualiza no capitalismo dependente brasileiro: em função dos interesses econômicos-políticos de cada uma de suas fases elabora diferentes estratégias discriminatórias mais explícitas ou mais sutis contra os negros e negras e reformula a ideologia e os mitos raciais de forma a justificar a manutenção da situação de inferioridade destes e a preservação da supremacia branca das classes dominantes do país.

3.1.2 Do mito da democracia racial ao reconhecimento da questão racial e quilombola na Constituição de 1988

Apesar de todo o processo histórico violento contra a população negra que se perpetuou no período pós-abolição, o “mito da democracia racial” como nomeou Florestan Fernandes (1989), exerceu grande influência na sociedade brasileira, sendo fortemente incorporado às ciências sociais, ao senso comum brasileiro, assim como à imagem do país projetada para o exterior. A ideologia da democracia racial foi

produzida e legitimada pelas ciências sociais e até os dias de hoje persevera neste campo, evidenciando-se na lógica de apagamento da questão racial dos estudos acadêmicos e da hegemonia da “classe social” como categoria explicativa para fenômenos sociais e desigualdades aqui encontradas.

Assim, as ciências sociais, no processo de “transbordamento” de sua produção para fora da academia, associada aos meios de comunicação hegemônicos desempenham um importante papel na produção deste senso comum *savant*. A mídia hegemônica, em especial, assume um papel fundamental como meio reproduzidor da ideologia racista, a partir de seu poder de incorporar ao senso comum as ideias formuladas pelas classes dominantes. Em outras palavras, funciona como um importante aparelho privado da hegemonia, por meio da qual a classe dominante impõe sua visão de mundo e seus valores morais, de forma tal que estes passam a ser compartilhadas por toda a sociedade (GRAMSCI, 1991). Stuart Hall (2005) define bem o papel desempenhado pela mídia hegemônica na produção e reprodução do racismo:

(...) a mídia participa na formação, na constituição das coisas que reflete. Não é que há um mundo fora, “lá fora”, que existe livre dos discursos de representação. O que está “lá fora” é, parcialmente, constituído pela maneira como é representado. A realidade de raça em qualquer sociedade é, para usar um clichê, “mediada pela mídia”. As distorções e as simplificações da experiência, que certamente existem e, acima de tudo, as ausências (HALL, 2005, p. 6 e 7).

A democracia racial foi tão exaltada dentro e fora do país que após a segunda guerra mundial, a UNESCO financiou, em 1951, um programa de pesquisa sobre as relações raciais no Brasil com o objetivo de levar o exemplo brasileiro para outras nações cujas relações raciais não eram democráticas (FERNANDES, 1989; SCHWARCZ, 2013).

Roger Bastide e Florestan Fernandes foram os responsáveis pelas pesquisas no estado de São Paulo e demonstraram exatamente o oposto que Freyre e Pierson exaltavam. Os autores explicitaram que nosso preconceito era dissimulado, mascarado, não institucionalizado na forma de lei, mas tão cruel para a população negra quanto o regime de *apartheid* da África do Sul e a segregação racial dos Estados Unidos. Era o *preconceito de não ter preconceito* como bem sintetizou

Florestan Fernandes (1989), escamoteando a profundidade do problema racial em nossa sociedade. Os resultados estatísticos da pesquisa mostraram que a democracia racial não passava de uma falácia, já que para todos os indicadores sociais pesquisados constatava-se uma desigualdade racial profunda, a saber: acesso à educação, acesso a serviços de saúde, a espaços de lazer, a emprego e à distribuição da renda. Realidade que se mantém nos dias de hoje.

Esses estudos pioneiros tiveram uma grande contribuição para desmistificar a ideologia da democracia racial e na mesma medida em que foram recebidos com frieza pela comunidade universitária, foram recepcionados com muito entusiasmo pela comunidade negra (FERNANDES, 1989; SCHWARCZ, 2013). Na década de 70 e 80, tornaram-se uma importante referência para o debate e reivindicações do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR).

O MNUCDR foi criado em 1978, em São Paulo, num contexto de reorganização do movimento negro, assim como de reorganização e surgimento de muitos movimentos sociais em defesa de direitos e de um Estado democrático em oposição ao regime militar vigente, o que só se tornou possível devido à abertura política lenta e gradual que o Brasil vinha vivendo desde 1974. O ato de criação do MNUCDR foi marcado por uma manifestação histórica com a presença de milhares de pessoas na escadaria do Teatro Municipal de São Paulo, em protesto à morte de um operário negro em uma delegacia de São Paulo e contra a expulsão de quatro jovens atletas negros do Clube de Regatas Tietê. O ato tinha como pauta o fim da opressão policial, a denúncia dos atos de discriminação racial e do racismo institucional e a luta por uma verdadeira democracia racial, como está expressa em sua “carta aberta à população”. Dada à relevância deste movimento político-reivindicativo, o ano de 1978 passou a ser considerado um marco na constituição do chamado “movimento negro contemporâneo” (PEREIRA, 2010).

Em paralelo ao MNUCDR, houve o ressurgimento de entidades negras por todo o Brasil. Em 1979, o MNUCDR passa a se chamar Movimento Negro Unificado (MNU), que continua atuante até hoje. Além disso, no fim da década de 70, foi fundado no Maranhão, o Centro de Cultura Negra (CCN) e no Pará, o Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA), importantes organizações, responsáveis pelos primeiros mapeamentos de práticas socioculturais e territoriais das comunidades negras rurais (SOUSA, 2018).

Com o fim do regime militar e início do processo de redemocratização do país, inicia-se a discussão de uma nova Constituição para a instauração de um regime democrático no Brasil. Em fevereiro de 1987 instala-se a Assembleia Nacional Constituinte (ANC), cujo funcionamento se estendeu até junho de 1988 com a promulgação da Constituição Federal. Durante a Constituinte houve uma intensa participação da sociedade civil, tanto por meio das Audiências públicas das subcomissões formadas para tratar das diferentes temáticas, entre elas a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias e a Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, como por meio do envio de documentos e encaminhamento de emendas populares.

Neste contexto de abertura democrática e mobilizações pré-Constituinte, o MNU realizou, em 1986, a Convenção Nacional “O Negro e a Constituinte”, em Brasília, reunindo militantes do MNU de várias regiões do país, assim como militantes de entidades negras não vinculadas a ele. Neste encontro foi produzido um documento com as demandas a serem encaminhadas à ANC. Segundo Natalia Neris da Silva Santos (2015), sua natureza pode ser separada em dois grupos:

(i) aqueles relacionados a problemas gerais que incidem majoritariamente sobre a população negra como violência policial, questão carcerária, direito à saúde (das mulheres, principalmente), acesso à educação, acesso ao trabalho (direitos trabalhistas de profissionais do campo e empregadas domésticas e diaristas), acesso à terra e (ii) aqueles relacionados mais estritamente com o pertencimento racial (SANTOS, 2015, p.17).

As demandas eram diversas e correlacionadas a diferentes áreas, dentre elas destacamos as relativas à criminalização do racismo e à regularização das terras quilombolas. Segundo o historiador Amílcar Pereira (2010) que pesquisou o movimento negro contemporâneo no Brasil e entrevistou militantes do MNU que participaram desta Convenção, o segundo conjunto de reivindicações foi pautado pelos representantes do CCN do Maranhão e da CEDENPA do Pará, que já trabalhavam com as comunidades negras rurais, levando ao conhecimento do movimento nacional a dimensão da problemática da terra para as comunidades quilombolas, sendo esta acolhida de forma consensual pelo coletivo (PEREIRA, 2010). Até então o movimento negro nacional não tinha como prioridade a questão fundiária, naquele momento a pauta do acesso à terra girava em torno da reforma

agrária e era tocada pelo Movimento dos Trabalhadores rurais Sem-terra (MST), sindicatos e partidos políticos (FABIANI, 2008).

Segundo o antropólogo Igor Thiago Silva de Souza (2018), pesquisador do movimento quilombola no Maranhão, tal demanda já havia sido enviada à Constituinte pelo CNN-MA por meio de documento produzido no I Encontro das Comunidades Negras Rurais do Maranhão, realizado em outubro de 1986, com o objetivo de assegurar às comunidades negras rurais do Maranhão a garantia à suas terras, chamadas por eles de *terras de preto*, uma vez que estavam sendo ameaçadas de despejo.

A partir desta articulação, o seguinte texto foi encaminhado pelo deputado Caó: Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupada pelas comunidades negras remanescentes de quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras bem como documentos referentes à história dos quilombos no Brasil (SOUZA, 2018).

O texto foi aprovado na Comissão de sistematização sem questionamentos e quando da aprovação da constituição passou a compor o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) (FABIANI, 2008), sendo alterado para: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (Brasil, 1988, Art. 68 ADCT).

3.2 A Constituição Federal de 1988 e a ressemantização do Quilombo

Após quase 357 anos de escravidão e cem (100) anos de abolição, pela primeira vez na história brasileira, por meio da Constituinte, as demandas da população negra foram recepcionadas pelo Estado e a temática racial fez parte da agenda governamental brasileira sob uma lógica da reparação e da restituição de territórios.

Como mencionamos acima, o movimento negro foi muito ativo neste processo, o que resultou na incorporação de algumas de suas demandas na Constituição Federal de 1988. Entre elas estão: i) a criminalização do racismo, sua prática foi considerado crime inafiançável e imprescritível (Art. 5º); ii) a proteção das manifestações culturais das populações afro-brasileiras (Art. 215); iii) a constituição dos sítios de remanescentes de antigos quilombos e seus documentos como patrimônio cultural brasileiro, os configurando como um bem tombado (Art. 216); iv) o

reconhecimento da propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos expressa no Art. 68 do ADCT.

Esta última é objeto do interesse da presente pesquisa. Ela representou uma inovação no plano do direito fundiário - foi a primeira vez que, no Brasil, se reconheceu o direito à titulação coletiva de terras -, ao mesmo tempo em que se configurou como uma política compensatória à população negra, por meio do acesso à terra - estabelecida com um atraso de 100 anos - e ainda possibilitou que a luta que vinha sendo travada por comunidades negras rurais em diferentes regiões do Brasil fosse unificada em âmbito nacional, tendo seus direitos respaldados por um dispositivo jurídico-legal.

Diferentemente da pouca atenção dada pelos parlamentares a tal dispositivo durante a Constituinte, nos anos seguintes à sua aprovação, ele se tornou objeto de disputa e de intensos debates envolvendo parlamentares, juristas, pesquisadores, principalmente antropólogos, e o movimento das comunidades negras rurais. Em discussão estava tanto o significado do conceito de quilombo expresso na Art. 68 da ADCT - já que esse termo não era usado desde a abolição - isto é, a definição de quem seriam os remanescentes de quilombos que teriam o direito a ter suas terras tituladas, quanto de que forma o artigo deveria ser aplicado, ou seja, quais os instrumentos operacionais seriam utilizados para efetivá-lo.

O termo *remanescente de quilombos* reforçava a ideia de passado, do que teria sobrevivido, restado do quilombo, ou seja, uma concepção idealizada pelos legisladores de uma realidade que representava apenas um vestígio do passado. Este foi o único dispositivo legal desde a abolição que abria a possibilidade para que comunidades negras que compartilhassem uma história comum de resistência à opressão sofrida tanto durante o sistema escravista quanto no pós-abolição tivessem, finalmente, a garantia de acesso à terra. Não qualquer terra, mas aquelas que faziam parte de seus territórios construídos histórico e socialmente de forma coletiva. Essas comunidades que estavam, em sua grande maioria, envolvidas em conflitos pela apropriação e/ou uso de seus territórios e, em luta pela defesa de seus direitos territoriais, entraram na disputa pela definição de quilombo, recusando o caráter restritivo imposto pelo termo *remanescente* (ALMEIDA, 2002).

Dessa forma, as comunidades passaram a se mobilizar politicamente em torno do “fator étnico”, reivindicando a identidade étnica coletiva quilombola, a qual

perpassa a defesa de seu território frente às demais formas de ocupação, apropriação e uso deste, como afirma Eliane Cantarino O'Dwyer (2006):

A identidade “remanescente de quilombo” de referência jurídica emerge como resposta atual diante de situações de conflito e confronto com grupos sociais, econômicos e agências governamentais que passam a implementar novas formas de controle político e administrativo sobre o território que ocupam e com os quais estão, em franca oposição (O'DWYER, 2006, p. 54).

Nesta mobilização surgem associações quilombolas estaduais e, em 1995, forma-se um movimento quilombola de abrangência nacional, a Comissão Nacional Provisória das Comunidades Rurais Negras Quilombolas, com o objetivo de mobilizar as comunidades nos diversos estados e lutar em âmbito nacional por uma aplicação mais abrangente do Art. 68 do ADCT. Em 1996, a Comissão Provisória dá lugar à Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), que tem como caráter central se constituir como movimento social (CONAQ, s/d) ²⁷.

É neste contexto que a questão quilombola passa a emergir no cenário nacional e as comunidades negras rurais passam a demandar da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) um posicionamento em defesa da sua identidade quilombola, assim como de seus territórios. Neste embate, os antropólogos tiveram um papel central na ressemantização do conceito de quilombo, se posicionando como aliados na luta pela garantia dos direitos territoriais das comunidades auto reconhecidas como quilombolas. Em 1994 foi constituído o Grupo de Trabalho sobre comunidades negras rurais e, no mesmo ano, foi elaborado um documento reconceituando quilombo na contemporaneidade, que transcrevemos a seguir:

Contemporaneamente, portanto, o termo Quilombo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar. A identidade desses grupos também não se define pelo tamanho e número de seus membros, mas pela experiência vivida e as versões compartilhadas de sua trajetória comum e da continuidade enquanto grupo (...). Neste sentido, constituem grupos étnicos conceitualmente definidos pela antropologia como um tipo organizacional que confere

²⁷ Disponível em: <http://conaq.org.br/nossa-historia/>. Acesso em: 12 de abril de 2020.

pertencimento mediante normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão (BARTH, 1969).

No que diz respeito à territorialidade desses grupos, a ocupação da terra não é feita em termos de lotes individuais, predominando seu uso comum. A utilização dessas áreas obedece a sazonalização das atividades, sejam agrícolas, extrativistas ou outras, caracterizando diferentes formas de uso e ocupação dos elementos essenciais ao ecossistema, que tomam por base laços de parentesco e vizinhança, assentados em relações de solidariedade e reciprocidade (ABA, 1994, p.2).

O conceito de grupo étnico de Barth, no qual a auto atribuição é um aspecto fundamental, foi utilizado pelos antropólogos para a caracterização das comunidades quilombolas contemporâneas. No caso dessas comunidades negras, as características determinantes para sua auto atribuição como comunidade quilombola estão tanto na sua origem comum a partir da formação do sistema escravocrata - e, por conseguinte, em toda a opressão por elas sofrida neste, bem como no período pós-abolição -, quanto no uso comum da terra, de acordo com regras consensuais próprias, denominadas por Almeida (2008) como terras tradicionalmente ocupadas, e na orientação das ações coletivas no sentido de destinos compartilhados (O'DYWER, 2002).

Deste modo, os (as) antropólogos (as) se posicionaram no sentido de que, para a implementação dos direitos constitucionais garantidos às comunidades quilombolas, era imprescindível partir do ponto de vista dos próprios quilombolas (ALMEIDA 2002; O'DWYER, 2010) defendendo, assim, o critério de auto atribuição. Este critério é adotado pela Convenção 169 da OIT de 1989 sobre Povos Indígenas e Tribais, do qual o Brasil é signatário desde 2002. Assim, "ao invés de emitir uma opinião preconcebida sobre os fatores sociais e culturais que definem a existência de limites, é preciso levar em conta somente as diferenças consideradas significativas para os membros dos grupos étnicos" (O'DWYER, 2002, p. 15).

No entanto, cabe ressaltar que, apesar do reconhecimento das comunidades quilombolas terem como ponto de partida o processo de auto atribuição, ele não é suficiente, pela legislação atual, para garantir a demarcação do território quilombola. Para tal é necessário a realização de um laudo antropológico, onde antropólogos, a partir de um trabalho de campo junto à comunidade em questão, delimitam a extensão e a conformação do território dessa comunidade quilombola. Só assim o pedido de demarcação e titulação do território é recepcionado pelo INCRA.

Outro ponto de embate na regulamentação do Art. 68 do ADCT foi a definição dos instrumentos operacionais que seriam utilizados para efetivá-la. Parlamentares elaboraram propostas dissonantes, assim como a própria ABA no documento acima citado (ABA, 1994) e em outros espaços, onde a discordância girava em torno da instituição que deveria realizar a demarcação e titulação das terras quilombolas – se a cargo do Ministério da Cultura, e, portanto, da Fundação Cultural Palmares (FCP) ou a Cargo do Ministério da Agricultura, e, portanto, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Em novembro de 1995, o INCRA foi incumbido, por meio da portaria nº 307, de realizar a demarcação e titulação das terras quilombolas. A primeira comunidade intitulada pelo INCRA foi a comunidade de Boa Vista, em Oriximiná, Pará, que desde a década de 60 estava envolvida em conflitos fundiários (FABIANI, 2008). A partir daí, outras comunidades negras rurais ameaçadas pelo avanço da propriedade privada sobre seus territórios de uso comum começaram a acionar esse dispositivo para garantir seu direito à terra e ao território, impulsionando as demandas por titulação de terras.

Nos anos seguintes, sem a regulamentação do artigo 68 - apesar da enorme pressão para que esta ocorresse -, poucas comunidades quilombolas tiveram seus territórios titulados pelo INCRA. Algumas foram tituladas pelos órgãos estaduais responsáveis pela questão fundiária, mas a CONAQ defendia a posição de que o INCRA deveria ser o órgão responsável por atender tal demanda, já que cabia a ele as atribuições relativas à questão fundiária (FABIANI, 2008).

No entanto, se opondo à posição da CONAQ, o Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) emitiu, em novembro de 1999, uma Medida Provisória atribuindo ao Ministério da Cultura, ao qual a FCP estava vinculada, a competência de fazer cumprir o artigo 68 do ADCT, retirando o INCRA do processo. Em 2001, o então Presidente transformou a Medida Provisória em Decreto, o qual ainda definia que: “somente pode ser reconhecida a propriedade sobre terras que: I- eram ocupadas por quilombos em 1888; e; II- estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988”²⁸.

Em outras palavras, o governo FHC se posicionou contra o avanço no reconhecimento e titulação de terras das comunidades quilombolas, fazendo uso do

²⁸ Decreto nº 3.912 de 10 de setembro de 2001.

conceito de quilombo histórico, a qual já havia sido ressignificado, resultando na completa paralisação das titulações de territórios quilombolas. No entanto, segundo interpretação jurídica realizada por Deborah Duprat, na época procuradora federal da República e membro da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, o decreto em questão, caracterizava-se como evidentemente inconstitucional, uma vez que, em suas palavras:

o art. 68 do ADCT não apresenta qualquer marco temporal quanto à antiguidade da ocupação, nem determina que haja uma coincidência entre a ocupação originária e a atual. O fundamental, para fins de se assegurar o direito ali previsto, é que de comunidades remanescentes de quilombos se cuide e que, concorrentemente, se lhe agregue a ocupação das terras enquanto tal. Assim, os dois termos —remanescentes de comunidades de quilombos e ocupação de terras — estão em relação de complementaridade e acessoriedade, de tal forma que a compreensão de um decorre necessariamente do alcance do outro. E estes, e apenas estes, são necessários à interpretação do comando constitucional (DUPRAT, 2002, p. 283).

Este documento foi de grande contribuição aos debates sobre a aplicação dos direitos constitucionais relativos ao Art. 68 do ADCT, dando suporte jurídico-legal para a oposição das comunidades negras rurais ao Decreto nº 3912/2001. Não obstante, tal retrocesso jurídico permaneceu vigente até 20 de novembro de 2003, quando o presidente Luís Inácio Lula da Silva, pressionando pelo movimento negro e pela CONAQ, revogou o decreto de FHC e editou o Decreto nº 4887 que passou a regulamentar o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do ADCT, representando uma conquista para essas comunidades.

Neste novo decreto, o conceito de quilombo contemporâneo foi incorporado, passando-se a considerar “remanescentes das comunidades dos quilombos, (...), os grupos étnicos-raciais segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência e à opressão histórica sofrida”, seguindo, portanto, a interpretação antropológica de grupos étnicos como acima exposto, assim como a Convenção 169 da OIT.

Além disso, determinou-se que “para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos

remanescentes das comunidades dos quilombos”²⁹, instituindo, ainda, a possibilidade de desapropriação de propriedades particulares em terras de quilombos, quando necessário, bem como impediu a alienação das propriedades tituladas. Outra conquista importante foi o retorno ao INCRA da atribuição de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, ficando a cargo da FCP receber o pedido de reconhecimento das comunidades quilombolas e emitir sua certidão.

Assim, o ano de 2004 foi marcado por uma grande quantidade de comunidades quilombolas certificadas pelo FCP, entre elas a comunidade de Bananeiras e Maracanã certificadas em conjunto pela FCP, seguida em 2005, pelas comunidades de Praia Grande, Martelo, Ponta Grassa e Porto dos Cavalos, também certificadas em conjunto num mesmo processo da FCP.

A partir de dados atualizados em 2021, a Fundação Cultural Palmares (2021) informa que há, atualmente, 3475 comunidades quilombolas certificadas no Brasil. Segundo a FCP (2021), o estado da Bahia é o estado com maior número de certidões emitidas, são 672 certidões reconhecendo 827 comunidades quilombolas. O segundo estado é o Maranhão com 590 certidões reconhecendo 843 comunidades quilombolas, seguido por Minas Gerais com 320 certidões e 407 comunidades e o Pará com 206 certidões e 264 comunidades. Estes dados reafirmam o processo histórico de ocupação pela população negra na Bahia e no Recôncavo, em particular, cuja parcela expressiva se organizou em quilombos como forma de sobreviver material, cultural e subjetivamente no pós-abolição.

Para além do elevado número de comunidades certificadas que, na atualidade, se auto reconhecem como remanescentes de quilombos, podemos depreender que este universo representa apenas uma parte do número de comunidades que foram fundadas pela população negra que, devido ao embranquecimento de seus territórios, não se enquadram hoje na categoria de comunidades quilombolas. Sublinhamos que, ao nos referirmos ao processo de embranquecimento dos territórios, não estamos fazendo menção ao caráter fenotípico da população, mas, sobretudo, à mudança cultural, no modo de vida e na apropriação do território, que passa a não ser mais de uso coletivo da comunidade.

²⁹ Decreto nº 4887/03 de 20 de novembro de 2003.

Este processo pode se dar por diferentes motivos, como, por exemplo, em áreas turísticas, a especulação imobiliária acarreta a entrada de uma grande quantidade de pessoas externas à comunidade, à fragmentação do território e à perda da sociabilidade local. Em Ilha de Maré, por exemplo, as comunidades situadas ao Sul da Ilha, como Neves e Itamoabo, pela sua maior proximidade com Salvador e por suas belas praias, são consideradas turísticas, contendo muitas propriedades de veraneio. Essa forma de ocupação tem levado à descaracterização destas como comunidade quilombola, pois mesmo que grande parte da população se identifique como quilombola, o processo para reconhecimento da comunidade como um todo se torna extremamente complicado.

Não obstante o grande número de comunidades certificadas, o processo de titulação das terras quilombolas, etapa crucial para a garantia da manutenção dos territórios e modo de vida dessas comunidades, não avançou no mesmo ritmo (INCRA, 2022 a; b). Apesar de não haver consenso acerca do número de comunidades quilombolas no país, segundo Almeida (2008), estima-se, oficialmente, que as terras de quilombo, correspondam a mais de 30 milhões de hectares, e as tituladas correspondem apenas a cerca de 900 mil hectares, ou seja, apenas 3% das terras certificadas como quilombolas são tituladas. Em nossa última pesquisa realizada em 2022, verificamos a existência de 1.796 processos de titulação abertos junto ao INCRA em julho de 2022, data do último relatório disponível, sendo 332 destes, no estado da Bahia (INCRA, 2022 a) e um total de 47 territórios titulados em todo o Brasil (INCRA, 2022 b). Diante desses números, estima-se que apenas 2,5% das terras reconhecidas como quilombolas foram tituladas pelo INCRA até 2022, o que é extremamente irrisório.

Este cenário informa as dificuldades e barreiras para efetivação do Art. 68, uma vez que a titulação das terras quilombolas entram em conflito direto com o interesse de grupos de maior poder político e econômico, como grandes proprietários de terra ligados ao agronegócio, à monocultura do eucalipto, à empreendimentos de exploração de recursos naturais, como minério e petróleo e grandes empresários do turismo. Isto pode ser verificado pelas ações impetradas por esses segmentos no judiciário, com o objetivo de impedir a titulação dos territórios quilombolas, retardando, ou até mesmo paralisando os processos em andamento.

Um exemplo emblemático foi o ajuizamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal em 2004, pelo antigo Partido da Frente Liberal (PFL)³⁰. Esta expressou os interesses dos ruralistas, grupo que se coloca publicamente contra a demarcação de terras quilombolas e indígenas e que tem adquirido um poder político cada vez maior no Congresso nacional, por meio da chamada bancada ruralista.

A ADI 3239/2004 questionou a constitucionalidade do Decreto 4887/2003, alegando ser inconstitucional a auto-atribuição das comunidades como critério de reconhecimento e posterior titulação de suas terras, já que, segundo tal ADI, comunidades que não foram formadas por escravizados fugidos durante o período de escravidão não poderiam ser reconhecidas como remanescentes de quilombos. Assim como alegou ser inconstitucional as comunidades definirem seus próprios territórios no processo de titulação, pois conforme a ADI, este seria “ilegítimo e imoral”, e ainda teve como objetivo definir um marco temporal para titulação das terras, onde só deveriam ter direito ao seu território, comunidades que estavam em sua posse em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição.

Em 2012, o ministro César Peluso, relator da ação, acatou integralmente a ADI 3239/2004. Mesmo este sendo apenas um voto, acabou levando muitos juízes a emitir sentenças desfavoráveis à continuidade do reconhecimento territorial quilombola, ratificando o entendimento de inconstitucionalidade do decreto (VIEIRA, QUINTANS, & CARLET, 2017). Só em 2018, o STF julgou a ação e declarou constitucional o Decreto 4887/2003, representando uma grande vitória para as comunidades quilombolas. Todavia, não olvidamos que a demora para tal julgamento teve uma grande contribuição na lentidão encontrada nos processos de titulação dos últimos anos.

Em 2019, com a posse do presidente Jair Messias Bolsonaro, que desde sua campanha eleitoral expressa publicamente sua posição contrária aos direitos quilombolas, indígenas, entre outras minorias, o cenário, não só é mais uma vez desfavorável, como se tornou perigoso para tais comunidades, uma vez que a fala do presidente tem legitimado a ação ilegal de grileiros e toda a ordem de criminosos que têm interesse em fazer uso, ocupar e se apropriar de seus territórios. De acordo com

³⁰ O PFL foi renomeado, em 2007, como partido Democratas (DEM), o qual, em 2021, se fundiu com o Partido Social Liberal (PSL) se tornando o Partido União Brasil (UNIÃO).

a Schramm (2019)³¹, o orçamento de 2019, destinado a titulação dos territórios quilombolas no país, por exemplo, caiu consideravelmente. Foram disponibilizados um pouco menos de R\$ 3,5 milhões, uma quantia muito inferior aos mais de R\$ 27 milhões que eram necessários para a aquisição de terras de 17 comunidades quilombolas que já haviam sido vistoriadas, avaliadas e que aguardam apenas a desapropriação dos imóveis, segundo dados disponibilizados em 2018 pelo INCRA. A autora afirma que o valor destinado à titulação destes territórios caiu 93% em dez anos.

É inegável, portanto, que a política pública voltada à regularização fundiária dos territórios quilombolas vem sendo sabotada pelo Estado nos últimos anos, e alcançado níveis alarmantes no atual governo Bolsonaro. Assim, por mais que as comunidades quilombolas tenham seus direitos territoriais assegurados pelo dispositivo constitucional, na prática as relações de poder de herança colonial e racial impedem que eles sejam amplamente efetivados, vulnerabilizando tais comunidades que, em grande parte, encontram-se envolvidas em conflitos territoriais com agentes capitalistas.

Neste sentido, compreendemos que o racismo estrutural, que no Brasil desumaniza principalmente negros e indígenas, ao mesmo tempo em que nega o reconhecimento dos territórios quilombolas, naturaliza e legitima, na contemporaneidade, a espoliação das comunidades quilombolas, dos povos indígenas, camponeses, pescadores e demais grupos racializados, por meio do avanço da expansão da fronteira de acumulação sobre seus territórios, assim como pela utilização destes como zona de sacrifício do capital.

No campo ambiental, o discurso hegemônico legitimado no imaginário social brasileiro é de que essas comunidades atrapalham o desenvolvimento e o progresso da nação, colocando-as em uma posição contrária ao chamado “interesse nacional” e ao “bem-estar dos cidadãos brasileiros”. Uma vez que são comunidades racializadas, sua espoliação não surte efeito na sociedade, dominada de forma hegemônica pela população branca, detentora de poder político, econômico e jurídico capazes de produzir um efeito de sensibilização ou de desensibilização frente às injustiças.

³¹ Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/no-atual-ritmo-brasil-levara-mil-anos-para-titular-todas-as-comunidades-quilombolas/>. Acesso em: 20 de maio de 2021.

Conforme afirma Almeida (2018), a produção e reprodução do racismo depende da construção de sentimentos/afetos que permitam “normalizar” a discriminação e a violência racial, tornando-a natural.

Dialogando com Sueli Carneiro, podemos afirmar que fazem parte do dispositivo da racialidade esse discurso hegemônico acima mencionado - já que as comunidades que vivem nessas áreas, sejam tradicionais ou periféricas, são majoritariamente não-brancas -, bem como as instituições estatais e medidas administrativas que atuam com o propósito de não efetivar a demarcação dos territórios quilombolas e, por outro lado, fomentam e autorizam a instalação de projetos de desenvolvimento nestes. Dessa forma, as dimensões institucional e ideológica do racismo estrutural estão aqui intimamente ligadas.

A nosso ver, portanto, a leitura das mulheres de Ilha de Maré é absolutamente legítima e está fundamentada na formação da sociedade brasileira racial e socialmente hierarquizada no período colonial e mantida, por meio de diferentes estratégias, no pós-abolição até os dias de hoje. Essa sociedade constituída e dividida por grupos raciais se reproduz na distribuição da população no espaço, o que, do nosso ponto de vista, explica, substancialmente, a naturalização da submissão desigual de populações racializadas e socialmente desfavorecidas a impactos e riscos do modelo de desenvolvimento hegemônico, como é o caso de Ilha de Maré. Em outros termos, essas categorias estão profundamente implicadas na divisão socioespacial da degradação ambiental do país e, portanto, em processos de injustiça ambiental e de racismo ambiental, não podendo ser negligenciados, como as mulheres de Ilha e Maré, bem como o movimento negro e indígena têm enfatizado. Neste sentido, esta pesquisa assume o posicionamento político-teórico dessas mulheres, de que a raça tem centralidade na distribuição e intensidade dos riscos e danos ambientais no país, e que a injustiça ambiental que vivenciam é indissociável do racismo.

Nos próximos capítulos trataremos de forma específica da realidade das comunidades quilombolas e de pesca artesanal de Ilha de Maré, em especial da realidade das mulheres quilombolas e marisqueiras destas comunidades, já que esta Tese assume um recorte de gênero, que busca dar inteligibilidade aos efeitos diferenciados dos danos ambientais sobre as mulheres negras marisqueiras, bem como à sua agência enquanto sujeitos de luta.

4 MULHERES NEGRAS, MARISQUEIRAS E QUILOMBOLAS DA ILHA DE MARÉ: GÊNERO, REPRODUÇÃO DA VIDA E IMPACTOS DA CADEIA DE PETRÓLEO E GÁS

4.1 Introdução

Como tratamos, a raça e o racismo são categorias estruturantes na formação e dinâmica do sistema capitalista e, de forma específica, de sociedades de origem colonial, como a brasileira. No capítulo 3, mostramos que essa experiência colonial, que estabeleceu uma classificação hierárquica dos grupos sociais baseada na raça (QUIJANO, 2009), não ficou apenas no passado, mas se atualiza permanentemente no presente, por meio do dispositivo de racialidade (CARNEIRO, 2005), de forma a manter a supremacia branca e a desigualdade socioracial na sociedade brasileira.

O modelo de acumulação capitalista também foi construído e se perpetua por meio da desigualdade de gênero, incorporando formas específicas de opressão sobre as mulheres, em sua articulação com a raça e a classe (MIES, 1986; SAFFIOTI, 1987; 2011; 2013; LUGONES, 2008; FEDERICI, 2017; BIROLI, 2018). Saffioti (1987; 2013) chama atenção para o fato de que o patriarcado serve aos interesses das classes dominantes, - assim como o racismo -, pois quanto mais discriminada uma categoria social, mais ela se sujeitará a trabalhar por baixos salários, beneficiando os que detém maior poder econômico e político, ou seja, um privilegiado grupo de homens brancos. Mies (1986) e Federici (2017), por sua vez, asseveram que com a colonização do Novo Mundo foi implantada uma divisão internacional do trabalho baseada na raça e no gênero, forjada sobre a exploração das colônias, da natureza, de povos racializados e das mulheres.

Neste sentido, dadas as formas específicas de opressão que incidem sobre as mulheres a partir das relações de gênero, acreditamos que, em contextos de conflito ambiental, mulheres pertencentes a comunidades negras, tradicionais, do campo ou periferia, e, em particular, as da pesca artesanal, são submetidas a um processo de vulnerabilização ainda mais profundo que os homens de suas comunidades. Essa dimensão, entretanto, não tem sido devidamente visibilizada pelas pesquisas do campo dos conflitos ambientais no Brasil, já que ainda são poucos os estudos que têm adotado uma perspectiva feminista (HARDING, 1993; HARAWAY, 1995), incorporando em suas análises a categoria de gênero e a abordagem interseccional.

Dentre esses estudos, podemos citar os trabalhos de Barcellos (2008), Furtado, (2018), Maia (2021) e Furtado & Andriolli (2021).

Nesse cenário, vale sublinhar, que para além da Universidade, as Missões de Investigação e Incidência da Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente da Plataforma Dhesca, juntamente com a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (FAUSTINO & FURTADO, 2013 a; 2013 b) e organizações que atuam diretamente com comunidades afetadas pelos chamados grandes projetos de desenvolvimento³², têm feito um importante movimento no sentido de evidenciar os impactos diferenciados na vida e corpos de mulheres racializadas, pertencentes a comunidades tradicionais, indígenas, camponesas e periféricas, assim como sua agência nos processos de luta (MAB, 2011; PACS, 2017; INESC, 2020).

No que concerne, de forma específica, aos estudos de conflito ambiental envolvendo comunidades de pesca artesanal no Brasil, eles têm seguido o padrão de invisibilização dos efeitos desses grandes projetos sobre as vidas e corpos das mulheres pescadoras/marisqueiras, salvo algumas exceções (SANTOS & SOUZA, 2019; HELLEBRANT & MARTINEZ, 2021; MAIA, 2021). Tomamos como exemplo o relatório “Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil”, elaborado pela Comissão Pastoral da Pesca (2016; 2021)³³, bem como a análise de Walter *et al.* (2019) a partir do “Mapa da Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil”, produzido pela Fiocruz, que identificam uma grande quantidade de comunidades de pesca artesanal atualmente envolvida em conflitos ambientais. O primeiro faz o levantamento dos tipos de conflito que emergem em cada região, o número de famílias envolvidas e a situação das comunidades em função destes conflitos, sem abordar a situação das mulheres, de forma particular. Já no referido mapa, apenas 0,34% do conjunto de conflitos identificados em âmbito nacional faz referência explícita às mulheres (PACHECO & FAUSTINO, 2013 *apud* WALTER *et. al.*, 2019).

³² São projetos de grande intervenção no território, os quais produzem uma gama de efeitos negativos no ambiente natural e na vida das populações que ali vivem. Eles têm como característica em comum a apropriação e o uso intensivo e extensivo de terras/ambiente aquático e seus bens ambientais, os transformando em mercadoria. Exemplos desse tipo de projeto são: projetos minerários, usinas hidrelétricas, portos, exploração e produção de petróleo e gás, refinarias, indústrias petroquímicas, estradas, entre outros.

³³ O relatório do CPP de 2021 traz um avanço em relação ao de 2016 no que se refere às mulheres. Nela há indicação do número de mulheres e de crianças de cada comunidade envolvida em conflito ambiental.

Estes trabalhos são ilustrativos da ausência no campo dos conflitos ambientais, sobretudo daqueles envolvendo comunidades de pesca artesanal, de uma perspectiva feminista (HARDING, 1993; HARAWAY, 1995), o que, por sua vez, tem como consequência a invisibilização dos efeitos do modelo de acumulação capitalista sobre metade da população destas comunidades.

É de conhecimento geral que as mulheres representam metade da população de toda comunidade/povo. Reconhecer a metade feminina, como Julieta Paredes o faz na primeira frase do livro *Hilando Fino desde el feminismo comunitário* (2014, p.47) - "las mujeres somos la mitad de cada pueblo", "las mujeres somos la mitad de todo" - é de extrema relevância política, visto que a forma hegemônica de enxergar o mundo, e, por conseguinte, de fazer pesquisa é sócio e historicamente androcêntrica, isto é, assume as experiências masculinas como referência para o estudo do "todo". Portanto, apesar de, indubitavelmente, as mulheres serem a metade do todo, essas pesquisas as enxergam como "una minoría sin mucha importancia, que siempre puede esperar, pues hay cosas mais importantes que hace 'la mayoría' (PAREDES, 2014, p. 49).

Essas coisas tidas como mais importantes se referem ao universo masculino, mais especificamente ao universo do homem branco e ocidental, sujeito do conhecimento da ciência moderna do século XIX e o único considerado dotado de razão e sabedoria para produção de um conhecimento supostamente objetivo e neutro. Esse sujeito bem específico, por sua posição de saber-poder, alçou seus problemas à condição de problemas universais, enquanto outros foram marginalizados, considerados como particulares de uma minoria. Dessa forma, até os dias de hoje, diversos campos da ciência - produto e produtora das relações de poder -, ainda desconsideram em suas pesquisas, as especificidades de gênero que perpassam a experiência de pouco mais da metade da população mundial.

Com efeito, pesquisadoras da epistemologia feminista (HARDING, 1993; 2001; HARAWAY, 1995; LONGINO, 2012) expuseram a invisibilidade das experiências femininas na formulação de diversas teorias sociais formuladas até o começo do século XX (SCOTT, 1990; HARDING, 1993) - o marxismo, a teoria crítica, a psicanálise, o estruturalismo, a hermenêutica, entre tantas outras -, apontando para a importância da revisão de metodologias e práticas de pesquisa. Uma reformulação que levasse em conta as perguntas formuladas, assim como os desenhos

metodológicos derivados das experiências vividas pelas mulheres. Em outros termos, era preciso adotar o gênero como categoria de análise pois, como essas autoras alertam, quando os fenômenos sociais são analisados para um grupo como um todo, sem se deter nas especificidades de gênero, ele se refere ao homem e às experiências masculinas, já que o masculino é tomado como princípio de todas as coisas (HARDING, 1993; 2001; HARAWAY, 1995; LONGINO, 2012). As experiências femininas, que se dão de forma específica no universo feminino, como, por exemplo, as relacionadas à esfera da reprodução, relativa ao trabalho doméstico não remunerado e do cuidado, são invisibilizadas em uma análise que não leva em conta o gênero.

Gênero é um conceito relacional, a construção social dos sujeitos e corpos masculinos e femininos ocorre em mútua oposição, inscrevendo-se numa relação de poder. Segundo Kergoat (2009), as relações de poder estabelecidas entre os gêneros, que a autora chama de relações sociais de sexo, são conformadas por relações sociais materiais, concretas, que se estabelecem por meio da divisão social do trabalho, a chamada divisão sexual do trabalho³⁴.

Essa premissa está na base do feminismo materialista, o qual interpreta a realidade a partir da materialidade das relações sociais, afirmando a existência de uma base material na dominação-exploração dos homens sobre as mulheres. Compreende-se que é por meio do trabalho que a dominação, exploração e os privilégios estão estruturados materialmente no mundo. Portanto, nesta vertente do feminismo é a categoria analítica da divisão sexual do trabalho, articulada à classe e raça, que assume centralidade na configuração das opressões sofridas pelas mulheres em uma sociedade capitalista patriarcal. Com isso não estamos afirmando que os aspectos simbólicos e ideológicos não sejam importantes, pelo contrário, eles desempenham papel de supra importância na subordinação de gênero, dando sustentação no campo do imaginário social à divisão sexual do trabalho, de forma a naturalizá-la como se ela fosse biologicamente determinada e não socialmente construída.

³⁴ Consideramos mais apropriado o termo relações de gênero, como a utilizamos ao longo do texto, pois compreendemos que gênero pressupõe uma relação social de poder que se estabelece de forma hierárquica entre homens e mulheres, o que, não necessariamente, se compreende a partir do termo relações sociais de sexo.

Kergoat (2009), ainda na década de 80, formulou os seguintes princípios organizadores da divisão sexual do trabalho na sociedade contemporânea: o da separação (trabalho masculino e feminino são distintos, estando a reprodução à cargo das mulheres) e o da hierarquização (o trabalho masculino vale mais do que o trabalho feminino). Segundo ela, tais princípios se mantêm nos diferentes contextos socioculturais, mas a forma como eles se apresenta varia enormemente.

Silvia Federici, por sua vez, em *O Calibã e a bruxa: mulheres, corpos, e acumulação primitiva*, trata do processo de sujeição das mulheres na origem do capitalismo. De forma original e fazendo uso de uma perspectiva feminista, ela historiciza o desenvolvimento da divisão sexual do trabalho no marco específico dessa sociedade, que se caracteriza pela separação entre produção e reprodução, confinamento das mulheres à esfera da reprodução, não-remuneração e desvalorização do trabalho reprodutivo e, por conseguinte, desvalorização de todo o trabalho realizado pelas mulheres, incluindo o realizado na esfera da produção, expondo como essa lógica foi um dos pilares para o desenvolvimento do capitalismo, assim como o é para a sua manutenção. Dessa forma, Federici (2017; 2019; 2021), assim como Kergoat (2009) e demais teóricas do feminismo materialista e marxista (SAFFIOTI, 2013; HIRATA, 2014; BIROLI, 2018) sustentam que a divisão sexual do trabalho assume centralidade na conformação das relações de gênero, tendo implicação na subordinação das mulheres nas diferentes dimensões da vida, a saber: econômica, política, jurídica e ideológica/subjetiva.

Todavia, como já colocamos, a produção do gênero não é universal. Ela é configurada pelo imbricamento complexo com a classe e a raça, como o feminismo negro chama atenção (GONZALEZ, 1984; COLLINS, 2000, 2017; CRENSHAW 2002; CARNEIRO, 2019), além da experiência específica da colonialidade vivida pelas mulheres negras e indígenas marginalizadas da América Latina, como o feminismo decolonial reivindica (LUGONES, 2008; ESPINOSA MIÑOSO, 2014; 2019). Neste âmbito, o feminismo negro brasileiro, de forma particular e pioneira, já apontava, desde a década de 80, para a importância da articulação entre o racismo, sexismo e colonialidade para definir as experiências das mulheres negras e indígenas no Brasil (GONZALEZ, 1984; 2020b; BAIRROS, 1995; CARNEIRO, 2018; 2019), estando na vanguarda da abordagem analítica interseccional.

A abordagem analítica da interseccionalidade parte da compreensão de que a experiência de vida dos grupos sociais é indissociável do entrecruzamento de diferentes eixos de opressão, como raça, classe e gênero, eixos de opressão estruturantes, que não podem ser entendidos isoladamente. Em outras palavras, essa perspectiva analítica lança luz sobre o fato de que o posicionamento dos grupos sociais na matriz de relações de poder da sociedade é definido pelo cruzamento desses eixos, e não por apenas um deles, nem pelo seu simples somatório, como se atuassem de forma independente (COLLINS, 2000; CRENSHAW, 1989; 2002). Nesse sentido, a realidade vivida por cada grupo se dá em função do entrecruzamento complexo desses eixos, o qual adquire forma diferenciada em cada contexto cultural e momento histórico.

Collins (2000) reconhece que há situações em que determinados eixos podem ter mais peso que outros na definição das opressões ou privilégios que recaem sobre os diferentes grupos, porém apenas é possível compreender todo o sistema de opressão que recai sobre um grupo quando se leva em conta o entrecruzamento dos diferentes eixos que o definem. A partir desse entendimento, compreende-se que qualquer interpretação aprofundada do mundo social, bem como qualquer projeto emancipatório precisa incorporar simultaneamente os três eixos (CRENSHAW, 1989; 2002; COLLINS, 2000).

O termo interseccionalidade foi cunhado pela teórica feminista e jurista negra norte-americana Kimberlé Crenshaw, em seu ensaio de 1989 “Desmarginalizando a intersecção de raça e sexo: uma crítica feminista negra da doutrina antidiscriminação, teoria feminista e política antirracista” (tradução nossa). Crenshaw (1989) e Collins (2000) tiveram uma importante contribuição na formulação teórica desta abordagem analítica, e desde então, vem sendo amplamente trabalhado no âmbito do Feminismo Negro. No entanto, importa ressaltar que a prática interseccional é muito anterior ao termo, remetendo às lutas de resistências à escravidão realizadas pelas mulheres negras. O célebre discurso improvisado de Sojourner Truth, ex-escrava afro-americana e oradora abolicionista, durante a Convenção de Mulheres em Ohio, 1851: “*Ain’t I a Woman?*” (E eu não sou uma mulher?), por exemplo, insere-se no âmbito de uma prática interseccional.

Lélia Gonzalez (1984; 2020b) ao tratar do lugar da mulher negra na sociedade brasileira, sustenta, desde a década de 1980, que a articulação entre o racismo e o

sexismo produz efeitos violentos sobre as mulheres negras, as colocando no nível mais alto de opressão já que é objeto de tripla discriminação (classe, gênero e raça), que as circunscrevem nos papéis de mulata, doméstica e mãe preta. Segundo ela, essas representações racializadas de gênero construídas, de forma particular e específica no Brasil, têm sua origem na figura da mucama, que tinha a obrigação de cuidar dos afazeres domésticos da casa-grande, amamentar os filhos das sinhazinhas, além de ser alvo de abusos sexuais cometidos pelos seus senhores, filhos (GONZALEZ, 2020 b). Sueli Carneiro (2019, p. 313), por sua vez, afirma que, nos países de origem colonial, como o Brasil:

a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que no Brasil chegou até as últimas consequências. Essa violência sexual colonial é, também, o “cimento” de todas as hierarquias de gênero e raça presentes em nossas sociedades, configurando aquilo que Ângela Gilliam define como “a grande teoria do esperma em nossa formação nacional”.

E continua:

O que poderia ser considerado como história ou reminiscências do período colonial permanece, entretanto, vivo no imaginário social e adquire novos contornos e funções em uma ordem social supostamente democrática, que mantém intactas as relações de gênero segundo a cor ou a raça instituídas no período da escravidão.

Sueli Carneiro traduz, assim, a especificidade da articulação da raça, classe e gênero na produção e reprodução da sociedade brasileira. Dessa forma, essas duas autoras do feminismo negro brasileiro, de forma pioneira e se contrapondo à interpretações hegemônicas das ciências sociais da época, que privilegiavam a categoria classe e a situação socioeconômica para explicar as desigualdades sociais entre os grupos raciais, apontaram para a importância da imbricação do racismo, sexismo e o colonialidade na definição da posição desses grupos na matriz de poder da sociedade brasileira. Elas demonstraram, inclusive por estudos estatísticos pioneiros, desagregando os indicadores de gênero e raça (CARNEIRO, 2018; GONZALEZ, 2020d), que são as mulheres negras as que ocupam a base da pirâmide social, em suas mais diversas categorias. Realidade que se mantém e é relatada em

diversas pesquisas, como a realizada *Retratos das desigualdades de gênero e raça* conduzida pelo IPEA (2011) que demonstra, também a partir de dados estatísticos, que as mulheres negras continuam ocupando as posições mais subalternizadas nos mais diferentes campos da vida social.

No que se refere às comunidades tradicionais ou povos indígenas, para além da articulação com os eixos estruturantes de raça e classe, o gênero também é conformado por um marcador específico: o *modo de vida ligado ao meio ambiente*. O fato destas comunidades terem esse modo de vida específico significa, entre outros, que elas dependem do acesso e uso de um determinado território e bens ambientais para sua reprodução material e simbólica. Esse acesso e uso, por sua vez, se dá de forma distinta em função das relações de gênero, como tem apontado os estudos da Ecologia Política Feminista (EPF).

A EPF surge como uma clivagem da Ecologia Política, passando a considerar e a incorporar o gênero como uma das relações sociais de poder que conforma as relações sociedade-natureza. Ela se desenvolveu inicialmente no Norte Global, nutrindo-se de diferentes correntes e teorias do feminismo e das ciências sociais para tratar das relações que envolvem gênero e ambiente, produzindo, assim, um campo aberto e em expansão que abarca diferentes linhas teórico-metodológicas (ROCHELEAU *et al.* 1996; ELMHIRST, 2011; 2018). Dentro deste universo diverso, uma grande parte dos estudos tem se concentrado em compreender como as relações de gênero determinam o acesso, controle e apropriação de recursos do ambiente e como as intervenções antrópicas, causadoras de conflitos ambientais, se cruzam com essas relações, engendrando experiências distintas para homens e mulheres (ELMHIRST & RESURRECTION, 2008; ELMHIRST, 2015; 2018; OYARZÚN & ALVAREZ, 2019).

Para tal, os estudos vinculados a esta abordagem da EPF procuram compreender como se dá a produção do gênero na sua relação com o ambiente - fator determinante em comunidades cujo modo de vida é intrinsecamente ligado a este -, a partir da categoria analítica da divisão sexual do trabalho. Isso quer dizer que no desenho teórico-metodológico destes estudos, a divisão sexual do trabalho assume centralidade na definição do acesso aos recursos e aos espaços do ambiente pelos homens e mulheres das comunidades, em consonância com os pressupostos do feminismo materialista.

É importante destacar que esta abordagem da EPF se afasta da leitura essencialista da relação mulher-natureza presente em uma das correntes do Ecofeminismo da década de 80 e 90, que assevera que as mulheres recebem maiores danos do processo de desenvolvimento por terem uma ligação mais profunda com a natureza (MIES & SHIVA, 1993; DI CIOMMO 2003). Nesta corrente, as mulheres são tidas como uma categoria social homogênea, independente de raça, classe e modo de vida. Além disso, essa leitura também alça as mulheres ao lugar de guardiãs das florestas, campos e águas, já que seriam dotadas de um saber e uma ética do cuidado com a mãe-terra que estariam ausentes nos homens.

Assim, por um lado, tal natureza feminina é o que impulsionaria as mulheres à luta contra a destruição de seus territórios e modos de vida e, por outro, justificaria lhes atribuir uma maior responsabilidade pela proteção dos ecossistemas e territórios, atuando como “mãe de todos” (PACS, 2017). Em outros termos, suas características biológicas justificariam sobrecarregá-las com mais essa tarefa. Nessa corrente do Ecofeminismo, as relações de poder imanes das relações de gênero são invisibilizadas e, por conseguinte, também o são as consequências das mudanças antrópicas sobre o ambiente e as relações de gênero.

Atualmente, ainda de forma muito incipiente, tem sido debatida a construção do campo da EPF latino-americana (GARCIA & CUEVAS, 2017; OYARZÚN & ALVAREZ, 2019), em diálogo com o campo dos conflitos ambientais. A particularidade da EPF latino-americana é o fato dela se desenvolver em países de herança colonial, onde a raça assume centralidade na configuração da estrutura, organização e dinâmica das relações sociais, incidindo sobre a forma como as mulheres são afetadas por processos de vulnerabilização ambiental. Esta é uma variável que os estudos da EPF do Norte Global não têm levado em consideração ao tratarem dos efeitos das intervenções antrópicas sobre as mulheres, sem atentarem para as desigualdades raciais (MOLLET & FARIA, 2013).

Feita essa contextualização, o objetivo desse capítulo é, partindo de uma perspectiva feminista e interseccional, compreender, por um lado, como se dá a produção do gênero nas comunidades pesqueiras da Ilha de Maré e a reprodução da vida pelas mulheres dessas comunidades e por outro, a forma como elas têm tido seus corpos e vidas afetados pela ocupação do seu território pela cadeia de petróleo e gás.

Tendo em vista que compreender a conformação das relações de gênero nas comunidades de pesca artesanal, exige, compreender, igualmente, como elas foram construídas nos marcos da sociedade capitalista patriarcal - nos aprofundaremos, primeiramente, na construção sócio-histórica realizada por Federici (2017; 2019; 2021), para, posteriormente, tratarmos da particularidade da produção do gênero em Porto dos Cavalos/Martelo e Bananeiras.

Ressalta-se que as mulheres de Ilha de Maré, para além de marisqueiras, são negras, quilombolas e pertencem a uma classe menos favorecida economicamente, como a totalidade das comunidades de pesca artesanal e quilombolas no Brasil. Devido ao seu modo de vida ligado ao meio ambiente, dependem da manutenção da qualidade deste para se reproduzirem cultural, social e materialmente. Assim, entendemos que a experiência dessas mulheres, no atual cenário de conflito ambiental em que estão inseridas, só pode ser compreendida levando em conta o entrecruzamento entre gênero, raça e classe, além do marcador específico que conforma a realidade vivida por elas, que aqui denominamos de *modo de vida ligada ao meio ambiente*. Neste sentido, para dar inteligibilidade à experiência das mulheres da Ilha de Maré, procuramos articular a abordagem analítica da EPF latino-americana com a da interseccionalidade, adotando a divisão sexual do trabalho como categoria analítica central das relações de gênero.

4.2 Produção do gênero no modelo de acumulação capitalista

Federici (2017) em *O calibã e a bruxa: mulheres, corpos e acumulação primitiva* analisa o desenvolvimento capitalista a partir de um ponto de vista feminista, qual seja, pelas transformações na reprodução da força de trabalho e na degradação social que as mulheres foram submetidas durante a transição do feudalismo para o capitalismo. Federici traz à luz aspectos que foram completamente ignorados por Marx e demais teóricos marxistas do processo de acumulação primitiva. Apesar de sua contribuição seminal e decisiva para a compreensão do nascimento e consolidação do modo de produção capitalista, Marx ignorou toda a esfera da reprodução da vida, do trabalho não remunerado e sua relação profunda com a esfera da produção, por ter restringido sua análise ao universo masculino da produção.

Neste contexto, Federici lança luz à Caça às bruxas, um fenômeno de extrema violência contra as mulheres, fomentado e patrocinado pelos Estados europeus ao

longo de dois séculos (do séc. XV ao XVII), cujo resultado foi a execução de centenas de milhares de mulheres, em sua maioria camponesa e pobre, expropriadas das terras comunais pelo processo conhecido como cercamento dos campos. Apesar da dimensão e brutalidade da Caça às bruxas, ela foi por muito tempo ignorada pelos historiadores, bem como por K. Marx. Apenas mais recentemente, com o avanço do movimento feminista, que muitas historiadoras passaram a reconhecê-la como um fenômeno indissociável do advento do capitalismo, atribuindo a este um papel fundamental para a acumulação e a formação do proletariado (FEDERICI, 2017).

Federici desvela, de forma original, como a guerra contra as mulheres foi uma estratégia para derrubar as barreiras simbólicas e materiais que dificultavam a acumulação primitiva. O cercamento e privatização das áreas comunais e a fome gerada por este levou a uma onda de revoltas da classe camponesa, muitas iniciadas e lideradas por mulheres em defesa da vida de seus filhos. Diante desse cenário, as camponesas dotadas de grande conhecimento sobre seus corpos e sobre uso de ervas passaram a evitar ter filhos. Isto levou os Estados a transformarem a reprodução e o crescimento populacional em assuntos de primeira ordem, já que a garantia da reprodução da força de trabalho era fundamental para o funcionamento das indústrias que estavam sendo implantadas e, por conseguinte, para a acumulação capitalista.

Diante desse conjunto de fatores, os Estados europeus, em aliança com a Igreja católica, perseguiram as mulheres por meio de uma intensa propaganda nas comunidades camponesas sobre o perigo das *bruxas*. As acusações de bruxaria estavam focadas, principalmente, nos chamados “crimes reprodutivos” como o controle da natalidade, aborto e infanticídio. Nesse cenário, as curandeiras e parteiras também foram demonizadas e condenadas à morte nas fogueiras.

Essa perseguição se deu de tal forma que “destruiu todo o universo de práticas femininas, de relações coletivas e de sistema de conhecimento que haviam sido a base do poder das mulheres na Europa pré-capitalista” (FEDERICI, 2017, p. 205). A criminalização da contracepção expropriou as mulheres deste saber, tirando a sua autonomia na procriação e as obrigando a produzir força de trabalho à serviço da acumulação capitalista. Ao mesmo tempo, um constante ataque aos direitos das mulheres, nas mais diferentes áreas da vida social, foi sendo forjado, por meio da legislação. Nesse contexto, as mulheres foram expulsas de diversos postos de trabalho que ocupavam na idade média e confinadas à atividade reprodutiva e ao

espaço privado do lar, de um modo até então desconhecido nas sociedades pré-capitalistas (FEDERICI, 2017).

Assim, com o desenvolvimento do capitalismo, a separação entre produção e reprodução, espaço público e privado, foi acentuada e a divisão sexual do trabalho foi hierarquizada. Até então as atividades femininas e masculinas eram consideradas complementares, ainda que as mulheres se dedicassem mais aos afazeres ligados à esfera reprodutiva (FEDERICI, 2017, 2019; SEGATO, 2012; DAVIS, 2016) e fossem consideradas inferiores ao homem nas esferas jurídica, social e política, uma vez que o patriarcado já era uma ordem estabelecida antes do capitalismo (SAFFIOTI, 2011; FEDERICI, 2017).

Com a industrialização, as atividades reprodutivas realizadas no espaço privado do lar, por não serem remuneradas, passaram a não ter valor no sistema de produção capitalista e, inclusive, passaram a não serem mais consideradas como trabalho, sendo desvalorizadas e inferiorizadas perante as atividades remuneradas realizadas pelos homens no espaço público das fábricas. Segundo Federici (2017; 2019; 2021), esse modelo hierárquico da divisão sexual do trabalho e o ocultamento do trabalho reprodutivo não remunerado realizado pelas mulheres foi fundamental para o desenvolvimento capitalista, pois permitiu “ampliar imensamente a parte não remunerada do dia de trabalho e usar o salário (masculino) para acumular trabalho feminino” (FEDERICI, 2017, p. 234), barateando, assim, o custo da produção do trabalho.

A desvalorização das atividades femininas realizadas na esfera doméstica foi sendo associada no campo ideológico, e, portanto, na construção de subjetividades, a uma inferioridade natural das mulheres, o que, de forma extensiva, foi atribuída a todo e qualquer trabalho feminino. Assim, mesmo quando este era realizado fora do espaço privado e as mulheres exerciam exatamente as mesmas funções que os homens, sua considerada inferioridade natural justificava sua pior remuneração, favorecendo mais uma vez o processo de acumulação capitalista, o qual podia obter força de trabalho feminina por um valor muito menor que o dos homens, ou seja, assegurando que dela pudesse ser extraído uma mais-valia ainda maior. Esse era o caso das mulheres operárias, uma massa de trabalhadoras de baixa renda que, no início da revolução industrial, trabalhava lado a lado com seus companheiros e filhos e recebiam um salário ainda mais miserável que os homens. É neste sentido que

Saffioti (1987; 2011; 2013) afirma que o patriarcado sob o capitalismo serve aos interesses das classes dominantes.

Além disso, à medida que o capitalismo se desenvolvia e as atividades se tornavam mais diversificadas, havia uma crescente diferenciação entre o trabalho feminino e o masculino (FEDERICI, 2017), sendo o primeiro tido como inferior, e, portanto, digno de uma menor remuneração, não importando o tempo e a habilidade necessária para realizá-lo.

O processo de degradação social das mulheres nesta nova ordem patriarcal também redefiniu os atributos de feminilidade. Na época da Caça às bruxas, as mulheres eram retratadas como seres selvagens, rebeldes e de desejos insaciáveis, todavia, após 2 (dois) séculos de terrorismo de Estado em aliança com a Igreja Católica, domesticando e controlando os corpos femininos e a sexualidade por meio do uso de extrema violência, surge um novo modelo de feminilidade, onde as mulheres e as esposas ideais passam a ser retratadas e devem agir como passivas, castas, obedientes aos maridos, assexuadas e com uma moral cristã ilibada e superior à dos homens (FEDERICI, 2017). Da mesma forma, a homossexualidade passa a ser compulsória e a homossexualidade condenada, uma vez que neste tipo de relação não há geração de filhos, ou seja, não há produção de mão de obra para o sistema capitalista.

A nova ordem patriarcal típica da organização capitalista - baseada na separação entre a produção e reprodução, no confinamento das mulheres à esfera reprodutiva e na sua não remuneração - hierarquiza a divisão sexual do trabalho e torna as mulheres dependentes dos homens por meio da instituição do salário conferido exclusivamente aos homens, ou em valores muito superiores a eles. Dessa forma, as mulheres de classes mais baixas que precisam trabalhar nas fábricas para complementar a renda familiar (FEDERICI, 2021), continuam dependentes de seus maridos e eram ainda mais exploradas como mão de obra que os homens trabalhadores. Portanto, apesar da nova ordem patriarcal afetar todas as mulheres, não as afetava de forma homogênea, mas articulada com a sua posição de classe; evidenciando a articulação da desigualdade de gênero com aquela de classe na Europa.

Desejamos aqui afirmar, concordando com Federici (2017; 2021), que a dominação e subordinação das mulheres como a conhecemos hoje não é marginal ou

uma dimensão “disfuncional” do sistema capitalista e nem regido por práticas culturais atemporais independentes deste. Pelo contrário, estas foram histórica e socialmente construídas ao longo do seu desenvolvimento; já que são as mulheres as produtoras e reprodutoras da mercadoria mais essencial do capitalismo: a força de trabalho.

Federici (2017) chama atenção para o fato de a Caça às bruxas ter sido contemporânea ao processo de colonização do Novo Mundo, o genocídio e epistemicídio dos povos indígenas da América bem como dos povos africanos, sequestrados e escravizados neste continente. Assim, na América - e depois nos demais continentes colonizados - os colonizadores juntamente com os representantes da igreja católica - todos homens brancos - implantaram além de uma classificação social dos povos baseada na raça, uma ordem patriarcal cristã, a partir da desvalorização e a feminização do trabalho reprodutivo e a introdução de uma nova hierarquia sexual nas populações originárias, “importando” para cá, a ordem patriarcal que havia sido forjada na Europa durante a Caça às bruxas (FEDERICI, 2017). Assim, da mesma forma que o racismo e seus mecanismos de opressão contra a população negra, o patriarcado e seus mecanismos de opressão contra as mulheres assumem formas próprias na América, derivadas do seu processo histórico específico.

Desse modo, a colonização produziu na América o gênero não como uma identidade hegemônica, mas imbrincada com a raça/etnia, como asseveram Federici (2017), Lugones (2008), Davis (2016) e Carneiro (2019). Para os colonizadores, o gênero existia apenas entre os brancos europeus. Os negros e os indígenas eram destituídos das características de feminilidade e masculidade dos brancos; as mulheres negras e indígenas não eram consideradas frágeis e femininas, mas agressivas, hipersexualizadas e fortes o suficiente para realizarem qualquer tipo de trabalho, da mesma forma os homens negros não eram considerados protetores, mas hipersexualizados e agressivos, uma ameaça às mulheres brancas.

Portanto, aos olhos dos brancos colonizadores as mulheres negras e indígenas eram, por um lado, vistas da mesma forma que os homens, como trabalhadoras em tempo integral e destituídas de gênero e por outro, seus corpos eram objetificados de forma muito mais violenta e cruel, por meio do estupro e outros maus-tratos que só poderiam ser infligidas às mulheres (DAVIS, 2016; FEDERICI, 2017; CARNEIRO, 2019). Como afirma Davis (2016), “o estupro era uma arma de dominação, uma arma de repressão, cujo objetivo era aniquilar o desejo das escravas de resistir e nesse

processo, desmoralizar seus companheiros” (DAVIS, 2016, p. 36). Na mesma linha, Carneiro (2019, p. 314) destaca que “em todo esse contexto de conquista e dominação, a apropriação social das mulheres pelo grupo derrotado é um dos momentos emblemáticos de afirmação da superioridade do vencedor”. Como já colocamos, no Brasil, o estupro colonial (GONZALEZ, 1984; CARNEIRO, 2019), é o elemento fundante da sociedade brasileira, definindo ainda hoje a posição das mulheres negras na hierarquia social, e a manutenção de estereótipos, como a de hipersexualização de seus corpos, tornando-as mais suscetíveis a violências. Julieta Paredes (2014) e Rita Segato (2012) reconhecem a presença de uma organização patriarcal nas sociedades do mundo pré-colonial, povos indígenas e afro-americanas, com definições de papéis na organização social e espaços distintos atribuídos a homens e mulheres. Segundo Segato (2012), a posição que sustenta a existência do patriarcado nestas sociedades está:

respaldada por uma grande acumulação de evidências históricas e relatos etnográficos que confirmam, de forma incontestável, a existência de nomenclaturas de gênero nas sociedades tribais e afro-americanas.[...] Dados documentais, históricos e etnográficos do mundo tribal, mostram a existência de estruturas reconhecíveis de diferença semelhantes ao que chamamos relações de gênero na modernidade, que incluem hierarquias claras de prestígio entre a masculinidade e a feminilidade, representados por figuras que podem ser entendidas como homens e mulheres (pg.116 e 117).

Todavia, essas autoras afirmam que, com a intervenção colonial e posteriormente a republicana, houve uma intensificação das hierarquias estabelecidas entre os gêneros nas comunidades do mundo pré-colonial. Paredes (2014) usa o conceito de “entroncamento de patriarcados” para nomear o fenômeno que se produziu entre o contato do patriarcado local com o patriarcado colonizador e Segato (2012), por sua vez, usa o conceito de “patriarcado de baixa intensidade” para tratar do sistema patriarcal dessas sociedades pré-coloniais em comparação ao patriarcado instituído após a colonização e estabelecimento do sistema capitalista. Segundo Segato (2012, p. 114), as intervenções coloniais e republicanas “exacerbaram e tornaram perversas e muito mais autoritárias as hierarquias que já continham em seu interior – que são basicamente as de *status*, como casta e gênero”. Segundo a autora, a ordem ultra-hierárquica estabelecida se deve aos seguintes fatores:

a superinflação dos homens no ambiente comunitário, no seu papel de intermediários com o mundo exterior, ou seja, com a administração do branco; a emasculação dos homens no ambiente extracomunitário, frente ao poder dos administradores brancos; a superinflação e universalização da esfera pública, que na condição de espaço público era habitada ancestralmente pelos homens, e o conseqüente colapso e a privatização da esfera doméstica; e a binarização da outrora dualidade de espaços, resultante da universalização de um dos seus dois termos quando constituído agora como *esfera pública*, por oposição ao outro, constituído como espaço privado (SEGATO, 2012, pg.118).

A combinação da hiperinflação da posição masculina no ambiente comunitário com a emasculação desses homens frente aos colonizadores brancos - dado a hierarquia racial que se estabelece com a colonização -, torna o espaço da comunidade, principalmente na relação com as mulheres, o único espaço possível para “restaurar a virilidade prejudicada na frente externa” (SEGATO, 2012, p.120). Nesta mesma direção, Gonzalez (2020d) articula o racismo e o sexismo para explicar o acentuado machismo dentro da comunidade negra. Segundo esta autora, esse machismo contra as mulheres negras opera na ilusão dele atuar como um mecanismo compensatório dos efeitos da opressão racial que os homens negros estão submetidos na sociedade racista.

A nosso ver, tal fenômeno pode explicar o expressivo machismo e desigualdade de gênero que encontramos, na contemporaneidade, em comunidades tradicionais, como as comunidades de pesca artesanal e comunidades racializadas. O mecanismo compensatório referido, ainda pode ser exacerbado em situações de conflitos ambientais, já que os homens dessas comunidades têm profundas perdas materiais e simbólicas, quando chegam em seus territórios, os chamados projetos de desenvolvimento. Ao perderem parte de sua “virilidade” definida, entre outros, por sua posição de chefe de família, - caracterizada como aquele que é capaz de sustentar sua família -, tendem a descontar suas frustrações ainda mais nas mulheres. Nessas situações, o alcoolismo entre os homens tende a se acentuar na mesma medida que a violência física contra suas companheiras (BARCELLOS, 2008)

Neste sentido, fica claro que a desigualdade de gênero foi construída sobre diferenças de gênero já existentes e reconstruídas para cumprir novas funções sociais na sociedade capitalista. Na Europa, o trabalho doméstico não remunerado associado a demais atributos de feminilidade construídos na nova ordem patriarcal, desempenhou uma função fundamental para a subordinação das mulheres e para a acumulação capitalista, ao mesmo tempo em que no Novo Mundo, as mulheres

negras e indígenas eram escravizadas, desumanizadas e tratadas como unidades de trabalho lucrativo para a acumulação europeia e às brancas era imposto o papel de mãe e trabalhadora doméstica, da mesma forma que na Europa.

Essa construção simbólica de mãe e trabalhadora doméstica foi sendo acentuada, tendo seu auge no século XIX com a criação da dona de casa em tempo integral, ou melhor, trabalhadoras domésticas em tempo integral (DAVIS, 2016; FEDERICI, 2017; 2019; 2021). Esta, associada ao mito da fragilidade feminina teve como efeito, a um só tempo, a naturalização ainda maior da reprodução da força de trabalho como vocação feminina e como um ato de amor por um lado, e por outro, a dependência das mulheres em relação aos homens, em função do que Federici chamou de patriarcado do salário (FEDERICI, 2021).

Essa mudança se deu após epidemias e o trabalho exaustivo dizimarem a força de trabalho levando à organização de lutas operárias e à eminência de uma revolução na Inglaterra, de forma particular (FEDERICI, 2019; 2021). Neste contexto, como forma de dar uma resposta às reivindicações dos trabalhadores, ao mesmo tempo em que assegurava a reprodução da força de trabalho, a estratégia utilizada pela classe capitalista foi aumentar substancialmente o salário masculino, que passou a ser considerado um salário-família e dispensar as mulheres e crianças das fábricas, confinando as mulheres ao papel de trabalhadoras domésticas não remuneradas pela produção e reprodução da força de trabalho: o produto mais precioso do mercado capitalista. Isto mostra que o trabalho reprodutivo no lar, apesar de desvalorizado, é o pilar da organização capitalista do trabalho (FEDERICI, 2021).

Estes trabalhadores homens que passaram a ser chamados de chefes de família, ao mesmo tempo em que se tornaram mais disciplinados, pois seu salário era crucial por manter a família, também passaram a se apresentar para o capital já alimentados, devidamente vestidos e com demandas de energia e tempo voltadas apenas ao trabalho, uma vez que a energia e tempo da mulher passaram a ser usados, compulsoriamente e de forma gratuita, para a realização de todas as atividades reprodutivas (FEDERICI, 2021). Essa realidade é perfeitamente descrita na seguinte passagem:

O trabalho doméstico, na verdade, é muito mais que a limpeza da casa. É servir à mão de obra assalariada em termos físicos, emocionais e sexuais, prepará-la para batalhar dia após dia por um salário. É cuidar de nossas crianças - futura mão de obra -, ajudá-las desde o nascimento e ao longo de

seus anos escolares e garantir que elas também atuem da maneira que o capitalismo espera delas. Isso significa que por trás de cada fábrica, cada escola, cada escritório ou mina existe o trabalho oculto de milhões de mulheres, que consomem sua vida reproduzindo a vida de quem atua nessas fábricas, escolas, escritórios e minas (FEDERICI, 2021, p. 29).

Desse modo, “a família, como a conhecemos no “Ocidente”, é uma criação do capital para o capital” (FEDERICI, 2019; p.72), que oculta o trabalho não assalariado destinado ao lucro. Isso explica a glorificação da família nuclear heteronormativa no capitalismo, já que ela se tornou o centro de reprodução da força de trabalho.

No Brasil, esta construção simbólica não gerou os mesmos resultados para todas as mulheres. A conformação do gênero pela raça e classe fez da mulher branca - em sua grande maioria - trabalhadora doméstica e mãe, restringindo ainda mais ao espaço do lar e à dependência de seu marido, enquanto as mulheres negras, além de assumirem todo o trabalho reprodutivo e serem submissas aos homens, precisavam trabalhar fora de casa para complementar a renda de seus maridos trabalhadores extremamente mal remunerados. Em outras palavras, as mulheres negras nunca puderam ser frágeis e nem se dedicar exclusivamente ao trabalho doméstico, como bem retrata Sueli Carneiro (2019, p. 314):

Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estamos falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar! Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhozinhos e de senhores de engenho tarados. Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou de mulatas tipo exportação.

A autora também nos aponta que, dado o racismo estrutural, o qual foi atualizado após a abolição por meio do dispositivo da racialidade (CARNEIRO, 2005), à essas mulheres só restavam trabalhos desvalorizados e mal remunerados na sociedade brasileira, como domésticas, prostitutas e trabalhos sem necessidade de mão de obra qualificada, no sentido de escolarizada, como a pesca e agricultura. Essa realidade pouco se alterou nos dias de hoje, evidenciando o entrelaçamento das múltiplas formas de dominação presentes na sociedade brasileira.

A presente contextualização do surgimento e da importância da produção do gênero associada à divisão sexual hierarquizada do trabalho, que se deu no marco específico da sociedade capitalista, teve como função aqui mostrar a sua centralidade na organização deste modo de produção.

Desse modo, no sistema capitalista, a divisão sexual do trabalho se configura como uma dimensão estrutural fundamental da hierarquia de gênero (SAFFIOTI, 2013; FEDERICI, 2017; 2019; 2021; BIROLI, 2018; KERGOAT, 2009), a qual assume forma diferenciada em função da classe e raça das mulheres (SAFFIOTI, 2013; BIROLI, 2018). Como afirma Federici (2019, p.109) “todas as relações de poder entre homens e mulheres foram construídas nesta diferença”; é a divisão sexual do trabalho articulada com a classe e raça que determina a subordinação das mulheres na dimensão econômica, política, jurídica e ideológica/subjetiva da sociedade capitalista patriarcal; a qual pode assumir formas distintas e específicas em diferentes contextos socioculturais.

4.3 Produção do gênero em comunidades de pesca artesanal

Primeiramente, é importante demarcar que as comunidades de pesca artesanal ou comunidades tradicionais pesqueiras se inserem no grupo denominado *povos e comunidades tradicionais*. Sob uma leitura normativa, povos e populações tradicionais são definidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto 6040/ 2007) como:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Portanto, apesar da diversidade cultural e de práticas presentes na pluralidade destes povos e comunidades tradicionais, eles têm em comum um modo de vida intrinsecamente ligado ao meio ambiente, o que significa que, para sua existência e reprodução material e simbólica, se faz necessário o livre acesso ao seu território tradicional e respectivos bens ambientais de uso comum, cuja apropriação se dá de

forma coletiva, por meio de um conjunto de regras e acordos estabelecidos pelos próprios (ALMEIDA, 2008; DIEGUES, 2008; MPP, s/d a).

Dessa forma, essas comunidades caracterizam-se por guardar um forte pertencimento territorial; seu modo de vida é produzido a partir da interação com o território ocupado - “as terras tradicionalmente ocupadas” (ALMEIDA, 2008) - e com seus bens ambientais, usados e apropriados por meio de um manejo racional e sustentável, voltado principalmente para a subsistência (ALMEIDA, 2008; DIEGUES, 2008), onde a dependência do mercado existe, mas não é total. Para além disso, o campo do simbólico permeia essa interação com o ambiente, há todo um sistema de representações e uma cosmologia presente na prática cultural dessas comunidades, que permeia a forma como elas fazem uso do território e do manejo dos recursos (DIEGUES, 2008).

No que se refere às comunidades tradicionais pesqueiras, de forma particular, elas têm a pesca artesanal como elemento preponderante do seu modo de vida e seu território é composto por espaços terrestres e corpos d`água - mar, rios, lagoas e lagos -, formando o chamado território tradicional pesqueiro (MPP, s/d a; s/d b; RIOS, 2017), já que

o pescador e a pescadora não vivem só na água, precisam da terra e da água, tendo nessa interface o mangue e as matas ciliares, a floresta, importantes para a garantia do trabalho tradicional, construção de instrumentos de trabalho, artesanato, espiritualidade, mística e mitos (histórias, crenças, lendas) (MPP, s/d a, p.6).

Na *Cartilha Projeto de lei de iniciativa popular sobre Território Pesqueiro*, elaborada pelo Movimento de Pescadores e Pescadoras artesanais (MPP), o território pesqueiro é definido como aquele que “envolve áreas de pesca e coleta, as áreas de moradias, os locais de embarque e os trajetos com seus barcos, os locais sagrados e as áreas necessárias à reprodução física e cultural do grupo” (MPP, s/d, p.19), portanto, é um território fluido, com limites mais difíceis de delimitar. É neste território articulado de terra e água (RIOS, 2017) composto por uma diversidade de ecossistemas, que se dá a divisão sexual do trabalho, e, portanto, a construção social do gênero nas comunidades tradicionais pesqueiras.

Aqui há que se fazer uma ressalva: apesar dessas comunidades apresentarem um modo de vida distinto daquele do modo de produção capitalista, - que tem entre suas características, a propriedade privada e a cisão entre o homem e a natureza,

onde a última é destituída de valor intrínseco, tendo somente valor de troca, o qual deve ser maximizado a partir da sua exploração - elas não são autônomas, estão inseridas neste sistema econômico hegemônico e foram forjadas nele. Dessa forma, alguns aspectos da sociedade de modo de produção capitalista, como a ordem patriarcal hegemônica e a sua respectiva divisão sexual do trabalho, estão reproduzidos nestas comunidades, e ainda podem ser exacerbados, como descrevemos acima.

Da mesma forma que na sociedade capitalista englobante, é sobre as mulheres marisqueiras/pescadoras que recai todo o trabalho relativo à reprodução social - atividades domésticas, o cuidado com os filhos, os mais velhos e doentes e o suporte afetivo/emocional à toda a família - ou seja, o trabalho de reprodução da vida. Uma vez que o cuidado é uma tarefa atribuída exclusivamente às mulheres, são as mães quem socializam seus filhos na cultura da pesca - valores, visões de mundo, universo cosmológico e modo de vida da pesca artesanal -, desempenhando um papel central na conservação dos saberes tradicionais e na manutenção do modo de vida das comunidades pesqueiras.

Em muitas comunidades, os filhos, desde a primeira infância, acompanham as mães em suas atividades produtivas, já que elas precisam conciliá-las com as atividades reprodutivas. Dessa forma, são as mulheres que transmitem, na prática e desde muito cedo, o conhecimento tradicional associado à pesca artesanal para as próximas gerações (MANECHSY *et al.*, 2012; SACRAMENTO, 2019). De forma geral, mais tarde, na adolescência, os meninos se juntam aos pais em suas pescarias e aprendem com eles o saber-fazer relacionado às artes de pesca exercidas pelos homens, enquanto as meninas continuam exercendo as atividades que suas mães lhes ensinaram, tanto na esfera produtiva quanto reprodutiva.

Portanto, parte do conhecimento tradicional e o saber-fazer da pesca artesanal tende a ser generificado³⁵, e é justamente a interligação complexa que existe entre as atividades realizadas pelos homens e pelas mulheres que possibilita a reprodução e dinâmica das comunidades pesqueiras (MANESCHY *et al.*, 2012). Esse conhecimento tradicional e saber-fazer da pesca, apropriado de forma distinta por gênero, envolve um saber aprofundado sobre as espécies exploradas e seus ciclos reprodutivos, as

³⁵ Generificado: adjetivo utilizado para se referir ao gênero, alguns trabalhos também utilizam o termo engendrado. Até a presente data, nenhum dos dois termos constam no dicionário português.

artes de pesca e de navegação, o território pesqueiro e os elementos naturais – lua, maré, vento e correntes.

Esta rede complexa e articulada de conhecimentos, práticas, valores, visões de mundo e universo cosmológico é transmitida de geração em geração, por meio da oralidade e da prática, que, a despeito de ser ancestral, está em constante produção, mudança e adaptação às novas realidades ambientais/ecológicas. É um saber que se constrói continuamente por meio da prática. Como Manuela Carneiro da Cunha (1999, p.156) pontua: “saber local, como, aliás, qualquer saber, refere-se a um produto histórico que se reconstrói e se modifica, e não a um patrimônio intelectual imutável, que se transmite de geração a geração”³⁶.

Neste sentido,

Mais do que um trabalho, a pesca é um ofício, que evoca tanto uma qualidade do sujeito, - o domínio da arte da pesca - como seu pertencimento a uma filiação coletiva de transmissão de conhecimento, sua inclusão em um conjunto de regras e de hierarquias que devem ser respeitadas e regem as relações entre os grupos sociais que a praticam e seu meio ambiente (MILLER et. al., 2016).

Dentro desse conjunto de regras e hierarquias, se insere a divisão sexual do trabalho que, na pesca artesanal, de forma específica, está associada também a uma divisão espacial do trabalho, ambas fortemente demarcadas e coproduzidas pela bipolaridade entre mar e terra; nesta última também se inserem os ambientes de *transição* entre mar e terra, como mangues e apicuns³⁷.

Nesse universo, para além do mar e da terra representarem espaços físicos distintos, eles são dotados de uma enorme simbologia cultural, na qual a masculinidade - ligada aos atributos de força, coragem e heroísmo -, está associada ao primeiro e a feminilidade – ligada aos atributos de fragilidade e do gestar e cuidar - ao segundo, produzindo, assim, uma territorialidade generificada típica da pesca artesanal.

³⁶ A autora afirma ter optado pelo termo saber local no lugar de saber tradicional para evitar confusões, dado o conteúdo do artigo.

³⁷ Apicuns são áreas planas de elevada salinidade ou acidez, localizadas na região de supra-maré e desprovidas de vegetação ou com vegetação rasa; estão necessariamente associados a manguezais e são encontrados nas regiões intertropicais em todo o mundo. Na Baía de Todos os Santos, a distribuição dos apicuns é irregular, não ocorrendo em todas as áreas de manguezais encontradas. Na transição apicum-manguezal observa-se a presença de troncos mortos em superfície, comprovando o assoreamento local (HADLICH & UCHA, 2009).

Nota-se que esse conjunto de características e comportamentos acima mencionados faz parte da construção social do que é definido como masculino e feminino na sociedade capitalista patriarcal (SAFFIOTI, 1987; 2011; FEDERICI 2017). Portanto, o que é tido como masculino - força, coragem, agressividade - e feminino - dócil, frágil, amorosa e cuidadosa - faz parte da socialização de gênero e divisão de papéis presente na sociedade patriarcal como um todo, a diferença é que na pesca eles também estão, material e simbolicamente, associados a um ambiente físico.

É a atribuição do cuidado naturalizado ao gênero feminino, associado aos demais atributos ligados à feminilidade, que determina, de forma geral, o trabalho produtivo realizado pelas mulheres na pesca, em escala global, e, por conseguinte, os espaços e recursos que podem ser acessados por elas. É neste sentido que Caroline Ferguson, pesquisadora de comunidades pesqueiras das ilhas de Palau, no Pacífico, afirma: “Gênero é uma identidade central de organização no uso de recursos marinhos em todo o mundo”. (FERGUSON, 2021, p. 2. tradução nossa). Posto isso, dada a especificidade do modo de vida dessas comunidades, a produção do gênero aí estabelecido perpassa pelo acesso e apropriação de determinados recursos e espaços do território, como a Ecologia Política Feminista evidencia em seus estudos. (ELMHIRST & RESURRECTION, 2008; ELMHIRST, 2015; 2018; GARCIA & CUEVAS, 2017; OYARZÚN & ALVAREZ, 2019).

Essa bipolaridade espacial e a divisão sexual do trabalho a ela associada, que, de forma geral, encontramos tanto no Brasil (WOORTMANN, 1992; ALENCAR, 1993; LEITÃO, 2013; MANESCHY, 2000)³⁸ como em escala global (ALONSO-POBLACIÓN & NIEHOF, 2019; FERGUSON, 2021) têm implicações profundas na vida das mulheres. Para além dos efeitos desta nas dimensões econômica, política e subjetiva (BIROLI, 2018), no universo da pesca, a divisão sexual do trabalho gera um agravante a mais: a invisibilização do trabalho feminino que se dá na esfera da produção, dificultando ou impedindo o acesso das mulheres a direitos previdenciários, e as colocando em uma situação de precarização e vulnerabilização social ainda maior que a de outras trabalhadoras.

³⁸ Encontramos exceções a esse padrão dominante em algumas comunidades do Brasil. No Recôncavo, em São Braz (MAIA, 2021) e em Ilha de Maré (RIOS, 2017), por exemplo, alguns homens também mariscam. No entanto, a mariscagem é realizada majoritariamente por mulheres, seguindo a performance de gênero típica da pesca.

Uma vez que no imaginário social a pesca é considerada uma atividade realizada, exclusivamente, em alto mar e, portanto, uma atividade masculina, o trabalho realizado pelas mulheres é invisibilizado e considerado, muitas vezes, apenas como uma ajuda aos seus companheiros (WOORTMANN, 1992; MANESCHY, 2000; LEITÃO, 2013; MARTINEZ & HELLEBRANDT, 2019; MENDES, 2020). Como Woortmann (1992, p. 31) apontou, já na década de 90, “privilegiando o mar, desconhece-se a terra”, ou seja, desconhece-se as atividades produtivas e reprodutivas realizadas pelas mulheres que sustentam a cadeia produtiva da pesca artesanal e, mais ainda, que asseguram a reprodução das próprias comunidades pesqueiras, como já colocamos.

Com efeito, de acordo com relatório da FAO (2020), as mulheres representam apenas 14% do total de pessoas envolvidas na etapa de captura em escala global. No entanto, quando tanto a etapa de captura quanto as etapas de pós-captura são consideradas, estima-se que a cada dois (2) trabalhadores da pesca, um (1) seja mulher. Dessa forma, estes dados nos informam que metade dos trabalhadores da pesca são mulheres e que elas se concentram, globalmente, nas etapas de beneficiamento do pescado e na comercialização, etapas tão fundamentais para a manutenção da pesca artesanal quanto a captura em si. Cabe ainda destacar que as mulheres, de forma geral, articulam uma série de atividades relativas à pesca no seu cotidiano, assim, mesmo as que capturam também beneficiam e comercializam, e as que não capturam se envolvem em um grupo de atividades de pré e pós-captura, como: confecção e reparo de redes e outros instrumentos de pesca, preparo da alimentação para seus companheiros levarem a bordo, coleta de lenha para o cozimento dos mariscos, limpeza e filetagem de peixes, cozimento e limpeza de mariscos, comercialização, dentre outros.

Apesar das mulheres trabalharem em diferentes atividades da cadeia produtiva da pesca, pelo fato delas ocorrerem, em sua grande maioria, em terra, muitas vezes no próprio espaço da casa e em compatibilização com as tarefas domésticas, associado ao fato de, muitas vezes, este trabalho não ser contínuo, mas de acordo com a demanda, elas são consideradas donas de casa e ajudantes de seus companheiros pescadores (MANESCHY, 2000; LEITÃO, 2013). Esta visão hegemônica androcêntrica perpassa os diferentes espaços, as próprias comunidades pesqueiras, a universidade e o poder público (LEITÃO, 2013), numa dinâmica em que

a articulação entre eles acaba reiterando o posicionamento um do outro e a reprodução da desigualdade de gênero no campo simbólico, estrutural e institucional. Note-se que tal solidariedade masculina em torno do patriarcado, sistema de subordinação das mulheres aos homens, atravessa todas as classes sociais, e afeta negativamente os homens das classes sociais mais baixas. No caso da pesca artesanal, o fato das mulheres não serem reconhecidas como trabalhadoras pelos seus companheiros e pelo Estado tem um efeito direto na renda familiar dos próprios pescadores, pois impede a sua companheira de ter acesso ao seguro-defeso (seguro-desemprego do pescador), a licença maternidade, licença-doença e aposentadoria, ou seja, diminui a segurança financeira da própria família do pescador, que desconhece o status de trabalhadora de sua companheira.

Todavia, tal compreensão tem mudado nos últimos anos com o avanço das pesquisas sobre gênero e pesca (MANESCHY *et al.*, 2012) e a ocupação das mulheres nos espaços públicos, como Associações de pesca, Colônias de pescadores, Movimento dos Pescadores e Pescadoras (MPP) e a Articulação Nacional de Pescadoras (ANP). No entanto, ainda hoje há comunidades onde as mulheres sequer se reconhecem como trabalhadoras da pesca (GOES & MONTEIRO, 2018), dada a profundidade da desvalorização simbólica e institucional do trabalho feminino na pesca. Para além disso, a esfera institucional e jurídica relacionada à pesca artesanal ainda é extremamente sexista, havendo, inclusive, retrocessos recentes na legislação no que se refere ao reconhecimento das mulheres como trabalhadoras da pesca.

Huguenin & Hellebrandt (2018) e Mendes (2020) analisaram a legislação pesqueira sob o ponto de vista do acesso aos direitos trabalhistas pelas mulheres e afirmam que o processo de invisibilização da atuação das mulheres no universo pesqueiro tem relação direta com a legislação. Huguenin & Hellebrandt (2018) apontam que, ao longo da história, a legislação pesqueira foi construída considerando a pesca apenas como atividade de captura, excluindo, portanto, o que se considera como atividade pesqueira, ou seja, todo um rol de atividades também relacionadas às etapas de pré e pós-captura.

A partir da mobilização dos pescadores e pescadoras organizados em movimentos sociais como a ANP, houve a formulação de uma nova Lei da Pesca do

Brasil, em 2009³⁹. Nesta, a atividade pesqueira foi considerada em sua totalidade, incorporando as atividades de pré e pós captura, reconhecendo, portanto, que há outras atividades inseridas na cadeia produtiva da pesca, para além da captura. Por outro lado, como Mendes (2020) chama atenção, ela continuou considerando a pesca como atividade de captura e o pescador profissional, por sua vez, como sendo aquele que exerce a captura, sequer denominando os demais trabalhadores que atuam na cadeia da pesca.

Em 2015, o Decreto nº 8.425/2015 regulamentou os art. 24 e art. 25 da Lei da Pesca, passando a dispor sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP)⁴⁰ e para a concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira. Neste, foi a primeira vez que se menciona no âmbito da legislação pesqueira, a categoria de “trabalhadores e trabalhadoras de apoio à pesca artesanal” para se referir aos homens e mulheres que atuam nas demais etapas da cadeia produtiva da pesca, para além da captura, lhes concedendo o direito ao RGP (HELLEBRANDT, 2017). Como essa autora chama atenção essa é a primeira vez que “trabalhadoras da pesca” são mencionadas, evidenciando como as mulheres sempre foram marginalizadas pela legislação pesqueira.

No mesmo dia, é publicado o Decreto nº 8.424/2015, regulamentando a Lei nº 10.779 de 2003 que dispõe sobre o benefício do seguro-desemprego do pescador concedido em períodos de defeso⁴¹. Ele determina que apenas o pescador e a pescadora artesanal têm direito ao seguro-defeso, excluindo, assim, os trabalhadores e as trabalhadoras de apoio à pesca (Huguenin & Hellebrandt, 2018). Portanto, como essas autoras afirmam, há uma grande contradição entre os decretos referidos, pois ao mesmo tempo que um reconhece profissionalmente os trabalhadores e trabalhadoras de apoio à pesca, o outro retira desse enorme contingente de trabalhadores, formado, sobretudo, por mulheres, o direito ao benefício previdenciário

³⁹ Lei n. 11.959, de 29 de junho de 2009, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca.

⁴⁰ RGP é a carteira profissional do pescador. Com o RGP, o pescador ou pescadora profissional artesanal tem acesso aos benefícios trabalhistas e previdenciários e aos programas sociais do Governo federal, como microcrédito, assistência social e o seguro-desemprego, pago nos meses do Defeso.

⁴¹ O seguro Defeso equivale a um (1) salário-mínimo e é pago aos pescadores durante o período em que estão proibidos de capturar uma determinada espécie.

do seguro-desemprego, de suma importância para sua manutenção durante o período de defeso estipulado pelo Estado.

Como se já não bastasse essa desvalorização do trabalho feminino, em 2017, a partir do decreto nº 8.967/2017, há ainda um retrocesso no reconhecimento das mulheres como trabalhadoras da pesca, impedindo os trabalhadores e trabalhadoras de apoio à pesca terem a inscrição do RGP (HUGUENIN & HELLEBRANDT, 2018). Como afirma Hellebrandt (2017, p. 49): “Este processo torna legalmente invisível parte das mulheres da pesca”.

Portanto, por mais que setores da universidade e as próprias mulheres e suas comunidades as reconheçam como trabalhadoras da pesca, o Estado a partir de sua legislação marcadamente misógina, têm as impedido de ter pleno acesso aos seus direitos previdenciários. Este processo de apagamento do trabalho realizado pelas mulheres na pesca, recolocando grande parte delas numa situação de marginalidade e não acesso a direitos é um exemplo emblemático de que as conquistas das mulheres estão sempre em risco no sistema capitalista patriarcal. Os direitos conquistados podem ser questionados a qualquer momento, principalmente em momentos de crise do sistema, como foi o caso. É importante registrar que essa perda de direitos das mulheres trabalhadoras da pesca se deu num contexto de perda de garantias trabalhistas para os trabalhadores de forma geral, a partir da aprovação da reforma trabalhista nesse mesmo ano.

Nesta mesma direção, Eleonice Sacramento (2019), marisqueira de Salinas das Margaridas (Recôncavo, Bahia) e pesquisadora enfatiza,

a pesca não é só captura como classificam os órgãos reguladores da política de pesca que não entende de pesca e através de leis e decretos nos tira direitos. Nossa tradição é dinâmica e muito se distancia das falaciosas concepções de pesca, exclusiva, ininterrupta e integral no que tange a profissão. (SACRAMENTO, 2019, p. 25)

Apesar da grande maioria das mulheres, em escala global, se dedicar às etapas de pré e pós captura, em muitas comunidades pesqueiras do Brasil, as mulheres também se envolvem com as atividades de captura. Por exemplo, em comunidades do Sul do Brasil encontramos mulheres embarcadas, pescando de rede (GERBER, 2013; SILVA & ADOMILLI, 2020) e em comunidades pesqueiras do Nordeste brasileiro (ALENCAR, 2012; LEITÃO, 2013; GOES & CORDEIRO, 2018) e, em

particular, do Recôncavo, (BANDEIRA & BRITO, 2011; RIOS, 2017; SACRAMENTO, 2019; MAIA, 2021), mulheres envolvidas na captura de mariscos.

Nas comunidades de Portos dos Cavalos/ Martelo e Bananeiras, como em outras comunidades da Ilha de Maré, a atividade produtiva das mulheres é a mariscagem - captura e beneficiamento de mariscos: crustáceos e moluscos. Dessa forma, elas têm a inscrição no RGP garantida, assim como o acesso aos demais direitos previdenciários.

A mariscagem ocorre nos ambientes de *transição* entre o mar e a terra, coroas - afloramentos rochosos, lamosos e/ou arenosos no interior da BTS -, mangues, praias e apicuns, e na terra propriamente dita, onde realizam as etapas do beneficiamento e comercialização dos mariscos e as atividades reprodutivas, garantidoras da existência, manutenção e continuidade da vida, sua, de suas famílias e comunidade, enquanto as atividades dos homens são realizadas no mar. Os homens dessas comunidades se dedicam majoritariamente à pesca de pescados e camarão realizadas a partir do uso de barcos de pequeno porte e redes, e também pescam mariscos com uso de uma armadilha chamada de munzuá. O munzuá é colocado no fundo do mar, mangue e estuários e puxado no dia seguinte (Figura 8).

Dessa forma, nas comunidades aqui estudadas também encontramos a divisão sexual do trabalho articulada à bipolaridade espacial, produzindo uma territorialidade generificada e organizando a dinâmica da vida cotidiana das mulheres a partir do acesso a determinados espaços e recursos do ambiente.

Figura 8: Munzuá, armadilha usada para a pesca de siri no mar, mangue e estuários



Foto: Patricia Rodin (agosto de 2019)

4.4 Produção do gênero e reprodução da vida nas comunidades de Porto dos Cavalos/ Martelo e Bananeiras

As mulheres das águas de Porto dos Cavalos/Martelo e Bananeiras sempre tiveram suas vidas cadenciadas pelo fenômeno da maré; a cada cerca de 15 dias, inicia-se uma *maré*⁴² também chamada de *maré grande*, quando é possível mariscar nas coroas (Figura 9), ou nos bancos arenosos que emergem durante a maré vazante

⁴² As marisqueiras chamam de maré ou maré grande o período em que ocorre a maré sizígia, caracterizada por maiores amplitudes de maré durante o dia, ou seja, o mar avança e recua mais em relação à faixa de areia, e tem uma maior amplitude na altura da água, permitindo o afloramento das coroas.

na praia. As mulheres também usam o termo *maré* para se referirem aos locais que ficam expostos durante a *maré grande*.

Figura 9: Coroa emersa na maré grande



Foto: Patricia Rodin (agosto 2018)

Assim a *maré*, tanto como fenômeno decorrente do movimento das águas quanto como o local que surge durante a maré, constitui-se como elemento preponderante da vida dessas mulheres. Ela está relacionada às fases da lua, a *maré grande* ocorre no período de lua cheia e de lua nova, intercaladas pela lua minguante e crescente, quando não há uma variação significativa da altura da água no interior da BTS (LESSA *et al.*, 2009) e as coroas ficam constantemente submersas, impossibilitando a mariscagem nestas. Na lua cheia, ocorre a maior variação de amplitude da maré, ou seja, é quando ela *vaza* mais, sendo possível mariscar nas coroas entre 7 e 8 dias, enquanto durante na lua nova, a maré *vaza* menos, expondo as coroas apenas por 4 a 5 dias. Além disso, as marés grandes também apresentam variação ao longo do ano, algumas são melhores para mariscar que outras. Segundo as mulheres, as marés de lua cheia de março/abril e agosto/setembro são as que proporcionam uma mariscagem de maior abundância.

Para essas marisqueiras, a relação com a maré é profunda, há uma indissociabilidade da vida delas com a maré, inclusive, desde bem antes desta assumir o significado “de onde tiramos nosso sustento”. Quando perguntadas desde quando vão à maré ou vivem da maré, as respostas foram muito semelhantes e variaram entre “desde sempre”, “desde que me conheço como gente” “desde muito criança”. Uma das mulheres que respondeu “desde sempre” explicou que o *seu desde sempre* significava desde até mesmo antes de vir ao mundo, quando estava no ventre de sua mãe, também marisqueira. Essa realidade é compartilhada por muitas das entrevistadas, que enxergam a maré como uma extensão de seus corpos, onde um não faz sentido sem o outro, tamanho a conexão que existe entre o território e seus corpos. A fala de Elienilza Paraguassu (Martelo) traduz bem esse sentimento: “se eu não posso ir à maré eu fico triste, é como se estivesse faltando algo em mim”.

D. Maria (Martelo), mãe de 8 filhos, por exemplo, nos relatou que precisava levar seus filhos ainda bebês para as coroas, pois não tinha com quem deixar e precisava garantir o sustento da família. Cláudia Souza do Nascimento (Bananeiras), mãe de 6 filhos, por sua vez, conta que “desde pequeno já levava comigo, começavam a andar, uns 2 anos já iam, dava uma colherzinha, um baldinho e levava mais eu... muitas vezes por não ter com quem deixar e também para já ir tomando gosto”. Outras já levavam seus filhos a partir de 5-6 anos, quando as crianças já podiam brincar na maré e na brincadeira já eram iniciadas na mariscagem.

É dessa forma, na brincadeira e acompanhando suas mães, que as crianças da Ilha de Maré são inseridas na cultura da pesca artesanal. A brincadeira também se dá nos Apicuns onde as crianças pequenas se divertem pegando “boinhos”, espécie de siri pequeno que não é consumido (Figura 10). Além disso, ela adentra o manguezal e as matas da comunidade, onde as crianças colocam armadilhas para o Guaiamum - espécie de caranguejo - e coletam frutos e palha. Hendel, neto de Marizelha Lopes, aos 8 anos já era um exímio mariscador, passando seu tempo livre construindo armadilhas para Guaiamum, escolhendo cuidadosamente onde as colocar no mangue e depois as verificando (Figura 11). Ele aprendeu a construir as armadilhas - de plástico PVC⁴³ -, chamadas por eles de ratoeiras, com seu tio, irmão de sua mãe, e desde os 5 anos já as constrói junto com seus primos, todos meninos. As meninas ficam na mariscagem com as mães nas coroas. Hendel também marisca

⁴³ PVC - Policloreto de polivinila ou policloreto de vinil.

na maré, diz gostar de tudo que tem a ver com o mar e o mato, mas prefere armar as ratoeiras.

A dinâmica/brincadeira dessas crianças com as ratoeiras é diária e intensa, no período favorável à coleta de Guaiamuns. Eles as colocam pela manhã, verificam a tarde e recolocam a noite para verificar na manhã seguinte. Segundo Hendel, em um dia bom, consegue capturar até 10 Guaiamuns, que vende pelo valor médio de R\$15,00 a unidade, se for grande. Sua maior alegria é encontrar um Guaiamum preso em uma de suas ratoeiras. Quando o acompanhei em uma de suas incursões ao mangue, tive a sorte de presenciar esse encontro, que o deixou radiante e orgulhoso.

Esta mesma relação das crianças com o manguezal foi relatada por Cecilia Mello (2016) em sua pesquisa na comunidade de Caravelas, também localizada na Bahia. Da mesma forma que identificamos em Ilha de Maré, Mello (2016, p. 76) descreve que em Caravelas “o manguezal é fonte de brincadeiras, conhecimento, sonhos, medos, alimentos, fantasmas, presentes e fugas que permite às crianças ficar a sós consigo mesmas e refletir sobre si e sobre o mundo.” E ainda que “o manguezal das crianças é (...) fonte de recursos que se extraem brincando. É uma produção desejante inseparável da alegria, do prazer de correr riscos e de novas descobertas.”

Depois a brincadeira de criança vai se tornando mais séria e fonte de renda para meninas e meninos na adolescência, como observamos nas coroas e nas comunidades. Marizelha Lopes, por exemplo, nos contou que a partir de 12 anos já não dependia de seus pais para arcar com as suas necessidades materiais, como roupa, sapato, entre outros. Nessa época seu tempo era dividido entre a escola e a *maré*. Ela conta que nos períodos de maré grande seu desejo era estar nas coroas mariscando, mas os pais não a deixavam faltar aula, assim, dependendo do horário da maré, ia antes da escola para as coroas, ou nos finais de semana e feriados escolares. Ainda é assim na comunidade, na época de maré grande, as mães têm dificuldade em manter as jovens na escola, pois elas desejam ir para a *maré* mariscar.

Os meninos, por sua vez, por volta de 14 anos, já começam a acompanhar os pais na pescaria, como Jaiane (Bananeiras) conta: “quando os meninos começam a se entender como menino vão com os pais pescar, mas menores vão com as mães mariscar.” Além disso, as meninas desde novas, a partir de cerca de 10 anos, já realizam as tarefas domésticas junto às mães, além de ajudarem na catação dos mariscos, atividades de que os meninos são dispensados.

Figura 10: Crianças brincando de pegar “boinho” no Apicum de Bananeira



Foto: Patricia Rodin (maio 2022)

Figura 11: Hendel com sua ratoeira para Guaiamum em Bananeiras e no mangue



Foto: Patricia Rodin (maio 2022)

Neste sentido, a socialização de gênero reitera os papéis de gênero, assim como os espaços e recursos que as mulheres e homens podem acessar, reproduzindo a divisão sexual e espacial do trabalho nas futuras gerações dessas comunidades. Paradoxalmente a essa socialização naturalizada, as mulheres, ao serem questionadas sobre a divisão do trabalho doméstico e do cuidado em suas casas, respondem com insatisfação e com certa resignação, o fato dos seus companheiros e filhos jovens/adultos não dividirem com elas tal responsabilidade. Algumas das respostas sobre a participação dos companheiros nos afazeres da casa foram: “Não tira nem o prato da mesa”, “só ajuda a sujar”, “não ajuda e ainda fica bravo se 11h o almoço não estiver pronto”. Esta realidade, de forma alguma é específica dessas comunidades. Esse tipo de socialização de gênero é largamente reproduzido nas comunidades pesqueiras tradicionais (WOORTMANN, 1992), assim como na sociedade englobante de forma geral, reproduzindo e mantendo, por sua vez, as relações hierárquicas de poder e dominação, as quais são estabelecidas pela divisão sexual do trabalho.

Numa roda de conversa com mulheres catando siri em Bananeiras, muitas, num primeiro momento, alegaram não almejar que seus filhos continuassem na pesca, dada a dificuldade atual de se sustentar da atividade, para logo em seguida - como se parassem para comparar a sua realidade com a de tantos brasileiros e se sentissem privilegiadas -, afirmarem “mas de fome ninguém morre na comunidade, só se for muito preguiçoso” e “precisando, todo mundo se ajuda, não passamos sufoco sozinhas”, destacando o quanto os laços de solidariedade que se estabelece, principalmente entre as mulheres, são fundamentais na gestão da vida cotidiana da comunidade. A rede de cuidados com as crianças é um destes pontos, nas palavras delas “as crianças são da comunidade, todos olham e são responsáveis por elas”.

Além disso, pelo relato dessas mulheres, quase que todos os seus filhos e filhas continuavam na pesca e na mariscagem. Esse fato somado ao relato das marisqueiras jovens que afirmam não se enxergarem fazendo outra coisa, pois desde criança gostam de mariscar e não pretendem sair da comunidade, nos informa que, a despeito das dificuldades, grande parte dos jovens continua desejando manter o mesmo modo de vida que seu pais, avós e bisavós. Inclusive os jovens que têm acessado a Universidade Pública a partir da política de cotas para comunidades quilombolas, sempre que retornam para a comunidade, em períodos de férias ou festas, estão às

voltas com a pesca e a mariscagem, pois mesmo sendo universitários, não deixaram de ser pescadores e marisqueiras. O mesmo se dá com as crianças da comunidade, que querem continuar fazendo o que já fazem brincando. Hendel, por exemplo, quando perguntamos sobre o futuro, respondeu prontamente: “Eu gosto do mar e do mato, o que eu quero é pescar, armar ratoeiras para guaiamum e arrancar pau e palha para fazer casa de palhoça”.

Apesar da maré ditar a vida e o cotidiano das mulheres das duas comunidades, há distinções na mariscagem que elas desenvolvem como atividade produtiva. Isso se dá em função das características específicas de suas respectivas localidades e, mais recentemente, devido ao impacto ambiental decorrente da contaminação química presente na BTS, que tem afetado de forma mais severa a mariscagem das mulheres de Bananeiras. No entanto, cabe destacar que as mulheres das duas comunidades têm seus territórios de mariscagem profundamente afetados pela cadeia de petróleo e gás, sendo o das marisqueiras de Portos dos Cavalos/Martelo, mais afetado pela RLAM (Figura 12), enquanto o das marisqueiras de Bananeiras, pelo Porto de Aratu (Figura 13). Dessa forma, optou-se por descrever o trabalho, produtivo e reprodutivo, realizado pelas marisqueiras dessas duas comunidades, de forma separada, tal qual encontramos nos dias de hoje. Ressalta-se que apesar da atividade produtiva ser distinta entre elas, a atividade reprodutiva é análoga, se assemelhando também à de tantas outras mulheres brasileiras pertencentes a grupos economicamente desfavorecidos.

Figura 12: Marisqueiras de Portos dos Cavalos/Martelo mariscando em uma coroa ao Norte da BTS, com a RLAM ao fundo



Foto: Patricia Rodin (agosto de 2018)

Figura 13: Marisqueiras de Bananeiras mariscando em um banco arenoso próximo à comunidade com o Porto de Aratu ao fundo.



Foto: Patricia Rodin (maio de 2022)

4.4.1 Marisqueiras de Porto dos Cavalos/ Martelo: Trabalho e reprodução da vida

As mulheres de Porto dos Cavalos/Martelo mariscam nas coroas localizadas ao norte da comunidade com o auxílio de pequenas canoas de fibra motorizadas ou com canoas a remo feitas de madeira (Figura 14). De forma geral, elas se deslocam para as coroas em grupos de mulheres pertencentes à mesma família e/ou vizinhas. Em dia de *maré*, o silêncio da manhã é quebrado pelos gritos das mulheres chamando suas companheiras vizinhas para a canoa.

Figura 14: Mulheres a caminho das coroas com uma canoa de fibra motorizada



Foto: Patricia Rodin (agosto de 2018)

São muitas as coroas localizadas nesta porção da BTS, e as mulheres conhecem cada uma delas pelo nome – Coqueiro Grande, Zoré, Lama Podre, Passagem, Pecem, Tapitanga, Tassu - e pelos mariscos que lá se encontram. Assim, na maré vazante decidem em qual coroa mariscar em função do marisco que coletam, da época e das condições de navegação. Segundo os depoimentos, a coroa Coqueiro Grande e Passagem são as melhores para se mariscar devido à grande variedade de mariscos e, principalmente, pela abundância de siri, sendo, assim, escolhidas pelas mulheres com maior frequência. A coroa Coqueiro Grande é a única dessa área com

ocorrência de ostras. No verão, locomovem-se para coroas mais afastadas como a de Bom Jesus, onde a mariscagem oferece um considerável retorno nesta época.

Os deslocamentos das marisqueiras revelam que a territorialidade da mariscagem se estende por amplas áreas da baía de Todos os Santos. Como pudemos observar no campo, as áreas mais próximas às comunidades são as mais acessadas, mas áreas bastante distantes também o são em determinados períodos do ano, e as coroas da BTS são compartilhadas por marisqueiras de diferentes comunidades pesqueiras. As coroas constituem, portanto, territórios de livre acesso para as diversas comunidades pesqueiras da BTS e bens de uso comum compartilhados pelas marisqueiras, que delas tiram o sustento de suas famílias.

Além disso, a dinâmica cotidiana das mulheres nos informa que elas fazem escolhas diárias sobre onde ir mariscar, baseadas em um profundo conhecimento sobre o seu território pesqueiro, as espécies exploradas, suas dinâmicas reprodutivas e sobre as condições ambientais que variam ao longo do ano.

Como Elienilza Paraguassu nos conta: “Cada dia é diferente do outro, quando saímos de casa nunca sabemos exatamente como vai ser o dia, é a natureza quem manda, é sempre uma surpresa.” A dimensão do imprevisível que a fala de Elienilza aborda tem uma conotação positiva, carrega o sentido da possibilidade de vivenciar uma experiência nova a cada dia, mesmo o trabalho, em si, sendo, essencialmente, o mesmo. Esta é uma dimensão extremamente importante e valorizada pelas mulheres em seu cotidiano: os conhecimentos tradicionais, a criatividade e a inteligência são acessadas a todo tempo para lidar com as diferentes situações vivenciadas quando saem para mariscar. Eleonice Sacramento de Salinas das Margaridas, também relata que seu saber-fazer é um desafio diário: “Morando em território de águas, diariamente sou desafiada a ouvir suas mensagens que se apresentam através de signos e códigos diferentes” (SACRAMENTO, 2019, p.18).

Durante a *maré*, muitas marisqueiras vão para as coroas tanto na parte da manhã quanto à noite, quando vão *faxiar* - nome que dão para a mariscagem realizada à noite com auxílio de lanterna ou lampião. Na plataforma continental adjacente à BTS, as marés são semidiurnas, ou seja, com dois ciclos de maré de amplitude semelhante por dia com intervalo de cerca de 12 horas (LESSA *et al.*, 2009). Assim, durante a maré grande, as coroas afloram duas vezes ao dia, possibilitando a mariscagem tanto de dia quanto à noite.

A hora de saída para as coroas e o retorno depende da maré, assim que o ciclo da maré se inicia, ela vaza mais cedo, na linguagem das marisqueiras, ela é mais *cedeira*, por volta de 5h da manhã. Neste caso, elas retornam para a comunidade por volta de 10-11h, quando a coroa começa a ficar submersa, encerrando a mariscagem da manhã. No dia seguinte, a maré é um pouco mais tarde, e assim por diante, até ela ser considerada maré *tardeira* quando as mulheres vão para as coroas por volta de 11h-12h retornando para casa no final da tarde. As marisqueiras sabem exatamente a hora que devem sair cada dia para encontrar as coroas expostas e permanecem nelas até começarem a serem tomadas pela água. O mesmo ocorre à noite, quando vão *faxiar*.

Nas coroas, as marisqueiras mariscam siri (crustáceo), sarnambi, tapu, peguari e ostra de pedra (moluscos). Em todas as artes de mariscagem, elas utilizam petrechos muito simples. Para o sarnambi utilizam uma colher para remexer e cavar a areia a procura desse bivalve (Figura 15), para o siri, utilizam um pedaço de galho que funciona como uma forquilha para mexer na areia e nas pedras à sua procura. Quando encontrados, os levantam com o galho e os pegam com a mão (Figura 16). Ao procurarem siris, com a mesma arte de pesca encontram Tapu e Peguari, coletando-os junto com os siris. E a ostra de pedra é coletada com um facão (Figura 17).

Figura 15: Mariscagem de sarnambi, ao fundo se avista a RLAM



Foto: Patricia Rodin (agosto de 2018)

Figura 16: Mariscagem de siri



Foto: Patricia Rodin (agosto de 2018)

Figura 17: Mariscagem de ostra



Foto: Patricia Rodin (agosto de 2018)

A maioria das marisqueiras se concentra na captura de siris, por conta do retorno financeiro ser mais significativo, R\$25 a R\$30,00/kg, em valores de agosto/2018. A cada ida à coroa que dura cerca de 4 horas, elas capturam entre um e dois quilos de siri catado (dois quando a mariscagem é muito boa), o que equivale, em média, entre cinquenta e cem siris. A ostra tem um retorno financeiro semelhante ao siri, mas pelo fato de a arte de pesca ser mais trabalhosa, elas se dedicam menos a ela do que ao primeiro. Mas há mulheres especialistas nesta arte e outras que conjugam a mariscagem do siri e de moluscos com a da ostra. O sarnambi ou chumbinho é o que tem menor retorno financeiro, R\$20,00 o quilo, e requer um menor domínio de técnica, assim encontramos os jovens e crianças exercendo este tipo de mariscagem. Mas quando a conjuntura é de escassez (em seu dizer, quando está *fraco de siri*), as mulheres também partem para a coleta do sarnambi. Assim, numa mesma mariscagem, ou seja, numa mesma ida à coroa fazem uso de mais de um tipo de arte de pesca. Os mariscos (moluscos e crustáceos) capturados são colocados em baldes que as mulheres equilibram na cabeça até a embarcação e depois da embarcação até suas casas (Figura 18).

Figura 18: Marisqueiras chegando na comunidade após mariscagem nas coroas



Foto: Patricia Rodin (agosto 2018)

De acordo com as marisqueiras, nos últimos anos elas têm sentido uma diminuição substancial na quantidade e qualidade dos mariscos coletados, em função da contaminação da BTS, mas, ainda assim, há dias de abundância, no seu modo de dizer, “tem dias que a maré é muito farta”.

Na parte norte da BTS, as coroas não foram destruídas pelos empreendimentos da cadeia de petróleo e gás, apesar de serem constantemente afetadas pelos constantes vazamentos de petróleo, umas mais que outras (em algumas há presença de estruturas de poços de petróleo desativados que permanecem no ambiente). A coroa por elas denominada Lama Podre, por exemplo, é uma das mais impactadas, possuindo um odor desagradável e elevada ocorrência de mariscos mortos ou contaminado com óleo em seu interior, em função da sua proximidade com a Refinaria Landulpho Alves.

Quando não tem *maré* e as coroas estão submersas, as marisqueiras se dedicam ao beneficiamento do marisco coletado durante a semana anterior de *maré*, bem como aqueles capturados por seus companheiros, pais e filhos com munzuá no mar, mangue e estuários. Assim, mesmo quando as mulheres não vão pessoalmente à coroa, estão às voltas com a atividade de catação de siri. Também se dedicam à

coleta de lenha na mata e recorrem, cada uma na frequência que lhe convém, ao manguezal para mariscar. Além disso, é nessa semana que as mulheres podem se dedicar aos demais compromissos da gestão da vida reprodutiva cotidiana e dos cuidados como fazer compras na cidade, ir a consultas médicas, entre outros.

No mangue, a mariscagem requer maior esforço físico: é preciso inserir o braço inteiro na lama à procura dos siris em suas tocas abaixo da superfície. Ao andar, as pernas afundam, de forma tal que a atividade acaba exigindo que o corpo inteiro fique imerso na lama. Desse modo, nem todas as mulheres se dedicam a este tipo de mariscagem. Elienilza Paraguassu, por exemplo, nos relatou que já não marisca mais no mangue, apenas captura caranguejo na época de sua *andada*, em fevereiro. Adriana também marisca no mangue nessa época e algumas vezes ainda coleta ostra na sua parte seca. Já Verônica e Eliete vão com mais frequência para o mangue e mariscam siri, ostra e sururu do mangue. Infelizmente, a mariscagem no mangue, diferente daquela realizada nas coroas, não pode ser acompanhada por mim no trabalho de campo, já que nas vezes que lá estive era época de maré, e, posteriormente, ele foi interrompido abruptamente pela pandemia do coronavírus, impossibilitando acompanhar as mulheres em seu cotidiano.

O mangue, diferente das coroas, não tem limitação de horário para mariscar. Verônica conta que:

[...] Para o mangue não tem horário de volta, a gente marisca enquanto estiver achando marisco, vai pegando e vai ficando e pode voltar até de noite". [...] a gente não quer saber de vir para casa, quer saber de tirar 3 ou 4 kg por dia se for possível.

Quando as mulheres retornam das coroas ou do mangue dão início à segunda etapa de sua atividade, o beneficiamento, feito no quintal de suas casas. Com o uso de lenha e uma panela cozinham o marisco (Figura 19) e, em seguida, iniciam a *catação*, a retirada da carne do siri e dos moluscos - sarnambis, ostra, sururu, tapu (Figura 20) e a acondicionam no freezer em sacos de um (1) quilo. A *catação* é a etapa da produção em que as mulheres dedicam o maior número de horas de seu dia. Para cada quilo de siri catado (o que equivale em média a 50 siris), as mulheres levam, no mínimo, 2 horas no beneficiamento.

Figura 19: Cozimento do marisco no quintal da casa



Foto: Patricia Rodin (agosto de 2018)

Figura 20: Catação de siri e de sarnambi





Fotos: Patricia Rodin (agosto de 2018)

As mulheres catam em seus quintais, sendo que muitas vezes se reúnem em grupos familiares ou de vizinhança para realizarem essa atividade juntas. Isso pode

significar em companhia uma das outras, como pode significar uma ajuda mútua, o que é bastante comum quando uma tem uma demanda maior de siri para catar, evidenciando o forte laço de solidariedade e afeto que há entre elas. No que se refere à esfera da produção, é nesta etapa da atividade que há uma maior sociabilidade entre as mulheres, inclusive intergeracional, avós, filhas e netas catando juntas, compartilhando conhecimentos e estreitando seus laços. Esse é um importante momento de partilha, em que as mulheres da comunidade, mesmo ocupadas em seus afazeres, têm para estar juntas, conversar e trocar experiências, sendo que na época de *maré*, as conversas giram em torno dela “Foi à *maré* hoje?” Vai à *maré* amanhã? Vai faxiar hoje? Como foi a *maré*?

A venda, por sua vez, se dá de maneira individualizada ou por família. Muitas conjugam mais de uma forma de venda de seus produtos. Ela ocorre na porta de casa para atravessadores ou clientes finais, algumas possuem clientes em Salvador, e algumas ainda vendem seus produtos nas feiras nas cidades de Candeias e Piripiri. No caso das feiras, a maioria repassa para familiares que se dedicam à comercialização nestas. Assim, as marisqueiras de Porto dos Cavalos/Martelo atuam em todas as etapas do processo produtivo, estando envolvidas desde a coleta dos mariscos até a sua venda, passando pelo beneficiamento do produto.

Todas as atividades descritas demandam um grande esforço físico por parte das mulheres. Para a mariscagem na coroa e no mangue, as mulheres precisam ficar em posturas extremamente desconfortáveis e prejudiciais à coluna, sendo que para retirada de ostra das pedras ainda demanda um grande esforço físico dos braços. Associado a essas condições, pelo fato de o trabalho ser exercido ao ar livre, estão sujeitas às intempéries naturais, principalmente às radiações solares e ficam durante todo o tempo de mariscagem com os pés ou até mesmo o corpo todo imerso na lama ou na água. A etapa de catar os mariscos está relacionada a um outro tipo de esforço físico, a dos membros superiores que executam movimentos repetitivos por muitas horas por dia, associada a uma postura prejudicial à coluna. Com efeito, todas as entrevistadas disseram sentir fortes dores na coluna e/ou nos membros superiores, sem, contudo, abandonarem suas longas jornadas diárias de trabalho.

Para além das atividades da esfera da produção, como já colocamos, as mulheres também são responsáveis por todas as atividades da esfera da reprodução, de forma tal que o número total de horas que elas permanecem em atividade por dia

é em média doze (12) horas, podendo chegar até dezesseis (16) nos dias de *maré*, sem pausas ou descanso durante o dia. Na semana sem *maré*, a rotina também é pesada, principalmente quando a *maré* foi boa e ainda há muito siri para catar. Esta rotina não é interrompida nos finais de semana, se for época de *maré* as mulheres também vão para as coroas aos domingos e feriados. Só descansam nos domingos que não tem *maré*, quando algumas tiram esse dia para passear com a família; ou seja, descansam um total de dois (2) a três (3) dias no mês.

Assim, diante da enorme quantidade de afazeres cotidianos, elas buscam se organizar para realizar as atividades domésticas entre as etapas da atividade produtiva. Durante o trabalho de campo, observamos que essas atividades acontecem com frequência de forma concomitante: enquanto a comida cozinha, a mulher cata siri no quintal e vigia a panela no fogão.

Para dar conta de toda essa demanda, de forma geral, organizam seu cotidiano da seguinte forma: Acordam cedo, por volta de 5:30-6:00h, quem tem filho pequeno o arruma para a escola, prepara o café da manhã, às vezes o almoço, quando dá tempo, e vão para *maré*, se for a semana de *maré*. Nesta se ocupam por 4 a 6 horas contando o tempo de mariscagem e deslocamento. Retornam à casa, cozinham o marisco, almoçam e já iniciam a catação de siri. Quando não vão à *maré*, sentam o dia todo catando siri, podendo chegar a mais de 6 horas por dia. Finalizam o dia de atividades entre 18 e 21h da noite dependendo da quantidade de siri para catar.

Segundo Veronica, sua rotina é a seguinte:

Normalmente levanto antes de 6h, preparo o menino para ir para escola e começo a fazer algumas coisas de casa, coloco o siri no fogo, faço o almoço e na sequência começo a catar o siri ou vou para *maré*. [...] quando chego em casa da *maré* começa a preparação para catar siri, tanto o que trouxe como o do marido que também pesca com munzuá, e a ostra e sarnambi fica para o outro dia. No outro dia cedo, cozinho o que catei no dia anterior (siri, ostra, sarnambi), largo o cozido em casa e vou de novo para *maré*. Quando venho de lá para cá cato o que eu já cozinhei e largo o de hoje para o outro dia. Às vezes cato o siri até 21:30-22:00h da noite. Mas normalmente vai até umas 19:30h da noite catando.

E Jassiara descreve a sua assim:

Acordo normalmente às 6h coloco o menino (afilhado) para a escola, arrumo um pouco a casa e pego o siri para catar. Mas quando tem muito siri para catar acordo 5h da manhã, para ajeitar as coisas dentro de casa e logo começar a catar... fico o dia todo catando, só descanso depois de 18 horas. [...] Não marisco todos os dias, mas cato todos os dias. Quando a *maré* tá

grande marisco 2, 3 vezes na semana e o marido também coloca munzuá, aí cato o siri dos dois. [...] Tenho as pernas operadas, então não posso ir tanto para a maré como as outras mulheres.

O resultado dessa rotina de trabalho ininterrupta e de grande esforço físico e repetitivo gera um perfil particular de adoecimento das marisqueiras (PENA & FREITAS, 2014) que não se deve a características tipicamente femininas, mas à divisão sexual do trabalho, associado ao baixo valor de troca atribuído ao produto da mariscagem, ou seja, à interseccionalidade entre classe e gênero, que não as permite usufruir de um tempo adequado de descanso. De fato, segundo Adriana e Elienilza, em um mês bom conseguem ganhar em torno de 400 reais⁴⁴, mas em meses mais fracos, como no inverno, quando há menos compradores e menos marisco, sua renda mensal fica em torno de 300 a 350 reais. Adriana ainda recebe o bolsa família no valor de R\$107,00, como grande parte das mulheres da comunidade, o que faz uma diferença substancial na renda mensal das famílias.

Essa condição econômica bastante difícil é amenizada pelo fato de fazerem parte de uma comunidade pesqueira quilombola, onde a reprodução social é baseada em fortes laços de solidariedade e senso de coletividade, funcionando como um sistema de parentesco ampliado. Assim, diversos aspectos da vida cotidiana se tornam menos penosos. Já mencionamos a rede de cuidados com as crianças que se estabelece entre as mulheres a qual, em certa medida, também se estende aos *mais-velhos* e à comunidade como um todo, como, por exemplo, em situações emergenciais de saúde é comum a realização de “vaquinhas” para arcar com os custos de determinados exames e remédios. Além disso, por viverem em um território quilombola, ainda que não demarcado, são donas de suas casas e a atividade pesqueira e a mariscagem garantem a segurança alimentar de suas famílias. Assim, diferente de comunidades periféricas urbanas, não há insegurança habitacional e nem alimentar nessas comunidades, pelo contrário, há fartura e riqueza em suas mesas, como as mulheres sempre fazem questão de ressaltar, valorizando e enaltecendo sua atividade e modo de vida tradicional.

Em relação ao adoecimento das marisqueiras, Paulo Pena e Vera Martins, pesquisadores da UFBA, coordenaram um projeto pioneiro multidisciplinar sobre

⁴⁴ Em 2018 esse valor se refere a um pouco menos da metade do salário-mínimo, estabelecido em R\$ 954,00.

doenças e acidentes de trabalho nas atividades de mariscagem em comunidades pesqueiras do litoral da Bahia, cujos resultados e discussões foram reunidos no livro *Sofrimento Negligenciado: doenças do trabalho em marisqueiras e pescadores artesanais* (2014).

O estudo atendeu uma demanda das próprias marisqueiras de Ilha de Maré, quando os pesquisadores estavam em visita à ilha para acompanhar outro estudo que estava sendo desenvolvido pela escola de Nutrição da UFBA. A pesquisa teve uma especial atenção para a Lesão por Esforço Repetitivo (LER) e na coluna vertebral e Doenças Osteomusculares Relacionadas ao trabalho (DORT). Os resultados encontrados foram contundentes, como eles relatam:

Em 2007 o relatório de pesquisa divulgado foi contundente quanto à diversidade e a gravidade de riscos ocupacionais presentes no cotidiano do trabalho das marisqueiras. Além da exposição aos riscos conhecidos, chamou a atenção o ritmo acelerado de trabalho com excessiva carga de movimentos com esforços repetitivos associados ao desenvolvimento de Lesões por Esforços Repetitivos ou LER. Da análise ergonômica realizada, além de outras condições, verificou-se que havia cadências infernais em várias atividades de extração de mariscos, com número de movimentos nas extremidades dos membros superiores podendo alcançar a média de 10 mil movimentos por hora, equivalente ao encontrado nas funções de digitação nos serviços modernos. A cata de determinados mariscos, as posturas tradicionais, a retirada das conchas, dentre outras atividades estavam associadas a queixas comuns de dores, muitas vezes insuportáveis, edemas, deformidades, dormências e perda de capacidade funcional dos membros superiores (PENA & MARTINS, 2014, p.20).

A despeito de todo este esforço físico relacionado à atividade de mariscagem e as constantes dores, as aposentadas, D. Judith e D. Zenilda, não deixam de praticá-la, apesar de, evidentemente, a exercerem numa frequência bem menor e, portanto, menos penosa, que as marisqueiras mais novas. D. Zenilda, aos 69 anos, por exemplo, ainda vai para a coroa mariscar, segundo ela “siri eu ainda consigo pegar que fica mais em pé, menos abaixada, pego com uma forquilha e só abaixo para pegar o siri “. É no quintal de D. Zenilda, compartilhado com duas de suas filhas, que muitas vezes as mulheres da família, filhas, sobrinhas e netas, se juntam para catar e conversar. Assim, não é raro encontramos D. Zenilda, sentada com uma bacia sobre as pernas, catando marisco; os que ela mesma coletou, ou os de alguma das mulheres de sua família.

Já D. Judith, que se recusa a informar sua idade, mas todos dizem que já passou dos 80, ainda tira ostra de pedra no mangue de Porto dos Cavalos (Figura 21).

D. Maria, aos seus 88 anos e com dificuldade em andar, diz: “se pudesse eu ainda iria para maré, sinto muita falta de mariscar”. Ela conta que “quando eu já estava aposentada, mas ainda tinha saúde continuava indo para maré mariscar para comer.” Na fala delas, assim como na das marisqueiras mais jovens, fica claro o bem-estar e o prazer que sentem em mariscar, em estar na *maré*, em contato com água e com a lama, seu ambiente natural. É onde descasam a cabeça e se sentem bem e livres, como relatam, faz parte do que dá sentido às suas vidas. Além disso, a *maré* garante a subsistência, a segurança alimentar das comunidades e também, não menos importante, a produção da cultura, como enfatiza Marizelha: “para gente, comer pescado é cultura, eu não consigo ficar mais de 2 dias sem comer peixe, sem comer marisco, é cultural do nosso povo.” Posto isso, o sentido e o significado da mariscagem é muito maior que o de uma atividade econômica. Trata-se de uma prática cultural e ancestral, que cria e recria laços de parentesco e amizade entre diferentes gerações de mulheres, unidas em torno desse saber e dessa experiência que é a um só tempo social, econômica, reprodutiva, simbólica e cultural.

Figura 21: D. Judith com as ostras coletadas no mangue de Porto dos Cavalos



Foto: Patricia Rodin (agosto de 2018)

4.4.2 Marisqueiras de Bananeiras: Trabalho e reprodução da vida

Em função das características naturais da comunidade de Bananeiras, as marisqueiras desta localidade, diferentemente daquelas de Porto dos Cavalos/ Martelo, se dedicavam, historicamente, mais à mariscagem nas áreas localizadas na própria comunidade, sem a necessidade do uso de canoas. Quando a *maré vazava*, as mulheres iam para a *beirada da maré*, ou seja, para os bancos arenosos que emergem nas praias da própria comunidade durante a *maré* para coletar siri e sarnambi, e sururu de pedra nas rochas localizadas na *beirada do manguezal*. Com certa frequência, elas também iam de canoa mariscar nos manguezais e coroas da baía do rio Aratu, as mais próximas da comunidade, localizadas em frente à Bananeiras e, em algumas épocas, se locomoviam para coroas mais afastadas. Da mesma forma que as mulheres de Porto dos Cavalos/ Martelo, elas eram donas de seus produtos e responsáveis por todas as etapas da cadeia produtiva dos mariscos, da captura à venda.

No entanto, há um pouco mais de dez anos, essa atividade produtiva, e, portanto, o cotidiano das mulheres, tem sido drasticamente alterado. Os depoimentos de Marizelha, Cláudia e Nádia ilustram bem o atual cenário da mariscagem em Bananeiras:

Em Bananeiras houve um sumiço das espécies que nós mulheres coletávamos. A gente perdeu o sururu de pedras, sumiu de todas as comunidades depois do vazamento de 2009 de cianeto da Proquigel, um dos mariscos mais coletados pelas mulheres e o segundo foi o sarnambi que também sumiu daqui. Aqui na comunidade, tinha o sarnambi que a gente não dependia de canoa, não dependia de nada... só era a maré vazar, pegar uma vasilha e cavar. A gente fazia 2 quilos por dia, quem cavava menos fazia 1,5kg... então a gente estava no mar diretamente, e sempre pescou siri também, na beirada da maré, mas diminuiu muito também. Ficou muito difícil essa mariscagem direta, ela está cada vez mais rara. (Marizelha Lopes)

Tem uma coroa atrás da comunidade, que se anda 10 minutos até chegar lá e que dava muito sarnambi. Mas agora tenho que ir para a baixa do rio, depois do Oratório, que demora 45` andando... porque aqui na comunidade não tem mais sarnambi, então a gente tem que sair para pegar. [...] Começou a desaparecer há uns 10 anos atrás. Antes as mulheres ficavam mais perto de casa mariscando, não gastava tanto tempo para se deslocar e nem carregava tanto peso. (Cláudia Souza do Nascimento)

Nádia, por sua vez, relembra como os recursos foram escasseando ao longo do tempo:

Comecei a mariscar muito cedo. Quando menina cavava sarnambi com a minha mãe. Depois, comecei a pescar siri de linha, pescava muito, ia de barco e a pé quando a água tava suja, para o siri não ver a gente. Naquele tempo a gente não catava, vendia no casco mesmo. Era muito siri, a gente comia e vendia. Era aratu, caranguejo, sururu de mangue.

O local que hoje eu marisco, era muito, mas muito mesmo sarnambi que a gente tirava, hoje a gente não entende para onde foi esse sarnambi, não tem mais (...) sempre que acontece algum acidente, tem mortandade de algum marisco, as vezes nem tem acidente, ou tem e a gente não sabe, não vê, não enxerga, e quando sabe já é o marisco morrendo, como a ostra, sururu... o sururu agora que está começando a aparecer de novo. Mas a gente tinha tanto sururu aqui, ganhava tanto dinheiro com sururu, e acabou... eles [os empreendimentos] prejudicam muito a vida da gente. (Nádia Nascimento Gonzaga).

Já as coroas da baía do rio Aratu ou foram dragadas para o aumento da profundidade dos canais de navegação ou aterradas pelas obras dos diversos terminais portuários (MONTEIRO, 2014) - Porto de Aratu, Terminal Dow Química, Porto do Moinho Dias Branco e o Porto da Ford. Aquelas que permaneceram vêm sendo submetidas a uma intensa carga de resíduos químicos descartados no ambiente por esses empreendimentos, levando ao sumiço de alguns mariscos e a diminuição considerável de outros, inviabilizando a mariscagem das mulheres nestas coroas. Isto também ocorre nas áreas de manguezal desta baía, que têm sido desmatadas e contaminadas.

Segundo Marizelha, ainda há uma coroa importante para as mulheres no rio Aratu, principalmente para *faxiar*, “nela dá muito Peguari e Tapu à noite”. No entanto, ela afirma que essa última coroa também corre o risco de ser aterrada com a construção de um novo terminal portuário da empresa Bahia Terminais, cuja obra iniciada em 2021 foi embargada – não antes de desmatar extensas áreas de manguezal. Além disso, a pesca e a mariscagem nesta baía passou a ser dificultada ou proibida pela Marinha do Brasil por normas de exclusão de fundeio, permanência e tráfego de embarcações de pesca justificada pela chamada “segurança da navegação”. Devido a esse dispositivo, que tem como função garantir a navegação dos grandes navios, os pescadores e marisqueiras têm sido impedidos de ter acesso à área que historicamente faz parte de seu território pesqueiro tradicional. Muitos, ainda assim, se arriscam a pescar e mariscar nesta área, havendo relatos de episódios de violência contra pescadores e apreensão de canoas e apetrechos de pesca por parte da Capitania dos Portos.

Dessa forma, a mariscagem que era realizada pelas mulheres de Bananeiras tanto na própria comunidade quanto nas coroas e manguezais mais próximos foi profundamente afetada. Assim, a mariscagem direta, como elas chamam, tem sido realizada numa frequência bastante reduzida, mais como forma de complementar a renda do que como renda principal, como era anteriormente. Ela ocorre em dias de *maré grande*, quando se deslocam de canoa para coroas mais longínquas ou quando as mulheres se deslocam a pé, entre 20 e 45 minutos, para bancos arenosos mais afastados da comunidade (Figura 22), onde ainda é possível encontrar sarnambi e demais mariscos (Figura 23), retornando com o balde pesado na cabeça ou ombro (Figura 24). Nestes casos, elas mariscam tanto nas coroas localizadas ao Norte da ilha, próximas de Porto dos Cavalos/Martelo, como nas coroas localizadas no lado oposto da ilha próximas à comunidade de Botelho e Praia Grande, quando sabem que *está dando* muito sarnambi. Além destas, no verão, duas vezes ao mês, algumas mulheres também mariscam na coroa de Bom Jesus, uma coroa mais afastada, mas muito rica em marisco, como nos conta Noemia Farias Pedro:

quando a gente vai lá para Bom Jesus, a gente sai 4/5 h da manhã e chega 15h da tarde, porque demora para chegar lá. São quase 3 horas de relógio para chegar e 3 horas para voltar. Nesse caso, a gente não vai com a nossa canoa, porque a travessia é muito arriscada, a gente freta o barco de um rapaz que leva a gente... tem que atravessar canal de navio e tudo, aí a gente pega um marinho que leva de 15 a 20 mulheres e cada uma paga 10 reais... a gente combina antes e pega algumas de Bananeiras, Praia Grande e Porto dos Cavalos para ir junto. (...) A gente só vai no verão para lá, porque no inverno é mais arriscado. Aí a gente vai duas vezes no mês que tem maré grande, só vale a pena se a maré é grande... como a gente chega muito cansada e com muito marisco para catar, não tem como ir de novo no outro dia, aí a maré acaba ficando mais tardeira, tem mais vento... não fica favorável... aí fica a cada 15 dias mais ou menos.

Figura 22: Mulheres de Bananeiras a caminho de um banco arenoso afastado da comunidade



Foto: Patricia Rodin (maio 2022).

Figura 23: Mariscagem de sarnambi em banco arenoso com o Porto de Aratu ao fundo



Foto: Patricia Rodin (maio 2022).

Figura 24: Retorno à comunidade com o marisco na cabeça



Foto: Patricia Rodin (maio 2022)

Dito isso, a mariscagem direta já não faz parte do cotidiano dessas mulheres como antes e a atividade produtiva foi, em grande parte, reduzida à etapa de *catação* de siri, coletado pelos homens da comunidade com munzuá. Esta já era uma prática que ocorria na comunidade, os homens, entre outras artes de pesca, capturavam siri com munzuá, suas esposas e filhas catavam e a renda obtida pertencia ao núcleo familiar. No entanto, com a perda das mulheres do seu produto de trabalho, uma nova prática foi introduzida na comunidade. Os homens passaram a colocar uma maior quantidade de munzuá e pagar às marisqueiras de fora de seu núcleo familiar direto pelo trabalho de *catação* de siri, ou seja, os homens passaram a comprar a força de

trabalho das mulheres para execução de uma etapa específica da cadeia produtiva da pesca artesanal, onde eles se tornaram os donos do produto.

Dessa forma, no cenário atual, a renda das mulheres passou a ser oriunda, principalmente, da venda da sua força de trabalho, cujo valor foi definido pelos homens, seus “patrões”, em R\$5,00 por quilo catado - o que equivale a cerca de duas horas de trabalho - enquanto ele é vendido por R\$25 a R\$30,00. Portanto, atualmente, as mulheres recebem entre 20 e 25% do valor final do produto. Cláudia, além de ainda mariscar sarnambi, como destacamos no relato acima, cata o siri que o genro coleta de munzuá por R\$5,00 o quilo catado (Figura 25). Quando questionada se vale a pena catar por esse valor, responde: “Vale pela dificuldade... dá, pelo menos, para comprar o feijão, uma carne.”

A rotina de trabalho dessas mulheres, da mesma forma que das de Porto dos Cavalos/Martelo, é exaustiva, girando em torno de 12 horas por dia, - somando a atividade produtiva com a reprodutiva - com pouquíssimo tempo livre e tirando apenas alguns domingos de descanso e lazer. Malena afirma:

Só tem tempo livre porque coloca na cabeça que não vai trabalhar, porque trabalho tem... Mas domingo a gente tenta tirar de folga... Ontem teve jogo de futebol, aí sentamos aqui, tomamos umas olhando o jogo que a maré não deixou acabar.

A diferença para as mulheres de Porto dos Cavalos/Martelo é que elas se dedicam, atualmente, quase que exclusivamente, à etapa de catação de siri (Figura 26). Como já colocado, esta é uma etapa que exige tanto a execução de movimentos repetitivos, podendo alcançar a média de 10 mil movimentos por hora, quanto a permanência em uma postura prejudicial à coluna por muitas horas seguidas (PENA & VIEIRA, 2014). Assim, as doenças ocupacionais, LER e ORT, comuns na vida das marisqueiras, tendem a ser ainda mais agravadas em Bananeiras, dada a concentração das mulheres nessa etapa da cadeia produtiva. Com efeito, entrevistamos mulheres novas que, em função da gravidade de suas lesões nos membros superiores, estavam impossibilitadas de mariscar.

Figura 25: O quilo catado ensacado (cerca de 1kg de carne de siri).



Foto: Patricia Rodin (maio 2019)

Figura 26: Catação de siri em Bananeiras





Foto: Patricia Rodin (maio 2019)

Outro ponto que merece destaque se refere ao deslocamento das marisqueiras para as coroas. O uso das canoas de fibra motorizadas, tanto pelas mulheres quanto pelos homens, é relativamente recente nas comunidades da Ilha de Maré. Até 2009, este ocorria, majoritariamente, com canoas à remo. Naquele ano, em função de uma forte mobilização e demanda do Movimento dos Pescadores e Pescadoras da Bahia (MOPEBA), a Bahia Pesca, empresa semipública vinculada à Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária do estado da Bahia, por meio do *Projeto de Fortalecimento da Pesca Artesanal na baía de Todos os Santos*, doou embarcações de fibra de vidro motorizadas para as comunidades pesqueiras do

Recôncavo. Este foi fruto de um projeto elaborado e demandado pelo MOPEBA, desde 2001, à antiga Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca (posteriormente Ministério da Pesca) e que, por fim, foi executado pelo Bahia Pesca, melhorando as condições de trabalho de marisqueiras e pescadores. A realidade que encontramos em Porto dos Cavalos/ Martelo e Bananeiras em relação à tais canoas é a mesma, portanto abordaremos este ponto aqui de forma conjunta.

Segundo Eliete Paraguassu, em Ilha de Maré o projeto foi voltado para atender, principalmente, as marisqueiras. Elas foram doadas para grupos de mulheres definidos de acordo com a proximidade de suas moradias, como ela nos contou:

o projeto nasce a partir da necessidade das mulheres terem autonomia de ir para as coroas sem depender dos homens e ao mesmo tempo diminuir o esforço das mulheres que usavam canoa a remo... muitas mulheres não sabem remar por uma questão cultural... só aos homens era ensinado... então essas mulheres pagavam aos homens para levá-las às coroas... o motor dá mais autonomia a elas. [...] junto com o recebimento das canoas houve um momento de formação para as mulheres de como manejar a canoa, e também fizemos cursos de oficina para entender o funcionamento do motor.

Além dessas, a canoa motorizada trouxe outras vantagens no cotidiano das mulheres:

E outra coisa boa é que com essas canoas a gente consegue sair mais cedo e voltar mais cedo para casa. Por exemplo, agosto tem uma maré muito boa, mas de muito vento, então a gente não podia pescar nas coroas que a gente queria se fosse com canoa a remo, devido ao vento. Outro aspecto são os filhos, aqui não tem creche então época de maré, a gente leva as crianças. Essa canoa também veio para atender essa função, são canoas grandes para poder levar os filhos e com segurança, porque tinha colete salva vida nas canoas. Foi todo um processo pensando nas mulheres. [...] Este projeto permitiu as mulheres alcançarem coroas mais distantes, onde a gente pega mais mariscos. Então financeiramente também ficou muito melhor para as mulheres.

Para Veronica, “foi uma benção essas canoas, porque a gente descansa os braços do remo, e pode merendar na canoa, quando era a remo não podia nem parar para merendar que o vento levava a canoa e depois era pior”. No entanto, apesar de todas as vantagens apontadas, Eliete e Veronica nos relataram, em 2018, que em Porto dos Cavalos, apenas suas canoas, respectivamente, ainda estavam sob uso e controle das mulheres, e mesmo essas já não atendiam ao grupo original como um todo. O mesmo ocorreu em Bananeiras, apenas o grupo de Noemia Farias ainda está

em posse da canoa doada pela Bahia Pesca e o grupo original também diminuiu consideravelmente, como ela nos conta:

Era um grupo de 15 mulheres, mas algumas saíram...quando o motor quebra ou dá algum problema é muito caro consertar...a gente faz a caixinha de todo mês para quando tiver algum problema, mas às vezes o dinheiro não dá, tem que ir até cada uma, dividir igual para consertar... aí umas deram uma vez, depois não quis dar mais... preferiram sair... aí ficou só eu, minha mãe e minha irmã... minha mãe faleceu tem 3 meses. Mesmo aquelas que saíram se quiserem a gente leva, mas a gente cobra 5,00 reais por dia, porque a gente vai pegando esse dinheiro e colocando na caixinha... a gente coloca o óleo e faz toda a manutenção.

Verônica nos relata situação semelhante. O grupo de sua canoa era originalmente formado por onze (11) mulheres, e hoje está reduzido a seis (6):

As pessoas não entendem que a manutenção da canoa custa muito, então a gente chama para a divisão por mês de 5,00 para cada, mas quando acontece algum dano às vezes é preciso colocar um pouco mais de dinheiro... agora mesmo aconteceu um dano um pouco alto, ficava cento e poucos reais para cada uma, mas nem todas acharam que deveriam dar, nisso algumas mulheres preferiram não pagar e se afastaram, aí passaram a pagar para levá-las ou querem ir de carona, e aí quer dar só o óleo, mas e a manutenção como é que fica? A gente só conseguiu consertar a canoa porque colocamos no cartão e estamos pagando até hoje, se todas tivessem contribuído seria muito mais fácil para todo mundo.

O cenário que nos foi relatado em 2018 é que muitas dessas canoas se encontravam sob controle individual de homens, companheiro ou vizinho das mulheres pertencentes ao grupo original. Como as mulheres mariscam pela manhã e os homens pescam mais a noite, algumas das canoas eram usadas por ambos os grupos, mas com a saída gradativa das mulheres como nos relatou Verônica e Noemia e pelo fato de algumas canoas ficarem sob o cuidado dos homens que a pilotavam - poucas mulheres aprenderam a pilotar - eles foram se apropriando das mesmas, e as relações de dependência e subserviência que estas mulheres sempre estiveram envolvidas foram sendo reestabelecidas como Janice Simões dos Reis (Bananeiras) descreve:

O projeto foi pensado para as marisqueiras, por conta de não ter como mariscar lá fora, para não ficar dependendo de alguém para levar. Depois os homens que ficaram responsáveis por levar para ligar o motor, porque nem todas aprenderam no curso de mecânica, acabaram se apossando das canoas. Começou a ter desavença... aqueles que ficavam com a canoa na mão se apossaram e pronto... as mulheres ficaram sem acesso a canoa. [...]

O grupo da Miruca [Noemia] é o único que ainda tem canoa, elas mesmo que ligam e vão lá para fora mariscar... Agora as marisqueiras pagam para levá-las ou aquelas que têm alguma canoa na família, quando podem levá-las lá fora para mariscar, vai.

Esses depoimentos apontam, por um lado, para a importância de que as mulheres sejam reconhecidas pelo Estado como trabalhadoras da pesca e como beneficiárias de políticas públicas que tenham como foco a melhoria nas suas condições de trabalho. Essas políticas públicas devem, ao mesmo tempo, levar em consideração a necessidade da conciliação das suas atividades produtivas com as reprodutivas em seu cotidiano. Apontam também para a importância das mulheres serem donas do meio de produção, conferindo-lhes autonomia no deslocamento para as coroas, sem depender da disponibilidade de homens da comunidade para levá-las e, em muitos casos, ainda pagar por tal serviço. Além disso, a modernização das canoas - de canoa à remo para canoa de fibra motorizada - foi de suma importância para as mulheres, tornando o deslocamento menos penoso, com menor esforço físico e, portanto, gerando menos dores em seus corpos já sacrificados pelas atividades envolvidas na mariscagem.

Por outro lado, esses depoimentos também nos revelam a marcada subordinação de gênero presente nestas comunidades, onde os homens se sentem autorizados a se apropriarem dos bens coletivos doados às mulheres. Este típico exercício de poder masculino só é possível dada a profundidade da desvalorização do gênero feminino em sua dimensão material e simbólica construída por um longo período histórico. Como já tratamos anteriormente ela está relacionada à construção socio-histórica da divisão sexual do trabalho forjada na sociedade capitalista patriarcal, a qual atribuiu um maior valor e importância ao trabalho realizado pelos homens em relação àquele realizado pelas mulheres; associado à construção da ideia de que os homens têm amplos direitos sexuais sobre os corpos das mulheres (SAFFIOTI, 2011), vinculando-se, no campo simbólico, a imagem do homem-sujeito em contraste com a mulher-objeto (SAFFIOTI, 1987). Assim, se segundo a ordem patriarcal, o trabalho do homem é mais importante e valioso, este tem prioridade sobre o trabalho das mulheres, e se o corpo da mulher, que é o seu bem mais íntimo e valioso e é tido como objeto e propriedade do homem, por que seus bens materiais não seriam? A nosso ver, é desse modo que os homens se sentem subjetivamente autorizados a se apropriarem do instrumento de trabalho das marisqueiras.

Neste sentido, esse fato também nos informa sobre a insuficiência da implementação de políticas públicas voltada para as mulheres sem estar associada a um trabalho de longo prazo que tenha um olhar cuidadoso sobre as questões de gênero; já que estruturas de dominação-exploração não se transformam tão-somente através da implementação de um projeto ou uma política pública pontual. E de forma mais geral, nos informa a insuficiência de políticas públicas ou projetos pontuais de doação de equipamentos coletivos, sem a inclusão, mesmo que por um certo período, de fomento à sua manutenção, além de um processo formativo de gestão de uso coletivo. Esta falha na implementação do *Projeto de Fortalecimento da Pesca Artesanal na baía de Todos os Santos*, acabou levando, em Ilha de Maré, a muitas mulheres abandonarem seus grupos e retornarem a uma condição de precariedade e ao mesmo tempo a uma dependência masculina, para tirarem seu sustento.

A partir de entrevistas realizadas em 2021, verifica-se que para muitas mulheres, principalmente de Porto dos Cavalos/Martelo, essa relação de dependência se altera novamente por meio de aquisição de canoas próprias, tanto por um grupo de mulheres de uma mesma família (mãe e filhas), como pelo núcleo familiar (mulher com seu companheiro e filhos). Essa melhoria material na pesca local foi, paradoxalmente, possível, em função do recebimento de indenizações por crimes ambientais que ocorreram na BTS - tratadas no capítulo 5 -, as quais, em alguns casos, foram somadas ao salário-desemprego recebido pelo defeso do camarão. Neste sentido, destacamos que ser proprietária do meio de produção é fundamental para romper com uma das dimensões da desigualdade de gênero, a dimensão material/econômica, historicamente presente nestas comunidades, e na sociedade patriarcal como um todo.

4.5 Interseccionalidade de gênero, classe, raça e modo de vida ligado ao meio ambiente em um território degradado, apropriado e contaminado pela cadeia de petróleo e gás

A ocupação e apropriação do território da BTS pela cadeia de petróleo e gás produziu um cenário de intensa contaminação química do ar, dos sedimentos, da água e na biota, acumulando-se ao longo da cadeia alimentar marinha (HATJE *et al.*, 2009; SOUZA *et al.*, 2011). Aqui, o marcador de modo de vida ligado ao meio ambiente se

revela de extrema relevância para a experiência vivida pelas mulheres, pois, sendo seu modo de viver e produzir indissociável de sua relação com o meio ambiente, os efeitos nocivos da degradação e contaminação de seus territórios de trabalho e vida são sentidos diretamente em seus corpos, saúde, modo de vida, segurança alimentar, condição econômica, em sua relação com o universo cosmológico e a vivência com o sagrado, bem como em seus modos de subjetivação.

Em relação à saúde física, por ficarem muitas horas em contato direto com o sedimento ao mariscar nas coroas e nos mangues, a contaminação por contato dérmico é muito maior nas mulheres que nos homens, que pescam em seus barcos, apesar de também se contaminarem pelo ar, por contato com a água e pela alimentação. A fala de Eliete Paraguassu é taxativa a respeito disso: “Nós somos as mais contaminadas, são nossos corpos que estão na lama”.

Portanto, na percepção dessas mulheres, devido à divisão sexual e espacial do trabalho, no atual cenário de contaminação, a saúde física delas é mais afetada que a dos homens, principalmente a saúde reprodutiva. Como observa Veronica:

o que eu sei de problema de saúde é que a maioria das mulheres quando fazem o preventivo, a médica identifica que estamos com inflamação e fala para a gente se afastar da lama. Isso é o que a gente sabe porque fazemos o exame, mas com certeza devemos ter outras coisas que não sabemos, porque a gente não faz exames mais aprofundados de sangue, de pele.

A percepção e o medo da contaminação do ambiente, do pescado (peixes e mariscos) e, conseqüentemente, dos corpos dos homens, mulheres e crianças quilombolas se tornaram uma realidade ainda mais tangível para as marisqueiras da Ilha de Maré após a investigação realizada pela professora Neuza Maria Miranda dos Santos, já aqui mencionada. Como a própria pesquisadora relatou ao Mídia Ninja, os resultados foram alarmantes (ASSASSINO INVISÍVEL, 2019): “90% das crianças estão contaminadas com mais de 10 microgramas de chumbo por decilitro de sangue, acima do preconizado pela Organização Mundial da Saúde”. E continua: “em Bananeiras encontrei no sangue delas níveis elevados de cádmio, metal considerado carcinogênico para o ser humano, também encontrei o pescado contaminado, marisco e peixes, com os mesmos metais chumbo e cádmio”. Souza *et al.* (2011) ao pesquisar a presença de metais pesados em bivalves da BTS, também encontraram uma elevada concentração de chumbo. Os autores afirmam que, em função, do maior

consumo de bivalves nas comunidades pesqueiras, ele pode oferecer sérios riscos à saúde tanto de crianças quanto dos adultos dessas comunidades.

Segundo Daniela Martins (2016), uma vez que tanto o Cádmio quanto o Chumbo são metais pesados de difícil eliminação, sua bioacumulação é responsável por efeitos tóxicos em diversos órgãos, como o rim, fígado, pulmão e sistema nervoso. O cádmio, de forma específica, está associado à osteoporose, doenças cardiovasculares, cálculos renais, abortos espontâneos e partos prematuros, infertilidade e parece estar relacionada com o desenvolvimento de doenças neurodegenerativas. O chumbo, por sua vez, à osteoporose, colesterol elevado, problemas de cunho psiquiátrico, doenças cardiovasculares e doenças neurodegenerativas. Segundo a autora esses dois metais pesados foram classificados como possíveis carcinogênicos humanos pela Agência Internacional de Investigação do Cancro.

Em relação ao estudo da professora Neuza Miranda, ele pode ser considerado um ponto de inflexão na vida e luta das mulheres da Ilha de Maré. Foi aí que tiveram, em parte, dimensão da gravidade da contaminação química a que elas e seus filhos estavam submetidos - afirmamos “em parte” porque outros contaminantes, presentes no petróleo bruto, como os compostos orgânicos voláteis (VOCs), hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs), sulfeto de hidrogênio e metais pesados, como arsênio (PENA et al., 2020), cujos efeitos na saúde são graves, não foram estudados. Tal resultado, associado à plena consciência da dificuldade de reversão desse cenário devastador, que só se aprofunda com a permanência e ampliação das atividades da cadeia de petróleo e gás, entre outras, no entorno do território, tem gerado, desde então, um grande sofrimento social e psicológico nas mulheres da Ilha de Maré: o medo de que seus filhos desenvolvam alguma doença fatal como o câncer se faz cada vez mais presente no imaginário delas.

Na Ilha de Maré, são muitos os relatos de pessoas com sérios problemas respiratórios e dermatológicos, além de uma incidência, cada vez maior, de crianças e jovens com câncer. Uma mãe, ao nos falar sobre a perda de sua filha Adriane aos 13 anos de idade, em decorrência de um câncer, declarou: “Câncer antigamente era raro, a gente nem tinha ouvido falar, agora cada vez a gente sabe de mais jovens com câncer, perdi minha menina assim”. Sobre isso, Marizelha Lopes, na reportagem *Assassino Invisível* (2019), produzida pelo Mídia Ninja, afirma: “quando a gente perde

a Adriane, aí diminui a esperança da gente para que a geração futura esteja garantida”. E ainda:

A gente, por exemplo, nunca ouviu falar em cádmio, em chumbo, em mercúrio; a gente nunca ouviu falar em propeno, em butadieno, acetona... a gente nunca tinha ouvido falar nisso. Então, essas coisas não são nossas. O pai conta que meu bisavô, o vô Candido, quando viu o Porto de Aratu chegar ele dizia “acabou a vida da gente, acabou a saúde da gente”. E vô Candido estava certo, porque tem diminuído muito a vida da gente, o tempo de vida da gente.

E em uma conversa conosco, ela fez a seguinte dolorosa e indignada afirmação: “Eu conheci todos os meus bisavôs, e aí agora a gente começa a perder criança na comunidade?! Não é possível!”

A elevada incidência de câncer, sobretudo, em crianças e jovens, pode se explicar pelo fato de crianças serem mais vulneráveis à exposição de substâncias químicas presentes no ambiente que adultos, pois têm maior dificuldade em metabolizá-las. Em casos de exposição continuada ou crônica, há o acúmulo dessas substâncias em órgãos, ossos e células adiposas, podendo levar, anos depois, ao desenvolvimento de câncer, entre outros problemas de saúde (MELLO-DA-SILVA & FRUCHTENGARTEN, 2005). Por exemplo, um estudo comparando dados sobre a cinética do chumbo em adultos e crianças, mostrou que crianças têm uma taxa total de excreção menor. Neste foi identificado que crianças de até dois anos de idade retêm 34% da quantidade total de chumbo absorvido, enquanto essa retenção é de apenas 1% nos adultos (MOREIRA & MOREIRA, 2004). Uma vez a população de Ilha de Maré está exposta há décadas à contaminação química gerada pelo complexo industrial no seu entorno, o que poderia explicar essa maior concentração de casos de câncer nas crianças e jovens, é o fato das atividades poluidoras terem se intensificado ao longo do tempo, submetendo-os a uma maior exposição tóxica durante sua vida infantil em comparação aos adultos e idosos da Ilha de Maré.

Tal sofrimento tem impulsionado e fortalecido a luta das mulheres contra o racismo ambiental. Segundo Eliete Paraguassu, muitas mulheres, e ela própria, cuja filha foi uma das crianças que participaram dos estudos de Neuza Miranda, passaram a se envolver de forma mais efetiva na *luta* após tal pesquisa, o que revela como a maternidade pode se transformar em uma força potente na direção do enfrentamento contra as injustiças ambientais, quando a saúde e o bem-estar dos filhos estão em risco. Com isso queremos dizer que uma vez que, dada a divisão sexual do trabalho,

cabe às mulheres a responsabilidade por alimentar, vestir, cuidar e acolher emocionalmente os filhos, em situações em que a garantia destas está em risco, são essas mesmas mulheres que se colocam à frente da luta para que estas sejam asseguradas. Neste sentido, a maternidade entra na esfera da política, mostrando que o privado também é político e deve estar na ordem do público. Para além disso, como já colocamos as crianças da comunidade são cuidadas por todas as mulheres, como uma maternidade comunitária ou estendida, assim o fato de crianças desenvolverem problemas de saúde por conta da contaminação química tem tido como efeito a mobilização das mulheres como um todo.

Apesar da pesquisa acima mencionada não ter sido publicada, as mulheres lideranças da Ilha de Maré se apropriaram dos resultados, como assinalam Zagato & Souza (2020). Elas passaram a divulgá-los nos espaços públicos que ocupam e a exigir dos órgãos públicos melhorias nas políticas de saúde e ampliação da pesquisa para a população adulta, com a inclusão dos demais contaminantes. Essa é uma demanda recorrente das mulheres, deixando claro como a ocupação do território pela cadeia de petróleo e gás as mantém em constante estado de alerta e de preocupação, algo que gera muita ansiedade, angústia e sofrimento, pois elas sabem que estão contaminadas, mas não sabem por quais substâncias químicas, qual o nível da contaminação, quais doenças podem desenvolver e o que devem fazer para minimizar a contaminação em seus próprios corpos e no de seus filhos. Trata-se de um estado de incerteza e preocupação cotidiana que afeta profundamente a saúde mental das mulheres.

No que se refere de forma específica às mulheres de Porto dos Cavalos/Martelo, é no seu espaço de moradia, em *terra*, que estão localizados os poços terrestres de produção de petróleo e gás e os dutos a eles ligados, atravessando a comunidade (Figura 27 e 28). Apesar dos poços estarem *temporariamente abandonados* ou *arrasados* (isto é, secos, sem presença de óleo e/ou gás), sem haver, portanto, exploração e produção de petróleo e gás há alguns anos na Ilha de Maré, suas estruturas se mantêm no território, perturbando a paisagem e a vida da comunidade e da biota.

Figura 27: Poço terrestre de produção de petróleo e gás na comunidade do Martelo



Foto: Patricia Rodin (agosto de 2018)

Figura 28: Dutos de petróleo e gás atravessando a comunidade do Martelo



Foto: Patricia Rodin (agosto de 2018)

As mulheres de Martelo e Porto dos Cavalos relatam que a presença dessas “infraestruturas petrolíferas” (BUTI, 2020) gera um forte sentimento de insegurança e medo, principalmente em relação ao bem-estar de seus filhos. Até poucos anos atrás, os poços não eram cercados por grades. Por não haver estruturas de lazer na

comunidade, eles se transformavam em espaços de brincar pelas crianças. Atualmente estão cercados, como resultado de forte mobilização da população; porém, muitas vezes, o portão que leva à área fica aberto e as crianças acabam tendo acesso a tais estruturas. A simples presença dessas infraestruturas petroleiras no território quilombola afeta a tranquilidade e a saúde mental das mulheres que são mães, como nos relata Veronica, na época, mãe de um menino de 10 anos:

Quando o menino sai para brincar, fico apreensiva em saber que de repente ele está nesse local que não pode ir, mas tem criança que, por mais que a gente fale e controle, eles vão para aquele local. Mesmo que agora esteja cercado, ainda tem criança que anda por ali, então eu fico com medo de saber se ele está subindo ali, até porque tem lugares ao redor que ficam com água empocada, não sabemos se ele tá exposto a pegar alguma doença.

Elas destacam, ainda, a insegurança em mariscar nas áreas de mangue localizadas nas adjacências de tais poços, dado seu histórico de vazamentos de petróleo bruto e despejo de rejeitos pela Petrobras. Como denuncia Jassiara:

Tem muito descaso da Petrobras com os poços. Quando ela vem fazer a manutenção, ela não leva os rejeitos, deixa no mangue [...] e quando a gente pisa por ali, sobe óleo... deve ser de vazamentos antigos. Então tenho medo de mariscar ali, tanto o marisco quanto a gente pode se contaminar, já que a gente fica com o corpo todo dentro da lama.

E Dona Zenilda, que já era uma jovem marisqueira quando da chegada da Petrobras no território, conta a seguinte história:

Quando a Petrobras chegou, destruiu muito mangue, o petróleo começou a matar os mariscos, a gente encontrava as ostras e sururus tudo aberto... o óleo vazava direto na época da construção. Tinha um viveiro [no mangue] que dava muito peixe e siri no Martelo, a Petrobras matou... Morreu muito mangue e só depois de muitos anos que deu uma recuperada, mas não ficou igual como era.

Esses relatos nos informam que áreas de mangue localizadas na própria comunidade e historicamente utilizadas pelas mulheres para mariscar nos períodos entre marés se transformaram em ambientes ocupados e perturbados pelo petróleo. Portanto, áreas que eram tidas como de fácil acesso para as marisqueiras de Porto dos Cavalos e Martelo se tornaram áreas contaminadas e inapropriadas para a atividade produtiva característica do local. O efeito direto para essas mulheres foi a

redução do território de mariscagem e a imposição do deslocamento para áreas de mangues mais distantes das casas, aumentando, assim, o tempo envolvido nessa atividade. Algumas mulheres, no entanto, ainda mariscam nessas áreas, colocando, de forma mais direta, sua saúde em risco.

O relato de Jassiara sobre a presença de óleo no mangue resultante de vazamentos antigos coincide com um episódio ocorrido na comunidade quilombola de Dom João, também localizada no Recôncavo e ocupada pela cadeia de petróleo e gás. Buti (2020) narra o encontro no manguezal de um pescador com o que chamou de “guaiamum petroleiro”: “um guaiamum de coloração preta, com uma consistência oleaginosa e um cheiro bastante forte, fruto da contaminação por petróleo na área ao fundo do buraco onde o animal morava, com profundidade em torno de 2 metros” (BUTI, 2020, p. 285). Segundo o pescador, o petróleo que estava no fundo do buraco onde vivia o “guaiamum petroleiro” era oriundo de um vazamento ocorrido há décadas. Isso evidencia a longa duração da perturbação do petróleo no território de vida dessas comunidades e seus efeitos sobre os organismos dos animais e, eventualmente, sobre os corpos das mulheres.

Para além da contaminação do espaço e dos recursos, dos quais as comunidades dependem para sua reprodução material, como já colocamos, há todo um universo cosmológico na relação profunda que as mulheres e seus corpos estabelecem com os mangues, coroas e águas perturbados pela cadeia de petróleo e gás. A fala de Eliete Paraguassu expressa bem a violência que a lógica de desenvolvimento exerce sobre o universo cósmico e espiritual das mulheres:

Eles destroem o mangue, que é um espaço sagrado para gente, para além de ser o espaço de onde a gente tira o alimento dos nossos filhos. A gente tem uma relação profunda com o mangue, de respeito e de amor... é a casa de *Nanã* [...]. A gente sente uma dor profunda quando vê o mangue e as coroas sujos de petróleo ou destruídos, é como se tirassem um pedaço da gente.

Essa violência que se dá no campo simbólico e subjetivo é extremamente dolorosa para elas, causando grande sofrimento. Neste sentido, esta deve ser levada em conta, para além dos demais tipos de violência que se dão no campo material, como a perda substancial de seus produtos.

No que se refere, de forma específica, às marisqueiras de Bananeiras, em função da localização de sua comunidade, em frente a baía de Aratu, elas têm sido

afetadas, de forma ainda mais severa que as de Porto dos Cavalos/Martelo. O cruzamento entre o dano cumulativo e sinérgico gerado pelos empreendimentos no seu entorno imediato com a divisão sexual e espacial do trabalho na pesca gerou como consequência, nos últimos 10 (dez) anos, uma ruptura na atividade produtiva dessas mulheres. Isso porque a grave contaminação química em função, sobretudo, do Porto de Aratu, localizado à 2 km de bananeiras, levou i) ao sumiço dos produtos que essas mulheres coletavam em suas próprias comunidades; ii) à destruição das coroas localizadas na baía de Aratu pelas sucessivas dragagens; iii) impedimento pela Marinha de acesso às coroas que aí restaram. Assim, além dessas mulheres perderem os produtos que coletavam em sua própria comunidade, perderam os espaços que faziam uso para mariscagem em seu cotidiano.

Como já apontamos, essa perda levou a uma mudança drástica na atividade produtiva dessas mulheres. Elas deixaram de atuar em todas as etapas da mariscagem bem como de serem donas de seus produtos, e se viram obrigadas a atuar, na maior parte do tempo, em uma única etapa da cadeia produtiva da pesca, a *catação* de siri. Dessa forma, no cenário atual, a renda das mulheres passou a ser oriunda, principalmente, da venda da sua força de trabalho para os homens pescadores da comunidade, que coletam siri com munzuá e trazem para as marisqueiras *catar*.

A perda dos produtos da mariscagem também implicou uma mudança expressiva nas relações sociais e na dinâmica da organização socioeconômica da comunidade. A organização socioeconômica típica de comunidades tradicionais pesqueiras, como as aqui pesquisadas, é baseada na unidade familiar: todas as etapas da cadeia produtiva da pesca, da captura à venda, são realizadas pelo núcleo familiar (DIEGUES, 2008), como ocorre em Porto dos Cavalos e Martelo. Não obstante, a partir do momento em que as mulheres perdem o acesso aos bens de uso comum, a organização socioeconômica de Bananeiras passa a adquirir traços típicos de uma organização de modo de produção capitalista, onde as mulheres vendem sua força de trabalho e os homens acumulam a partir da exploração da sua mais-valia. Ainda que a pesca artesanal não possa ser considerada uma atividade tipicamente capitalista, já que a atividade dos homens continua sendo voltada para subsistência e não para acumulação, uma relação de exploração homem-mulher se estabelece.

Aqui chamamos atenção para o fato de que a relação de exploração de gênero é imanente à divisão sexual do trabalho, onde o marido, por meio do contrato do casamento, passa a usufruir, de forma gratuita, da força de trabalho feminina para desempenhar todo o trabalho reprodutivo, afazeres domésticos e de cuidado, necessários à gestão cotidiana da vida, sua e a de seus filhos. Em Bananeiras, a relação de dominação-exploração dos homens sobre as mulheres se estendeu para a esfera do trabalho produtivo, na medida em que os pescadores passaram a se apropriar da força produtiva das marisqueiras, inserindo a produção de mais-valia na relação de gênero da comunidade.

Esta subordinação de gênero afeta, principalmente, as mulheres chefes de família, cujas perdas monetárias foram substanciais. Todavia, para além delas, a apropriação da força produtiva feminina pelos homens afeta a totalidade das mulheres, tanto aquelas cujos companheiros e filhos não capturam siri quanto as que estão inseridas em núcleos familiares que o fazem, uma vez que todas perderam sua autonomia, como nos relata Marizelha:

Essa autonomia que a gente tinha de mesmo a gente pegar e esse dinheiro é só meu, e eu decido onde gastar não tem mais... apesar de que as famílias vivem em economia familiar e é muito consensuado o gasto dentro de casa. Mas, ainda assim, inibe essa autonomia... do meu trabalho eu fiz tanto... mesmo que seja para colocar dentro da casa... para dizer esse tanto foi eu que fiz. Imagina, 1 quilo de siri catado eu faço 5,00 reais, se eu pescasse o siri, como a gente sempre pescou eu faria R\$30,00 agora no verão. Essa mudança foi muito ruim para as mulheres, principalmente financeira.

Outra dimensão da autonomia que elas afirmam reiteradamente como sendo um aspecto positivo de ser marisqueira, é o fato de não terem patrão e, assim, a liberdade de se dedicarem à atividade produtiva quando e quanto quiserem. Apesar delas ainda gozarem desta autonomia, pois não estão submetidas a um contrato de trabalho com os homens da comunidade, na prática, ela foi perdida, já que devido ao baixo retorno financeiro que a nova relação de trabalho impõe - ainda menor que a advinda da mariscagem direta - as mulheres precisam trabalhar muitas horas por dia para alcançarem um mínimo para a sua subsistência e de suas famílias.

Observe-se que as mulheres não se mobilizam diante dessa nova forma de exploração masculina, apesar de estarem no protagonismo da luta pelos direitos

trabalhistas na pesca e contra a ocupação de seu território pela cadeia de petróleo e gás. Segundo Marizelha, isso se dá porque:

Tem uma consciência das mulheres de que acha que o valor é justo, do quanto é sacrifício pegar o siri de munzuá, as mulheres pensam que, por mais trabalho que tenham, ele é menos sacrificante que o dos homens... já que eles têm que acordar 3/4h da manhã para colocar munzuá, e depois puxar... que é muito pesado para trazer para a superfície.

Essa complacência vinda das próprias mulheres, tão combativas em outras áreas, revela como a dominação de gênero no campo simbólico está corporificada na sociedade patriarcal. As mulheres, assim como os homens, foram socializadas na ordem patriarcal, portanto, apesar delas ocuparem uma posição de inferioridade social, o modo de subjetivação que naturaliza as desigualdades de gênero está tão incorporado na forma de pensar, sentir e agir que elas reiteram a sua posição de sujeição perante os homens (SAFFIOTI, 2011). Apesar dessa situação de subordinação que envolve as mulheres da comunidade como um todo, não podemos deixar de registrar aqui que há muitos casos de mulheres que desafiam o machismo dentro de suas casas para poderem estar na luta, ocupando espaços públicos, como trataremos no próximo capítulo.

Na maioria dos dias, elas se dedicam à catação de siri, começam a catar cedo e estendem até 18 (dezoito) horas com pausa apenas para almoço. Neste período conseguem catar no máximo 4 (quatro) quilos. Todavia, essa quantidade também só é possível em dias de boa captura, ou seja, após um dia exaustivo de trabalho, o máximo que as mulheres ganham catando siri é R\$20,00.

Assim, apesar das marisqueiras passarem horas realizando uma atividade penosa, que lhes causam muitas dores e que requer habilidade e paciência, elas próprias enxergam seu trabalho como sendo leve em comparação ao realizado pelos homens, que a seu ver é pesado. Dessa forma, acabam por aceitar receber até 5 (cinco) vezes menos que os homens, com a justificativa do trabalho masculino exigir uma maior força física. Cabe destacar que a supervalorização da força física, característica associada ao sexo masculino, em detrimento de outras habilidades manuais associadas ao sexo feminino é mais uma faceta da sociedade patriarcal baseada na crença da superioridade dos homens, valorizando, assim, o trabalho deles em detrimento daquele das mulheres.

Esse modo de avaliar e remunerar o trabalho manual realizado por homens e mulheres em Bananeiras - e nas comunidades de pesca de forma geral - reproduz, de forma ilustrativa, a realidade retratada por Maria Inez Paulilo (1987) no ambiente rural. No clássico artigo “O peso do trabalho leve”, Paulilo traz exemplos de distintas regiões rurais do Brasil com culturas diferentes, que têm em comum um sistema de classificação do trabalho rural em pesado ou leve em função do gênero que a realiza (no artigo ela usa o termo sexo no lugar de gênero), e que, por sua vez, está associada a uma distinta remuneração, maior para o pesado e menor para o leve.

A autora chama atenção para o fato de que há casos em que o que se considera pesado em uma região é leve em outra. O que não varia é o fato de o trabalho feminino ser sempre mais barato que o masculino, não importando se “ambos demandem o mesmo número de horas ou que o esforço físico exigido por um tenha como contraponto a habilidade, a paciência e a rapidez requeridas pelo outro” (PAULILO, 1987, p. 66). Neste sentido, ela afirma:

Poder-se-ia pensar que mulheres e crianças desempenham certas tarefas porque, de fato, estas são “leves” por sua própria natureza. Mas não é bem assim. Na verdade, qualifica-se o trabalho em função de quem o realiza: são “leves” as atividades que se prestam à execução por mão-de-obra feminina e infantil (PAULILO, 1987, p. 66).

E continua

“trabalho leve” não significa trabalho agradável, desnecessário ou pouco exigente em termos de tempo ou de esforço. Pode ser estafante, moroso, ou mesmo nocivo à saúde – mas é “leve” se pode ser realizado por mulheres e crianças. Fica a pergunta: porque se paga menos pela realização dessas tarefas? A resposta não deve ser procurada em realidades especificadas das regiões estudadas ou do próprio meio rural como um todo. Essa situação ocorre da valorização social do homem enquanto “chefe de família”, responsável pela reprodução de seus “dependentes. Assim, o trabalho desses últimos fica em plano secundário, cabendo, nestes casos, uma remuneração que apenas “ajuda” a composição do orçamento familiar. A conclusão, portanto, é clara: o trabalho é “leve” (e a remuneração é baixa) não por suas próprias características, mas pela posição que seus realizadores ocupam na hierarquia familiar.” (PAULILO, 1987, p.70)

Para além da questão econômica, o fato de as mulheres perderem seus territórios de mariscagem e/ou os mariscos as afeta também no plano mental podendo ser caracterizada como uma violência subjetiva, pois retira delas o contato direto com a *maré*, o *estar* em seu ambiente natural, que faz parte do sentido da vida dessas

mulheres. Ir para *maré* é a parte mais prazerosa de seu cotidiano, é onde o lúdico e a *terapia*, em suas palavras, se entrelaçam com a atividade produtiva, que apesar de cansativa, é, paradoxalmente, onde as dores se curam e a cabeça descansa. Na *maré* e apenas na *maré* vivenciam o prazer do imprevisível no seu cotidiano e se sentem livres e integradas ao seu ambiente, fazendo uso de seus saberes, criatividade e conhecimentos tradicionais passados ao longo de gerações. Com as mudanças ocorridas no ambiente, decorrentes dos danos cumulativos e sinérgicos da cadeia de petróleo e gás, elas deixam de ter contato com todo esse universo simbólico e o bem-estar que a mariscagem direta produz, e no lugar disso passam a executar apenas um trabalho mecânico que é a catação de siri. Essas mulheres que se enxergam e sentem seus corpos como extensão da *maré* e vice-versa perdem essa conexão tão profunda, e o desconsolo passa a ocupar um lugar maior em suas vidas.

Os corpos das mulheres presos às bacias de mariscos sobre suas pernas não lhes oferecem a alegria e liberdade que elas tanto valorizam ao mariscar na *maré*. Essa perda não é quantificável, mas é muito significativa em termos subjetivos e existenciais, pois trata-se da perda de parte da referência de sua experiência enquanto sujeito, ir para a *maré* é ter contato com todo um mundo material e simbólico que dá sentido à sua experiência singular no mundo.

Neste sentido, chamamos aqui atenção que, pelo ponto de vista das mulheres de Bananeiras, essa dimensão subjetiva é, precisamente, a dimensão da vida que é afetada com maior profundidade, pois para além do retorno econômico da atividade e da questão de saúde relacionada à catação de siri, o que aqui está em jogo é a produção da vida, no seu sentido mais profundo, e, de certa forma, o apagamento de um modo de vida tradicional das mulheres, o apagamento de uma subjetividade individual e coletiva, ou como coloca Guattari, de um território existencial (1991).

Numa mirada rápida e descuidada, pode parecer que a ocupação do território da BTS causou um deslocamento no modo de vida da comunidade, mas não uma ruptura, já que a vida continua girando em torno da pesca artesanal, no entanto, a partir de uma análise mais cuidadosa e com um recorte de gênero, como a aqui realizada, a inquestionável gravidade da situação é exposta, revelando a ruptura que se deu no modo de vida das mulheres, de forma específica. Esse novo modo de viver imposto pela ocupação do território da BTS é o inverso de tudo aquilo que as tornavam sujeitos ativos, criativos e produtores de vida e de conhecimento, é um modo de viver

passivo, tanto em termos corporais, já que seus corpos já não se movimentam nas marés como faziam, quanto mentais, já que deixaram de realizar uma série de atividades que requeriam o acesso contínuo à conhecimentos, práticas, criatividade e inteligência das mulheres para a tomada de decisões rápidas nas diferentes situações que se deparam no seu cotidiano, para realizar uma atividade simplesmente mecânica e alienada, nos termos de Marx, já que a catação de siri passa a estar desvinculada do restante da cadeia da pesca e as mulheres alheias a seu produto final - que não mais lhe pertencem, e sim aos homens - e, portanto, ao valor agregado a este a partir de seu trabalho.

Esse modo de viver que aqui estamos chamando de passivo se tornou um viver à espera da chegada dos produtos pelas mãos dos homens, que as aprisionam à terra e às cadeiras, e não mais à água e seus movimentos no espaço e no tempo. Portanto, ele é empobrecedor em todos os sentidos - corporais, mentais, subjetivos e econômicos -, além de gerador de profundas desigualdades de gênero e de danos emocionais, em função da ruptura do vínculo dessas mulheres com a maré.

Dessa forma, consideramos importante afirmar que partir da perspectiva das mulheres das águas, marisqueiras e quilombolas de Ilha de Maré, ou seja, partir de um modo de representação do mundo próprio delas, é o que possibilita compreender a forma como elas experienciam os efeitos da ocupação do território pela cadeia petróleo e gás, forma que a representação do mundo eurocêntrica, baseada no economicismo, e na separação homem-natureza e corpo-mente, extremamente reducionista, incluindo aí as questões de saúde física desvinculadas das questões de saúde mental, da subjetividade individual e coletiva e da integração com a natureza, não nos permitiria. Neste sentido, apenas um olhar ecosófico, onde os três registros da ecologia, o mental, social e ambiental estão intimamente interconectados (GUATTARI, 1991), nos permite compreender a experiência dessas mulheres diante da catástrofe que estão submetidas.

Com isso não estamos ignorando as dimensões econômicas e da saúde física, elas assumem papel central na vida material das mulheres, para as mulheres das duas comunidades, no entanto, o ponto axial aqui, é a perda de um modo de viver das marisqueiras de Bananeiras e de um território existencial, que é especificamente generificado.

Esse cenário de agravos à saúde e de perda material e simbólica, por sua vez, se agrava ainda mais em função das condições de precariedade dos serviços públicos presentes no território, entre eles, o esgotamento sanitário e os serviços de saúde. Posto que a Ilha de Maré é o bairro mais negro de Salvador e que também se configura como um bairro de baixa renda, seguindo o padrão de associação entre recorte racial e de classe do restante do país, sustentamos que a articulação da categoria raça com a de classe é determinante para tal precariedade no território, o que, por sua vez, revela o racismo institucional⁴⁵ que atravessa os modos como entes federativos implementam políticas do Sistema Único de Saúde do país – ocorrência que é ainda mais acentuada em territórios de acesso mais difícil, como o da Ilha de Maré.

A ausência de esgotamento sanitário na Ilha de Maré⁴⁶ não é uma realidade exclusiva dessas comunidades. Uma considerável parcela da população negra brasileira convive com a precariedade do saneamento ambiental, em particular, do esgotamento sanitário. Isso tem produzido taxas de adoecimento e mortalidade desproporcionalmente altas em crianças e idosos negros por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (JESUS, 2020). Rios (2017) relata que na Ilha de Maré

os esgotos a céu aberto têm atraído insetos e causado doenças em várias crianças e adultos. Além do mau cheiro, o despejo dos resíduos tem contaminado os manguezais e as águas e ocasionado problemas de pele e outras doenças nos pescadores e marisqueiras. (RIOS, 2017, p. 303)

Em relação aos serviços de saúde, existe somente uma Unidade de Saúde da Família na Ilha de Maré, construída apenas em 2008. Ela está localizada na comunidade Praia Grande, mais de uma hora de caminhada da comunidade de Porto dos Cavalos e Martelo e de Bananeiras. Não funciona 24 horas por dia e conta apenas com atendimento ambulatorial, sem instalação hospitalar. Além disso, as mulheres destacam que não há nenhum tipo de atendimento para prevenção de doenças relacionadas à contaminação química no território, a fatores genéticos da população

⁴⁵ O racismo institucional é resultante do funcionamento das instituições que atuam em uma dinâmica que confere, ainda que indireta e não intencionalmente, desvantagens e privilégios a indivíduos e coletividades, de acordo com seu pertencimento racial (ALMEIDA, 2018).

⁴⁶ Apesar de o abastecimento de água atender 95% dos domicílios, apenas 4,2% deles possuem esgotamento sanitário, os demais despejam seus dejetos diretamente nos mangues, rios ou mar. Apenas 11% dos domicílios possuem fossas sépticas e 4% estão ligados à rede de esgoto (IBGE, 2010).

negra como anemia falciforme, hipertensão arterial e diabetes *mellitus*, nem tratamento fisioterapêutico. Dada as características da ocupação das mulheres, a oferta desse tratamento seria de fundamental importância para sua saúde e qualidade de vida⁴⁷.

Além de todos estes fatores, o tempo necessário para chegada em postos, clínicas ou hospitais de Salvador ou de Candeias, o fato do transporte estar sujeito às condições meteorológicas (que muitas vezes impedem a saída da ilha com os barcos de fibra dos moradores) e a ausência de meios mais ágeis de transporte (como ambulância, demanda antiga da comunidade) prejudicam de forma agravada o acesso à serviços de saúde, aprofundando a vulnerabilização da população de Ilha de Maré, e em especial, das mulheres, responsáveis pela esfera do cuidado.

A precarização do acesso a serviços de saúde pela população negra também tem sido documentada e faz parte de um conjunto do que tem sido chamado de iniquidades raciais em saúde (FAUSTINO, 2012; WERNECK, 2016). Em relação às mulheres, as iniquidades raciais se fazem presentes desde a ausência de uma área específica de conhecimento e produção científica acerca da saúde da mulher negra no Brasil (CARNEIRO, 2019) - apesar de ser de conhecimento corrente no campo médico que esse grupo possui questões de saúde próprias -, passando pelo acesso precarizado ao SUS, tanto no estágio de prevenção quanto no de tratamento, como é a realidade na Ilha de Maré. E ainda: quando se tem acesso ao SUS, as mulheres negras sofrem discriminação racial (WERNECK, 2016), como é o caso da violência obstétrica, significativamente maior em mulheres negras (CURI *et al.*, 2020). Portanto, a discriminação com base em gênero e raça atua conjuntamente.

Já no que se refere à ocupação das mulheres marisqueiras, há uma grande lacuna na produção do conhecimento sobre as doenças laborais que as acometem, perpassando tanto pela sua identificação, quanto diagnóstico e tratamento, a despeito do expressivo número de trabalhadoras da pesca artesanal em todo o Brasil e da gravidade dessas doenças. Esta lacuna é um reflexo da invisibilidade e desprestígio dessa classe de trabalhadores, - relacionado ao fato de serem trabalhadores da pesca e mulheres -, tanto na produção do conhecimento no campo da medicina do trabalho quanto no Sistema Único de Saúde. De acordo com os relatos das marisqueiras,

⁴⁷ Durante a Pandemia gerada pelo vírus Covid-19 e, em função da intensa incidência política das comunidades de Ilha de Maré, as condições de atendimento da USF melhoraram, com uma equipe maior de médicos para atender a população.

frequentemente, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) lhes oferece um tratamento discriminatório, negando-lhes, muitas vezes, o direito à licença médica, solicitada em razão de lesões no trabalho, que acometem grande parte das trabalhadoras da Ilha de Maré.

Portanto, no contexto específico das comunidades aqui estudadas, a interação entre a interseccionalidade das categorias de gênero, classe, raça e modo de vida ligado ao meio ambiente com o território degradado, apropriado e contaminado pela cadeia de petróleo e gás confere às mulheres marisqueiras, um grave cenário de adoecimento físico e psíquico, uma sobrecarga de trabalho, perda econômica substancial e um aprofundamento da subordinação de gênero.

Apesar de já termos apresentado ao longo desse capítulo como a articulação entre esses eixos e a ocupação do território pela cadeia de petróleo e gás afeta de forma severa diferentes dimensões da vida dessas mulheres, negras, marisqueiras e quilombolas, buscou-se a seguir fazer um exercício de síntese dessa articulação, destacando alguns pontos. A raça em articulação com a classe e modo de vida ligado ao meio ambiente são as categorias que explicam a submissão das comunidades da Ilha de Maré, desde a década 50, a uma situação de grave injustiça ambiental, mais especificamente de racismo ambiental, transformando seus territórios de vida em uma zona de sacrifício. Neste território, o racismo estrutural opera definindo tanto a localização como a forma de funcionamento dos empreendimentos da cadeia de petróleo e gás. O Estado, por meio de suas instituições, atua seguindo a lógica da necropolítica, ou necropolítica ambiental como elaborado por Zagato & Souza (2020), implementando aí um Estado de exceção, a partir da suspensão das normas ambientais, transformando esse território negro em um “mundo de morte” (MBEMBE, 2016).

Uma vez que essas comunidades possuem um modo de vida ligado ao meio ambiente, a ocupação e apropriação do seu território pela cadeia de petróleo e gás produz uma série de efeitos negativos que interfere no seu modo de vida, dificultando cada vez mais a manutenção das condições materiais e simbólicas de sua reprodução social. No entanto, em função do gênero, as mulheres são afetadas de forma ainda mais severa que os homens das comunidades.

Nas comunidades de pesca artesanal, o gênero, define por meio da divisão sexual e espacial do trabalho, os espaços e os recursos do ambiente que podem ser

acessados pelas marisqueiras e pescadores, assim como confere às marisqueiras toda a responsabilidade pelo trabalho reprodutivo e pela parcela mais penosa do trabalho produtivo exercido por elas e pelos seus cônjuges. A atividade produtiva realizada pelas marisqueiras ao se articular com o baixo valor de troca atribuído ao produto da mariscagem, ou seja, ao pequeno retorno financeiro que elas obtêm decorrente de sua ocupação socialmente desvalorizada, lhes impõe muitas horas ininterruptas de trabalho diário para obtenção de um retorno maior, com base no volume produzido, gerando o grave cenário de adoecimento físico relatado (PENA & MARTINS, 2014). Tal cenário é agravado para as mulheres de Bananeiras. A articulação entre os danos cumulativos e sinérgicos da cadeia de petróleo e gás que são mais severos no entorno de Bananeiras com a divisão sexual e espacial do trabalho, impôs à essas mulheres uma mudança drástica em sua atividade produtiva. Como já colocamos o sumiço de seus produtos e a perda de seus espaços de mariscagem, as obrigou a atuar apenas na etapa de catação de siri, agravando sua saúde, tanto física, decorrente do aumento do número de horas dedicadas à essa única atividade, quanto mental, pois a perda de seu contato com a maré lhes confere um grande sofrimento psíquico.

Ademais, o marcador modo de vida ligado ao meio ambiente impõe às comunidades de pesca artesanal um contato maior de seus corpos com o meio ambiente contaminado - aspecto que, somado a uma alimentação baseada em peixes e mariscos que também estão contaminados, pode gerar graves efeitos na saúde. No entanto, essa dolorosa realidade de contaminação química e adoecimento, ainda que afete toda a comunidade, atinge de forma diferenciada certas pessoas, conforme o gênero e a idade. Como já apontado, em função da atividade produtiva, as mulheres são mais afetadas que os homens e em função da idade, as crianças e jovens. O agravo na saúde desse último grupo, por sua vez, também afeta a vida das mulheres, já que são elas as responsáveis pelo cuidado. Ademais, a contaminação química tem gerado um efeito desestabilizante na saúde mental das mulheres, dado que estas têm pleno conhecimento da transformação de seu território de vida em um território contaminado, zona de sacrifício do capital, que adocece e leva a óbito seus filhos. Ao mesmo tempo, as mulheres encontram grandes dificuldades para reverter esse quadro de violações de direitos.

O cenário descrito, por sua vez, é agravado e pela precariedade do acesso ao SUS e dos tratamentos ofertados, em associação ao racismo institucional e à conduta discriminatória oferecida pelo INSS às marisqueiras. O racismo institucional também permite a naturalização da ausência de esgotamento sanitário na ilha por parte das agências de água e esgoto. Isso aumenta o adoecimento e a morbimortalidade de crianças e idosos, algo que, diante da hierarquia de gênero, sobrecarrega ainda mais as mulheres em razão do cuidado que precisam ofertar a enfermos da família e da comunidade.

A partir da realidade aqui exposta e analisada, foi possível desvelar o modo pelo qual as diferentes dimensões da vida das mulheres de Ilha de Maré são afetadas pela lógica de desenvolvimento capitalista, racista e patriarcal, e como a desigualdade de gênero e o processo de vulnerabilização das mulheres é acentuada por este. Aqui cabe destacar que o fato da pesquisa ter sido realizada em três comunidades distintas, sendo que Porto dos Cavalos / Martelo foi aqui considerada como uma única comunidade, como já explicamos na Introdução, possibilitou, ao comparar a vida das mulheres pertencentes à estas comunidades com a de Bananeiras, identificar que as marisqueiras pertencentes à última estão submetidas à camadas ainda mais profundas de violência, tendo em vista que a ocupação e contaminação do território da BTS tem afetado seus espaços e recursos ambientais mais gravemente.

Tais efeitos, por sua vez, só puderam ser visibilizados e compreendidos por termos adotado como metodologia de pesquisa uma perspectiva feminista que privilegia o recorte de gênero e a abordagem interseccional. A partir desta e tendo como categoria central de análise a divisão sexual do trabalho, pudemos acessar o conjunto de efeitos que a cadeia de petróleo e gás instalada no Recôncavo têm gerado sobre o acesso, uso e apropriação de espaços e recursos ambientais das mulheres das comunidades aqui estudadas.

Neste sentido, pode-se afirmar que a Ecologia Política Feminista latino-americana em diálogo com a abordagem da interseccionalidade nos fornecem elementos teórico-metodológicos inovadores que nos permitem ampliar a forma de enxergar a realidade social e, em particular, compreender a experiência de mulheres negras pertencentes a comunidades tradicionais em cenários de conflito ambiental. Mais ainda, pode-se afirmar que a articulação entre essas duas abordagens teórico-metodológicas é fundamental para compreensão de como a desigualdade ambiental

opera em uma sociedade com profundas e históricas desigualdades sociais, raciais e de gênero como o Brasil.

Não pretendemos dar conta de abranger a totalidade de efeitos que se desdobram sobre a vida das mulheres de Ilha de Maré, em função do grave cenário de espoliação a elas imposto. Alguns aspectos relevantes da vida delas, como, por exemplo, a violência doméstica, a qual ouvimos diversos relatos, não pode, por uma série de razões, ser pesquisada de forma a compreender como ela se dá em seu cotidiano e se articula com o cenário de conflito ambiental. Assim, dada a complexidade da realidade vivida pelas mulheres das águas de Porto dos Cavalos/Martelo e Bananeiras, acreditamos que a cadeia de eventos que se sucede a partir do impacto do petróleo em seu território e corpos, é ainda maior que pudemos descrever nesta pesquisa.

Para além desse grave cenário que as comunidades da Ilha de Maré vivenciam em seu cotidiano, elas ainda foram afetadas pelo que é considerado o maior crime ambiental de derramamento de petróleo no mar no país. Ele foi oficialmente identificado em 30 de agosto de 2019, e se espalhou pela costa e faixa litorânea de 11 estados do Nordeste e Sudeste, chegando até o norte do estado do Rio de Janeiro (PENA *et al.*, 2020). Na Bahia o óleo foi identificado em novembro de 2019, mas felizmente não atingiu o território marítimo de Ilha de Maré, localizado no interior da BTS. No entanto, da mesma forma que as demais marisqueiras e pescadores do Nordeste, elas ficaram impossibilitadas de vender seus produtos em pleno verão, época de maior venda. Assim, esse crime lhes impôs graves prejuízos financeiros, o que só foi, em parte, amenizado pelo fato delas poderem consumir seu pescado.

Na sequência deste, em março de 2020, teve início no Brasil a pandemia de Covid-19, o que agravou ainda mais a situação financeira dessas comunidades, já que com a necessidade de isolamento social, houve o fechamento de feiras livres e de restaurantes. Por uma série de questões, não foi possível durante essa pesquisa, aprofundar nos efeitos da pandemia de Covid-19 sobre as mulheres da Ilha de Maré e em como o cenário de ocupação de seu território e de conflito ambiental se articularam com o da pandemia. No entanto, a partir de relatos que colhemos de forma remota durante esse período, pode-se afirmar que as mulheres foram ainda mais sobrecarregadas durante a pandemia, já que o cuidado com os familiares e com a comunidade foi intensificado.

Foram poucos os casos de pessoas com Covid-19 nas comunidades aqui estudadas, uma vez que elas, sobretudo as mulheres, se engajaram em impedir que pessoas de fora entrassem nas comunidades. No entanto, dada a dificuldade na venda de seus produtos e a conseqüente redução de renda, a segurança alimentar das famílias, entre outras necessidades básicas, ficou extremamente comprometida. Diante da situação, as mulheres assumiram o protagonismo das ações comunitárias. Estabeleceram redes de solidariedade com comunidades de agricultura familiar do Recôncavo, trocando produtos entre elas, e se engajaram em conseguir cestas básicas com a prefeitura de Salvador e instituições não governamentais para as comunidades de Bananeiras e as do Norte da ilha, garantindo assim a segurança alimentar dessas famílias.

Cabe destacar que pelo fato das comunidades estudadas, em quase sua totalidade, atuarem na pesca/mariscagem, com exceção de alguns homens que trabalham no porto e em construção civil, a população se manteve no território e, portanto, mais protegida do vírus que a população negra e pobre que vive nas periferias das cidades. Esse foi o grupo mais afetado pela pandemia, uma vez que a ocupação de um grande contingente de pessoas negras e pobres foi considerado como “trabalho essencial”, assim precisaram se locomover em transportes públicos lotados e, em alguns casos ter contato com elevado número de pessoas no seu cotidiano, como os caixas de supermercado. E ainda quando contaminados, não tinham condições de manter o devido isolamento social, devido à precariedade de suas moradias, elevando, não só o número de pessoas negras contaminadas pelo vírus, mas, sobretudo, o número de óbito, o qual foi superior ao da população branca (EVANGELISTA, s/d)⁴⁸. Este fato está diretamente relacionado às iniquidades raciais em saúde, que mencionamos acima. Neste sentido, pode-se afirmar que o covid-19 tornou ainda mais visível a desigualdade social e econômica que existe entre brancos e negros no Brasil.

Por fim, é importante não perder de vista que a mesma interseccionalidade responsável por impor um processo maior de vulnerabilização social das mulheres racializadas, de classe socialmente desfavorecida e pertencentes a comunidades com

⁴⁸ Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/podcast/negros-sao-os-que-mais-morrem-por-covid-19-os-que-menos-recebem-vacinas-no-brasil>. Acesso em: 10 de setembro de 2022.

modo de vida ligado ao meio ambiente, ela também tem um efeito mobilizador, potencializando a agência e resistência delas em todo território da América Latina (PAREDES, 2010; SVAMPA, 2019; FEDERICI, 2019; 2020). Na Ilha de Maré, as mulheres têm ocupado o espaço público e estão na linha de frente no enfrentamento às empresas e à omissão do Estado, protagonizando a resistência na luta pelo direito ao seu território e à vida. Para essas mulheres, a alternativa que se apresenta é a luta contra o modelo de desenvolvimento, o racismo, a necropolítica e o patriarcado, em defesa de seu modo de vida e de seus *corpos-território*, objeto do próximo capítulo.

5 MULHERES DA ILHA DE MARÉ EM DEFESA DE SEUS CORPOS-TERRITÓRIO

El movimiento nos da la sensación de estar vivas, cuidando y proyectando la vida. El movimiento es el lugar de la reapropiación de los sueños.
Julieta Paredes (2010, p. 114).

5.1 Introdução

Como exposto, dada a interseccionalidade de raça, classe, gênero e modo de vida ligado ao meio ambiente, associado à ocupação, degradação e contaminação ambiental pela cadeia de petróleo e gás, são muitas as formas de opressão e exploração que incidem sobre a vida das mulheres marisqueiras quilombolas de Ilha de Maré, produzindo e reforçando um cenário que entrelaça a desigualdade social, de raça, de gênero e ambiental. Diante desse complexo contexto de violência, violação de direitos e processo de vulnerabilização - no sentido de vítimas de uma proteção desigual do Estado (ACSELRAD, 2006) -, que tem sido imposto à essas mulheres, elas emergem na cena pública como sujeitos políticos, construindo agendas de luta e resistência em diferentes campos, com a adoção de um repertório de estratégias, que evidencia a sua autonomia intelectual e de ação bem como a sua imaginação política e inventividade.

Tais lutas, em que elas assumem um inegável protagonismo, não têm como principal foco tão somente elas próprias, contudo, as questões específicas de gênero adquirem grande relevância. Em sua agenda, defendem os direitos das mulheres marisqueiras, além de pautarem demandas e investirem em práticas que visam a superação de adversidades a elas impostas pelas relações de gênero, tanto no âmbito da esfera reprodutiva quanto produtiva. O centro de suas lutas está na defesa da vida, sua e de suas comunidades, bem como do seu modo de vida, frente ao modelo de desenvolvimento hegemônico, articuladas, de forma inseparável, à defesa de seus territórios, de seus corpos-Território, dos direitos sociais dos pescadores e pescadoras artesanais, dos direitos quilombolas, bem como à luta contra às estruturas de poder racial e patriarcal, que as subordinam dentro e fora de suas comunidades, obstando, por exemplo, seu acesso a direitos previdenciários. É uma luta pelo Bem Viver, como nossas interlocutoras têm defendido.

O Bem Viver como Alberto Acosta (2016) buscou refletir e sistematizar em seu livro homônimo é uma ideia em construção que tem sua origem nos povos indígenas da Amazônia Andina, e que se apresenta como uma categoria central da filosofia de vida, da cosmovisão, desses povos. No entanto, essa ideia também é compartilhada por diversos outros grupos que se reproduzem material e simbolicamente em sua sintonia, como as comunidades pesqueiras quilombolas da Ilha de Maré. De forma resumida, ele sintetiza uma crítica ao modelo de desenvolvimento ocidental e a ideologia de progresso que o subjaz, buscando, por sua vez, construir coletivamente novas formas de habitar o mundo, outros tipos de sociedades, que sejam regidas pelo Direitos Humanos e Direitos da Natureza, anunciando, ainda, que essa se faz urgente como forma de garantir a existência de futuro para os humanos e não-humanos.

O Bem Viver baseia-se em uma forma de imaginar e estar no mundo onde os humanos não apenas convivem de forma harmoniosa com a natureza, mas fazem parte dela, são a própria natureza, superando, portanto, a divisão entre eles imposta pela modernidade. Não há apenas uma única forma de Bem Viver, nele cabe a construção de diferentes modos de vida que não estão regidos pela acumulação do capital, mas baseadas em relações de complementariedade entre todos os seres vivos, bem como de solidariedade entre indivíduos e comunidades. Trata-se de uma alternativa ao desenvolvimento e à sua lógica. Para as comunidades da Ilha de Maré, o Bem Viver é entendido da seguinte maneira, nas palavras de Eliete Paraguassu:

Para a gente o Bem Viver é conseguir dormir, sem a preocupação de acordar no dia seguinte com um crime ambiental causado pelas empresas, destruindo nossos territórios; é ter um ambiente equilibrado sem contaminação, é comer o pescado sem nenhuma preocupação de que ele possa causar mal à nossa saúde e de nossos filhos; é ter dignidade de se alimentar com qualidade e com fartura, nos permitindo dar, trocar e vender nossos produtos, nossa grande riqueza; é ter a perspectiva que a nossa família será centenária, como sempre foi no território quilombola; é ter nosso território livre, sem “cercas”, tanto em terra quanto no mar; é ter uma relação íntima com a “natureza”, como o mangue, a mata, a maré, as coroas; é não termos jovens em depressão querendo se matar por falta de perspectiva de futuro, como o capital tem feito em nosso território; é não termos mulheres criminalizadas pelo Estado ou chorando a perda de seus filhos para a contaminação. Então o Bem Viver para a gente é esse conjunto de coisas boas, que o capital vem ameaçando e nos tirando; ele tem tirado nossos sonhos e esperança de ter uma vida saudável e digna em nosso próprio território. A nossa luta é para garantir esse Bem Viver.

Para tanto, as mulheres de Ilha de Maré têm ocupado diferentes espaços, seja para apresentarem suas pautas e demandas, seja para se tornarem visíveis e

ecoarem suas vozes para além dos limites de seu território - chegando até mesmo em Cortes Internacionais, como o Conselho de Direitos Humanos da ONU -, pondo em evidência sua luta.

Para além do protagonismo das mulheres da Ilha de Maré nos processos organizativos e de enfrentamento contra as empresas que ocupam seu território de vida e nele despejam substâncias altamente perigosas para o ambiente e para a saúde humana, bem como contra o Estado, que se omite em exercer seu papel regulatório, são elas que sustentam as redes de solidariedade, cuidado e afeto. Essas redes, compostas por mulheres que não estão na “linha de frente da luta”, são a condição de possibilidade para que algumas mulheres assumam o papel de liderança e, assim, que a própria luta possa ocorrer. São elas também que se engajam nas associações de moradores das comunidades, bem como são as que assumem todas as responsabilidades da creche comunitária de Bananeiras, sobre a qual trataremos com maiores detalhes mais à frente.

Além disso, há um trabalho de resistência realizado por elas no cotidiano - e por isso muitas vezes invisível - o da reprodução da vida social, onde a preservação e transmissão dos conhecimentos tradicionais para as próximas gerações assumem centralidade. É por meio do processo de socialização e cuidado de seus filhos, que as mulheres asseguram a manutenção do modo de vida das comunidades pesqueiras quilombolas e a valorização e afirmação da sua identidade negra, quilombola e pescadora. É neste sentido, valorizando esse papel de resistência desempenhado pelas mulheres de povos e comunidades tradicionais, que a teórica-ativista mexicana Mina Navarro as denomina como “*tejedoras de memoria*” (tecedoras de memória), “porque o conhecimento que elas preservam e partilham produz uma forte identidade e coesão coletiva em face à desapropriação” (NAVARRO, 2015, p. 248 *apud* FEDERICI, 2020, p.6).

Desse modo, em Ilha de Maré, são as mulheres que estão à frente e nos bastidores dos processos de lutas e resistências. Elas são as lideranças, o grupo mobilizado, presente em massa nas reuniões e assembleias comunitárias, audiências públicas com o poder público, ocupações e demais atos reivindicativos e de enfrentamento. São, ainda, as que dão suporte à luta, a partir de suas cozinhas, engajadas na preparação dos alimentos que serão levados para os atos, ocupações e assembleias; a partir de sua atuação na creche, bem como nas redes de

solidariedade, cuidado e afeto em torno das famílias, companheiro e filhos, daquelas que estão fora de casa lutando pelos direitos da comunidade. Essa rede é sistematicamente tecida entre elas, apoiando umas às outras nas atividades do cotidiano e na viabilização dos processos de luta e resistência.

Isto posto, é oportuno enfatizar que todas essas mulheres desempenham papéis de fundamental importância na rede feminina tecida na ilha. É ela que torna possível que Marizelha e Eliete sejam o “símbolo” da Ilha de Maré para fora do território, ocupando espaços acadêmicos, de articulação política e de denúncia. Engana-se quem ao vê-las ocupando tais espaços, de forma preponderante, que a luta de Ilha de Maré se reduza a elas duas. Pelo contrário, elas carregam consigo suas comunidades, corporificam suas reivindicações e sua força, estando autorizadas a falar e agir em seus nomes, mas elas só têm condições de assumir esse papel, justamente porque há uma rede feminina as sustentando na retaguarda. Portanto, há uma profunda implicação do coletivo no indivíduo, há uma inseparabilidade entre eles, em outros termos, uma impossibilidade de existência dessas mulheres “à frente da luta” sem a de todas as demais mulheres engajadas tecendo e sustentando a rede que descrevemos; algo que à primeira vista não se faz evidente, principalmente, para os que apenas conhecem a luta de Ilha de Maré nos espaços fora do seu território, e que por isso mesmo, merece aqui destaque.

É neste sentido que afirmamos: a luta em Ilha de Maré tem cara de mulher! De mulher ousada. A ousadia é incontestável, assim como a coragem, transgredindo o lugar de invisibilização e subalternização no qual o poder colonial racista patriarcal as colocou desde o colonialismo e a escravização. É com muita ousadia e coragem que ativam seus corpos como instrumento de luta, como afirma enfaticamente Eliete Paraguassu: “Nós fazemos o enfrentamento com o nosso próprio corpo.” Esta ativação de seus corpos como instrumento de luta se dá em diversas situações, das quais muitas foram descritas ao longo deste capítulo.

Este cenário, por um lado, subverte uma dimensão da lógica patriarcal que atribui aos homens a ocupação do espaço público e às mulheres, o espaço privado, pondo em questão as estruturas de silenciamento e subordinação de gênero, todavia, por outro, ele produz um efeito colateral, o de reforçar essa lógica, ao sobrecarregar as mulheres com a tarefa de lutar pelo coletivo. Essa é uma dimensão que não tem

sido devidamente levada em conta nos estudos que analisam o protagonismo das mulheres no enfrentamento a megaprojetos, a qual consideramos pertinente.

A luta é, a um só tempo, o que traz força e esperança para a garantia da manutenção do modo de vida das marisqueiras quilombolas da Ilha de Maré, de seus territórios existenciais, do saber tradicional, da perpetuação da sua memória e ancestralidade e da possibilidade de futuro para seus filhos e netos, mas também é entendida como uma fonte de dor, sofrimento e de grande consumo de tempo e energia por parte de algumas dessas mulheres, sobretudo, quando não há ressonância em suas reivindicações, mantendo-se a situação de injustiça ambiental e opressão às suas comunidades. Maria Aparecida Mendes (2020, p. 66), da comunidade quilombola Conceição das Crioulas (Pernambuco) ao tratar sobre isso, afirma:

Certamente, o ativismo é uma atividade que exige muita doação, grande envolvimento afetivo, e nem sempre resulta em conquistas, e sim em expectativas frustradas. Nós mulheres quilombolas, somos guerreiras, sim, mas sentimos dores, mágoas e podemos adoecer com as adversidades enfrentadas.

O objetivo desse capítulo é tratar das experiências de luta e resistência das mulheres marisqueiras quilombolas da Ilha de Maré, buscando compreender como elas têm lidado e enfrentado neste processo as opressões cruzadas que atravessam suas vidas, as quais como veremos, tanto lhes impõe obstáculos específicos como também imprime características específicas à sua agência. Visando facilitar a exposição dos processos de luta e resistência que elas têm protagonizado, os separamos em três áreas principais e os apresentamos, na medida do possível, em ordem cronológica: i) luta por direitos na pesca artesanal; ii) luta pelo direito ao território quilombola; iii) luta em defesa da vida: enfrentamento à cadeia produtiva do petróleo.

Destaca-se, contudo, que tais processos ocorreram, muitas vezes, concomitantemente e interligados uns aos outros; fazendo parte de um mesmo movimento reivindicatório, o qual congrega um conjunto de demandas ligadas à politização da cultura e do modo de vida tradicional, onde a afirmação identitária e territorial estão entrelaçadas (ALMEIDA, 2008; CRUZ, 2011; ACSELRAD, 2012). Uma vez que, para a manutenção do modo de vida tradicional das comunidades de Ilha de Maré, é preciso garantir os direitos sociais na pesca artesanal bem como o acesso, a

apropriação e a integridade ambiental do seu território tradicional, o que passa tanto pela luta pelo território quilombola e a tentativa de criação da categoria jurídica de território pesqueiro, como pela luta contra o uso, apropriação e contaminação do território pesqueiro-quilombola pelas empresas poluidoras, explicitando os conflitos ambientais na esfera pública.

Vale contextualizar que a luta das comunidades da Ilha de Maré faz parte de um movimento maior que eclodiu na América Latina no início da década de 90, onde uma diversidade de grupos sociais de existência coletiva denominados povos e comunidades tradicionais, se tornaram protagonistas na luta por direitos e justiça, emergindo na cena pública como novos sujeitos políticos, que tinham como particularidade, o fato de serem profundamente ligados a territorialidades específicas. Dessa forma, a luta desses grupos, desde seu início, passa, necessariamente, pelo direito às suas “terras tradicionalmente ocupadas” (ALMEIDA, 2008; CRUZ, 2011).

Acselrad (2012) afirma que é possível observar, neste contexto, uma correlação entre a abertura no campo de direitos com o fim do regime ditatorial, a existência de conflitos territoriais, em função da expansão da fronteira agrícola e de projetos de desenvolvimento, e processos de organização de grupos sociais e étnicos historicamente subordinados, até então marginalizados e invisibilizados na cena pública. No que se refere à abertura no campo do direito, as mudanças no quadro jurídico tiveram papel fundamental no fortalecimento das lutas empreendidas por esses grupos e no seu processo de afirmação identitária e territorial. Para além do reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e comunidades remanescentes de quilombos expresso na Constituição Federal de 1988, a ratificação da Convenção 169 da OIT pelo Brasil, em 2002, passou a reconhecer os direitos dos demais povos e comunidades tradicionais, incluindo o de propriedade e posse sobre suas terras tradicionalmente ocupadas.

É desta forma que as identidades – quilombolas, indígenas, ribeirinhos, pescadores artesanais, quebradeiras de coco, seringueiros, entre tantas outras – passam a ser acionadas para afirmação de direitos frente ao Estado, entre eles, o do território tradicionalmente ocupado (ALMEIDA, 2008). Cruz (2011, p. 26) apresenta essa relação da seguinte forma: “A identidade é a plataforma de mobilização política para afirmação de sujeitos de direitos, o território é o meio e a condição pela qual se efetiva o exercício dos direitos”.

A partir da luta desses novos sujeitos políticos, organizados no que tem sido chamado de novos movimentos sociais ou movimentos sociais de r-existências - “pois não só lutam para *resistir* contra os que exploram, dominam e estigmatizam essas populações, mas também por uma determinada forma de *existência*” (CRUZ, 2011, p. 151) -, houve um avanço, na década de 1990, na demarcação de território indígenas e quilombolas e na criação de Reservas Extrativistas pelo Estado, categoria de Unidade de Conservação que visa a garantia da proteção ambiental do território e o uso sustentável de seus bens comuns por grupos extrativistas, como os seringueiros, quebradeiras de coco, pescadores, entre outros. Este movimento também ocorreu em outros países da América Latina, sendo nomeado por especialistas de “virada territorial” (ACSELRAD, 2012).

Nosso objetivo aqui não é nos aprofundar nessa temática, na qual muitos autores já o fizeram com propriedade, mas o de localizar a luta de Ilha de Maré neste movimento maior de reivindicação pelo reconhecimento identitário e de direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais do Brasil e da América Latina, e de destacar dentre as características em comum entre eles, a do notório protagonismo das mulheres.

Chamando a atenção para o racismo ambiental que afeta de forma aguda seus corpos e suas vidas, em função do entrelaçamento das questões étnicas-raciais, de gênero e ambientais, um expressivo número de mulheres negras, indígenas, quilombolas, camponesas, atingidas por barragem e por mineração, entre outras, têm protagonizado, nas últimas décadas, o enfrentamento e a luta contra o modelo de desenvolvimento hegemônico, em defesa de suas comunidades, modo de vida, cultura e de seus *Corpos-Território* (CABNAL, 2010; PAREDES, 2010; ULLOA, 2016; SVAMPA, 2019; DEALDINA, 2020; FEDERICI, 2020; GAGO, 2020). Neste cenário, as vozes das mulheres de Ilha de Maré têm ocupado um importante espaço na cena pública, colocando em pauta essas questões e se contrapondo ao discurso hegemônico do desenvolvimento e do progresso.

Nesse processo, as mulheres latino-americanas têm dado origem a uma nova gramática de luta, fazendo uso de um léxico político que coloca o entrelaçamento dessas questões em evidência, a partir, por exemplo, da noção de *Corpo-Território* e *Território-Corpo-Terra* (CABNAL, 2010). Apesar destas noções/ideias terem sido criadas pelas mulheres indígenas dos Andes em luta contra os grandes projetos

desenvolvimentistas instalados em seus territórios, em função de sua potência política, elas têm sido amplamente acionadas por coletivos de mulheres engajados em processos de resistência e r-existências semelhantes. É uma noção/ideia que carrega em si a complexidade do modo de ser, sentir-pensar e habitar o mundo das mulheres dos povos e comunidades tradicionais, forjados a partir da profunda relação que há entre seus corpos e territórios.

Lorena Cabnal (2010) afirma que na concepção indígena, o corpo é o nosso primeiro território, e que para que ele tenha uma existência digna e plena necessita de um território-terra. Uma vez que o avanço da acumulação do capital sobre os territórios-terra ameaça a relação que os Corpos-Territórios indígenas têm com a terra, ameaçando suas próprias vidas, a noção feminista de Território-Corpo-Terra é mobilizada para destacar a importância da defesa destes dois territórios de forma articulada; colocando também em evidência a defesa dos Corpos-Territórios femininos, os quais, devido à violência patriarcal, sofrem de forma mais acentuada a violência da expropriação de seus territórios-terra. Essa maior violência se dá tanto sobre o corpo individual de cada mulher, como sobre o corpo coletivo, o comunitário esgarçando o tecido social da comunidade (GAGO, 2020; p. 107), que, entre outros, acentua a desigualdade de gênero intracomunitária, à exemplo do que identificamos em Bananeiras.

Neste contexto, as mulheres indígenas, Aymaras bolivianas e as Xincas da Guatemala, em luta por seus corpos-território, cultura e modo de vida tradicional, bem como contra o racismo e o patriarcado originário ancestral e o ocidental, têm reivindicado o feminismo comunitário (CABNAL, 2010; PAREDES, 2010). Cabe destacar que apesar de a memória e a ancestralidade serem mobilizadas por essas mulheres como elementos fundamentais para a luta – o que fortalece a identidade coletiva e o sentimento de pertencimento comunitário e territorial -, elas identificam a existência de um sistema patriarcal ancestral em suas culturas e o rejeitam, reivindicando mudanças nos valores e princípios estruturais que atribuem uma posição de subordinação das mulheres em suas comunidades. Rejeitam, assim, também, o que chamam de “fundamentalismo étnico” (CABNAL, 2010), ou seja, a preservação de valores e práticas só porque fazem parte da cultura ancestral. Além disso, reconhecem, como discorreremos no capítulo 4, que com a colonização houve um “entroncamento patriarcal” entre o patriarcado ancestral e o ocidental

aprofundando as opressões sofridas pelas mulheres indígenas na sociedade capitalista e racista.

Conforme Julieta Paredes (2010), teórica-ativista indígena da Bolívia, explica, o feminismo comunitário nasce sobre uma base epistemológica distinta da do feminismo hegemônico ocidental, alicerçada nos ideais iluministas de liberdade e igualdade da Revolução Francesa. Assim, a luta das mulheres nos marcos deste feminismo se dá por direitos iguais aos dos homens dentro da sociedade burguesa capitalista; lutam para também terem direito à propriedade privada, direito ao voto, direito às mesmas oportunidades de estudo e trabalho, mesma remuneração, e mais recentemente pela divisão das responsabilidades relacionadas ao trabalho reprodutivo, sem, contudo, questionar o modo de produção capitalista. Já o feminismo comunitário nasce das bases filosóficas das cosmovisões indígenas e das opressões estruturais específicas que seus povos e, sobretudo, as mulheres vivenciam em seus territórios ancestrais, produzindo experiências de despojo também específicas. Assim, além das feministas comunitárias confrontarem o patriarcado, dentro e fora de suas comunidades, confrontam o próprio sistema capitalista e a apropriação dos territórios e bens comuns a ele inerente, que espolia os povos indígenas e as comunidades tradicionais.

Dessa forma, o feminismo comunitário luta pela defesa dos Corpos-Territórios de forma articulada, nos termos de Julieta Paredes (2010), com a “despatriarcalização” de suas comunidades e com a luta contra o racismo. É a articulação da luta pela justiça ambiental com a luta contra a desigualdade de gênero e o racismo, visando o Bem Viver. O foco do feminismo comunitário não é a melhoria da vida das mulheres de forma individual ou coletiva, mas da comunidade como um todo, contudo, como assinalam, o Bem Viver só será, de fato, uma realidade para todos com a ruptura da hierarquização e subordinação de gênero; para isso, as mulheres devem estar em posição de complementariedade com os homens, em todas as dimensões da vida da comunidade: econômica, social e política (CABNAL, 2010; PAREDES, 2010).

Astrid Ulloa (2016), por sua vez, elaborou, desde a Colômbia, o conceito de feminismo territorial, o qual se aproxima bastante do feminismo comunitário. Em sua excelente síntese, ela o definiu como:

Entendo a partir deste conceito, as lutas territoriais-ambientais que são lideradas por mulheres indígenas, afrodescendentes e camponesas, as quais focam na defesa do cuidado do território, do corpo e da natureza, bem como na crítica aos processos de desenvolvimento e extrativismo. As propostas [do feminismo territorial] se baseiam em uma visão de continuidade da vida articulada aos seus territórios. O eixo central é a defesa da vida, partindo de suas práticas e relações entre homens e mulheres e entre humanos e não-humanos. Da mesma forma, propõem a defesa de suas atividades cotidianas de subsistência, autonomia alimentar e de seus modos de vida (ULLOA 2016, p. 134).

Apesar de as mulheres de Ilha de Maré não se declararem feministas comunitárias ou territoriais, suas narrativas, práticas, produção coletiva de conhecimento e repertório de ações e de estratégias de luta estão em profunda consonância com o que propõe o feminismo comunitário e o territorial, como veremos ao longo deste capítulo. Neste sentido, consideramos importante nomeá-las como feministas comunitárias e territoriais, localizando-as dentro do espectro tanto de lutas das mulheres latino-americanas quanto de vertentes do feminismo.

5.2 A chegada do CPP em Ilha de Maré: um ponto de inflexão na luta

A chegada do Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP)⁴⁹ no território, em 1999, gerou um ponto de inflexão nos processos de luta e resistência das comunidades de Ilha de Maré, começando pela luta por direitos relativos à pesca. Naquele ano, o CPP-Bahia realizou uma pesquisa de diagnóstico socioeconômico na ilha, mais especificamente nas comunidades de Maracaná, Bananeiras, Porto dos Cavalos/ Martelo /Ponta Grossa, bem como em Maragogipe e na comunidade de Gamboa de baixo, na cidade de Salvador. Durante a pesquisa, o CPP identificou as lideranças das comunidades de Ilha de Maré e as convidaram para participar de um encontro para a apresentação dos resultados do diagnóstico e, em seguida, para participar de um processo formativo. Em Bananeiras já existia a Associação de Moradores de Bananeiras da qual Marizelha, seu Djalma e Seu Aloísio, entre outros, faziam parte enquanto diretoria, o que facilitou a identificação dos sujeitos que desempenhavam um papel de liderança na comunidade.

⁴⁹ Organização ligada à Igreja Católica e à Teologia da Libertação. O CPP é uma pastoral social ligada a Comissão Episcopal Pastoral para a Ação Social Transformadora da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Ele é composto por agentes pastorais, leigos, religiosos e padres comprometidos com o Serviço junto aos pescadores e pescadoras artesanais na construção de uma sociedade justa e solidária (Fonte: sítio eletrônico: www.cppnacional.org.br)

Marizelha Lopes é uma das lideranças pesqueiras mais reconhecidas na Bahia e no Brasil, com uma importante contribuição à construção do Movimento dos Pescadores e Pescadoras da Bahia (MOPEBA) e, posteriormente, do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP). Neste sentido, a luta da Ilha de Maré, por um lado, alimentou e, por outro, foi alimentada, pela luta dos pescadores e pescadoras da Bahia e do Brasil, já que suas lideranças estavam, a um só tempo, envolvidas nestas duas escalas de atuação. Assim, fizemos aqui o esforço de elaborar uma síntese dessa história entrelaçada, apresentando o que consideramos mais relevante dentro do cenário local, regional e nacional de luta por direitos dos pescadores e pescadoras artesanais, que contou com a participação direta das mulheres da Ilha de Maré, sujeito dessa tese. Além disso, já adiantamos que, dada a riqueza de ações coletivas em que elas têm se envolvido e mobilizado ao longo das duas últimas décadas no universo de luta por garantia de direitos na pesca, foi impossível tratar de sua totalidade.

Posto isso, destacamos o papel de extrema relevância de Marizelha como liderança política feminista da ilha de Maré, intelectual orgânica e referência para o movimento social da pesca. Sua história de vida se confunde com a própria história de luta dos pescadores e marisqueiras da ilha, da Bahia e do Brasil. Dessa forma, ela foi nossa principal interlocutora no processo de construção do próximo tópico, a luta pelos direitos na pesca, a despeito da contribuição de outros militantes, de representantes do CPP e da bibliografia referente ao tema.

Outrossim, a partir da experiência da Ilha de Maré, se faz evidente que, como vimos acima, a luta é a um só tempo coletiva e feita por indivíduos, cujo engajamento, comprometimento com a coletividade e capacidade de articulação política são fundamentais para que ela ocorra. Todavia, no caso de lideranças mulheres, dada a hierarquia de gênero e a consequente divisão sexual do trabalho, é preciso conciliar a luta com as responsabilidades da esfera produtiva e reprodutiva. Dimensão à qual se soma o machismo estruturante de nossa sociedade, que as cobra assumir um papel de gênero como mães e esposas dedicadas à família, o que traz grandes dificuldades à participação de boa parte delas na esfera pública (BIROLI, 2018).

Esta dificuldade se impõe para o conjunto de mulheres, no entanto ela é muito maior para as mulheres negras e pobres, pois o entrecruzamento de classe, raça e gênero as submete a uma realidade de vida muito mais dura, com uma jornada tripla

de trabalho, implicando uma não disposição de tempo e energia para a participação política. Portanto, como Biroli (2018) demonstra, essas duas esferas estão intimamente relacionadas e se retroalimentam, ou seja, a divisão sexual do trabalho e a economia política dos afetos restringe a participação das mulheres na esfera pública e essa não participação ou parca participação, por sua vez, exclui suas experiências e suas demandas das temáticas e políticas que acabam por não serem tratadas nesta esfera.

No caso das mulheres da Ilha de Maré, a tripla e exaustiva jornada de trabalho e a baixa remuneração atribuída à sua atividade produtiva, que não as permitem dispor de tempo livre, associadas ao machismo presente nas comunidades de pesca artesanal e quilombolas, impõem uma série de obstáculos à atuação política, principalmente como liderança comunitária. Todavia, são elas que têm ocupado este espaço, mas não sem tensões, como descrevemos, mais especificamente, no tópico 5.8.

Segundo nossa interlocutora, após o diagnóstico, o CPP apresentou os resultados aos participantes, o que os (as) deixou “bastante impactados (as)” ao se confrontarem com a sua realidade, de maneira, até então, inédita. Os principais pontos levantados pelo CPP se referiam: i) aos direitos previdenciários dos pescadores e marisqueiras; ii) aos impactos ambientais, riscos e violações de direitos que as comunidades estavam submetidas pelos empreendimentos instalados no seu entorno; iii) à questão fundiária e falta de garantia do território terrestre.

Em relação aos direitos previdenciários, o CPP chamou atenção para o fato de que mais de 90% da população das comunidades de Ilha de Maré viverem da pesca artesanal, mas, no entanto, não terem acesso e nem conhecimento sobre os direitos referentes à sua classe. A Colônia de Pescadores da Ilha de Maré Z-04, apesar de fundada em 1973, naquele momento, possuía apenas 30 filiados, sendo todos homens, pois consideravam que as mulheres não tinham o direito de se filiar e ter carteira da pesca. Seu presidente era um empresário da pesca, dono de uma frota de barcos, que ocupava a presidência da Colônia há muitos anos, por interesses completamente alheios aos dos pescadores artesanais.

Quanto aos impactos ambientais, riscos e violações de direitos a que estavam submetidos pelo conjunto de empreendimentos instalados no seu entorno, segundo Marizelha “a gente não se dava conta da ameaça que eles causavam em nossa vida”.

Neste sentido, até aquele momento não havia um questionamento e muito menos um enfrentamento por parte das comunidades contra o modelo de acumulação capitalista, materializado no território pela cadeia petróleo e gás, destruidor de seus territórios, modo de vida e de suas próprias vidas.

Até então, muitos, principalmente homens, enxergavam o Porto de Aratu, localizado em frente à comunidade de Bananeiras, como uma possibilidade de posto de trabalho, - apesar de um número muito reduzido de homens das comunidades ali trabalharem - e não como um empreendimento que impactava diretamente suas vidas. Esta observação evidencia o quanto a ideologia do desenvolvimento - onde este é sinônimo de progresso e crescimento econômico - está arraigada na sociedade contemporânea, onde mesmo grupos que são direta e negativamente afetados por ela no seu cotidiano, estão imbuídos de tal crença, perpetuando a visão hegemônica dos grupos dominantes.

Marijane Lisboa (2014) ao versar sobre o mito do desenvolvimento, consolidado no senso comum e imaginário de todas as sociedades contemporâneas, argumenta que, apesar de longe da realidade e dos exemplos concretos, continua-se crendo que o progresso social virá por meio deste modelo de desenvolvimento hegemônico, não importando os efeitos devastadores que ele possa produzir no seu caminho. Ela afirma que o desenvolvimento “é a ideologia de nossa época, o imaginário social da modernidade, com toda força que uma ideologia ou imaginário têm para cimentar, aglutinar, dar sentido a uma sociedade determinada” (LISBOA, 2014, p. 72 *apud* Castoriadis, 1974) e, ainda, que “os estudos históricos e sociológicos nos mostram que as ideologias são resistentes, resistem à realidade e mesmo aos mais profundos sofrimentos” (LISBOA, 2014, pg.72) como era o caso dos pescadores da Ilha de Maré, adeptos à ideologia do progresso, mesmo sendo vítimas desta.

Outrossim, apesar de muitos terem mudado a forma de enxergar o chamado “progresso”, ainda hoje há homens que não se envolvem na luta contra a contaminação e violações de direitos praticadas pelas empresas, para não comprometerem a possibilidade de serem empregados por elas, ou ainda, que se opõem à luta por considerarem que ela é contra seu atual meio de sustento. Esta postura, por sua vez, denota a perversidade do modelo de acumulação capitalista que, por um lado, degrada o território e os bens ambientais, dificultando a manutenção do modo de vida das comunidades tradicionais e, por outro, faz com que, sobretudo, os

homens – uma vez que apenas eles são contratados - enxerguem as empresas poluidoras como uma excelente oportunidade de emprego, apesar da precarização do modo de vida e do sustento seu e de sua família terem sido, justamente, causada por elas, acarretando na necessidade da sua inserção no mercado de trabalho formal.

Quanto à questão fundiária e à falta de garantia do território, nossa interlocutora nos contou que “apesar deste ser um problema para as comunidades, um fator que gerava muitas dificuldades e sofrimento, ele não foi apontado pelas comunidades como um problema”, revelando a naturalização da insegurança fundiária para essas comunidades. Este ponto será aprofundado no tópico 5.5 “Da luta pela terra à luta pelo território quilombola”.

5.3 A Luta por direitos na pesca: do âmbito local ao regional

O diagnóstico socioeconômico realizado pelo CPP identificou um quadro de não-acesso dos pescadores e marisqueiras aos direitos básicos de cidadania - começando por muitos sequer possuírem documentos de identificação civil - e de ausência de uma leitura crítica de sua realidade por parte tanto das comunidades da Ilha de Maré quanto das demais comunidades participantes do diagnóstico. No que tange o acesso aos direitos, a estratégia do CPP foi oferecer um curso de formação a um grupo de pescadores e marisqueiras de cada comunidade, seguido por um intercâmbio entre os participantes que, apesar de a proximidade, até então não se conheciam, juntamente com os pescadores e pescadoras do rio São Francisco, que já se encontravam atuantes na luta por direitos, naquele momento.

O curso formativo, que aconteceu em 2000, teve como foco principal a capacitação a respeito dos direitos previdenciários da classe pesqueira e, como seu nome “agentes multiplicadores” indicava, almejava que o conhecimento produzido neste fosse compartilhado com os demais pescadores e marisqueiras das comunidades. Na sequência, o CPP promoveu o intercâmbio com os pescadores do rio São Francisco para que os do Recôncavo e da região metropolitana de Salvador conhecessem a experiência de organização política do grupo que, entre outras conquistas, havia assumido as Colônias da região. Dado o histórico de autoritarismo e a não-representação dos interesses da classe pesqueira pelas Colônias de pesca artesanal no Brasil como um todo (SILVA, 2004; MARCHESE & WALTER, 2021), sua

ocupação pelos próprios pescadores para atender os interesses de sua classe era, até então, algo da ordem do inimaginável para essas comunidades.

Diferente de outras entidades de classe, as colônias de pesca do Brasil foram criadas, em 1919, pelo próprio Estado brasileiro, mais especificamente pela Marinha de Guerra com um duplo objetivo, o de recrutar os pescadores a ela filiados – a filiação era obrigatória para poderem pescar- como reserva naval militar para proteger a costa brasileira, caso ocorresse um conflito bélico (RAMALHO & SOUZA, 2020; MENDES, 2020) e o de servir como mão de obra para a pesca industrial, que estava sendo desenvolvida e fomentada pelo Estado (WALTER et. al., 2019).

Segundo Mendes (2020), antes da institucionalização das Colônias, já havia ocorrido a tentativa de recrutar os pescadores para o serviço militar, mas eles se rebelaram, já que não havia nenhum retorno positivo para as comunidades pesqueiras. Diante disso, a estratégia do Estado para apaziguar o conflito, ao mesmo tempo em que mantinha o recrutamento tanto para a Marinha quanto para as empresas nascentes, foi instituir as Colônias de pesca, cuja função também era assegurar aos pescadores assistência na alimentação, saúde e educação, algo que até então não existia. Dessa forma, elas passaram a ser vistas como instituições que protegiam suas famílias, levando os pescadores a se filiarem. Para que o Estado tivesse pleno poder sobre os pescadores, instituiu um Sistema Confederado, com as Colônias no nível local, a Federação das colônias no nível estadual e uma Confederação nacional. Os presidentes das colônias eram indicados pela Federação que atendiam os interesses militares ou de empresários da pesca e a Confederação era presidida por uma pessoa indicada pela Marinha ou pelo Ministério da Agricultura, a depender do período (SILVA, 2004).

Neste sentido, as colônias não foram constituídas como entidades representativas dos pescadores e sim para fazer valer os interesses do Estado. Portanto, elas, obviamente, não tinham como objetivo realizar um trabalho de base e de organização da classe e muito menos filiar as mulheres, já que era proibido o seu alistamento para o serviço militar (MENDES, 2020). Em 1974, por meio de um decreto do Ministério da Agricultura, o Sistema Confederado é definido como um órgão de defesa dos pescadores. Assim, as Colônias têm, desde sua fundação, a marca da imposição da desigualdade social e de gênero na pesca artesanal, tendo duras consequências para as mulheres, no que se refere ao seu reconhecimento enquanto

trabalhadoras da pesca e, conseqüentemente, no seu acesso aos direitos previdenciários, até os dias de hoje.

A partir de 1962 até 1989, o controle das Colônias passa para a Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE)⁵⁰, ligada ao Ministério da Agricultura, que tem como objetivo fomentar a pesca industrial (AZEVEDO & PIERRI, 2014). Apenas em 1988, com a promulgação da Constituição Cidadã, por meio do Movimento Constituinte da Pesca, os pescadores e pescadoras artesanais conseguiram a equiparação das Colônias às organizações sindicais, independentes do poder estatal e regidas pelo regime de livre associação, ou seja, finda-se a obrigatoriedade de filiar-se para pescar (RAMALHO & SOUZA, 2020; MENDES, 2020; MARCHESE & WALTER, 2021). Além disso, foi apenas aí que, pela primeira vez, as mulheres pescadoras, incluídas na categoria de trabalhadoras rurais, passaram a ser reconhecidas pela legislação brasileira como trabalhadoras, podendo retirar o Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e ter acesso aos direitos previdenciários, como o salário-maternidade e a aposentadoria. Até a CF/88 eram consideradas dependentes de seus maridos, e apenas eles como chefes da família tinham direito a se aposentar (LEITÃO, 2013; MANESCHY, 2013; MENDES, 2020), realidade bem distinta das trabalhadoras urbanas.

No entanto, uma cultura autoritária e androcêntrica enraizada por décadas na pesca artesanal pelo próprio Estado, seja por meio da legislação, seja por meio da organização social imposta à classe pesqueira, não se altera tão rapidamente a partir da promulgação de uma nova lei, ainda mais quando a classe em questão é historicamente marginalizada político, social e economicamente e tem a hierarquia de gênero como um eixo organizador importante de suas relações. Assim, muitas Colônias em todo o Brasil, como foi o caso da Ilha de Maré, continuaram a ter seus cargos dirigentes ocupados por homens que não representavam os interesses da classe pesqueira e as mulheres continuaram sendo vistas como ajudantes e não como trabalhadoras com direitos assegurados.

A partir da formação e do intercâmbio promovido pelo CPP, os pescadores do Recôncavo e de Salvador se deram conta de que era possível fazer luta política e ocupar a Colônia para ter acesso aos seus direitos previdenciários garantidos por lei.

⁵⁰ “Mesmo com a implantação da Superintendência, o mando sob os pescadores nunca deixou de ser compartilhado com a Marinha, também em razão da instauração da ditadura militar em 1964 que aumentou o teor antidemocrático.” (RAMALHO & SOUZA, 2020).

Nesse momento, a ocupação da Colônia passou a estar no horizonte, e mais ainda, passaram a reconhecer a importância da articulação entre eles para darem início a um processo de luta coletiva regional, em busca da garantia da defesa da pesca artesanal, de seus territórios, de sua cultura e modo de vida.

Neste sentido, fica claro a importância de uma formação política crítica, em diálogo com a realidade concreta, para o engajamento de grupos sociais subalternizados em processos de luta e resistência. Por meio dela e do fortalecimento da organização comunitária construída na base, associada a processos de autoafirmação e autovalorização, pavimentou-se o caminho para o empoderamento coletivo de um grupo - empoderamento aqui pensado no sentido de instrumento de emancipação política e social que, portanto, só pode se dar no plano coletivo (BERTH, 2018).

Cabe destacar que nas comunidades aqui pesquisadas, o reconhecimento da importância do trabalho do CPP na formação, mobilização, luta e conquista de direitos em Ilha de Maré é inquestionável. Todavia, é importante ressaltar que as comunidades já faziam luta, ela não começa com a chegada do CPP, como veremos no próximo tópico, mas a partir da sua formação, encontros, atividades e de sua assessoria, a luta se amplia e se intensifica. Ela é potencializada por uma conscientização política da realidade de opressão e exploração a que estavam submetidas, resultante do trabalho político-pedagógico do CPP de problematizar e refletir criticamente com as comunidades sobre a relação entre a injustiça ambiental que vivenciavam e seu enquadramento étnico-racial, de classe, e de gênero na matriz de poder da sociedade brasileira. Ademais, a troca de experiências e a articulação com outras comunidades pesqueiras permitiram-lhes incorporar novas ferramentas e estratégias de luta, fortalecendo o processo organizativo da base e o acúmulo de conquistas em diferentes áreas, algumas das quais são relatadas a seguir.

Eliete Paraguassu, liderança que se envolveu mais ativamente na luta alguns anos depois da entrada do CPP no território e que, na época, muito jovem, acompanhava suas ações por meio de sua mãe, relata:

Já existiam em Ilha de Maré Associações de moradores, em Bananeiras, Praia Grande, Portos dos Cavalos, mas não tinham essa força de enfrentar com tanta autonomia o poder público, as empresas e os que estavam ocupando a Colônia. Então o CPP chega no território e faz algo que ninguém até então tinha feito. Com uma metodologia de pensar e fazer junto, faz uma formação para as lideranças com o objetivo de pensar estratégias para

melhorar a vida dos pescadores e marisqueiras e as comunidades serem protagonistas de sua própria história. Foi aí que ficou claro que a gente precisava assumir a ferramenta mais importante para acessarmos nossos direitos, a Colônia.

Além disso, ela afirma: “antes eu dizia que morava perto dos poços de petróleo da Petrobras, dizia isso até com certo orgulho, como se fosse algo bom, hoje eu luto contra eles”. Essa mudança radical na forma de olhar para sua realidade é compartilhada por outras mulheres as quais conversamos.

Neste sentido, fica explícito que o CPP exerceu e ainda exerce um papel fundamental de mediador político, como Ramalho & Souza (2020) bem o classificaram, para os pescadores e pescadoras artesanais de diversas regiões do Brasil, com destaque para o Nordeste, onde esta organização nasceu, em 1968, e acumula um trabalho de longo prazo. Até então e por muito tempo depois, não havia uma única organização ligada à sociedade civil que tivesse como foco de atuação o apoio ao processo de acesso a direitos da classe pesqueira, o que é sintomático de sua situação de marginalização social, política e econômica.

Em 1975, o CPP iniciou seu trabalho com os pescadores e pescadoras artesanais do município de Itapissuma, litoral norte de Pernambuco. Pelo relato dessa experiência (RAMALHO & SOUZA, 2020), evidencia-se que a forma de atuação do CPP, assim como a realidade da comunidade pesqueira de Itapissuma, naquela época, é muito similar ao da Ilha de Maré nos anos 2000. Os pescadores e pescadoras de Itapissuma eram desprovidos de documentação, tanto de identificação civil quanto de trabalhadores e trabalhadoras da pesca, a Colônia estava nas mãos de pessoas não ligadas à pesca artesanal e as comunidades estavam sendo afetadas pela poluição das águas decorrente do avanço da industrialização e urbanização.

Diante desse contexto, o trabalho de base do CPP teve como foco a luta pelo acesso aos direitos previdenciários dos pescadores e a luta contra a poluição no rio e no mar que atingia o território pesqueiro. A ocupação da Colônia pelos próprios pescadores fazia parte desta pauta, assim como o reconhecimento das mulheres como trabalhadoras da pesca. Até então, nenhuma mulher no Brasil havia sido reconhecida como pescadora e foi justamente essa luta junto com o CPP que possibilitou às mulheres de Itapissuma pressionarem a SUDEPE e serem as primeiras a terem direito ao registro profissional, em 1978, concedido pelo Decreto nº 81.633/1978, abrindo o caminho para as demais. Trata-se, portanto, de uma

assessoria pioneira no acesso a direitos sociais, previdenciários e sindicais de homens e mulheres pescadores(as) artesanais.

Cabe registrar, igualmente, que a primeira Colônia do Brasil a ter uma mulher e trabalhadora da pesca como sua presidente foi a de Itapissuma, em 1985, evidenciando não só o forte trabalho de base realizado pelo CPP, voltado para a organização e reivindicação da categoria, como sua atuação no combate à desigualdade de gênero na pesca, desde seu início (RAMALHO & SOUZA, 2020).

Em Ilha de Maré, a contribuição ao fortalecimento da organização comunitária e política pelo CPP foi muito parecido e como disse nossa interlocutora: “a gente foi fazendo a luta para dentro e para fora”; ou seja, ao mesmo tempo em que realizavam ações internas voltadas para os pescadores e marisqueiras de Ilha de Maré e para a garantia do seu território quilombola, ampliavam seu repertório de reivindicações diante do poder público e se articulavam com outras comunidades em âmbito regional e nacional, ocupando-se de pautas mais amplas, como a dos direitos dos pescadores e pescadoras artesanais.

Uma das primeiras ações no território de Ilha de Maré organizado pelas lideranças junto com o CPP foi providenciar o registro civil das pessoas. Para tanto, fizeram uma articulação com o SAC móvel (Superintendência de Atendimento ao Cidadão) e com a própria Petrobras, para que a primeira pudesse chegar à ilha pela balsa pertencente à segunda. Paralelamente, os pescadores e marisqueiras de Ilha de Maré, Maragogipe e Gamboa de Baixo começaram a se articular com alguns pescadores do litoral Norte da Bahia e se organizaram, a partir de 2000, no que eles denominaram de “Articulação de Pescadores e Pescadoras do Litoral”.

É importante registrar que o Movimento Nacional dos Pescadores (MONAPE) existia desde 1990, tendo como pauta principal a ocupação das colônias. Ele surgiu a partir do desdobramento do Movimento Constituinte da Pesca, fundado em 1985. O MONAPE também nasceu em Pernambuco e contava com a assessoria e recursos do CPP para as reuniões e encontros regionais e nacionais. Um ponto a se destacar é que o MONAPE, assim como o CPP, também tinha como foco a organização das mulheres, sua representação nas instâncias da pesca e seu acesso aos direitos trabalhistas, realizando, ao longo da década de 90, seminários com as mulheres da região Norte e Nordeste, incluindo o estado da Bahia (FOX, 2010). No entanto, suas

ações não alcançaram os pescadores artesanais das comunidades participantes do diagnóstico e da BTS, de forma geral.

Para além da articulação com as demais comunidades pesqueiras, as lideranças da Ilha de Maré, entre outros pescadores do Recôncavo, começaram, nessa época, a participar das reuniões e ações da Coordenação Estadual dos Trabalhadores Acampados e Assentados da Bahia (CETA), um movimento de agricultores sem-terra e assentados. Por serem também produtores de alimentos, viram-se, num primeiro momento, representados por este. A inserção neste movimento é entendida “como uma escola” para as lideranças de Ilha de Maré, uma oportunidade para acompanhar de perto a organização e funcionamento de um movimento social ativo. Foi junto a esse movimento que participaram da primeira ocupação de um espaço do poder público, a Secretaria de Patrimônio da União, levando depois essa estratégia de luta para seu próprio movimento. Como nos contou Marizelha, “fomos tomando gosto pela mobilização e luta; os pescadores e marisqueiras da Ilha de Maré participaram em peso dessa primeira ocupação” e “quando nos sentimos um pouco mais preparados, começamos a articular a construção do nosso próprio movimento, com nossas pautas e demandas específicas, já que não nos sentíamos completamente representados pelo CETA”.

Ao mesmo tempo em que se articulavam com movimentos externos à Ilha, organizavam-se internamente para ocupar a Colônia de Ilha de Maré e para serem reconhecidos como “comunidade remanescente de quilombo” pela Fundação Cultural Palmares (FCP). Em 2003, o movimento de pescadores de Ilha de Maré se engajou numa forte mobilização e pressão para que ocorresse a eleição da Colônia Z-04 de forma que todos os pescadores e marisqueiras da ilha tivessem direito ao voto; já que até então apenas os 30 filiados à Colônia votavam, a eleição não era divulgada e a única chapa que concorria à diretoria era a do então presidente, um empresário dono de uma frota de embarcações.

Nesta ocasião, o *movimento* montou uma chapa para concorrer com a do então presidente. O clima foi de muita tensão, com intimidações e, inclusive, tentativa de agressão física; numa das reuniões da chapa dos pescadores na sede da Colônia, o empresário contratou jovens para atirar pedras nos representantes que lá estavam. Mesmo assim os pescadores não recuaram e a eleição acabou sendo marcada com a inscrição de duas chapas, a dos pescadores e a do então empresário presidente.

Todavia, como nos relatou Seu Djalma, “no dia da eleição, por conta de manobras e ações de enfrentamento do empresário e seus apoiadores, ela não ocorreu”. A eleição foi remarçada, e diante do cenário contrário ao então presidente, ele retirou a inscrição de sua chapa e os pescadores, por sua vez, garantiram que nesta segunda tentativa houvesse a presença da polícia, de representante da SEAP e de um advogado para que a eleição ocorresse de forma idônea. Foi dessa forma que, em 2003, a chapa do movimento dos pescadores e pescadoras de Ilha de Maré foi eleita, assumindo o controle da Colônia Z-04 da Ilha de Maré. Desde então, o controle desta entidade está nas mãos do *movimento*, por meio de eleições realizadas a cada 3 (três) anos.

Nesta primeira eleição, Marizelha foi indicada pelo *movimento* para ser a presidente da Colônia, rompendo, assim, desde seu início, com a ordem patriarcal típica das colônias e vigente em Ilha de Maré, onde as mulheres eram impedidas de se inscreverem na Colônia e de terem seu registro profissional. Ela conta que seu pai, Seu Djalma, fora inicialmente contra a sua indicação, por ela ser muito nova e considerada por ele “inexperiente”: ela tinha 28 anos na época. No entanto, ela se posicionou da seguinte maneira:

Realmente, eu mal sabia escrever... não tinha e não tenho até hoje essa formação, mas tinha coragem. Aí eu disse, se vocês concordarem, eu topo. Não sou só eu, é o meu nome que vai estar como presidente, mas é o coletivo. Se for o coletivo, eu topo. Ai, a gente encarou.

Para além disso, Marizelha teve que confrontar o machismo dentro e fora de casa. Seu marido não aceitou sua candidatura e tentou, no dia da eleição, impedi-la de participar, envergonhando-a publicamente. Apesar de já ser uma liderança comunitária, assumir a presidência da colônia significaria dispor de uma parte ainda maior de seu tempo e energia para funções fora da esfera privada - como ter o almoço pronto na hora certa - e ainda representaria uma ameaça à sua masculinidade perante a comunidade, já que sua esposa não estaria cumprindo com as expectativas em torno de seu papel de gênero, do mesmo modo que ele deixaria de sustentar a posição de controle e dominação sobre ela. Segundo nossa interlocutora, ela não cedeu e ele acabou tendo que aceitar, “mas não sem reclamar”. Por fim, acabou também dando sua contribuição em projetos comunitários a partir de seu ofício de carpintaria.

Fora de casa, o então presidente da Colônia e seus apoiadores tentaram deslegitimar a chapa dos pescadores por meio de ofensas machistas que, entre

outras, colocava em dúvida a capacidade de uma mulher presidir uma Colônia. Muitos homens pescadores também não aprovaram a candidatura de uma mulher como presidente, dado os estereótipos de gênero ativados, fortemente, nestas comunidades. Todavia, não obstante o sexismo reinante, a chapa liderada por Marizelha foi vencedora; o ineditismo das propostas voltadas para os interesses orgânicos dos pescadores e marisqueiras acabou conseguindo se sobrepor aos limites impostos pela estruturação dos papéis de gênero.

Segundo nossos interlocutores, a diretoria da Colônia foi escolhida de forma muito criteriosa, havia representante de todas as comunidades, como o é até hoje. Uma das propostas da chapa, que em muito se diferenciava do funcionamento da Colônia até então, era manter a sede da Colônia aberta todos os dias para atender os pescadores e orientar sobre os direitos previdenciários, sobre o qual se prepararam por meio de formações. Ao vencerem as eleições e ocuparem a Colônia, em 2003, a diretoria se organizou de forma que cada membro assumisse o plantão de uma (1) semana para atender aos pescadores e marisqueiras. Além disso, rompendo com a organização hierarquizada, autoritária e patriarcal, desde que o *movimento* assumiu a Colônia, instituíram uma gestão colegiada, onde a responsabilidade foi compartilhada por seus membros, descentralizando o poder que, historicamente, ficava nas mãos do presidente. No entanto, essa forma de gestão só pode ser instituída formalmente no segundo mandato do *movimento*, quando puderam alterar o estatuto da Colônia.

Após menos de 1 (um) ano de trabalho conseguiram legalizar de 300 a 400 pescadores e marisqueiras, número que continuou aumentando até chegar em torno de 1.300 trabalhadores legalizados nessa primeira gestão da Colônia. Hoje há cerca de 2000 pessoas colonizadas, mas há um número maior de pescadores/marisqueiras legalizados na ilha, isso porque os próprios trabalhadores têm autonomia para emitir suas carteiras de pesca e acessar seus benefícios no INSS. A Colônia, inclusive, orienta os pescadores para execução destes procedimentos burocráticos, independentemente de serem filiados ou não, pois visam, em primeiro lugar, a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, esclarecendo, ainda, que a contribuição mensal à Colônia serve à luta, não é obrigatória para a garantia dos direitos trabalhistas, mas para conquistas da classe como um todo.

Até então, não havia ou havia poucos pescadores aposentados em Ilha de Maré, pois para tal, o presidente anterior exigia o pagamento referente a todo o tempo

de trabalho do pescador, alegando ilegalmente ser uma cobrança do INSS e impedindo aos trabalhadores de terem acesso à previdência. Após o *movimento* assumir a colônia, com o pagamento de uma taxa bem menor, passaram a emitir o comprovante de tempo de exercício da pesca para fins de aposentadoria.

A Colônia também passou a filiar as marisqueiras e fez uma campanha chamando todas as mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade para emitir a declaração de nascimento e permitir o acesso a 4 (quatro) meses de salário-maternidade, direito trabalhista que elas sequer sabiam que existia e que pode ser acessado até essa idade. Esse é um exemplo emblemático de que, quando as mulheres ocupam espaços da esfera pública e levam consigo suas experiências e um olhar específico para as demandas de gênero, há uma mudança nas prioridades das ações políticas.

Nos primeiros casos de solicitação de salário-maternidade, bem como de aposentadoria e auxílio-doença, a própria diretoria ia com as mulheres ao INSS e a discriminação por parte dos funcionários era recorrente. Para mudar esse cenário de humilhação, ocuparam o prédio do INSS, exigindo respeito e mudança no tratamento das marisqueiras. Ressalta-se que esse processo foi importante para que não só as marisqueiras, mas também os pescadores se valorizassem e se afirmassem como trabalhadores e trabalhadoras da pesca.

Apesar disso, problemas com o INSS decorrente de seu tratamento discriminatório com as marisqueiras são recorrentes até os dias de hoje e as mulheres continuam relatando não conseguirem acessar plenamente seus direitos, principalmente, o auxílio-doença e o auxílio-acidente. Há muitos casos de mulheres impossibilitadas de realizar sua atividade produtiva ou que possui graves limitações por conta de dores, e que mesmo munidas de laudo médico com diagnóstico de sua doença, não obtém um parecer favorável do INSS para serem afastadas de suas atividades de forma remunerada. Além disso, há relatos de que ainda hoje o INSS põe em dúvida a atividade produtiva das marisqueiras, por conta das roupas que vestem ou das unhas feitas, fato que também ocorre em outros lugares do Brasil (EU SOU PESCADORA, 2020)⁵¹. Cediane Lopes, de Bananeiras, ao narrar estes episódios

⁵¹ Disponível em: [DOC: Eu sou pescadora \(2020\)](#). Acesso em: 8 de julho de 2022.

aponta para as discrepâncias de tratamento do INSS com trabalhadores de diferentes profissões, evidenciando a discriminação de seus funcionários com as trabalhadoras da pesca: “Para provar que somos marisqueiras, parece que temos que ir ao INSS sujas de lama como quando voltamos da maré, mas os médicos não precisam ir sujos de sangue para provar que são médicos.”

Por fim, cabe mencionar, novamente, o *Projeto de Fortalecimento da Pesca Artesanal na baía de Todos os Santos*, executado pela Bahia Pesca, em 2009, fruto de uma longa luta dos pescadores e pescadoras do Recôncavo, representados primeiramente pela Articulação dos Pescadores e Pescadoras do Litoral e, posteriormente, pelo Movimento dos Pescadores e Pescadoras da Bahia (MOPEBA). Desde 2001, eles demandavam a implementação deste projeto, cujo objetivo era a melhoria das condições de trabalho das comunidades pesqueiras do Recôncavo, a partir da doação de canoas de fibra motorizadas, sendo que em Ilha de Maré ele foi voltado para as marisqueiras. Essa foi uma conquista muito importante para essas mulheres, as permitindo ter uma maior autonomia na esfera da produção e um menor desgaste físico. No entanto, devido aos motivos já apresentados, poucas permaneceram como donas dessas embarcações. Contudo, interessa-nos ressaltar que esse projeto se configura como mais um exemplo da importância da participação das mulheres nos espaços organizativos, de elaboração de políticas públicas e de tomada de decisões, para que suas demandas no âmbito da pesca sejam atendidas.

5.4 A luta por direitos na pesca: do âmbito regional ao nacional

Em 2003, o cenário da pesca artesanal no âmbito da política nacional se transforma. Luiz Inácio Lula da Silva criou em janeiro de 2003 a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP) com *status* ministerial e vinculada à Presidência da República (PR). Até então, a pesca não tinha prestígio algum na estrutura burocrática do governo. O trabalho da Secretaria foi capilarizado por meio de superintendências estaduais: a da Bahia, em Salvador, ficou a cargo de Paulo Motta, que não possuía nenhum vínculo e entendimento sobre a pesca artesanal. Quase que de imediato, a “Articulação de Pescadores e Pescadoras do Litoral” começou cobrar Paulo Motta por ações que dialogassem com as demandas da pesca artesanal.

A criação da SEAP/PR também representou um estímulo a mais para se organizarem em um movimento regional/estadual mais estruturado, já que agora havia uma Secretaria dedicada exclusivamente à pesca, com o qual poderiam dialogar e cobrar pela implementação de políticas públicas voltadas à pesca artesanal, tal qual apresentado na Carta de Compromisso aos Pescadores, divulgada durante a campanha eleitoral de Lula.

Assim, em 2004, a Articulação realizou um seminário em Salvador, com as comunidades que participavam do movimento, demais comunidades da BTS que ainda não estavam na Articulação, além de representantes do baixo e médio São Francisco, que estavam articulados com o MONAPE. Para dar visibilidade às demandas da pesca, - sendo a isenção de pagamento da carteira de trabalho do pescador a mais importante naquele momento -, decidem realizar um ato no dia do pescador, 29 de junho, com uma missa na Igreja Rosário dos Pretos, no Pelourinho, seguida de uma longa caminhada até a SEAP levando com eles faixas, redes e peixes. Segundo nossa interlocutora, esse ato foi “um primeiro recado” para Paulo Motta, de que seria necessário ter uma interlocução com os pescadores e pescadoras artesanais.

Como continuação do processo de fortalecimento da organização dos pescadores da Bahia, após esse seminário fizeram uma Assembleia dos pescadores das 3 (três) regiões, São Francisco, Recôncavo/BTS e Litoral Norte, em Acupe, Santo Amaro. Foi nesta que Roque, uma liderança de Santo Amaro

tirou da bolsa uma bandeira “deste tamanho” escrito MOPEBA - Movimento dos Pescadores e Pescadoras da Bahia, o nome não havia sido anteriormente pensando pelo grupo, mas a criação de um movimento social da pesca artesanal em âmbito estadual já estava na pauta havia um tempo, sendo seu Djalma e o próprio Roque seus maiores defensores.

Esse ato acabou sendo definidor para a decisão da criação do MOPEBA, algo que, principalmente, as lideranças mais antigas da Ilha de Maré, já pautavam há um bom tempo. Em 2005, realizam a primeira assembleia do MOPEBA com ata de fundação do Movimento e definição de sua coordenação, entre outros. Marizelha fez parte tanto da fundação do movimento estadual quanto de sua Coordenação até 2010, quando este foi substituído pela Coordenação estadual do MPP. Pouco depois, nesse mesmo ano, “cansados de tanta queixa e nenhuma providência”, decidiram realizar

sua primeira ocupação, mostrando a força do Movimento. A ocupação, realizada por uma maioria composta por mulheres, durou 2 (dois) dias. Uma vez que a gerência do SEAP ficava no mesmo prédio da Secretaria de Agricultura, que tinha como uma de suas principais funções emitir documentos de entrada e saída de produtos do agronegócio, a pressão para resolver a situação foi grande. O MOPEBA exigiu a presença de um representante da SEAP de Brasília e a saída de Paulo Motta como condição para desocuparem o prédio. Diante dos prejuízos do agronegócio com a ocupação, a exigência do Movimento foi atendida e exoneração de Paulo Motta foi imediata.

Para além da SEAP/PR, o governo Lula, também implementou a Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, tendo sua primeira edição no final do ano de 2003, a segunda em 2006 e a terceira em 2009. Apesar das Conferências Nacionais serem uma política pública já adotada nos governos anteriores, no governo Lula essa instância participativa passou a ter grande profusão, abrangendo áreas de políticas de cunho social mais diversas, o que pode ser explicado pela forte relação que o Partido dos Trabalhadores mantinha com os movimentos sociais. Também era uma novidade para política pesqueira, historicamente fracionada em diversos órgãos e centralizada pelo Estado.

Pode-se perceber também que, neste período, há uma relação entre essas e as novas agendas do Estado e estruturas burocráticas instituídas, como é o caso da Aquicultura e Pesca. Nesse arcabouço institucional, as Conferências tinham como objetivo apresentar um diagnóstico do setor até aquele momento e pautar/legitimar, com a participação da sociedade civil, as políticas públicas que seriam adotadas.

No relatório final apresentado como produto da I Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, reconhecia-se que a política anterior adotada pelo Departamento de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura havia privilegiado o agronegócio da pesca oceânica e da aquicultura, deixando de fora a pesca artesanal e apresentava-se medidas voltadas a esta. No entanto, na prática, o privilégio ao setor industrial permaneceu ao longo do governo (AZEVEDO & PIERRI, 2014). De acordo com essas autoras, que analisaram as políticas pesqueiras entre 2003 e 2011, o discurso governamental desde o começo da SEAP era de favorecer a pesca artesanal, no entanto, na prática não foi o que aconteceu. Apesar da criação de espaços e da proposição de mecanismos de cogestão e participação social na política pesqueira,

entre eles as Conferências, bem como de programas de apoio à pesca artesanal, representando investimentos que nenhum governo anterior empreendeu, eles tiveram uma baixa implementação e foram insuficientes para reverter o quadro de vulnerabilização ambiental que as comunidades de pesca artesanal se encontravam. Ademais, a principal meta do governo era o aumento da produção, e para tal, ele adotou uma série de medidas voltadas para a pesca industrial oceânica, como linhas de crédito e o subsídio do óleo diesel para os empreendedores desse setor, causando uma desvantagem comparativa em relação ao preço do pescado cobrado pelos pescadores artesanais. Além disso, investiu-se na aquicultura, privatizando espaços aquáticos continentais e marinhos, gerando, assim, uma série de conflitos com a pesca artesanal.

Para os pescadores artesanais, esses espaços de participação social, tanto as conferências estaduais, que antecederam e prepararam o evento nacional, assim como este último, cumpriram outra função estratégica, a de articulação entre eles. As conferências se constituíram como uma oportunidade única para os pescadores artesanais de todo o Brasil se encontrarem, se conhecerem e se articularem, já que, até então, não possuíam recurso para tal. Nas duas primeiras conferências, os pescadores, delegados eleitos, participavam do debate e aproveitavam para fazer reuniões específicas da pesca artesanal, com o apoio do CPP na organização.

No entanto, as mulheres marisqueiras/pescadoras se mostraram bastante insatisfeitas com as Conferências, tendo em vista a inequidade de gênero entre os representantes da pesca artesanal. Elas denunciaram a falta de incentivo e condições que garantissem a participação feminina na I Conferência Nacional, acarretando sua baixa representação. Em resposta à essa denúncia, a SEAP, por sua vez, realizou o I Encontro Nacional de Trabalhadoras da Pesca e da Aquicultura, em 2004, com o objetivo de organizar uma pauta de reivindicações específicas das mulheres (BRITO, 2019; MANESCHY *et al.*, 2012). No entanto, nenhuma das reivindicações foi atendida (BRITO, 2019), de modo que na II Conferência Nacional, em 2006, elas decidiram criar a Articulação Nacional de Pescadoras (ANP) para dar prosseguimento à luta

pelos direitos específicos das mulheres da pesca artesanal (VOZES DA PESCA ARTESANAL, 2022)⁵².

Na sequência, em abril de 2006, um grupo de representantes das mulheres pescadoras realizou uma reunião em Recife e fundaram, formalmente, a ANP, tendo como pauta as questões de gênero na pesca: luta pelos direitos sociais das mulheres pescadoras; enfrentamento ao sexismo presente nas instituições vinculadas à pesca artesanal e nas próprias comunidades pesqueiras (VOZES DA PESCA ARTESANAL, 2022). As mulheres da Ilha de Maré não fizeram parte da fundação da ANP, mas posteriormente, se incorporaram a ela, assumindo, inclusive, por um período, a Coordenação Estadual da Articulação e realizando uma série de oficinas no território sobre os direitos das mulheres e a violência doméstica, entre outros.

Entre as conferências também foram realizadas reuniões na sede do CPP em Olinda (PE), o que favorecia o encontro dos pescadores e pescadoras, principalmente, do Norte e Nordeste, onde lideranças da Ilha de Maré se fizeram presentes, destacando-se no cenário nacional da pesca. Ao participar desses encontros, as lideranças levavam sua experiência de organização e luta para âmbito nacional, impulsionando outras comunidades, e retornavam para o território com mais força e energia para continuar a luta em Ilha de Maré.

Diante do fato da pesca artesanal não estar sendo devidamente contemplada pelas políticas implementadas pela SEAP/PR, transformada em Ministério da Pesca (MPA), pela Lei n. 11.958/2009 de junho de 2009, os pescadores, já articulados, juntamente com o CPP decidiram realizar, em setembro daquele ano, nos dias imediatamente anteriores à III Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, e em clara oposição a esta, a I Conferência Nacional da Pesca Artesanal (RAMALHO & SOUZA, 2020). Marizelha, na época coordenadora do MOPEBA, foi uma das articuladoras e organizadoras desta Conferência paralela, chegando em Brasília 15 (quinze) dias antes, para junto com lideranças de outros estados do Brasil e do CPP, organizar a logística da Conferência, a qual contou com o apoio fundamental do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST).

⁵² Disponível em: <https://open.spotify.com/show/2vJ4rmBSZg4duHG9r7bjVG>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2022.

A Conferência paralela contou com a presença de cerca de 1 (um) mil pescadores e pescadoras, acampados no estacionamento do estádio Mané Garrincha, em frente ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães que sediava a III Conferência oficial em Brasília. Nesta, organizaram tendas de discussão sobre diversas temáticas - gênero, juventude pesqueira, legislação ambiental e conflito ambiental. Todas as tendas apresentaram uma preocupação comum, a perda do território. Diante desse diagnóstico, redefiniram os rumos da luta dos pescadores e pescadoras do Brasil, assumindo como sua bandeira a proteção do território pesqueiro e do meio ambiente em que vivem, condição para garantir a manutenção do seu modo de vida, identidade e cultura, apontando para a necessidade de criação de um instrumento que regularizasse os territórios pesqueiros, de modo similar aos instrumentos de regularização dos territórios quilombolas e indígenas, garantidos na Constituição de 1988.

5.4.1 A criação do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP) e a campanha pelo território pesqueiro

A criação de um novo instrumento jurídico que desse conta de proteger o território pesqueiro, se fazia importante diante de um vazio jurídico que fosse capaz de lidar com a complexidade deste território articulado de terra e água (RIOS, 2017), o qual, além de ser fluido, descontínuo, com grande variação ao longo do ano, com pontos fixos e não fixos de exercício da pesca/mariscagem, e espaços de importância simbólica e cosmológica, seus limites dificilmente podem ser visualmente definidos. Os únicos instrumentos jurídicos existentes que possibilitam proteger os territórios pesqueiros, atualmente, no Brasil, são as Reservas Extrativas marinhas e os Acordos de Pesca presentes em rios amazônicos, mas que também dependem de uma série de condições muito específicas para as primeiras serem estabelecidas e os segundos serem elaborados e bem-sucedidos (CRUZ, 2011). Assim, a maioria das comunidades pesqueiras no Brasil está, hoje, inserida em um cenário de conflito ambiental sem a garantia de manutenção de seu território e bens ambientais (CPP, 2016; 2021; WALTER *et al.*, 2019).

Em diálogo com Cruz (2011), consideramos que, a criação do território pesqueiro como um novo instrumento jurídico configura uma estratégia territorial elaborada pelos pescadores e pescadoras artesanais, da mesma forma que os

Acordos de Pesca elaborados pelas comunidades ribeirinhas de Cametá, analisados pelo autor.

A identificação da importância da luta pelo território pesqueiro em âmbito nacional foi um dos fatores determinantes para a criação do MPP. No entanto, diferente do que afirmam autoras como Fox (2010) e Rios (2017), de que ela ocorreu, mesmo que informalmente, na Conferência, Marizelha nos relatou que neste momento os pescadores e pescadoras ainda não haviam definido a organização sociopolítica que os representariam em âmbito nacional e que estaria à frente desta luta, mobilizando a base. Ainda pairava a dúvida sobre a manutenção do MONAPE como movimento político dos pescadores.

A criação do MPP foi decidida durante a Assembleia dos pescadores realizada em Acupe, Santo Amaro, no Recôncavo Baiano, em abril de 2010, a qual contou com a presença de representantes escolhidos na Conferência, 65 homens e mulheres de 11 estados brasileiros (MPP, 2010). De acordo com nossa interlocutora, nesta esteve presente toda a Coordenação do MONAPE, com a incumbência de apresentar a situação do movimento e da sua Associação (Amonape), formada para captar recursos para projetos. Diante do cenário apresentado, qual seja, situação financeira complicada, atuação vinculada a projetos do governo federal e representação dos pescadores em conselhos sem ter uma ressonância com a base, além de sua forte regionalização (FOX, 2010) - concentrado nos estados do Pará e Ceará -, a Assembleia decidiu que a melhor estratégia naquele momento seria construir um novo movimento de representação dos pescadores em âmbito nacional, ao invés de revitalizar e ampliar o MONAPE. Foi aí que o Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP) foi criado e teve sua estrutura e coordenação definidas. Marizelha foi uma das lideranças que assumiu a Coordenação nacional.

Fox e Efker (2019) chamam atenção para o fato da palavra “pescadoras” compor o nome do movimento. Para essas autoras, esta tem como objetivo explicitar a participação feminina na pesca artesanal e o compromisso do MPP na luta pela garantia de direitos das mulheres pescadoras, se opondo à desigualdade de gênero tanto dentro das comunidades pesqueiras quanto nos espaços institucionais da pesca. A nosso ver, a incorporação das “pescadoras” ao nome do movimento, algo que pela língua portuguesa, caracteristicamente sexista, não precisaria *a priori*, já que o substantivo coletivo masculino “pescadores” corresponde tanto aos homens quanto

as mulheres, também demonstra a força das mulheres no movimento que estava sendo criado, compondo sua maioria e estando à sua frente desde a fundação. Marizelha, por exemplo, afirma:

A gente vê que não é só em Ilha de Maré que as mulheres estão à frente do movimento, mas na maioria das comunidades pesqueiras, quem está na linha de frente são as mulheres... então somos uma potência no movimento, são as mulheres que estão mais na dianteira das coisas.

Seu Djalma corrobora: “Só existe o MPP, por causa das mulheres. Nunca teve mais homens que mulheres.” E complementa “Os homens são muito valentões em casa, mas na rua se o movimento precisa passar à noite em uma ocupação ou enfrentar a polícia, são as mulheres quem estão lá, são poucos os homens que se colocam nesse lugar”.

Portanto, nada mais justo e legítimo que o nome do movimento dê o devido destaque e valor à participação das mulheres, ao mesmo tempo em que afirma que elas são profissionais da pesca artesanal e não ajudantes de seus companheiros, devendo serem assim reconhecidas pelo Estado. Desta forma, o MPP, um movimento que abrange tanto mulheres quanto homens pescadores e tem uma pauta mais ampla que a ANP, se soma, desde sua criação, à luta pelos direitos das mulheres pescadoras protagonizada pela Articulação, fortalecendo, assim, a pauta feminina dentro da pesca artesanal.

Desde sua fundação, o MPP se organiza em rede, da seguinte forma: “A base do movimento são os grupos de pescadores e pescadoras artesanais nas comunidades que assumem os objetivos do movimento de forma organizada e que se fortalecem a partir de coordenações locais, regionais, estaduais e nacional.” (MPP, 2010). Dessa forma, na Bahia, o MOPEBA foi substituído pela Coordenação estadual do MPP/Bahia, vinculado diretamente ao movimento nacional.

Essa forma de organização em rede do MPP é característica dos chamados “novos movimentos sociais”, se contrapondo, em certa medida, à dispersão e fragmentação de representações (ALMEIDA, 2008, p.87) e de reivindicações localizadas, tendo um maior êxito nas negociações com o Estado. Ademais, optou-se por não fundar uma Associação com CNPJ vinculada ao MPP, para não engessar sua estrutura, além de preservar a coordenação do movimento em um cenário em que cada vez mais as lideranças dos movimentos sociais são criminalizadas.

Em outubro de 2010, o MPP realizou o “Seminário Nacional sobre o Território Pesqueiro”, em Olinda (PE), quando definiram pelo lançamento da Campanha pela regularização dos territórios pesqueiros, iniciada ainda naquele ano, com encontros, seminários e grupos de trabalho. Em novembro de 2011, também em Olinda, foi realizado o “Seminário Construção das Diretrizes da Campanha Nacional pela Regularização do Território das Comunidades Tradicionais Pesqueiras” (RIOS, 2017). Segundo esta autora, foi nesse seminário e baseado em discussões pretéritas sobre a inexistência de uma lei específica que desse conta das especificidades que envolvem os territórios pesqueiros, que o MPP decidiu criar o Projeto de Lei de Iniciativa Popular para regularizá-los.

Marizelha esteve com outras lideranças à frente de todo esse processo de articulação da Campanha e seus desdobramentos. Foram realizadas várias caravanas estaduais, mobilizando pescadores artesanais em todo o país, apresentando seu objetivo e os envolvendo para a coleta de assinatura, já que um projeto de lei popular precisa da assinatura de 1% da população nacional. Em junho de 2012, houve o lançamento oficial da Campanha em Brasília (DF), que contou com cerca de dois mil pescadores de todo o país, além de pesquisadores, advogados, organizações não-governamentais e representantes do governo (RIOS, 2017). Após o lançamento nacional, foram realizados os lançamentos estaduais - o da Bahia foi em Salvador, em novembro de 2012. As ações da campanha se estenderam até 2016, tendo mais força entre 2012 e 2014.

Na Bahia, diversas ações foram realizadas nas Universidades, agregando parceiros para a luta. Segundo nossos interlocutores, a campanha, além de dar visibilidade e mobilizar a sociedade civil para a causa da pesca artesanal, também foi um período importante para Ilha de Maré, onde muitos pesquisadores passaram a conhecer a sua realidade, criando novas alianças para a luta frente os conflitos ambientais.

A campanha conseguiu cerca de 200 mil assinaturas, não alcançando o 1% necessário. Assim, o MPP e parceiros protocolaram na Câmara dos Deputados o PL 131/2020 que propõe o reconhecimento, a demarcação e titulação dos territórios pesqueiros. No entanto, as marisqueiras da Ilha de Maré sabem da dificuldade de aprová-la – sendo algo impossível na atual conjuntura do governo de ultra-direita de Jair Bolsonaro – e, ainda que aprovada, ser colocada em prática. Seu ceticismo é

oriundo da experiência que possuem com o território quilombola de Ilha de Maré, bem menos complexo que o pesqueiro em termos de demarcação e mesmo assim não titulado até hoje. Todavia, nas palavras de Marizelha:

A gente avalia essa mobilização como positiva, a gente conseguiu através dessa campanha fazer caravanas nos estados, fortalecendo muito Minas, Piauí, Pernambuco que precisava de um gás, mas não avançamos muito em São Paulo e no Rio... Foi muito por causa dessa Campanha que hoje temos um movimento de pescadores forte, e que tem a cara de um movimento de rua, que tem essa pegada de fazer mobilizações, atos..., a gente acha que deve fazer mais formações e articulações... mas por outro lado também acha que movimento que não se movimenta, que não vai para a rua, não é movimento.

De fato, o MPP pode ser considerado, atualmente, como um dos movimentos sociais mais atuantes no país, capaz de retirar, em parte, o pescador e a pescadora artesanal da invisibilidade política histórica que lhe foi imposta. Isto é resultado direto da luta empreendida por mulheres como Marizelha. Por um lado, lidava com o machismo dentro de casa e da sua comunidade, e as demais formas de opressão e exploração que uma mulher negra de classe socialmente desfavorecida com modo de vida ligado ao meio ambiente é submetida no sistema capitalista. Por outro, foi capaz de se manter à frente da luta em Ilha de Maré contra as empresas que poluem seu território e o Estado omissos, bem como à frente da luta dos pescadores e pescadoras em âmbito nacional, dedicando, portanto, sua vida às lutas coletivas.

5.4.2 A luta das mulheres no campo da saúde ocupacional da pesca artesanal

A atuação das mulheres de Ilha de Maré também foi de extrema relevância no campo da saúde ocupacional das trabalhadoras da pesca. Como já pontuamos no capítulo 4, foi a partir de sua demanda que, em 2005, iniciou-se um projeto de pesquisa interdisciplinar sobre acidentes e doenças ocupacionais relacionadas à mariscagem realizado pelo Serviço de Saúde Ocupacional (Sesao) do Hospital Universitário da UFBA. Pena e Martins (2014) destacam que foi um trabalho inédito, uma vez que até então não havia pesquisas na área médica com esse recorte, apesar do enorme número de trabalhadoras da pesca no Brasil, presentes em todo território nacional.

A invisibilidade dos agravos relacionados à saúde das marisqueiras traz graves consequências à vida dessas mulheres que mariscam desde crianças, com uma sobrecarga de trabalho caracterizada por gestos repetitivos, cadência elevada, posturas inadequadas ou fatigantes, entre outros (MOTA & PENA, 2014). Há, portanto, um elevado número de marisqueiras que sofre de doenças ocupacionais. Apesar de serem segurados especiais da Previdência Social, há uma enorme dificuldade de se afastarem do trabalho recebendo o auxílio-doença ou auxílio-acidente, como já colocamos, e terem acesso ao tratamento devido, garantindo a sua devida recuperação. Isso se dá por falta de pesquisas e dados oficiais que estabeleçam o “nexo causal” entre a atividade laboral e a doença/acidente ocupacional para fins de direitos previdenciários, por falta de preparo dos servidores do INSS para atender essa população, as sujeitando muitas vezes a um tratamento extremamente preconceituoso e negligente, bem como pela ausência de uma política pública do SUS voltada para a saúde do pescador e marisqueira.

O projeto se iniciou na comunidade de Bananeiras, expandiu-se para outras comunidades de Ilha de Maré e da baía de todos os Santos e, em 2009, para outras comunidades do litoral baiano. Ao longo daquele ano, Marizelha Lopes e Eliete Paraguassu, junto a outras duas lideranças femininas da Baía de todos os Santos, desempenharam um papel fundamental no planejamento e desenvolvimento das atividades realizadas pelo Sesao (MARTINS, 2014), contribuindo, assim, para a luta das marisqueiras e os pescadores pelo direito à saúde do trabalhador e acesso aos benefícios previdenciários, quando necessário.

Importante destacar que os pesquisadores, além de identificarem inúmeras doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho das marisqueiras, também elaboraram um protocolo de diagnóstico específico de LER (Lesão por Esforço Repetitivo) voltado para o trabalho artesanal das marisqueiras, o que é de fundamental importância para embasar a perícia médica da previdência quanto ao nexo das doenças ocupacionais destas trabalhadoras (PENA & MARTINS, 2014). De acordo com esses autores, o protocolo de LER do Ministério da Saúde se dirigia, até então, apenas para o trabalho assalariado, tipicamente urbano, como os realizados em fábricas e escritórios, excluindo todos os trabalhadores artesanais como as marisqueiras e pescadores. Para além disso, foi realizado o atendimento e tratamento, quando necessário, das marisqueiras pelo Sesao, dentro dos hospitais das Clínicas

em Salvador. Todavia, em função do custo da passagem e o tempo despendido no deslocamento, muitas mulheres não conseguiram realizar o tratamento indicado durante o período que esta política vigorou no Sesao.

O projeto também estabeleceu uma articulação entre o Instituto de Ciências da Saúde da UFBA com o Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde da Bahia, o INSS-BA e as comunidades de pesca artesanal. Seu objetivo foi o de promover alterações na forma como a saúde ocupacional das marisqueiras e pescadores até então vinha sendo tratada. A articulação se deu por meio do I Fórum de participação e Controle social em Saúde do Trabalhador, realizado em 2008, possibilitando o debate entre os pescadores, marisqueiras, gestores e pesquisadores da saúde ocupacional para atender à demanda específica desta classe trabalhadora.

A partir deste trabalho realizado na Bahia, a ANP, o CPP e a Faculdade de Medicina da UFBA em articulação com o Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social do Ministério da Saúde desenvolveram o projeto denominado “Educação em Saúde da(o) Trabalhadora(or) da Pesca Artesanal e Formação de Agentes Multiplicadoras em Participação na Gestão do SUS”. Foram realizadas 11 oficinas com 417 pescadoras/marisqueiras oriundas de 117 municípios de 16 Estados do país (Bahia, Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Ceará, Pará, Maranhão, Piauí, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná), entre os anos de 2016 e 2017 (ANP, 2018).

Segundo a cartilha elaborada como produto final das oficinas e distribuída nas comunidades de pesca artesanal como forma de disseminar as informações e orientações voltadas à saúde do pescador/marisqueiras e ao acesso aos benefícios previdenciários, o projeto teve como objetivo “contribuir com as reflexões sobre a saúde para a melhoria das condições de vida e trabalho na pesca artesanal e, sobretudo, colaborar no planejamento das ações pelo Direito à Saúde Integral para pescadoras e pescadores artesanais” (ANP, 2018, p. 7). Tal projeto constitui-se como um importante processo, em que as marisqueiras puderam ter acesso a informações sobre as doenças e riscos de suas atividades, além de orientações detalhadas de como preveni-las e tratá-las, assim como sobre os procedimentos que devem ser adotados para acessar o auxílio-doença e o auxílio-acidente no INSS.

Diante do apresentado, podemos afirmar que no campo de luta pelos direitos sociais na pesca, houve significativos avanços para as marisqueiras e pescadores de Ilha de Maré a partir da ocupação da Colônia Z-04, em 2004. A maioria, com destaque para as mulheres, são trabalhadores e trabalhadoras da pesca legalizados, com posse da carteira de pesca e o devido acesso ao seguro-defeso, à licença-maternidade e à aposentadoria. No entanto, como apontamos, o acesso a alguns direitos previdenciários, como o auxílio-doença e o auxílio-acidente continua sendo um obstáculo para as marisqueiras. Dessa forma, a proteção social dessas trabalhadoras ainda é precária, acarretando consequências dramáticas no que se refere às suas condições materiais de existência e à sua saúde física e mental.

Ademais, verifica-se que, ao longo das duas últimas décadas, os pescadores e pescadoras artesanais se tornaram um importante sujeito político, ocupando a esfera pública na luta por seus direitos identitários-territoriais, saindo da condição de invisibilidade - que lhes foi imposta historicamente - em âmbito local, regional e nacional. A potência dos seus movimentos sociais deve-se, sobretudo, a atuação das mulheres marisqueiras/pescadoras que, mesmo tendo que lidar com o machismo dentro de suas casas e comunidades, se mantiveram à frente da luta pelos direitos na pesca.

5.5 Da luta pela terra à luta pelo território quilombola

Como apontamos acima, as comunidades de Ilha de Maré já faziam luta antes da chegada do CPP. As lideranças de Ilha de Maré atuavam no sentido de tentar, por conta própria, suprir a ausência das políticas públicas no território, por meio de mutirões, por exemplo, dada a dificuldade de chegar até os gestores públicos e terem suas demandas acolhidas. Quanto a isso, Marizelha afirma: “Tudo o que a gente tem de melhoria aqui é fruto de muita luta da gente, nada foi fácil; desde os mais-velhos, vários abaixo-assinados foram feitos para trazer água, luz, e muitos desses mais-velhos ainda morreram antes de ver isso”. Ela descreve a situação que vivia em sua juventude:

A gente trazia água no lastro da canoa, da base naval para cá, do Porto de Aratu, quando tinha alguém que dava um pouco para gente, e tinha uma fonte

no museu⁵³ que não secava muito e a gente pegava lá também, mas quando chegava no verão a gente não tinha água para nada. Tinha uma ladeira íngreme dessa altura aí [aponta para um morro alto], que a gente subia para pegar água, numa fonte que a gente mesmo fez e que nunca secava. Às vezes chegava da maré cansada, e sem um pingão de água, tinha que subir essa ladeira para poder tomar banho e fazer as coisas em casa... com menino pequeno, eu engravidei cedo, tive o meu primeiro com 17... levava bacia de roupa na cabeça para a fonte para lavar. Era uma época bem difícil.

A gente nunca foi pobre de passar fome, mas tinha muita dureza, momentos duros, principalmente no inverno, de ficar semanas sem poder atravessar para o continente para vender peixe, vender marisco. A gente não tinha embarcação motorizada, era tudo no remo, canoa velha. Então a gente dependia muito do vento, como não tínhamos energia, o que a gente coletava, ou a gente consumia ou a gente vendia, não tinha como armazenar. A vida era muito difícil, mas, por outro lado, a gente sempre foi muito feliz, muito livre, muito rico. Hoje as condições de vida melhoraram, mas o capital tem roubado, cada vez mais, nossa riqueza e nossa paz.

Marizelha tinha 17 (dezesete) anos quando, finalmente, a energia elétrica foi instalada em Bananeiras, em meados dos anos 80, e a água ainda chegou mais de 10 (dez) anos depois, em 1999; “foi muito comemorado, a gente pode descansar um pouco mais... e isso foi bem depois que os empreendimentos já estavam aqui usando muita energia, água e poluindo nosso território.” Tal fato, evidencia o agenciamento que existe entre o Estado e as grandes empresas no modelo de acumulação capitalista, onde o primeiro concede às últimas o direito ao acesso e uso dos recursos ambientais muito antes de oferecer condições básicas para a promoção da vida e da saúde de populações marginalizadas.

Foi nos anos 80 também que as lideranças de Bananeiras e Porto dos Cavalos começaram a travar uma luta pela terra. Após a abolição da escravidão, a população, formada por quilombolas refugiados em Ilha de Maré e ex-escravizados e outros trabalhadores que nela chegaram, passou a ocupar as áreas próximas ao mangue e apicuns para moradia, como o fazem até os dias hoje, e as áreas mais centrais permaneceram ocupadas com as roças e criação de gado dos fazendeiros. Destarte, o campesinato negro, o qual Gomes (1995) faz referência, também foi engendrado nos quilombos de Ilha de Maré antes e após a abolição.

Por muitas décadas, a população de Ilha de Maré trabalhava tanto na roça quanto na pesca, articulando as duas atividades em seu cotidiano, sendo que em Bananeiras, assim como em outras comunidades, a cultura camponesa tinha uma

⁵³ Museu Wanderley Pinho, antigo Engenho Freguesia, localizado em frente a Bananeiras, do outro lado da baía de Todos os Santos.

importância ainda maior que a pesca, lotando saveiros com uma significativa produção agrícola, comercializada em feiras de Salvador (ZAGATTO & SOUZA 2020). No entanto, a terra que plantavam não era deles, eles eram os posseiros das terras dos chamados “fazendeiros”.

Como abordamos no capítulo 2, no RTID de Ilha de Maré (INCRA, 2016), há um levantamento da ocupação fundiária do território das comunidades quilombolas certificadas pelo FCP (Praia Grande, Bananeiras, Maracanã, Ponta Grossa, Porto dos Cavalos, Martelo), mostrando que as fazendas ocupavam praticamente toda a Ilha, onde uma terminava começava outra. Ela também apresenta a situação cartorial de cada uma das fazendas naquele momento, a qual não trataremos aqui. O que nos interessa é apresentar a realidade das comunidades submetidas à essa relação fazendeiro-posseiros, que se manteve por muitas décadas, e o processo de luta para transformá-la.

Sr. Djalma nos relatou que em todas as fazendas, a relação fazendeiro-posseiros era de extrema exploração, com a apropriação de grande parte do trabalho dos quilombolas, como o próprio afirma “era uma continuação da escravidão”. Esta foi uma realidade vivida por muitas comunidades negras no pós-abolição, submetidas a uma situação análoga à escravidão por proprietários de terra, fazendeiros. Zagatto (2011), por exemplo, ao realizar uma pesquisa antropológica em comunidades quilombolas do Guaí, Maragogipe, também localizadas no Recôncavo, narra que elas, assim como suas comunidades vizinhas, também foram submetidas, no passado, às mesmas relações de exploração descritas por Sr. Djalma em Ilha de Maré. Posto isso, consideramos importante aqui afirmar que essa situação se estabeleceu como uma consequência direta do fato da abolição não ter promovido o acesso à terra, pelo contrário, o ter negado por meio da Lei de Terras de 1850, bem como não promoveu nenhum tipo de indenização ou reparação material para os libertos. Assim, no pós-abolição, as condições políticas e econômicas permitiram uma continuidade à escravidão, como nosso interlocutor acima declarou, porém sem senzalas, correntes e açoitamento, ou seja, essas comunidades foram submetidas ao que hoje é denominado de trabalho escravo contemporâneo.

Na fazenda Martelo, onde a família de Sr. Djalma e o próprio estabeleceram suas roças, por muitas gerações, os quilombolas precisavam pagar aos seus proprietários, a família Maia, o arrendamento da terra, além do valor referente à 1/3

de toda a produção da roça. Nosso interlocutor conta que houve, inclusive, casos de trabalhadores expulsos da ilha, por não pagarem o arrendamento devido, apesar de pertencer a uma família com presença centenária no local. Esses casos eram usados como exemplos para aterrorizar as demais famílias e inibir qualquer tipo de contestação por parte delas. Os moradores também eram proibidos de construir casas de alvenaria, só era permitido de taipa. Essa era outra forma dos fazendeiros aterrorizarem os quilombolas, já que a justificativa usada era a de que a casa de taipa era mais fácil colocar no chão e expulsar a família da ilha, caso não cumprissem as regras estabelecidas por eles.

Dessa forma, a população vivia, constantemente, sob ameaça e o medo de perder sua casa, produção e o vínculo com a sua família, comunidade e seu território ancestral. Como Zagatto e Souza (2020) afirmam, apesar de toda a humilhação e violência que as famílias sofriam, elas preferiam suportá-las e permanecer na ilha a abandonar suas raízes e vínculos, e ainda, por cima, não ter a garantia de encontrar um lugar com condições de trabalho distintas das que tinham.

No início da década de 80, freiras suíças se estabeleceram na Ilha de Maré e deram início a um trabalho social, contribuindo na organização da comunidade. Apesar de não promoverem um debate crítico sobre a situação de exploração que os quilombolas estavam submetidos, elas tiveram um papel de suma importância, dando suporte para que a luta no território pudesse ser deflagrada.

Uma vez que a irmandade das freiras possuía recursos para investir em projetos sociais na ilha e a habitação dos trabalhadores era um dos fatores que tornava suas condições de vida extremamente precárias, os quilombolas, assessorados pelos advogados da irmandade, - que lhes garantiram que eles tinham direito a construir suas casas de alvenaria e os “fazendeiros” não poderiam derrubar, caso contrário seriam processados - desafiaram a regras impostas e deram início, ainda nos anos 80, à construção de casas de alvenaria. A irmandade entrou com todo o material e os quilombolas com a mão de obra.

Houve ameaça e intimidação por parte dos fazendeiros, mas quando souberam que os quilombolas tinham conhecimento de seus direitos e estavam bem assessorados, não se atreveram a expulsá-los e/ou destruir suas casas. Assim, por meio dessa parceria, foram construídas 35 (trinta e cinco) casas nas comunidades de Bananeiras, Maracanã, Porto dos Cavalos, Martelo e Ponta Grossa. Essa foi a

primeira conquista dos trabalhadores, poderem construir suas casas de alvenaria, depois de gerações sendo obrigadas a morarem apenas em casas de taipa; apesar disso, muitos ainda continuaram assustados com a possibilidade de terem suas casas destruídas, já que as ameaças não cessaram.

A relação de exploração, em situação análoga à escravidão, no entanto, permaneceu. Segundo Sr. Djalma, foi no fim dos anos 80, que dois fatos contribuíram para transformá-la. O primeiro deles foi a chegada da energia elétrica na ilha, e com a ela a informação, trazida pelos então funcionários da companhia energética, sobre os direitos do usucapião de imóvel rural, previsto na legislação brasileira, e que era absolutamente desconhecido pela população. No caso, as famílias quilombolas se enquadravam na modalidade de usucapião especial rural, onde a exigência para serem proprietários da terra é exercer a sua posse de forma contínua e duradora por, pelo menos, cinco anos, cumprindo a função social da propriedade rural de até 50 hectares de área. De posse dessa informação, se organizaram e consultaram o Secretaria de Patrimônio da União (SPU) de Salvador, o qual os informou sobre sua não obrigatoriedade em pagar o arrendamento.

O segundo fato foi a fundação do Sindicato de Trabalhadores Rurais da Ilha de Maré, vinculado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salvador, impulsionada pelo aumento exorbitante do valor cobrado para o arrendamento e com ele a decisão dos trabalhadores de se engajarem numa luta organizada contra a sua exploração histórica e em reivindicação de seus direitos fundiários. A partir da fundação do Sindicato, em 1988, se sentiram seguros para se rebelarem e pararem de pagar o arrendamento. Os fazendeiros, por sua vez, perderam a legitimidade que tinham nas comunidades para expulsar os trabalhadores. Portanto, apenas aí, que os quilombolas passaram a se sentirem cidadãos livres, ou seja, após exatamente 100 (cem) da abolição.

Contudo, diante de conflitos fundiários históricos, das vendas sucessivas das fazendas, ou parte delas, e da não titularidade da terra que viviam, continuavam se sentindo inseguros em relação à sua situação fundiária. Além disso, muitas terras foram desmatadas e cercadas para criação de gado por posseiros não-quilombolas, impedindo tanto a plantação das roças quanto a livre circulação da população por seu território. Neste sentido, apesar de não pagarem mais o arrendamento, a insegurança

fundiária ainda era uma realidade, bem como casos de ameaça e intimidação por parte dos fazendeiros.

É este cenário que o CPP encontra, quando chega nas comunidades de Ilha de Maré em 1999. A partir de seu trabalho de formação política, incluindo a discussão sobre a identidade étnica quilombola - onde a afirmação identitária e territorial estão entrelaçadas -, as lideranças passaram, além de se mobilizarem para a ocupação da Colônia de pesca a se organizarem para terem direito ao seu território tradicional, garantindo assim a manutenção do seu modo de vida e a segurança fundiária da comunidade. Como nos afirmou Marizelha: “Foi tão boa a coisa, que tudo aconteceu junto. Tratamos de todas as pautas ao mesmo tempo”.

Com a Constituição Federal de 1988 e o reconhecimento jurídico da existência e dos direitos territoriais de comunidades quilombolas no Brasil, expresso no Art. 68 do ADCT, comunidades negras camponesas, com uma história comum de escravidão de seus antepassados e de resistência à opressão sofrida antes e após a abolição, passaram a acionar essa identidade política. Como já colocamos no capítulo 3 e aqui reiteramos, essa foi a primeira vez na história brasileira que a temática racial fez parte da agenda governamental sob uma lógica da reparação e da restituição de territórios, sendo o Art. 68 do ADCT, o único dispositivo legal, desde a abolição, que abria a possibilidade para que essas comunidades tivessem, finalmente, a titulação de suas terras tradicionalmente ocupadas, a partir de uma titulação coletiva. Assim, a luta fundiária que estava sendo travada por diversas comunidades negras rurais em diferentes regiões do Brasil pode ser unificada em âmbito nacional em torno da luta quilombola.

A partir dessa inovação no plano do direito fundiário, o direito a uma titulação coletiva das terras ocupadas, as comunidades de Ilha de Maré que até então lutavam para que cada família quilombola e trabalhadora rural pudesse viver e produzir em seu próprio pedaço de terra, mudaram seu foco de luta, pois agora havia a possibilidade jurídica de ter a titulação de seu território coletivo, ou seja, passariam a ter não só a titulação da terra onde estavam as roças e casas de cada família, como de seus espaços de uso coletivo, tanto aqueles onde há o uso comum dos recursos, como os dotados de valor simbólico e sagrado, os quais são de extrema importância para a manutenção de sua cultura e modo de vida. Assim, parte das comunidades de

Ilha de Maré se engajou nessa mobilização política, reivindicando a identidade étnica coletiva quilombola.

Esta autoidentificação como quilombola, portanto, emerge, tanto aí quanto em todo Brasil, em resposta às situações de conflito fundiário que as comunidades estavam envolvidas (O'DWYER, 2006, ALMEIDA, 2008; ACSELRAD, 2012). No entanto, cabe enfatizar que apesar do artigo 68 poder ser visto como o impulsionador político desta auto-identificação, não foi ele quem forjou a formação desse grupo étnico, e sim as opressões históricas que eles foram submetidos, desde o sequestro e escravidão de seus antepassados ao impedimento deste à população negra ter uma vida minimamente digna no pós-abolição. E mais ainda, como ressalta Almeida (2008), o próprio artigo é resultante de intensa mobilização, conflitos e lutas sociais de comunidades negras rurais que eram denominadas como “terras de preto”, “mocambos”, “lugar de preto”, entre outras. Portanto, como o autor afirma, o próprio artigo 68 é uma conquista da luta que comunidades negras rurais, agora denominadas como remanescentes de quilombos, já travavam no campo. Todavia, diante da extrema marginalidade social em que muitas comunidades negras se encontravam, muitas sequer tinham condições de emergirem na cena pública para demandar seus direitos. Assim, para essas, a mobilização política no sentido da proteção do seu território tradicional coletivo, só se tornou uma possibilidade a partir da Constituição de 1988.

Como descrevemos no capítulo 3, de forma mais detalhada, o artigo 68 foi objeto de grandes disputas e debates, os quais giraram, entre outros, em torno da sua regulamentação. Ela só foi resolvida, de forma favorável às comunidades negras, em 2003, por meio do Decreto nº 4887, editado pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, mas também não sem gerar embates, como já apresentamos. Neste, foi atribuído à FCP a função de receber o pedido de auto-reconhecimento das comunidades quilombolas e emitir sua certidão, e ao INCRA a etapa seguinte, qual seja, o procedimento administrativo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por essas comunidades.

Foi neste cenário favorável que as lideranças de Ilha de Maré, com o apoio da assessoria do CPP, deram início à discussão nas comunidades do Nordeste (Bananeiras e Maracanã), Norte (Ponta Grossa, Porto dos Cavalos e Martelo) e em Praia Grande, localizada na parte oeste da ilha, sobre a importância de serem

reconhecidas como comunidades quilombolas, bem como de terem seu território coletivo titulado.

Após um estranhamento e desconfiança inicial diante da novidade da identidade étnica quilombola e da titulação de um território coletivo, - onde ninguém perderia suas casas e roças, apenas os que consideravam intrusos, como os fazendeiros e posseiros não-quilombolas -, as comunidades compreenderam que assumir a identidade étnica quilombola e dar encaminhamento às demais etapas do procedimento administrativo para a titulação do território coletivo seria trabalhoso e atravessado por conflitos internos, mas lhes parecia ser a forma mais garantida para obter a segurança fundiária tão desejada pelas famílias quilombolas, bem como a proteção de seu território frente à outras formas de uso e apropriação de interesse divergente aos seus. Em relação ao estranhamento inicial mencionado, reproduzimos abaixo a fala de um morador de Bananeiras, transcrita no RTID (INCRA, 2016), que demonstra bem a presença desse sentimento na comunidade:

Tem uma diferença (...) Se você chegar e disser assim "você são descendentes de escravos?", isso é mais fácil. Quando fala em "quilombola", que é uma coisa nova, isso é novíssimo, né? "quilombola", mudaram o nome, para mim, atrapalhou, nesse sentido. (...) O que é quilombola? Mas descendentes de escravos eles sabem. (INCRA, 2016, p. 23).

As populações das cinco comunidades do Nordeste e Norte da ilha e a de Praia Grande se reconheceram como quilombola e entraram com o pedido para a emissão da certidão pela FCP. Bananeiras e Maracanã foram certificadas juntas em agosto de 2004, Praia Grande em novembro de 2004, e Ponta Grossa, Porto dos Cavalos e Martelo, também certificadas juntas, em setembro de 2005. As outras 4 (quatro) comunidades da Ilha, Santana, Itamoabo, Neves e Botelho, localizadas mais ao sul, apesar de também serem quilombolas, ainda não se auto identificaram como tal. Isso se deve ao fato delas comporem a parte turística da ilha, com a presença de muitas casas de veraneio, pousadas, restaurantes e demais empreendimentos voltados ao comércio, levando as comunidades a não terem interesse no processo de titulação coletiva, pelo menos naquele momento.

De posse da certidão de auto-identificação, as seis comunidades acima listadas solicitaram a abertura do processo de regularização fundiária junto ao INCRA, reivindicando a demarcação e titulação de um território quilombola único, sendo que em Praia Grande, apenas parte do território da comunidade foi pleiteado. Isso, pelo

fato, de a parte excluída do pleito ser ocupada por atividades econômicas de interesses díspares à de um território quilombola coletivo (INCRA, 2016).

A abertura do processo administrativo pelo INCRA (nº 54160.001114/2008-29) ocorreu em 2008, e neste mesmo ano deu-se início à primeira etapa da regularização fundiária, a elaboração de um Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). Ele é composto por um relatório antropológico, levantamento fundiário do território, planta e memorial descritivo do perímetro, cadastramento das famílias e levantamento e especificações quanto às áreas com sobreposições, e parecer conclusivo.

Marizelha nos relatou que quando o INCRA realizou, em Bananeiras, uma das Assembleias, as quais fazem parte do processo em questão, a comunidade toda já havia concordado em se engajar na luta pela titulação coletiva de seu território, dessa forma

quando fizemos o cadastro das famílias que tinham interesse em estar dentro do território quilombola foi uma coisa linda de ver, foi uma adesão total. Quando teve Assembleia de consolidação do cadastro, fazendo a revisão e aprovação do cadastro de todas as famílias, e dizer quem ficava e que saia, a comunidade de Bananeiras foi unânime em dizer: Só fica os nativos. Os que são de fora são intrusos. E quem são os de fora? Por exemplo, casou-se com alguém da comunidade é nativo, mas se alugou a casa ou comprou após um determinado ano, é intruso. E não precisou da gente [das lideranças] estar pautando, eram eles mesmo que colocavam quem consideravam nativos e intrusos.

Para além dos proprietários de casas de fora da comunidade, também foram considerados intrusos, os fazendeiros e posseiros não-quilombolas. De acordo com o RTID (INCRA, 2016), em 19/04/2009, ocorreu a Assembleia final, na qual foi referendado os cadastros das famílias quilombolas das 6 (seis) comunidades de Ilha de Maré. O Relatório antropológico foi finalizado em 2009, no entanto, o RTDI como um todo só foi finalizado em 2016 e publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 13 e 14/03/2017. Neste, a área demarcada como território quilombola de Ilha de Maré totalizou 644.7356 hectares, beneficiando um total de 404 famílias.

Após a publicação do RTID no DOU, o INCRA deu início a notificação dos intrusos dentro do território quilombola demarcado, e em 05/10/2020 publicou um edital de notificação no DOU, informando a todos os confrontantes, ocupantes, proprietários ou não, constantes do perímetro do Território Quilombola de Ilha de Maré que a partir daquela data teriam um prazo de 90 dias para contestarem o RTID. No entanto, após essa publicação a Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA,

ao verificar que havia um processo de litígio judicial envolvendo herdeiros e o comprador da Fazenda Martelo, orientou a reabertura do processo de notificação, para notificar todas as pessoas envolvidas no litígio referido. Contudo, devido a restrições orçamentárias, até a data presente, os técnicos sequer puderam ir ao campo para finalizar a notificação. Dessa forma, a etapa seguinte, qual seja, a desintrusão dos ocupantes não-quilombolas e a indenização, dos casos assim determinados, não foi iniciada, e até o fim da gestão do governo Bolsonaro (2019-2022), ela dificilmente ocorrerá, dado os obstáculos impostos.

Posto isso, o primeiro ponto que se sobressai nesse processo é o tempo decorrido desde a abertura do processo administrativo pelo INCRA, em 2008, até a presente data, um total de 14 anos, sem que a regularização fundiária e a conseguinte titulação do Território Quilombola de Ilha de Maré tenham sido realizadas. Este fato é revelador da negligência do Estado com essas comunidades ou ainda pior, de um projeto político intencional de não titulação dos Territórios Quilombolas, que se dá em âmbito nacional, permitindo que conflitos fundiários com agentes de grande poder econômico e político, como o agronegócio e a mineração, perdurem em desfavor dos quilombolas. Tal cenário agravou-se ainda mais na atual gestão do governo Bolsonaro, com um corte de verbas tão expressivo que inviabilizou o INCRA dar prosseguimento aos processos de titulação que já estavam em andamento.

No caso de Ilha de Maré, apesar deste moroso e duradouro processo, nossos interlocutores afirmam que só o fato das comunidades terem recebido a certidão da FCP e o INCRA ter dado início ao processo de regularização fundiária, foram suficientes para colocar um ponto final nos conflitos fundiários com os ditos “fazendeiros” da Ilha, quando, de fato, as ameaças e intimidações cessaram. Muitos afirmam que foi apenas com a certidão, em 2004/2005, que passaram a se sentir, de fato, livres, apesar de outros afirmarem que foi com a fundação do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ilha de Maré (ZAGATTO & SOUZA, 2020). No entanto, sem a titulação, posseiros não-quilombolas permanecem dentro do território demarcado, criando gado e cercando extensas áreas, o que impede a livre circulação da comunidade nestas áreas bem como a sua utilização para coleta de dendê e frutas nativas. Assim, a titulação continua sendo fundamental para a garantia da manutenção do território das comunidades de Ilha de Maré.

Para além disso, como essas comunidades quilombolas são também comunidades de pesca artesanal, a demarcação e titulação do território quilombola, um território exclusivamente terrestre, não dá conta de abranger todo o território de vida delas. Assim, mesmo quando, e se, ele for titulado, não será suficiente para garantir a manutenção do modo de vida e cultura dessas comunidades, tonando-se, imprescindível, portanto, que o território marítimo também seja garantido. Foi neste sentido que se engajaram na campanha do território pesqueiro que descrevemos acima.

Cabe destacar que a pesca hoje em dia é a atividade principal dessas comunidades, quase não se cultiva mais nas comunidades quilombolas de Ilha de Maré, com exceção de Praia Grande onde ainda há roças comunitárias. Segundo nossos interlocutores, devido aos violentos conflitos fundiários, e expulsão de trabalhadores, a população foi deixando de cultivar e hoje se dedica quase que exclusivamente à pesca e à mariscagem. Todavia, dentre as comunidades aqui estudadas ainda podemos encontrar, sobretudo, em Bananeiras, quintais produtivos com ervas medicinais e algumas verduras e frutas, além de algumas roças com plantação de banana, milho e cana de açúcar.

Com efeito, pode-se afirmar, que apesar do território quilombola ainda não ter sido titulado, as questões relacionadas aos conflitos fundiários foram, em grande parte, sanadas, nas comunidades aqui estudadas; resultado da luta organizada das famílias quilombolas trabalhadoras rurais, iniciada ainda na década de 80, em torno da terra. Ademais, o processo de afirmação da identidade quilombola, associada à identidade de pescadores artesanais, para reivindicação de direitos frente ao Estado, entre eles, o do território tradicionalmente ocupado, contribuiu para que essas comunidades se constituíssem como sujeitos políticos em luta por seus direitos, rompendo com a invisibilidade social, que historicamente as caracterizou. Como colocamos na introdução deste capítulo, esse processo que se deu em Ilha de Maré faz parte de um movimento mais amplo, o de emergência de novos movimentos sociais no Brasil e América Latina, e que têm como um de suas características marcantes, a revalorização da memória, das tradições comunitárias e da ancestralidade (ALMEIDA, 2008; CRUZ, 2011), questões de suma importância, reivindicadas pelas comunidades de Ilha de Maré em sua luta por direitos identitários-territoriais.

Para além da questão territorial, destacamos três importantes políticas públicas, as quais a população de Ilha de Maré teve seu acesso facilitado e priorizado, pelo fato de serem comunidades quilombolas certificadas. A primeira foi o acesso ao Programa Bolsa Família, o qual contribui de forma significativa para o complemento da renda mensal das famílias. Em Ilha de Maré todas as mulheres com as quais conversei recebiam esse auxílio. O segundo foi o Plano Mais saúde: Direito de Todos 2008-2011 que garantiu um adicional de 50% nos recursos financeiros transferidos aos municípios com comunidades quilombolas certificadas. Em Ilha de Maré o recurso foi investido na construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), em Praia Grande, em 2008. E o terceiro foi a política afirmativa de cota para população quilombola, implementada pelo estado da Bahia. Esta garantiu o acesso dos jovens de Ilha de Maré à Universidade Pública, uma vez que nela também estão incluídos moradia e uma ajuda de custo aos estudantes. Estima-se que mais de 20 jovens de Ilha de Maré já tenham ingressado em Universidades Públicas baianas por meio desta política afirmativa, os quais muitos têm, a partir de suas áreas de atuação, contribuindo na luta por justiça ambiental, dando forma a uma juventude mais engajada e politizada na ilha.

5.6 A luta em defesa da vida: conflito ambiental e enfrentamento à cadeia de petróleo e gás

Como tratamos no capítulo 2, os empreendimentos ligados à cadeia de petróleo e gás, foram instalados no Recôncavo, no entorno e na própria Ilha de Maré, a partir da década de 50. No entanto, como também já foi apontado, foi apenas a partir da formação política das comunidades, nos anos 2000, que elas passaram a ter uma visão mais crítica sobre a ocupação do seu território por esses empreendimentos, sobre o conflito ambiental em que estão inseridas, bem como sobre o atual modelo de acumulação capitalista que ameaça não só a existência da sua comunidade como da vida humana e não-humana na Terra, contribuindo para que elas rompessem com a passividade e partisse para ações de enfrentamento. Cabe elucidar que essa afirmação está longe de ser ingênua e universalista, pelo contrário, as mulheres de Ilha de Maré se posicionam afirmando que nessa sociedade extremamente desigual e racista que tem como componentes a injustiça ambiental e racismo ambiental, são

justamente suas comunidades, como as demais comunidades tradicionais, negras e periféricas, as primeiras a terem suas vidas e seus modos de vida ameaçados.

Como veremos a seguir, o processo de luta e resistência das comunidades da Ilha de Maré em defesa da vida está intrinsecamente associado ao processo de ocupação, uso e apropriação do seu território pelas empresas e pelo Estado, bem como às ações empreendidas por estes agentes em represália às ações de enfrentamento engendradas por elas. Neste sentido, para dar inteligibilidade ao processo de luta e resistência travado pelas mulheres de Ilha de Maré foi preciso tratar deste conjunto de fenômenos como um todo, já que há um encadeamento importante entre eles. Outrossim, como a incidência política das comunidades de Ilha de Maré no MPE-BA e seu envolvimento no processo do TAC do Porto de Aratu já foi tratado no capítulo 2, aqui faremos referência a ele apenas de forma pontual.

Preliminarmente, cabe uma consideração sobre os termos crime ambiental e desastre ambiental usados a seguir, como sinônimos. Crime ambiental é o termo que as mulheres da ilha de Maré usam para se referirem aos acidentes ambientais que geram um impacto devastador sobre seu território e os bens ambientais, colocando suas vidas em risco e as submetendo a um intenso sofrimento coletivo. Assim, uma vez que esta Tese se propõe partir da perspectiva dessas mulheres, o que inclui o uso de seu léxico político, optamos por fazer uso deste termo, o qual, por sua vez, dá relevo ao fato de o acidente, independentemente, de ter sido causado de forma intencional ou não, seus responsáveis, pessoas físicas ou jurídicas, devem responder administrativa, civil e/ou penalmente.

Quanto ao conceito de desastre ambiental, o consideramos a partir de uma abordagem sociológica, a qual compreende, de forma sintética, que “a dimensão social se converte na pré-condição para que a dimensão natural se torne destrutiva” (VALENCIO, 2014 *apud* MATTEDI & BUTZKE, 2001). A partir dessa abordagem, considera-se que todos os desastres são socialmente produzidos, mesmo aqueles tidos como naturais, ou seja, provocados por fatores naturais, como tempestades, furações, entre outros (VALENCIO, 2014; PORTO & PORTO, 2015). Isto porque verifica-se que as populações mais afetadas por eles, são as que estão submetidas à processos de vulnerabilização (ACSELRAD, 2006), e mesmo quando os desastres atingem grupos aleatórios, como é o caso de um furacão, o tratamento que o Estado confere aos grupos afetados é extremamente desigual, assim como a capacidade dos

grupos lidarem, posteriormente, com as consequências negativas do desastre (ACSELRAD et. al. 2012; VALENCIO, 2014; PORTO & PORTO, 2015). Esta discrepância ficou, sobremaneira, evidente, no desastre causado pelo furacão Katrina nos Estados Unidos, em 2005, em que a população negra foi gravemente afetada (ACSELRAD et. al. 2012; PORTO & PORTO, 2015). Neste sentido, os desastres ambientais se mostram reveladores das desigualdades sociais e raciais que já estavam presentes naquela sociedade, vulnerabilizando ainda mais as populações já precarizadas. Para além disso, como bem coloca Porto & Porto (2015, p.161)

embora os desastres estejam associados a eventos extremos que ocorrem de forma abrupta pela liberação acidental (não proposital) de energias e substâncias diversas, muitas vezes a extensão e gravidade dos danos produzidos são mais relevantes que a forma abrupta do evento em si. Por exemplo, podemos falar de um desastre associado à contaminação ambiental em uma região cuja emissão e exposição aos poluentes foi produzida ao longo de anos ou décadas, ou ainda cujos efeitos poderão tardar anos ou décadas para eclodir, como no caso de substâncias cancerígenas.

5.6.1 O início da mobilização em torno dos conflitos ambientais e os primeiros desastres/crimes ambientais dos anos 2000

Segundo Marizelha, foi a partir dos anos 2000 que começaram a mobilizar as comunidades em torno da pauta dos conflitos ambientais:

A gente foi chamando a atenção do nosso povo, por exemplo, para o Porto de Aratu. O povo falava, ah, vcs são loucos, vão querer tirar o Porto de Aratu? O Porto de Aratu gera emprego e renda... No início teve muita resistência, mas a gente dizia assim: O que a gente tá dizendo é que para gerar emprego e renda não precisa matar a gente.

E continua:

Um pouco depois que a gente começou a falar mal do Porto de Aratu, teve um grande vazamento de amônia, em 2004, então o povo ficou em pânico, principalmente aqui (Bananeiras), a carga veio toda para cá. Aqui (na frente da comunidade) não tinha casa quase nenhuma era só bananeira, as folhas todas caíram, como se tivesse colocado fogo por baixo. Perdemos todos os pés de mangueira também, e as folhas dos coqueiros no outro dia também estavam amareladas e secas.

Mas a maior perda foi a de Monaliza, uma criança de 5 anos de idade, que era asmática e alérgica. Ela passou mal durante o vazamento, não chegando a tempo no hospital. O cheiro forte de amônia durou cerca de 1 (uma) hora, para além de Monaliza, muitos moradores de Bananeiras passaram mal e ninguém sabia o que fazer, como até hoje não sabem, uns colocaram pano molhado no rosto, outros

ficaram na frente do ventilador e outros ainda cheiraram limão. Segundo nossa interlocutora “foi aí que o pessoal acordou para o risco que o Porto de Aratu era para a gente.”⁵⁴

Foi neste episódio, e a partir da mobilização das comunidades da Ilha de Maré, que conseguiram, pela primeira vez na história, que um técnico do Centro de Recursos Ambientais (CRA), órgão ambiental estadual da Bahia, atual Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), fosse até a ilha dialogar com elas. A expectativa era enorme, já que em 50 anos de empreendimentos da cadeia de petróleo e gás instalados na BTS, sob a responsabilidade do estado da Bahia, sequer 1 (um) único representante do órgão ambiental estadual havia pisado lá até então. Todavia, como nos relatou Maria José Pacheco do CPP/BA:

após ele escutar o relato das comunidades, reunidas em peso para recebê-lo, sobre o cheiro forte de amônia vindo do Porto, e ter feito várias anotações como se fosse tomar providências, ele fala: mas vocês são peixes pequenos, ali são tubarões grandes. Aí foi um balde de água fria.

Destarte, o próprio representante do órgão ambiental que tem a função legal de regular as atividades poluidoras, cumprindo o princípio constitucional do desenvolvimento sustentável expresso no art. 225 da Lei Maior⁵⁵, assume uma postura determinística perante as comunidades, deixando transparecer em sua fala que, pelo fato do Porto de Aratu e suas empresas arrendatárias terem capital econômico e político, eles podem, pelo CRA, descumprir as normativas ambientais. Portanto, na única vez em que o órgão ambiental estadual saiu da posição de omissão perante essas comunidades foi no sentido de inibir sua resistência e contestação social, afirmando, em outras palavras, que não haveria o que se fazer, pois o posicionamento das comunidades na matriz de poder da sociedade determina a subordinação de seus direitos em relação aos interesses dos agentes capitalistas.

Logo em seguida, ainda em 2004, ocorreu outro crime ambiental, onde toneladas de peixe foram encontrados mortos, e até hoje não se sabe o motivo. Após denúncias das comunidades aos órgãos ambientais, que não haviam se manifestado

⁵⁴ As comunidades não sabem informar a empresa responsável pelo vazamento de amônia no Porto de Aratu, já que os órgãos ambientais não investigaram o caso.

⁵⁵ O princípio do desenvolvimento sustentável está expresso no Art. 225 da Constituição Federal da seguinte forma: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

até então, o CRA apontou como possível causa a pescaria por explosivos. Todavia, as comunidades relatam isto ser impossível diante da quantidade e das espécies mortas, como raias e peixes de fundo do mar que, segundo Seu Djalma “não morrem por bomba e era preciso colocar explosivo em todo lugar para causar toda essa mortandade.”

As comunidades aflitas vendo os produtos que asseguram seu sustento, sua cultura e modo de vida mortos em quantidade exorbitante e a resposta oficial do órgão ambiental estadual, responsável pelo licenciamento de grande parte dos empreendimentos da BTS, foi atribuir a culpa aos próprios pescadores, compreenderam que era preciso partir para o enfrentamento às empresas e ao Estado omissos se quisessem manter seus corpos-território sadio.

Assim, em 2004, dão início a um processo maior de incidência política no Ministério Público Federal, Estadual e nos órgãos ambientais. Desde então, inúmeras denúncias formais foram realizadas à estes órgãos, como pudemos constatar por meio da análise dos documentos emitidos pela Colônia Z-04, na tentativa que eles intervenham no cenário desolador de contaminação da BTS e de descaso com a vida das comunidades pesqueiras, ou nos termos de nossas interlocutoras “no projeto de morte que o capital estabeleceu para o nosso povo”.

Antes disso, em agosto de 2002, as comunidades de Ilha de Maré haviam feito a sua primeira denúncia formal a um órgão ambiental, o IBAMA, contra um empreendimento que estava sendo instalado em seu território, sem a devida transparência em seu processo de licenciamento e gerando uma série de impactos negativos nas comunidades; o que, por si só, constitui-se como um marco para os processos de luta e resistência de Ilha de Maré. O empreendimento era composto por cinco (5) usinas termelétricas flutuantes instaladas na baía de Aratu em frente à Bananeiras e Botelho, sob a responsabilidade da empresa Nordeste Generation, representante local da empresa Keppel, de Cingapura. O projeto, que tinha previsão de funcionar por 2 (dois) anos, fazia parte de um Programa Emergencial Energético do Ministério de Minas e Energia para o país, nesse caso para o estado da Bahia, enfrentar futuros problemas de energia, em resposta aos apagões energéticos que haviam ocorrido no ano anterior.

Durante a implantação das usinas, a Nordeste Generation procurou as comunidades de Bananeiras e Botelho solicitando “apoio” para a instalação do

empreendimento, a conhecida Licença Social para Operar (LSO)⁵⁶, uma estratégia corporativa que tem sido amplamente utilizada por empresas energéticas e extrativistas com o objetivo de diminuir o risco associado à implantação de seus empreendimentos pela contestação social das comunidades por eles afetados. No caso da Nordeste Generation, no diálogo com as comunidades, informou que as usinas não causariam nenhum tipo de impacto negativo às suas vidas, dando início à execução de projetos sociais vinculados à política de responsabilidade social corporativa, em busca da aprovação da LSO. Um deles foi um curso de rádio comunitária com bolsa para jovens e outro foi a criação de um fundo de R\$5mil voltado a um projeto coletivo escolhido pela comunidade.

As usinas, no entanto, nunca funcionaram, pois quando a empresa iniciou os testes, o barulho da termelétrica era tão alto que ninguém dormia, “era um motor o tempo todo ligado, um barulho infernal, trepidando tudo.” (Marizelha Lopes). As comunidades reagiram e protocolaram uma denúncia no IBAMA contra a Nordeste Generation.

Segundo nossos interlocutores, Seu Djalma ao protocolar o documento no IBAMA, teve que assiná-lo, apesar de se tratar de uma denúncia coletiva. A empresa, por sua vez, ao ser notificada, convidou os representantes das comunidades para uma reunião. Nesta, intimidou as lideranças presentes, mostrando estar indignada com o fato de estar executando projetos de responsabilidade social, e mesmo assim ser notificada por uma denúncia vinda delas. Pelo discurso da empresa, uma vez que as comunidades haviam aceitado receber tais projetos, o empreendimento havia se tornado se tornado inquestionável. A reunião terminou sem um acordo com as lideranças, assim, em seguida, a empresa partiu para uma abordagem direta e individualizada, convidando, nominalmente, seu Djalma para uma nova reunião, a qual ele compareceu junto com outra liderança. Nesta, a tentativa de intimidação e cooptação das lideranças se transformou em uma tentativa explícita de suborno, em troca da retirada da denúncia. Eles o recusaram, veementemente, e deixaram claro

⁵⁶ A LSO não está prevista na lei, ela não faz parte do processo de licenciamento ambiental de um empreendimento, mas do escopo da responsabilidade social corporativa. Por meio delas, as empresas tentam conseguir a anuência para instalação e operação de empreendimentos pelas comunidades/grupos sociais que serão afetados por eles, muitas vezes executando projetos sociais como moeda de troca.

que a ação não era individual e sim coletiva, e que não adiantaria insistir nessa estratégia de cooptação.

Veremos ao longo deste capítulo que, segundo relatos, há um regime de práticas de ameaça, assédio moral, tentativa de cooptação e criminalização das lideranças do qual as empresas lançam mão, quando esbarram com uma resistência organizada por parte das comunidades de Ilha de Maré frente às suas ações no território pesqueiro quilombola; práticas que se assemelham às que ocorrem em outros territórios envolvendo outras empresas (XAVIER & VIEIRA, 2017; BARROS, 2018).

É importante destacar que a reação da comunidade nesse caso teve ressonância no IBAMA, as usinas nunca funcionaram, representando uma importante conquista para Ilha de Maré, e um incentivo para que seguissem na luta por um corpo-território sadio.

Além dos impactos já mencionados da termoelétrica, Bananeiras sofreu ainda com outros. Durante a fase de implantação do empreendimento, houve a entrada na comunidade de muitos homens de fora, principalmente de Cingapura. Cenário que por si só já deixava as mulheres desconfortáveis no seu cotidiano, afetando sua autonomia de circulação. Além disso, a chegada destes homens atraiu outro tipo de negócio, a prostituição e o tráfico de drogas. Um casal de Madre de Deus, dono de prostíbulo em outros lugares, alugou uma casa em Bananeiras e abriu um prostíbulo na comunidade para servir tanto a esses trabalhadores quanto os do Porto de Aratu. Neste pacote, estava a contratação de jovens da comunidade para trabalhar no estabelecimento, os quais, rapidamente, também se tornaram usuários de drogas. Cenário bastante comum em territórios onde se estabelecem grandes empreendimentos (FAUSTINO & FURTADO, 2013a; FAUSTINO & FURTADO, 2013b; SVAMPA, 2019; INSTITUTO PACS, 2017).

As mulheres que trabalhavam no prostíbulo, todas também de fora do território, se tornaram vítimas de violência dos trabalhadores da termoelétrica e do Porto de Aratu. O sossego e a tranquilidade que é a vida comunitária em Bananeiras foi perdida durante este período, havendo, por exemplo, episódios de trabalhadores do Porto virem de barco a noite para a comunidade e correrem nus na frente da casa dos *mais-velhos*, os deixando horrorizados. A comunidade acionou a Polícia Federal (PF), fazendo inúmeras denúncias, que, por sua vez, fez duas batidas policiais no meio da

noite, até o prostíbulo ser, definitivamente, fechado. Depois disso, ficou sob responsabilidade das mulheres, mães e avós, o trabalho de recuperar os jovens que haviam se tornado usuários de drogas.

5.6.2 Diante da adversidade, a concretização de um antigo projeto político feminino: a creche comunitária de Bananeiras e seus múltiplos significados

No meio desse processo que afetou profundamente a comunidade de Bananeiras, as mulheres conseguiram dar encaminhamento a um projeto antigo, a construção de uma creche comunitária para deixar os filhos enquanto estavam mariscando, catando ou participando de mobilizações. Sobre esse projeto, Marizelha nos contou um triste episódio que está vivo na memória da comunidade:

Nós ficamos muito sensibilizadas com um caso que aconteceu aqui... nesse dia todo mundo foi para a fonte pegar água e a minha tia que morava em frente ao Apicuns, ficou sozinha em casa com uma criança. Ela fazendo as coisas dentro de casa e catando marisco... num descuido que ela deu, a maré tinha subido e o apicuns estava cheio, a criança se afogou na porta de casa. Ele já estava com uma crise de asma naquele momento, o que deve ter facilitado o afogamento. Nós estávamos vindo com a lata de água na cabeça, na maior alegria, eu e meus primos, quando a gente vem subindo a ladeira, vem um tio chamar todo mundo desesperado, chorando e gritando que Celinho morreu... pensa num desespero, todo mundo jogou a água e foi correr para ver o que tinha acontecido. A gente cresceu com isso na cabeça, com medo de acontecer outras vezes.

A creche era uma demanda constante das mulheres de Bananeiras, sempre que havia reuniões na comunidade, ela aparecia “a gente precisa de uma creche para deixar os meninos e ficar mais tranquila.” As crianças pequenas iam com as mães para a maré, mas quando elas chegavam em casa precisavam de tranquilidade para cozinhar, catar o marisco e dar conta dos afazeres domésticos, o que não era possível na época de maré grande, quando a água sobe até a porta de casa. Assim, na primeira oportunidade que tiveram, o fundo de R\$ 5 mil da Nordeste Generation, a comunidade decidiu dar início à construção do centro comunitário, onde funciona a creche comunitária. Naquele momento, conseguiram construir uma sala, a cozinha, o banheiro e uma salinha do professor, com mão-de-obra voluntária da própria comunidade. Depois a comunidade fez uma articulação com a Instituição Conexão Vita, da Itália, que apoia este tipo de iniciativa, melhorando a estrutura da creche.

Aqui queremos chamar atenção para dois aspectos, o primeiro se refere ao fato de os grupos organizados em Ilha de Maré serem compostos majoritariamente por mulheres, possibilitando, assim, que a demanda delas fosse priorizada e atendida, assim que surgiu uma oportunidade. Caso os homens estivessem na liderança ou compondo a maioria dos grupos é possível que outro projeto fosse escolhido, já que não faz parte do cotidiano masculino, o cuidado com as crianças enquanto realizam suas atividades produtivas. Este é, portanto, mais um exemplo da importância das mulheres ocuparem o espaço público para que a experiência feminina, geralmente inviabilizada, seja levada em conta com seriedade e prioridade em projetos específicos como esse, bem como em políticas públicas.

O segundo aspecto diz respeito à gama de significados que a existência da creche comunitária em Bananeiras representa, e o qual pudemos depreender a partir de sua gestão e funcionamento. A creche foi construída e continua sendo mantida por meio de uma autogestão coletiva, são as próprias mulheres da comunidade as responsáveis pelo seu funcionamento e pelo seu projeto pedagógico. Mães voluntárias se revezam para fazerem a limpeza e a alimentação servida na creche, assim como as compras de comida e material na cidade. A coordenadora pedagógica e as professoras são de Bananeiras - algumas, inclusive, são licenciadas ou estão cursando pedagogia-, e recebem uma ajuda de custo mensal pelo trabalho em torno de 300 reais (valores de 2019). Esse recurso vem da Conexão Vita, o qual, em 2019, doava cerca de R\$ 4.000,00 por mês para a Associação de Moradores de Bananeiras administrar a creche, valor este que tem diminuído com o tempo. Conforme as crianças que frequentavam a creche comunitária foram crescendo, ampliou-se a idade das crianças atendidas, o que também só foi possível quando a escola municipal da comunidade começou a receber crianças a partir de 2 (dois) anos de idade. Assim, atualmente, um período da creche é voltado para as crianças pequenas e o outro para aulas de reforço e formação de crianças maiores.

O que é importante destacar é que para além da creche ser um espaço que permite às mulheres ter maior tranquilidade nos seus afazeres, ela também libera tempo e energia para as mulheres se envolverem em outras atividades, como se engajar na luta, e ainda desempenha a função de ser um espaço formador para as crianças e jovens quilombolas, onde as questões étnico-raciais e relativas à identidade quilombola e pesqueira assumem centralidade, sendo, portanto, um espaço garantidor

da reprodução, e também um espaço de resistência de grande valor político. Podemos inclusive afirmar que é um espaço de resistência à desumanização dos corpos negros de Ilha de Maré, que se realiza por meio de um trabalho de afirmação e valorização de sua ancestralidade, identidade e seus saberes e fazeres, algo que está fora do escopo da escola gerida pelo Estado na comunidade.

Além disso, a creche também representa um projeto de socialização e coletivização do trabalho reprodutivo - apesar de sua implementação continuar a cargo exclusivo das mulheres -, que escapa completamente da lógica do capital, já que ela é mantida por meio da autogestão coletiva e de um trabalho coletivo feminino cotidiano. A partir da construção e funcionamento da creche, se faz notório que as mulheres de Bananeiras estão numa constante criação de possibilidades, e que mesmo em situações adversas elas procuram alternativas para burlar o sistema capitalista, como se desse uma rasteira ou abrisse brechas nele para manter a vida comunitária, a partir da solidariedade feminina - inclusive a fortalecendo, como é o caso -, além da memória coletiva, da identidade e do modo de vida pesqueiro quilombola.

5.6.3 Uma sucessão de desastres/crimes ambientais e o recrudescimento do conflito ambiental

Em março de 2008, houve um novo crime ambiental no Porto de Aratu, um vazamento de cerca de 5 mil litros de óleo lubrificante para o mar oriundo do navio NCC JUBAIL, de bandeira norueguesa que tinha destino o porto de Amsterdã, atingindo a praia de Bananeiras. Logo após o acidente, a CODEBA iniciou uma operação de emergência utilizando barreiras para impedir que o óleo se espalhasse ainda mais, e para a retirada do óleo do mar fez uso de mantas absorventes e bomba de sucção.

Este grave acidente comprometeu a vida marinha em Bananeiras e em seu entorno, afetando a segurança alimentar e a renda das comunidades no curto e médio prazo. Como veremos, vazamentos de uma grande quantidade de petróleo no entorno da Ilha de Maré são frequentes, contaminando os manguezais, as águas da baía, a biota e a população, de forma grave e duradora, conforme indica a revisão da literatura realizada por Pena *et al.* (2020, p.2):

O petróleo bruto é uma mistura complexa que contém uma variedade de toxinas conhecidas, incluindo compostos orgânicos voláteis (VOCs), hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs), sulfeto de hidrogênio e metais pesados. A gravidade da exposição ocorre por ingestão, absorção por meio da pele íntegra e inalação. Os riscos toxicológicos envolvidos são graves, agudos e crônicos, com atenção especial para frações tóxicas do petróleo que podem levar à morte por intoxicação, especialmente associada aos compostos aromáticos. Os VOCs, particularmente o benzeno, têm sido associados às doenças carcinogênicas 6,7 e a efeitos hematotóxicos, imunotóxicos e disfunção renal, mesmo em níveis relativamente baixos de exposição 8. Efeitos outros como alterações hepáticas e hormonais, irritação respiratória, transtornos mentais, especialmente quadros de depressão, são amplamente descritos na literatura. Os HPAs incluem substâncias cancerígenas conhecidas e podem alterar as funções reprodutivas e imunológicas em mulheres e homens, o que agrava os riscos de exposição para gestantes e crianças. O sulfeto de hidrogênio pode causar efeitos agudos e crônicos do sistema nervoso central, como cefaleias, alterações da atenção, memória insuficiente 10. Os metais pesados encontrados no petróleo bruto, como arsênio, cádmio, cromo, manganês, cobre, níquel, vanádio e chumbo apresentam várias enfermidades, tais como lesões renais, neurotoxicidade, carcinogenicidade e imunotoxicidade. A literatura citada ressalta que os verdadeiros riscos e impactos da presença de petróleo derramado são difíceis de medir com precisão e as análises de risco subestimam os agravos, os quais podem perdurar por décadas. O efeito na cadeia alimentar tem sido verificado na avaliação de impactos em áreas atingidas pela poluição de petróleo há mais de 50 anos.

Portanto, as graves consequências desses desastres para a saúde das comunidades tradicionais pesqueiras perduram por um longo período, indo muito além do “evento” em si, o que também afeta a sua segurança alimentar e renda no curto, médio e longo prazo, como tratamos no capítulo 4.

Após esse acidente, ainda em 2008, o Ministério Público Estadual da Bahia (MPE-BA) instaura um Inquérito Civil (nº 003.0.12106/2008) para verificar as inconformidades na operação do porto, fruto da incidência política das comunidades de Ilha de Maré. Já tratamos no capítulo 2, os desdobramentos deste Inquérito Civil até seu arquivamento e a abertura do TAC do Porto de Aratu em 2015.

Em 2009, ocorreram três grandes crimes ambientais na BTS que afetaram, gravemente, as comunidades da Ilha de Maré. Em abril de 2009, houve um vazamento de 2,3 mil litros de óleo da Refinaria Landulpho Alves (RLAM) atingindo praias em São Francisco do Conde, chegando até o rio São Paulo e se estendendo por muitas áreas de manguezais. O vazamento da RLAM ocorreu a noite e só foi identificado pela manhã, quando o volume vazado já havia se espalhado na baía. O Sindicato dos

Químicos e Petroleiros da Bahia denunciou, na época, que o vazamento, decorrente de um erro humano, estava, possivelmente, relacionada com a política trabalhista adotada pela Petrobras, como exposto no trecho da reportagem da Federação Única dos Petroleiros, que transcrevemos abaixo:

De acordo com os operadores, a bomba utilizada tinha uma capacidade maior do que a exigida na operação e por isso era necessário o acompanhamento de um trabalhador. Mas isto não aconteceu porque o operador, que inclusive era terceirizado, precisava realizar outras manobras, pois o efetivo de operadores do setor está reduzido abaixo do necessário. Desta forma, o óleo acabou sendo drenado junto com a água e jogado ao mar. A direção do Sindicato está reivindicando o direito, negociado em Acordo Coletivo, de participar da comissão que vai investigar o acidente, pois até o momento não estava incluído nesta comissão. O Sindicato denuncia também que este tipo de operação (atividade fim), deveria ser executada por funcionário direto da Petrobras, e não por terceirizado. A direção da Companhia está realizando trabalho de contenção na baía, mas os pescadores da região reclamam da poluição e do mau cheiro e que a mancha de óleo já atingiu o manguezal, na região de Madre de Deus (FUP, 2009)⁵⁷.

Esse fato é oportuno para evidenciar que o modelo de desenvolvimento neoliberal global depende, simultaneamente, da exploração da natureza e da força de trabalho, sobretudo, do Sul Global, periferia do sistema capitalista. Assim, pode-se observar que na América Latina, cuja reprimarização da economia intensificou-se a partir dos anos 2000 (SANTOS & MILANEZ, 2017; SVAMPA, 2019; ARÁOZ, 2020; GAGO, 2020), o modelo de acumulação capitalista ancora-se numa dinâmica que articula a flexibilização das normativas ambientais com as trabalhistas, de forma a maximizar os lucros das empresas extrativistas, ao mesmo tempo em que permite a intensificação dos riscos e, conseqüentemente, dos possíveis danos ao ambiente e à vida de determinados grupos sociais. É neste sentido que Acsehrad et. al. (2012, p.167) afirmam que a desigualdade ambiental é constitutiva do capitalismo liberalizado, tal qual a relação capital-trabalho.

Dessa forma, a lógica desse sistema pressupõe tanto uma exploração e precarização cada vez maior dos trabalhadores, como é o caso da terceirização, onde os contratos são temporários e o empregador se exime das obrigações trabalhistas,

⁵⁷ Disponível em: <https://fup.org.br/vazamento-de-oleo-na-rlam-polui-baia-de-todos-os-santos/>. Acesso em: 10 de outubro de 2020.

havendo um maior rodízio entre os trabalhadores, quanto uma negligência ativa com o ambiente e as populações tradicionais, indígenas, camponesas e periféricas vizinhas aos empreendimentos. No caso aqui em questão, a redução de mão de obra associada à sua terceirização significa que a Petrobras optou, a um só tempo, por uma maior extração de mais-valia e pelo risco de cometer um crime ambiental com graves consequências para a baía, sua pluralidade de vida não-humana, bem como para as populações negras pescadoras que vivem em seu entorno.

Neste sentido, pode-se afirmar que a lógica que subjaz essa decisão empresarial é da injustiça ambiental, racismo ambiental e da necropolítica (MBEMBE, 2016). Dito de outro modo, para a Petrobras, o ambiente e a vida destas populações valem menos que o custo da contratação de funcionários efetivos, em quantidade e qualificação adequada, para operarem a segunda maior refinaria da América Latina. Essa é uma das formas que o capitalismo por desposseção/ espoliação (HARVEY, 2005) se materializa no território da BTS, privatizando espaços não mercantis, através das chamadas *externalidades* do sistema capitalista, ou seja, poluindo o ambiente e os corpos-território das comunidades pesqueiras da BTS, inviabilizando seus meios de vida (ACSELRAD et. al., 2012).

Em relação a este crime ambiental, Eliete Paraguassu nos relatou que

o vazamento dos tanques da RLAM tomou uma dimensão muito triste para gente, a maré de lançamento jogou o óleo para dentro do rio São Paulo, afetando toda a extensão de manguezal do rio, que tem 13 km, sendo muito difícil fazer a coleta nesses lugares. E ele ainda aconteceu em abril, na época de uma das maiores e mais produtivas marés. O prejuízo tanto ambiental quanto para os pescadores e marisqueiras foi enorme.

O rio São Paulo está localizado na porção Norte-Nordeste da BTS, sendo de extrema relevância para diversas comunidades pesqueiras dessa porção da BTS, como as de Ilha de Maré, onde realizam tanto a mariscagem quanto a pesca de camarão e de diferentes espécies de pescado. Ele é um grande estuário ou sistema estuarino, - caracterizado como uma zona de transição onde a água doce do rio se encontra com as águas salgadas do mar, sofrendo influência da maré - que possui extensas áreas de manguezais, funcionando, assim, como um espaço importante para a reprodução, berçário e abrigo de diversas espécies de peixes, moluscos e crustáceos da BTS, além de funcionar como fonte de nutrientes para os ecossistemas

adjacentes, dada a elevada produtividade desse ecossistema (SCHAEFFER-NOVELLI, 1995).

O conflito entre os empreendimentos da cadeia de petróleo e gás e as trabalhadoras e trabalhadores da pesca se acirrou com esse crime ambiental. Segundo nossas interlocutoras, as comunidades estavam denunciando na mídia baiana a grande quantidade de óleo presente nos manguezais do rio São Paulo, quando a Petrobras, ainda realizando o trabalho de limpeza e sucção do óleo, afirmou que “o problema já havia sido solucionado e que poucos litros de óleo tinham vazado na baía”. Este posicionamento falacioso, desmentindo e descredibilizando as comunidades diretamente afetadas pelo vazamento, associada ao histórico de crimes ambientais na BTS, ausência de indenizações para essas comunidades e de reparação dos materiais de pesca danificados pelo óleo, levaram as comunidades de Ilha de Maré a um embate direto com a Petrobras.

A iniciativa partiu do coletivo de pescadores e marisqueiras, instigados pela fala da empresa, mas também mobilizados por um sentimento coletivo de raiva e injustiça por mais um crime ambiental cometido em seu território de vida. Um grupo de pescadores com suas canoas e barcos retiveram 1 (uma) balsa de limpeza e 1 (um) rebocador da Petrobras e de terceirizada a serviço da empresa que estavam fazendo a limpeza do rio São Paulo, e os trouxeram com os trabalhadores que estavam a bordo, os quais vieram pilotando as embarcações, até Porto dos Cavalos. Ao chegarem na comunidade, os trabalhadores e o rebocador foram liberados, enquanto a balsa foi ocupada, principalmente, pelas mulheres de Porto dos Cavalos e demais comunidades da Ilha de Maré, tornando-se o grupo majoritário da ocupação.

A partir da ocupação que durou 4 (quatro) dias, as comunidades conseguiram uma expressiva cobertura da imprensa dando visibilidade para a magnitude do crime ambiental no fundo da baía de Todos os Santos, distante dos olhos da sociedade baiana. Chamaram a atenção para o fato de que apesar delas terem suas vidas e territórios afetados diretamente por esse crime, toda sociedade soteropolitano e do Recôncavo estava sendo afetada, já que se alimentam de seus mariscos e pescados, fazendo, assim, uma conexão direta entre as comunidades de pesca artesanal, o fundo da baía e a população urbana.

Aqui vale a digressão de que as mulheres de Ilha de Maré, reiteradamente, evocam, em suas falas, essa conexão: a garantia da saúde da baía, da biota marinha

e das comunidades de pesca artesanal, produtoras de alimento, é também a garantia de saúde e do alimento na mesa da população urbana, além da garantia da manutenção do turismo de Salvador, alimentado, literalmente, por seus produtos. Como afirma Eliete Paraguassu: “se a gente cai, a cidade cai”. Na nossa perspectiva, o uso dessa chave de compreensão é de grande importância política, pois é capaz de produzir alianças com pessoas que estão distantes do território e do modo de vida pesqueiro, mas que se veem conectadas a elas, ao menos, pelo alimento que consomem.

Este embate direto com a empresa retendo seus equipamentos, caracterizando um ato de insubordinação ou desobediência civil, não havia sido, até aquele momento, protagonizado pelas comunidades de Ilha de Maré, tampouco pelas comunidades pesqueiras do Recôncavo. Foi, portanto, um fato inédito e inaugural no conflito ambiental que se estende há décadas neste território. Compreendemos esse episódio de força e coragem coletiva, motivo de orgulho do *movimento*, como um grito de basta ao ciclo de violações de direitos e violências que as populações pesqueiras assim como a vida não-humana da BTS têm sido submetidas, sem qualquer perspectiva de mudança.

A nosso ver, a retenção dos equipamentos também promoveu um deslocamento com relação à posição de vítima atribuída às comunidades pelo Estado, empresas e sociedade civil, as reposicionando como sujeitos políticos em luta por seus direitos, os quais são capazes de desestabilizar a relação de poder que se estabelece entre as comunidades e as empresas, mesmo que temporariamente. Ademais, esse ato evidenciou a força e a insubmissão das mulheres negras, marisqueiras e quilombolas, cujos corpos se converteram em ferramentas de luta, mostrando que apesar do sistema patriarcal-racista-capitalista as subalternizarem, elas não aceitam serem despojadas em silêncio.

Diante da situação exposta, a empresa precisou negociar com as comunidades para recuperar os equipamentos. Segundo nossas interlocutoras, essa foi a primeira vez que as comunidades foram chamadas para uma conversa com a Petrobras, apesar dela explorar petróleo dentro do território terrestre de Ilha de Maré desde a década de 50, demonstrando o profundo descaso da empresa com essas comunidades. No entanto, para a frustração delas, a negociação se deu apenas com a advogada da empresa, como nos foi relatado:

Quando a gente aceitou negociar com eles, nos pegaram de carro num ponto chamado Passé. O carro era blindado e a gente não enxergava nada, nos levaram para um espaço deles, e nos fizeram esperar até que chegaram dois técnicos da Petrobras e uma advogada. A advogada nos ameaçou, disse que ou a gente sairia ou iria receber chumbo grosso, usou essa expressão, aí a gente lá mesmo disse: está encerrada a conversa. Ficamos com muito medo porque não sabíamos nem onde estávamos, aí começamos a ligar para a imprensa, Sindipetro, para quem a gente tinha contato, pessoal que nos apoia, CPP e outros, foi aí que conseguimos sair desse lugar. Eles se convenceram que não tinha como nos segurar porque muita gente já sabia, e nós voltamos para a ocupação. (Depoimento de uma marisqueira).

Nesta oportunidade, entregaram uma pauta de reivindicações, incluindo a demanda pela implementação e apresentação do plano de emergência da RLAM para as comunidades, o ressarcimento dos pescadores/marisqueiras afetados pelo tempo que ficaram impedidos de realizar suas atividades produtivas e a sua contratação para a limpeza dos manguezais como uma forma de geração de renda durante esse período. Ao INEMA reivindicaram a apresentação de um laudo sobre o impacto ambiental causado pelo crime ambiental. Nenhuma das reivindicações foi atendida, a única ação realizada pela Petrobras foi a entrega de cestas básica para a população.

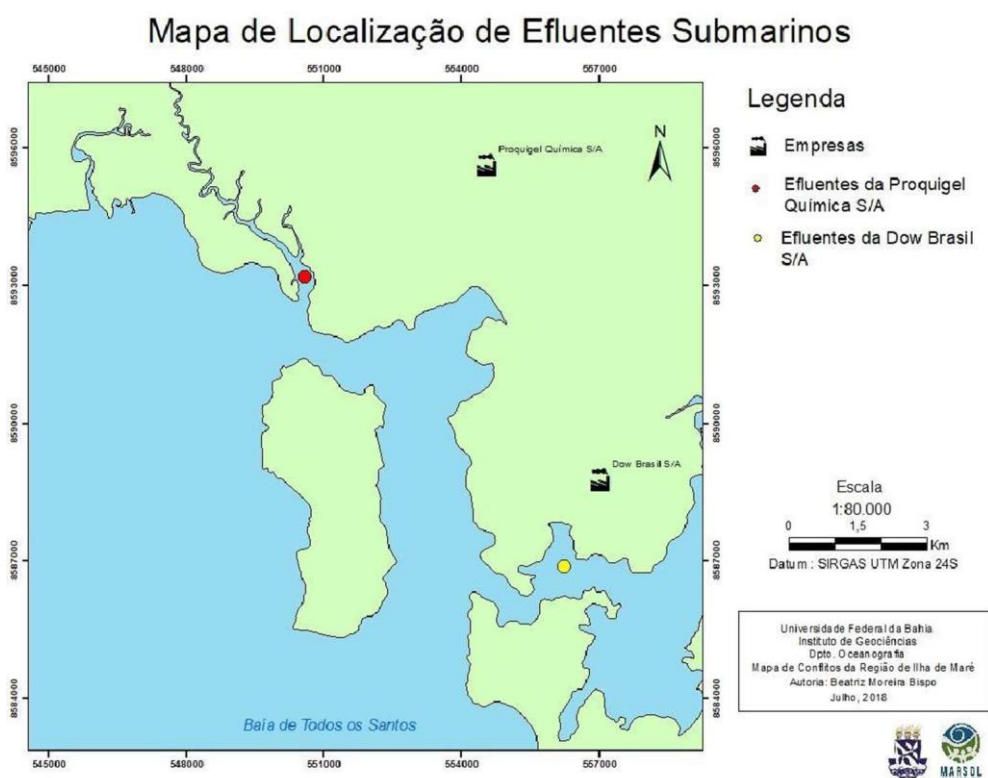
Uma vez que a balsa continuou ocupada pelas mulheres, com a expectativa de que ainda pudesse ocorrer uma negociação, a empresa acionou a Polícia Federal (PF), bem como o judiciário, que expediu, rapidamente, um mandado judicial de reintegração de posse do equipamento pela empresa. De posse do mandado, a Petrobras realizou uma ação à noite junto com a PF e seu ostensivo aparato de segurança, incluindo helicópteros, como uma demonstração de força e poder da empresa para desmobilizar a ocupação, enquanto o oficial de justiça entregava o pedido de reintegração de posse. Como nos contaram, diante deste cenário e como as mulheres, em sua maioria, não sabem nadar por uma questão cultural de gênero, ficaram com medo de partir para um enfrentamento mais acirrado naquele momento, pois a balsa estava ancorada no mar. Assim, a desocupação ocorreu sem uma negociação com a Petrobras, em contrapartida.

Poucos meses depois, em agosto de 2009, houve o vazamento de cianeto⁵⁸ da empresa Proquigel na foz do rio São Paulo, na área de descarte de seus efluentes tratados (Figura 29), causando a mortandade de milhares de peixes pertencentes à

⁵⁸ O cianeto é uma substância hematóxica que impede o transporte de oxigênio pelo sangue, acarretando morte rápida.

mais de 20 espécies. Como afirmou um pescador de Passé para a equipe de reportagem do Jornal A Tarde, só no primeiro dia, retiraram um caminhão cheio de peixes mortos, mais de 10 mil quilos (A TARDE, 2009)⁵⁹. No mesmo mês, poucos dias depois, durante o carregamento do navio Cabo Pilar, de bandeira do Panamá, atracado no TEMADRE, na ilha de Madre de Deus, vazou uma grande quantidade de óleo combustível, atingindo praias pertencentes a candeias e São Francisco do Conde, afetando mais uma vez o território pesqueiro das comunidades de Ilha de Maré, ente outras da BTS.

Figura 29: Mapa com a localização de efluentes submarinos da empresa Proquigel na foz do Rio São Paulo



Fonte: BISPO (2018).

O ano de 2009, portanto, foi especialmente difícil para as comunidades localizadas na porção Norte-Nordeste da BTS, que tiveram sua renda extremamente comprometida, já que além da redução drástica na pesca, dada a grande mortandade

⁵⁹ Disponível em: <https://atarde.com.br/bahia/bahiasalvador/milhares-de-peixes-aparecem-mortos-no-rio-sao-paulinho-em-candeias-283574>. Acesso em: 25 de agosto de 2020.

de peixes e mariscos, para o pouco que conseguiram capturar não havia compradores, pelo medo dos produtos estarem contaminados; situação que se repete quando há vazamentos de óleo e outras substâncias em quantidades vultuosas na BTS.

No entanto, as comunidades não deixam de pescar e mariscar para se alimentar, já que com a renda comprometida fica ainda mais difícil comprar outros produtos e, como vimos, sua renda já é muita baixa, não as permitindo fazer uma reserva financeira para atravessar, de tempos em tempos, esses períodos pós-crime ambiental. Assim, para além de todo o sofrimento que sentem pela contaminação de seus territórios de vida, seus corpos-território considerados sagrados pelas comunidades e das perdas materiais imediatas, elas são empurradas para uma situação de ainda maior vulnerabilidade e insegurança alimentar, não lhes sendo permitido o direito à escolha de consumir ou não pescados e mariscos contaminados e as obrigando a colocar sua saúde ainda mais em risco.

Cabe destacar que em nenhum desses episódios as comunidades foram indenizadas pelas empresas, apenas após sua judicialização, como veremos a seguir, e nem o poder público realizou algum tipo de mediação para amenizar os danos sofridos por elas. Receberam apenas cestas básicas da Petrobras, após o crime ambiental da RLAM; sendo que essa ocorreu, somente, após ação das comunidades, e sem a duração minimamente necessária, já que a contaminação em nível alarmante não se restringiu ao mês seguinte ao crime.

Após os quatro desastres ambientais referidos, em setembro de 2009, o Ministério Público Federal (MPF) abriu um Inquérito Civil (nº 1.14.000.000775/2009-81) solicitando informações ao IBAMA e ao INEMA sobre os licenciamentos dos empreendimentos portuários, sem, contudo, gerar nenhum resultado efetivo para as comunidades do seu entorno.

5.6.4 A entrada de um novo ator no conflito ambiental e a imaginação política das mulheres marisqueiras de Ilha de Maré

Neste cenário devastador para as comunidades pesqueiras da BTS, um novo ator surge com o objetivo de lucrar em cima da tragédia das marisqueiras e pescadores. O escritório de advocacia Pereira & Gionédís, um dos maiores de Curitiba, com filiais em diversas capitais do Brasil, aportou em Ilha de Maré. Seus

advogados informaram às lideranças que estavam entrando na justiça com três ações indenizatórias em nome dos pescadores de diversas localidades do entorno da BTS, como Madre de Deus, Candeias e São Francisco do Conde, contra a Petrobras (RLAM e TEMADRE) e Proquigel e ofereceram seus serviços aos pescadores da Ilha de Maré.

Segundo Marizelha, a Colônia de Pescadores que até aquele momento não havia apelado a ações indenizatórias frente aos diversos crimes ambientais que já haviam ocorrido na BTS, e nem as incluía como pauta de luta, se viu compelida a aceitar a proposta dos advogados. As lideranças hoje acreditam que foi uma decisão acertada, uma vez que se as marisqueiras e pescadores da Ilha de Maré tivessem ficado fora das ações, das quais foram beneficiados anos depois, haveria uma grande insatisfação por parte deles em relação à Colônia.

Atribuímos aqui especial relevância ao posicionamento da Colônia, até então, em não apelar a ações indenizatórias. Este parte de um entendimento das lideranças do *movimento* de que a luta deve ter como foco a defesa da vida em toda a sua pluralidade, a defesa da saúde ambiental do território pesqueiro quilombola e a defesa pelo direito em manter seu modo de vida, identidade e cultura, as quais não tem valor mercadológico, e, portanto, não são indenizáveis. Sua mensagem é a de que não há compensação para a destruição e morte.

Neste sentido, a lógica capitalista que preconiza o princípio do poluidor-pagador, presente em declarações e convenções internacionais sobre meio ambiente, recepcionado pela Constituição Federal Brasileira e a Política Nacional do Meio Ambiente, não faz parte do imaginário dessas comunidades. De forma sucinta, na teoria, o direito ambiental lança mão do princípio do poluidor-pagador quando os princípios da precaução e prevenção fracassaram. O princípio da precaução antecede o da prevenção, o primeiro deve ser acionado quando não se tem certeza científica dos danos socioambientais que um empreendimento pode causar, impedindo, assim, que este seja implementado, já o segundo é acionado quando se tem conhecimento dos danos que uma atividade pode causar, adotando medidas para eliminá-los ou minimizá-los.

Assim, caso os dois princípios falhem e um acidente ambiental ocorra, de acordo com a Lei nº 6.938/81, conhecida como Lei de crimes ambientais, o empreendedor é responsável por promover a reparação dos danos causados,

restituindo a qualidade ambiental anterior e/ou indenizar os danos causados ao Estado, entendendo que assim estaria, conseqüentemente, compensando a sociedade pelo prejuízo ambiental causado e, ao mesmo tempo, internalizando os custos da poluição.

As mulheres marisqueiras quilombolas de Ilha de Maré, por sua vez, partem de uma outra ontologia e cosmovisão, ancoradas em uma forma de pensar, sentir e agir que está fora dos marcos impostos pela lógica dominante da modernidade e pela sociedade capitalista que ela produziu, cuja base está na mercantilização dos bens ambientais, dos territórios e da vida. Elas, assim como as demais comunidades tradicionais e povos indígenas, se entendem e atuam como parte constitutiva e integrada do que se convencionou a chamar por natureza, e não numa relação de dominação com ela, como Marizelha explicita em sua fala: “É difícil a gente dissociar a natureza da gente, eu sou a natureza, eu vivo da natureza.” É em consonância com essa ontologia, que as ações indenizatórias não faziam parte da pauta de luta da Colônia, ratificando que seu modo de vida, seu território e a saúde sua e dos seus não são mercadorias, não estão sujeitas ao intercâmbio monetário, e que ali, portanto, a acumulação do capital não está no centro, mas sim a produção da vida. Esta última dependente de uma rede complexa de relações humanas e não-humanas, incluindo os orixás protetores das águas, mangues e florestas.

Elas compreendem que as atividades necessárias para manter em funcionamento o modelo de desenvolvimento hegemônico não permitem que o princípio da precaução e prevenção sejam, de fato, levados em consideração no processo decisório de instalação e operação de uma atividade potencialmente poluidora, já que é inerente à muitas delas, o elevado risco e prejuízo socioambiental em caso de um desastre ambiental, como ocorre na cadeia de petróleo e gás, a cadeia mais contaminante do planeta (CAMPANHA NEM UM POÇO A MAIS, 2019), da qual a acumulação capitalista global é profundamente dependente (ALTVATER, 2010; 2017). Neste sentido, estamos de acordo com a assertiva que fundamenta a Campanha Nenhum Poço a Mais (2019): não há atividade de exploração e produção de petróleo segura, o risco é inerente à esta, bem como os desastres ambientais.

Para além dos desastres ambientais, os vazamentos e derramamentos de óleo em pequenas quantidades são constantes nas diferentes etapas da cadeia de petróleo e gás, bem como o descarte de efluentes, contaminando o ambiente e as populações

no seu entorno; as comunidades de Ilha de Maré são uma dentre tantas testemunhas desta dita *externalidade*. A fala de Eliete Paraguassu, quando de sua participação no seminário da Campanha *Nem um poço a mais*, realizado na Colômbia em 2018, deixa claro como elas enxergam o impacto dessa cadeia em suas vidas: “Hoje nós brigamos por território. Hoje é o petróleo o que mais nos assassina.” (CAMPANHA NEM UM POÇO A MAIS, 2019, p. 60).

Destarte, por mais que o empreendedor faça uso das melhores e mais avançadas tecnologias, não é possível haver total controle e prevenção de danos socioambientais. Além disso, na BTS, como vimos em relação ao Porto de Aratu, não há sequer a pretensão de respeitar o princípio de prevenção, o empreendimento não faz uso das melhores práticas ambientais, mas de artimanhas para burlar os ritos burocráticos do licenciamento ambiental. Este é um dos megaempreendimentos da BTS, que ao longo das últimas décadas, tem vulnerabilizando, de forma cada vez mais acentuada, as comunidades pesqueiras quilombolas.

Quanto ao escritório de advocacia, a Colônia ao aceitar que ele entrasse com os pedidos de ação indenizatória pelos 3 (três) crimes ocorridos, exigiram, em contrapartida, uma contribuição financeira ao *movimento* e sua luta, algo completamente fora do escopo da relação advogado-cliente. Todavia, na concepção das lideranças, já que os advogados lucrariam consideravelmente à custa das marisqueiras e pescadores, 30% do valor recebido por cada beneficiado, nada mais justo que uma parte deste lucro fosse convertido em favor da luta.

De acordo com os nossos interlocutores, após algumas negociações, conseguiram que o escritório de advocacia doasse o montante de R\$ 220 mil reais para o Movimento de Pescadores e Pescadoras de Ilha de Maré. Nas palavras de Marizelha “é este dinheiro que tem permitido ao *movimento* fazer a luta”, o que inclui mobilizações, ocupações, idas à Brasília para debater questões ligadas à pesca e aos direitos das comunidades quilombolas, participação nos encontros do MPP e da ANP, realização de oficinas nas comunidades, ou seja, foi essa “criação de possibilidade” junto ao escritório de advocacia que permitiu uma maior autonomia política para o *movimento* de Ilha de Maré.

Esse posicionamento das lideranças nos mostra, mais uma vez, que mesmo em meio à catástrofe, as mulheres, sobretudo, conseguem, coletivamente, pensar em saídas políticas criativas para fortalecer sua luta e modo de vida, demonstrando sua

imaginação política, assim como a sua insubmissão diante de agentes capitalistas. Aqui pegamos emprestado de Veronica Gago (2020) sua interpretação sobre as assembleias que construíram a greve internacional feminista que, a nosso ver, traduz bem a forma como enxergamos a atuação das mulheres de Ilha de Maré: “uma máquina de percepção-avaliação que se encarrega dos limites das possibilidades existentes (certas relações de força) sem aceitá-los, *a priori*, como restrição.” (GAGO, 2020, p.35-36). As mulheres aqui em tela estão, a todo tempo e de forma perspicaz, rompendo com os limites do que se pensa ser possível, principalmente, para mulheres negras em um país, historicamente, desigual, racista e misógeno, contrapondo a posição de subalternas e submissas que lhes foi imposto pela colonialidade do poder.

Em relação às ações indenizatórias, apenas a ação relativa ao derramamento de óleo do navio Cabo Pilar foi julgada, em 2015, e as marisqueiras e pescadores indenizados. Ou seja, após 13 (treze) anos, as comunidades ainda esperam o julgamento de 2 (dois) dos 3 (três) crimes ambientais, evidenciando, por meio da expressiva morosidade, o descaso da justiça com esses grupos.

5.6.5 O crime ambiental de maior gravidade para as comunidades de Ilha de Maré e as estratégias de luta adotadas pelas mulheres

Como relatamos, brevemente, no Capítulo 2, em 17 de dezembro de 2013, houve a explosão do navio gaseiro Golden Miller, o crime ambiental de maior gravidade para as comunidades de Ilha de Maré desde o início da operação do Porto de Aratu, provocando pânico e problemas de saúde imediatos nas comunidades de Bananeiras e Botelho, localizadas em frente ao porto. A explosão na casa de compressores do navio seguida de incêndio gerou o lançamento de gases tóxicos na atmosfera e o derramamento de óleo combustível no mar, atingindo os manguezais da costa leste e oeste da Ilha de Maré, além das coroas ao redor da ilha, comprometendo toda a cadeia pesqueira de extensas áreas da BTS (MPP, 2014a; RÊGO, 2018).

No momento da explosão, o navio encontrava-se em atividade de transferência dos gases propeno e butadieno, fabricados pela Braskem S.A. no Polo Petroquímico de Camaçari, o qual seriam exportados pela empresa TECMAR, uma das empresas arrendatárias do porto. Estes gases são extremamente inflamáveis,

sendo o butadieno, carcinogênico e mutagênico, ou seja, ele pode causar problemas de saúde crônicos se inalado ou em contato com pele ou olhos (BRASKEM, 2018); o que, felizmente, não ocorreu, pois o incêndio foi controlado antes de atingir os tanques de estocagem dos gases. Todavia, não se pode deixar de levar em conta o risco que estas comunidades foram submetidas, podendo afetar suas vidas, e inclusive a das próximas gerações, de forma trágica.

O manifesto elaborado e publicizado pelo Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP) denunciando a gravidade do acidente relata bem o ocorrido. Transcrevemos abaixo parte dele:

Em pânico, a população local saiu às ruas desesperada. Muitas pessoas sofreram náuseas, vômitos, tonturas e fortes dores na cabeça e abandonaram suas casas buscando abrigo nas casas de familiares em Candeias e Salvador. Mesmo após 24h do ocorrido, ainda era possível ver labaredas de fogo e imensas nuvens de fumaça. Num raio de aproximadamente 2 km podem ser observadas manchas de óleo contaminando as águas da Baía de Todos os Santos, matando peixes e mariscos e deixando um passivo ambiental de difícil e demorada recuperação. Ainda existe forte risco de novas explosões em razão da concentração de tanques de gases diversos e outras substâncias químicas. A explosão deste navio foi uma “tragédia anunciada” que tem como consequência o agravamento da contaminação da população local devido a inalação dos gases tóxicos e a contaminação das águas, manguezais, peixes, mariscos e crustáceos. A poluição dos pescados trará prejuízos econômicos substanciais para as comunidades, haja vista que a pesca artesanal é a sua principal atividade econômica.

Desde o início do acidente não houve quaisquer planos de fuga ou de informação sobre riscos e segurança nas comunidades circunvizinhas, demonstrando o profundo descaso dos órgãos ambientais e das empresas com relação às comunidades tradicionais locais. Tornou-se evidente o despreparo do poder público e das empresas em controlar situações críticas que representem risco para a vida humana e os ecossistemas da região. (...) Nos últimos 10 anos, nós das comunidades de ilha de maré temos incidido fortemente sobre o Ministério público estadual e sobre os órgãos ambientais. Temos denunciado os crimes ambientais os sucessivos acidentes a contaminação do ambiente e das pessoas. Alertamos os poderes públicos sobre os riscos provocados pela total falta de controle tratamento dos efluentes que são jogados no mar e a falta do controle da poluição atmosférica que não leva em consideração a população do entorno do Porto de Aratu. As denúncias realizadas pelas comunidades estão fundamentadas em estudos científicos que comprovam a contaminação da população por metais pesados e danos à saúde causados pela poluição atmosférica. Toda essa situação já levou pessoas à morte; tem causado o aumento do número de pessoas com asma e infecções respiratórias; e elevado a incidência de câncer levando pessoas jovens à morte.

Esclarecemos que acidentes ambientais ligados a desembarque de navios ocorrem constantemente ao longo dos anos e é por conta desta situação que estudos ambientais indicam esta área como uma das mais poluídas da Baía de todos os Santos. A gravidade desta explosão poderia ter se espalhado pelos outros reservatórios de produtos muito mais nocivos à saúde e ao ambiente, retrata a vulnerabilidade sócio-ambiental em que se encontram as

comunidades pesqueiras e quilombolas de Ilha de Maré e entorno. Revelam também o desrespeito aos seus direitos constituídos caracterizando um quadro de racismo institucional e ambiental praticado pelas instituições públicas e privadas em nosso país (MPP, 2013).

A lembrança deste crime ambiental é extremamente traumática para as comunidades, tanto pelo pânico gerado quanto pelo prejuízo na pesca (MPP; MARSOL/UFBA; CPP, 2014 a, b). Ele se tornou emblemático para as comunidades de Ilha de Maré, uma vez que deixou explícito o grave risco a que elas estão sujeitas no seu cotidiano, contribuindo, de forma incontornável, para a produção do medo e insegurança das comunidades viverem em seu próprio território, como nos narrou Marizelha: “foram três dias de pavor, vendo aquela bola de fogo na nossa frente e inalando gases tóxicos. A gente pensou que todo mudo fosse morrer”.

Ao mesmo tempo, ficou ainda mais explícito o descaso da CODEBA, das empresas arrendatárias do porto, bem como dos órgãos ambientais com a vida dos pescadores quilombolas de Ilha de Maré. Como o MPP (2013) aponta no manifesto acima, na hora da explosão seguida do incêndio, ninguém sabia o que fazer nem para onde correr. Não havia informações sobre os riscos que as comunidades estavam correndo, sobre a substância que estavam inalando, não havia equipamento de proteção individual (EPI) para a população se proteger, equipamentos disponíveis para evacuem do território, e nem ao menos havia informação se elas precisavam ou não evacuar, ou seja, elas foram completamente negligenciadas, deixando, mais uma vez, claro, que as normas ambientais, construídas e pactuadas em âmbito nacional e internacional, podem ser violadas quando se trata da vida de determinados grupos sociais, como é o caso das comunidades quilombolas e pesqueiras.

O pânico em Ilha de Maré se instaurou, como nunca antes, primeiro pensaram em se tratar de um terremoto, pois “tudo tremeu”, depois quando viram o navio pegando fogo na sua frente, acharam que iriam morrer queimadas ou por inalação de substâncias tóxicas. Muitas pessoas passaram mal com náuseas, vômito, fortes dores de cabeça e falta de ar, e como nos contaram, o desespero era tanto que muitas até se esqueceram de *seus mais-velhos* em casa, algo inconcebível na cultura e prática quilombola.

Para além disso, mais uma vez, as marisqueiras e pescadores tiveram seus territórios profundamente impactados, com uma grande mortandade de mariscos e pescados, sendo a pesca proibida por três meses, justamente no verão, período de

maior ganho financeiro desses trabalhadores (RÊGO, 2018). Com a proibição, também ficaram impossibilitados de venderem os produtos coletados/pescados antes da explosão e armazenados em seus freezers, os quais só puderam ser utilizados para consumo próprio.

Ademais, faz-se necessário destacar, segundo denúncia do MPP, que a CODEBA realizou a limpeza apenas da área no entorno do porto, ignorando as demais áreas afetadas (MPP; MARSOL/UFBA; CPP, 2014 b). Esta prática perversa revela que não há limites para a violência contra comunidades negras, tradicionais e periféricas no modelo de acumulação capitalista hegemônico. Como se já não bastasse as comunidades da Ilha de Maré serem profundamente afetadas por esse crime ambiental, elas tiveram violado o direito à reparação do dano ambiental causado em seu território de vida, reforçando o argumento de que nem mesmo o princípio do poluidor-pagador é respeitado na BTS, e que a lógica que subjaz a gestão desse território é o da necropolítica e do racismo ambiental.

Para se ter ideia da quantidade de óleo derramado, foi preciso cerca de 60 (sessenta) homens trabalhando por 4 (quatro) meses na limpeza no entorno do porto (MPP; MARSOL/UFBA; CPP, 2014 b). Portanto, para um desastre de tal proporção, agravado pela não retirada do óleo em toda a extensão da baía afetada, 3 (três) meses não são suficientes para o restabelecimento das antigas condições ecológicas e da vida marinha, em específico. Assim, o cenário de precariedade das comunidades tradicionais pesqueiras perdurou por muito mais tempo que o da proibição da pesca. Ademais, como já discutimos no capítulo 4, apesar de toda a comunidade ter sido impactada, as mulheres o foram de forma ainda mais severa. A divisão sexual e espacial do trabalho lhes confere uma menor mobilidade para áreas mais distantes da contaminação aguda e uma maior carga de trabalho no cuidado com idosos e crianças, as quais tiveram sua saúde debitada pelo crime ambiental.

A única “ajuda” que tiveram após o desastre foi a distribuição de cestas básicas e, ainda, em número inferior ao número de famílias da Ilha, se desdobrando em um outro conflito, o qual teve que ser remediado pelas lideranças da ilha. Quanto à indenização pelos danos causados, ela só ocorreu em 2019, quando os pescadores e marisqueiras venceram ação impetrada na justiça.

Após esse crime ambiental, mais especificamente em fevereiro de 2014, as comunidades intensificaram sua incidência política, acionando uma gama de

instituições e autoridades da política ambiental, da justiça, da saúde e da promoção da igualdade racial, em âmbito federal, estadual e municipal, na expectativa de que alguma ou algumas delas pudessem tomar medidas voltadas às seguintes demandas: combater a contaminação química da BTS oriunda do Porto de Aratu e de outros empreendimentos; realizar a avaliação dos efeitos cumulativos da poluição e identificação da capacidade de suporte ambiental na região de Ilha de Maré; dar publicidade aos processos de licenciamento bem como do PEI do Porto de Aratu; fazer um processo revisional das licenças emitidas para as empresas arrendatárias do Porto; avaliar a saúde das comunidades; melhorar o atendimento à saúde em Ilha de Maré, a partir da implantação de 1 (uma) Unidade Pública de Saúde (UPA) e da disponibilização de ambulância e ambulância. O documento *Denúncia da Contaminação Química das Comunidades Tradicionais Pesqueiras e Quilombolas de Ilha de Maré, Salvador-Bahia* (2021) elaborado pelo MPP/BA e pela Colônia dos Pesadores Z-4 de Ilha de Maré, endereçado ao Conselho Nacional dos direitos Humanos (CNDH) traz o histórico detalhado dessa incidência política e as instituições e autoridades acionadas.

Como resultados mais relevantes deste processo, houve a abertura de 2 (dois) inquéritos civis pelo MPF, um deles (nº 1.14.000.000102-2014-98) tinha como objetivo investigar os danos ambientais difusos causados pela explosão seguida de incêndio no Navio Golden Miller, e o outro (nº 1.14.000.003099/2013-83) investigar os danos à cidadania causados por este crime ambiental, sem, contudo, terem produzido nenhum encaminhamento efetivo (MPP/BA & CPP, 2021).

Além disso, cerca de 400 marisqueiras e pescadores da Ilha de Maré, realizaram, em 20 de janeiro de 2014, por volta de 5h da manhã, uma manifestação no Porto de Aratu, bloqueando sua entrada e acarretando na formação de uma fila quilométrica de carretas e caminhões, bem como na interrupção de todas as suas atividades (Figura 30). Durante o protesto foi gravada uma entrevista com Marizelha⁶⁰, onde ela afirma:

Desde o dia 17 de que, infelizmente, os órgãos ambientais, não têm dialogado com a gente, e tem toda a tendência de eles dizerem no laudo que não houve contaminação, que está tudo bem, mas a gente viu o quanto que diminuiu o pescado, a gente viu o quanto que sujou os manguezais e o prejuízo que

⁶⁰ Disponível em: [Protesta dos pescadoras e pescadores de Ilha da Mare - YouTube](#). Acesso em: 2 de agosto de 2020.

causou para gente, pescadores quilombolas, que vive da atividade da pesca. Então nossa vinda aqui hoje é para protestar mesmo, contra o descaso dos governantes e a irresponsabilidades das empresas, dos empresários e do próprio governo de estado. Olha como eles tratam as comunidades tradicionais sem respeito, sem compromisso nenhum?! Então, aí hoje o presidente da CODEBA que é o responsável por todas as empresas e suas ações no Porto de Aratu, nos atende... porque a gente fez a pressão. A tarde terá uma conversa, que com certeza será muito difícil, porque eles não assumem a responsabilidade deles. A gente vai continuar lutando em defesa de nossas vidas e em defesa do meio ambiente, porque a gente sem o meio ambiente significa acabar com a nossa cultura, com o nosso modo de vida e tal.

Figura 30: Manifestação dos pescadores fechando a estrada que liga ao Porto de Aratu



Fonte: CPP, 2014 a.⁶¹

Foi somente com a interrupção da atividade do Porto, que conseguiram uma reunião emergencial com a presidência da CODEBA, apresentando sua pauta de reivindicações, entre elas a revisão das licenças ambientais ligadas ao Porto de Aratu, a modernização do Porto e o aprimoramento e publicidade do Plano de Emergência com disponibilização de EPI para os moradores da Ilha de maré, e rotas de fuga em caso de crimes ambientais (Figura 30). O presidente recebeu as lideranças, prometeu tomar as medidas cabíveis, mas não se comprometeu com uma agenda de imple-

⁶¹ Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/noticia/pescadores-protestam-contra-danos-ambientais-na-ilha-de-mar%C3%A9>. Acesso em: 15 de dezembro de 2019.

mentação das reivindicações do movimento. Com efeito, posteriormente, ficou evidente que nada do que se reivindicou foi levado, de fato, em consideração, já que nenhuma mudança foi implementada ao longo dos anos seguintes, deixando as comunidades expostas ao risco de um futuro desastre ambiental da mesma forma que estavam durante a explosão do Golden Miller.

Esse foi o primeiro crime ambiental em que a Colônia decidiu impetrar uma ação indenizatória coletiva, apesar do seu posicionamento em relação a esta permanecer o mesmo e a luta continuar tendo como centralidade a defesa da vida e da saúde ambiental dos corpos-território. No entanto, diante das violências materiais e simbólicas sofridas e das condições de precariedade e empobrecimento que as comunidades da Ilha de Maré foram submetidas com a explosão do Golden Miller, a Colônia lançou mão do pedido de indenização coletiva pelos danos sofridos, como último recurso para minimizar os prejuízos que as comunidades pesqueiras vinham acumulando até então; já que a intensa incidência política e o fechamento do Porto não tinham tido nenhum retorno efetivo por parte dos órgãos públicos e das empresas corresponsáveis pelo crime ambiental até a data em que a ação indenizatória foi impetrada, 29 de junho de 2015.

Desta vez foi a própria Colônia que acionou a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais do estado da Bahia (AATR), para representar os pescadores e as marisqueiras filiados. A AATR é uma organização sem fins lucrativos que já vinha realizando, há bastante tempo, um trabalho de assessoria jurídica popular para as comunidades da Ilha de Maré, com o objetivo de fazer valer os direitos dessas comunidades no âmbito político, econômico e social. Portanto, diferente do escritório de Curitiba, com interesse estritamente financeiro, a AATR é um parceiro das lutas empreendidas por Ilha de Maré. Em 2019, a ação impetrada foi julgada e as marisqueiras e pescadores indenizados, todavia, em um valor muito inferior ao requerido na ação e que consideravam justo diante de todos os prejuízos a eles causados.

Mesmo assim, a indenização recebida foi de suma importância para muitas mulheres. Esta, associada ao salário defeso do ano de 2019, foi o que possibilitou a muitas marisqueiras (junto com suas famílias) comprarem suas próprias canoas à motor, rompendo com a dependência em relação a homens da comunidade para levá-las às coroas, tendo assim uma maior autonomia na sua atividade produtiva. Essa

ruptura a que nos referimos, já havia ocorrido, anteriormente, com as canoas coletivas doadas pela Bahia Pesca à grupos de marisqueiras, mas que pelos motivos já expostos no capítulo 4, não permaneceram nas mãos de grande parte das mulheres beneficiárias.

5.6.6 O acirramento do conflito ambiental entre as comunidades de Ilha de Maré e a Petrobras (2012 a 2018) e a judicialização das lideranças

O desastre ambiental do Golden Miller ocorreu em meio ao processo de acirramento do conflito ambiental entre as comunidades do Norte, Porto dos Cavalos/Martelo/Ponta Grossa e a Petrobras, em função dos poços de petróleo terrestre e os dutos a eles interligados, instalados na comunidade do Martelo. A partir de 2012, essas comunidades começaram a se mobilizar em função da falta de segurança e a sensação de risco permanente por terem que conviver em sua área de moradia, com os poços de petróleo da Petrobras não cercados e com os dutos expostos sobre a terra, atravessando a comunidade.

Além disso, também se mobilizaram contra o péssimo estado que ficava a principal rua que liga as comunidades quando o maquinário da empresa passava, deixando-a intransitável para os moradores, bem como pela ausência de implementação de projetos de mitigação/compensação nas comunidades, apesar de a Petrobras espoliar seu território terrestre por mais de 50 anos. Até aquele momento, o único projeto efetivamente realizado pela Petrobras, após forte demanda das comunidades, havia sido a construção do prédio da Associação de Moradores, de uma praça com brinquedos para as crianças e uma área denominada por eles de Quiosque, uma estrutura contando apenas com uma cobertura, usada para realizar reuniões/eventos na comunidade, localizadas em Porto dos Cavalos.

Uma vez que não havia um canal de comunicação com a Petrobras, - ele se restringia às placas enferrujadas da Petrobras indicando que as áreas dos poços estavam sob seu controle, e o acesso à estas era proibido - as lideranças, inicialmente, mandaram recados, pelos funcionários responsáveis pela manutenção dos poços, que queriam dialogar com a gerência da empresa. Não havendo retorno, passaram a impedir a entrada desses funcionários e retiveram um carro com maquinário da empresa para limpeza dos poços, até que técnicos do setor de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) da Petrobras foram até a Ilha de Maré. As comunidades

apresentaram sua pauta de reivindicações e a RSC se comprometeu a dar encaminhamento. Atendendo parte das demandas, a Petrobras pavimentou trecho da via principal, cercou os poços e enterrou parte dos dutos expostos. No entanto, o projeto de compensação demandado e planejado pelas mulheres com a construção de cozinhas familiares para beneficiamento de pescado, incluindo os equipamentos necessários e cursos de formação voltado à melhores práticas, não teve andamento.

Desta feita, em outubro de 2014, cerca de 200 marisqueiras e pescadores de Ilha de Maré, pertencentes a comunidades do Norte, mas também de Bananeiras, Maracanã e Praia Grande (comunidades reconhecidas como quilombolas) ocuparam uma das estações com poços de petróleo, localizada no Martelo, quando 1 (uma) sonda de perfuração terrestre da Petrobras estava em atividade. A ocupação, com a retenção da sonda, se estendeu por alguns dias, em reivindicação à implementação do projeto das cozinhas, como Eliete Paraguassu declarou na ocasião:

Estamos cansadas de exploração e degradação ambiental. Todos os dias vemos a Petrobras extrair grande quantidade de riqueza da nossa ilha e nós ficamos abandonados, sem nenhum tipo de política de compensação social e ambiental. Não deixaremos de lutar! Vamos nos mobilizar até que nosso grito seja escutado e nossos direitos sejam respeitados! (CPP, 2014 b).

Com esta retenção, conseguiram retomar o diálogo com a RSC e a Petrobras se comprometeu a investir 2 milhões de reais no projeto. Contudo, sua implementação continuou sendo adiada pelos anos seguintes. Segundo Josemar (Martelo) “cada vez que íamos à Petrobras conversar sobre o projeto era uma equipe diferente da RSC, a gente tinha que explicar tudo novamente, ou tínhamos que o tempo todo mudar algo no projeto, e ele não andava”. Os anos se passaram, o projeto não era implementado, em muitos momentos o diálogo entre as comunidades e a Petrobras esfriava e parecia que o projeto não sairia mais do papel, até que em 2021, quase 1 (uma) década depois, o contrato foi assinado e a licitação da empresa responsável pela construção das cozinhas finalizada, como apresentaremos em mais detalhes a seguir.

Por ora consideramos oportuno destacar que apesar dos poços de Petróleo estarem vinculados a um processo de licenciamento estadual, o INEMA não exerce seu papel de mediação entre o empreendedor e as comunidades impactadas por ele. Diante deste vazio institucional, as comunidades são compelidas a dialogar diretamente com a empresa, em uma posição extremamente desigual. Disto decorre

algumas consequências, a primeira é que as comunidades precisam partir para ações mais radicais para que a empresa se proponha a dialogar e, quiçá, atender as suas demandas, do contrário, permaneceriam indiferente, como sempre foram; e a segunda é que diante do vazio institucional deixado pelo INEMA e a não exigência de Projetos socioambientais com o objetivo de minimizar e/ou compensar os riscos e os impactos da atividade sobre os grupos sociais por ela afetados, como a legislação ambiental que rege o licenciamento ambiental determina, a Petrobras pode assumir um compromisso com as comunidades para apaziguar, rapidamente, o conflito, no entanto, uma vez que este não está vinculado a uma obrigação legal, a empresa não precisa se comprometer com prazos, metodologia, entre outros aspectos. Desse modo, a Petrobras passou a dialogar com as comunidades de Ilha de Maré por meio do setor de RSC e não do licenciamento ambiental responsável pela atividade dos poços, levando quase 1 (uma) década para implementar o projeto acordado.

A questão de fundo que se coloca é que a RSC é uma ação voluntária da empresa, que por isso mesmo não precisa prestar contas a ninguém, seu objetivo é melhorar a imagem da empresa perante a sociedade e instituições financiadoras por meio da implementação de projetos, muitos dos quais desvinculados aos impactos de suas atividades. A partir da RSC, as empresas vendem a imagem de que, de forma altruísta, estão contribuindo para a construção da cidadania, da inclusão social e da educação ambiental dos grupos beneficiários (SERRÃO, 2012).

Dessa forma, o projeto das cozinhas, fruto da persistente mobilização e luta das comunidades de Ilha de Maré, foi incorporado ao portfólio do “Programa Petrobras Socioambiental”, que congrega os projetos de caráter voluntário da empresa, mostrando à sociedade como ela se preocupa com o ambiente e as questões sociais do país. Caso esta mesma medida tivesse sido exigida no âmbito do licenciamento ambiental estadual, acreditamos que o prazo para a executar teria sido bem menor já que estaria vinculado a uma obrigação legal. Além disso, a empresa não poderia escamotear que o projeto é fruto do impacto de sua atividade, alavancando sua imagem em cima, justamente, das mulheres por ela afetadas.

Ademais, apesar de não ser o caso das comunidades aqui estudadas, com a implementação de projetos de RSC, a relação que se estabelece entre as comunidades e a empresa é a de gratidão, o que tende a neutralizar as críticas e apaziguar os conflitos entre elas, uma relação bem diferente de quando a empresa

executa uma obrigação imposta pelo Estado como forma de minimizar os impactos negativos por ela causados, e a comunidade, por sua vez, compreende que este é um direito seu, garantindo por lei, e não um ato de benevolência empresarial.

Em 8 de junho de 2018, a Petrobras foi responsável por outro grave crime ambiental no rio São Paulo; o rompimento de um dos oleodutos da RLAM⁶² e o consequente vazamento de petróleo, atingindo mais uma vez o manguezal do rio, além dos do Norte da Ilha de Maré. Alguns dias depois, em 12 de junho de 2018, as comunidades adotaram novamente a estratégia de retenção de equipamento da Petrobras, dessa vez uma embarcação que estava sendo usada na coleta de dados para a avaliação do impacto ambiental causado pelo vazamento, junto com os funcionários que estavam a bordo, no intuito de pressionar a empresa a dialogar e negociar com as comunidades. A equipe do setor de inteligência e segurança corporativa da Petrobras foi logo acionada, iniciando um processo de negociação com o grupo de marisqueiras e pescadores da Ilha de Maré, do qual resultou na liberação da embarcação poucas horas depois e no agendamento de uma reunião na sede da empresa, que, por sua vez, não gerou nenhum resultado efetivo.

Neste sentido, o que se verifica é que a estratégia de retenção de equipamentos da empresa tem, em algumas situações, se mostrado eficaz, no sentido de possibilitar que as comunidades de Ilha de Maré, ao menos, sejam ouvidas e, por vezes, tenham até as suas reivindicações atendidas. Contudo, nesta ocasião, a Petrobras registrou um boletim de ocorrência na Polícia Civil para delatar a retenção do equipamento e dos funcionários pelo grupo de marisqueiras e pescadores de Ilha de Maré (TJBA, 2018 a) e, mais de seis meses depois ajuizou um processo criminal (Processo nº 0157673-14.2018.8.05.0001) em desfavor de Eliete Paraguassu que tramita/ou na 6 Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais, de Salvador, onde ela foi acusada de “Exercício arbitrário das próprias razões (art. 345, CPB), ou seja, um suposto crime contra a Administração da Justiça” (TJBA, 2018 a, fl. 36). No entanto, uma vez que a queixa-crime não foi apresentada no prazo legal, até seis meses após a ocorrência do fato alegado, o advogado de Eliete solicitou seu deferimento, e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), por sua vez, declarou o processo extinto em setembro de 2019.

⁶² Integrado à RLAM há 669 km de oleodutos, de petróleo e derivados, que ligam a refinaria aos terminais de armazenamento de Madre de Deus, Jequié e Itabuna e ao Complexo Petroquímico de Camaçari.

Na sequência, em 20 de novembro de 2018, houve outro embate direto das comunidades do Norte com a Petrobras, desta vez nos poços de petróleo da comunidade do Martelo. Um grupo de cerca de 10 (dez) pessoas, incluindo Eliete, impediu que trabalhadores da Petrobras e de empresas por ela contratadas, realizassem a coleta do solo para análise do passivo ambiental e a manutenção dos poços. Segundo nossas interlocutoras, a ação se deu pelo não cumprimento do compromisso que o setor de RSC da Petrobras havia firmado com as comunidades de comunicá-las com antecedência sobre a ida de trabalhadores da empresa e suas contratadas ao território quilombola. As comunidades compreendem que, apesar de a Petrobras ter a concessão da área dos poços da comunidade do Martelo, estes estão localizados dentro do seu território quilombola, neste sentido, consideram legítimo serem informadas sobre quem entra e sai deste, visando ter controle sobre a circulação de pessoas estranhas no seu território de vida, ou seja, a ação constituiu-se como uma exigência de respeito às suas reivindicações, como Eliete afirma: “Esse território é nosso, é quilombola, e não da Petrobras, ela precisa nos informar quando seus trabalhadores vêm, e é nosso direito saber quem entra e sai do nosso território.”

A empresa, por sua vez, afirma que “Temendo nova retenção da embarcação de transporte optou por suspender as atividades, comunicando os fatos à autoridade policial competente.” (TJBA, 2018 b, fl. 4), ou seja, a Petrobras registrou, novamente, um boletim de ocorrência na polícia civil como prova de ameaça à sua posse. Além disso, em 27 de novembro de 2018, a Petrobras ingressou com uma ação de Interdito proibitório⁶³ na 6ª Vara Cível do TJBA, incluindo um pedido de antecipação de tutela⁶⁴ em favor de Eliete Paraguassu e “seus seguidores”. (Processo nº 0571197-13.2018.8.05.0001).

Na ação, a Petrobras descreve que a ANP realizou uma fiscalização nos poços terrestres de produção de petróleo em Ilha de Maré e como resultado determinou sua limpeza e a realização de estudos ambientais (TJBA, 2018 b). Segundo a empresa, ela vem tentando cumprir tais determinações desde agosto de 2018, mas vem sendo impedida por Eliete Paraguassu “e seus seguidores”, culminando no ato de 20 de novembro.

⁶³ O interdito proibitório é um instrumento legal, previsto no código de processo civil, Lei 13.105 de 15 de março de 2015, que objetiva impedir, preventivamente, que se concretize uma ameaça iminente à posse de alguém.

⁶⁴ Antecipação de Tutela é uma medida de natureza provisória que antecipa os efeitos da sentença requerida com vistas a assegurar a efetividade do resultado do processo.

Nos documentos juntados aos autos pela Petrobras, consta o contrato firmado com a ANP de concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás natural do Campo de Candeias, onde estão localizados os poços de Ilha de Maré. Sobre este, a empresa acrescenta que, apesar do contrato ter sido firmado apenas em 1988, ela exerce, desde 1941, posse mansa, pacífica e ininterrupta da área referente ao Campo de Candeias. Tais informações são usadas por ela, na ação, para conferir legitimidade ao uso e apropriação da área dos poços inserida dentro do território quilombola, sem precisar dar satisfação às comunidades que ali vivem. Além disso, a empresa vincula a resistência e contestação social das mulheres da Ilha de Maré a uma ameaça ao interesse público nacional, qual seja, “suprir de combustíveis o mercado do país”, uma “ameaça à integridade física dos profissionais e dos equipamentos necessários” e ainda afirma que “se comprova pelos eventos já devidamente relatados um verdadeiro abuso de direito disfarçado de movimento social” (TJBA, 2018 b). Desta forma, a empresa requereu do Judiciário estadual:

a expedição, com a máxima urgência, de mandado liminar proibitório, sem ouvir as Rés, cominando pena pecuniária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou noutro valor a ser arbitrado por V. Exa., por cada ato que impeça ou ameace impedir o acesso de pessoal e veículos da própria PETROBRAS e das empresas contratadas para prestação de serviços relacionados as atividades de manutenção dos poços, além da investigação e monitoramento de passivos ambientais, bem como autorização para utilização imediata de força policial para o seu cumprimento em caso de resistência ou não observância da ordem exarada por V. Exa. (TJBA, 2018 b, fl. 8).

No entanto, o que a Petrobras não explicita na ação é que optou por investir na judicialização dos conflitos em vez de atender às reivindicações das comunidades que são afetadas por suas atividades desde os anos 50, se negando ao diálogo com elas. Ademais, ela fez uso dos argumentos acima para transformar em réus as principais lideranças, deslegitimar a contestação social e, a partir das multas impostas pelo judiciário em caso de descumprimento, impedir qualquer nova manifestação por parte das comunidades da Ilha de Maré contra ela, sem limitação de tempo, como expressa na decisão lavrada, em 23 de janeiro de 2019:

DEFIRO O PEDIDO LIMINAR, com a expedição de MANDADO LIMINAR PROIBITÓRIO com a expedição de mandado liminar proibitório, afim de que a Suplicante possa voltar a exercer normalmente suas atividades, devendo ficar ciente a Ré, ou qualquer outra pessoa que ameace ou turbe a posse da Acionante, impedindo-a da realização dos seus serviços, que a desobediência à presente decisão acarretará pena de multa diária no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) (Grifos do autor). (TJBA, 2018 b, fl. 163).

Além disso, o juiz autorizou “a utilização de força policial para o seu devido cumprimento, em caso de eventual resistência dos turbadores.” (TJBA, 2018 b, fl. 164).

Borges (2018) relata que a Vale faz uso das mesmas estratégias contra movimentos sociais e comunidades do Pará e Maranhão que contestam suas ações, apontando, neste caso, para a banalização do uso da interposição de interditos proibitórios pela empresa, com multas por seu descumprimento e o uso de boletins de ocorrência registrados na delegacia pela empresa. Xavier e Vieira (2017), por sua vez, ao tratar sobre o instrumento do interdito proibitório, relatam o seu uso indiscriminado, pelas empresas mineradoras, Anglo American, Vale S.A, e Samarco, em três cidades de Minas Gerais, contra comunidades atingidas por suas atividades, bem como contra seus trabalhadores.

As autoras argumentam que o uso deste instrumento, a partir de liminares deferidas pelo Judiciário, tem como objetivo desmobilizar as manifestações e impedir que eles sigam lutando por seus direitos, havendo tentativas de criminalização tanto de lideranças sindicais quanto moradores das comunidades. Além disso, elas relatam, no seu estudo de caso, a mesma prática utilizada pela Petrobras em Ilha de Maré, qual seja, a ameaça à posse descrita em boletins de ocorrência com informações apenas da empresa, sem ouvir os réus e sem a polícia civil apurar o que de fato aconteceu. Assim, o judiciário julga as ações levando em consideração apenas as prova produzidas pela própria empresa.

Com efeito, em Ilha de Maré, os processos ajuizados em desfavor de Eliete Paraguassu geraram uma insegurança e uma refreada nas estratégias de luta e resistência da comunidade perante a Petrobras, inibindo futuras mobilizações.

Importa destacar que a mesma Petrobras que não executa projetos de compensação e de mitigação de seus impactos nas comunidades de Ilha de Maré⁶⁵, executa, desde janeiro de 2005, uma série de projetos socioambientais com o caráter de mitigação e compensação dos impactos da instalação e operação do Gasoduto

⁶⁵ A Petrobras (informação pessoal) afirma ter executado o projeto CONVIVER como medida de mitigação de seus empreendimentos em Ilha de Maré. No entanto, nossas interlocutoras afirmam que ele consistia apenas em algumas palestras sem relevância para as comunidades, não o reconhecendo como medida de mitigação/compensação. No site da empresa não foi possível encontrar os relatórios de atividades do projeto CONVIVER, mas, por outro lado, encontramos relatórios de todos os projetos exigidos no âmbito do licenciamento conduzido pela COPROD, incluindo os de mitigação/compensação do gasoduto Manati.

Manati em outras comunidades tradicionais pesqueiras do Recôncavo baiano. Estamos, portanto, diante de um exemplo emblemático do chamado comportamento “duplo padrão” por parte da empresa, só que com a peculiaridade de ele ocorrer em um mesmo território. Segundo Acselrad (2010, p. 113)

o chamado “duplo padrão” – a adoção de critérios ambientais distintos por uma mesma empresa em diferentes pontos do planeta – é a expressão da chamada “chantagem locacional”, ou seja, do jogo político das grandes corporações, que procuram impor aos setores menos organizados da sociedade a aceitação de níveis de poluição rejeitados por países e setores sociais mais organizados e criteriosos na definição de restrições a processos poluentes e ambientalmente danosos.

No entanto, no caso em questão, o duplo padrão não se dá por uma chantagem locacional, mas pela atuação diferenciada dos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento ambiental das atividades da Petrobras. Como já colocamos, as atividades de produção de petróleo em terra, assim como a RLAM e sua rede logística associada são licenciadas pelo INEMA, enquanto o Gasoduto Manati é licenciado pelo IBAMA, mais especificamente, pela Coordenação de Produção de Petróleo e Gás (COPROD) que fazia parte da extinta Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG)⁶⁶. Diante desses fatos, torna-se explícito, que a empresa só cumpre com as normativas ambientais quando há uma obrigação imposta pelos órgãos competentes, com uma fiscalização permanente e aplicação de multas e outras penalidades quando elas são descumpridas.

A COPROD, diferente do INEMA, trabalha atuando não apenas na etapa de pré-licença, mas também na de pós-licença, acompanhando e exigindo, entre outros, a execução de projetos socioambientais voltados para os grupos sociais vulnerabilizados e impactados pela atividade licenciada, durante toda a vida útil do empreendimento. Outrossim, tais projetos devem ser desenvolvidos de acordo com as diretrizes e orientações pedagógicas preconizadas pelo IBAMA, expressas no documento “Orientações pedagógicas do IBAMA para elaboração e implementação de programas de educação ambiental no licenciamento de atividades de produção e escoamento de petróleo e gás natural” (IBAMA, 2005) e, desde 2010, de acordo também com a Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA n 01/10 que teve com o objetivo

⁶⁶ A CGPEG foi extinta em 2018, e as Coordenações de Produção de Petróleo e Gás offshore (COPROD) e de Exploração de Petróleo e Gás offshore (COEXP) passaram a ser subordinadas à Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMAC).

“propor diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente por bacia de produção, vinculados ao processo de licenciamento conduzido pela CGPEG/IBAMA” (IBAMA, 2010).

É esta atuação diferenciada dos órgãos ambientais, no seu exercício de regulação e mediação, que leva a empresa a práticas substancialmente diferentes em um mesmo território; por conseguinte, comunidades vizinhas vivenciam experiências díspares em sua relação com a empresa. Enquanto a comunidade da Ilha de Maré não possui sequer um canal de diálogo com a Petrobras, e tem suas lideranças processadas, as comunidades afetadas pelo Gasoduto Manati possuem um canal de diálogo permanente com a empresa por meio do Programa de Comunicação Social e são beneficiárias de ações voltadas para o fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal e organização comunitária, por meio, respectivamente, do Projeto de Compensação da Atividade (PCAP) e Projeto de Educação Ambiental (PEA), ambos exigidos no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal sob responsabilidade da COPROD/DILIC/IBAMA. Neste sentido, não se pode negar a omissão ativa do Estado, por meio do órgão ambiental estadual, perante as comunidades da Ilha de Maré, inclusive, elas não compreendem por que há tratamentos tão díspares, e não isonômicos, adotados pela Petrobras com relação a comunidades tradicionais pesqueiras localizadas na mesma região geográfica.

5.6.7 “Não cortou só o manguezal, cortou a gente, cortou a esperança da gente”: um crime ambiental devastador, a resistência das mulheres e a criminalização das lideranças

Em setembro de 2020, em plena pandemia do COVID-19, e a necessária adoção do isolamento social como forma de evitar a contaminação da população, a empresa Bahia Terminais iniciou a implantação do Terminal Portuário de Múltiplo Uso (TMULT), na foz do rio Aratu, com a supressão e aterro de grande extensão de área de manguezal, a qual, em novembro de 2021, estimava-se ter chegado a cerca de 5,5

ha, havendo, ainda, a previsão de derrubada de 24 hectares de Mata Atlântica (CPP, 2021 b)⁶⁷.

As comunidades tradicionais pesqueiras da BTS que faziam uso dos recursos destes manguezais, entre elas as comunidades quilombolas de Ilha de Maré e da Boca do Rio, cuja área desmatada pela Bahia Terminais está dentro do seu território, foram surpreendidas com a destruição desse ecossistema considerado por elas sagrado, e de importância fundamental à reprodução de suas vidas e à da vida marinha da BTS, sem sequer saberem do que se tratava e sem terem sido previamente consultadas como determina a Convenção nº 169/1989 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas e tribais, do qual o Brasil é signatário. Para além desta grave irregularidade, o manguezal pertencente à Mata Atlântica goza de especial proteção, estando submetido à rígidos limites de exploração impostos tanto pelo Código Florestal (Lei 12.651/12), por ser classificado como Área de Preservação Permanente (APP), quanto pela Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/2006), por se tratar de vegetação primária pertencente ao bioma Mata Atlântica.

Esse crime ambiental causou uma dor profunda nas mulheres, uma dor coletiva. O desmatamento da extensa área de manguezal com árvores centenárias foi sentido em seus corpos, como se eles próprios estivessem sido cortados também (Figura 31), era o seu corpo-território sendo destruído, como afirma Marizelha:

Eu nunca tinha visto isso... me impactou muito, a ponto de eu fica adoecida, doente mesmo, ficar de cama... mais de 50 homens com motosserra, destruiu mais de 2 ha. de manguezal, árvores centenárias, dentro de um rio muito importante para a pesca de muitas comunidades. Não cortou só o manguezal, cortou a gente, cortou a esperança da gente. A gente perde a esperança na humanidade.

⁶⁷ Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/noticia/empresa-bahia-terminais-descumpre-decis%C3%A3o-judicial-que-suspende-licenciamento-de-porto-em> Acesso em: 20 de setembro de 2021.

Figura 31: Marizelha no mangue desmatado pela Bahia terminais no ato realizado pelas comunidades de Ilha de Maré no Dia Mundial da Água.



Foto: Caio Menezes (março de 2021)

Diante da surpresa do crime, as comunidades acionaram o IBAMA, INEMA, MPF e MPE, o qual, por sua vez, através da 5ª Promotoria de Justiça de Candeias, instaurou um Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (nº 696.9.157611/2020), para apurar a denúncia de intervenção irregular em APP (TJBA, 2020). Por meio das análises preliminares realizadas pelo MPE, as comunidades tomaram conhecimento que essa supressão irregular, fazendo uso inclusive de escavadeiras, se referia a um empreendimento portuário da Bahia Terminais S.A., cuja licença havia sido emitida pelo INEMA, sem a exigência de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e de realização de audiências públicas. Segundo o MPE, estes deveriam ter sido exigidos pelo INEMA, uma vez que o empreendimento em questão não se tratava apenas de um TMUT de pequeno porte, licença solicitada inicialmente pela empresa, mas sim de um grande complexo portuário, indicando que tanto a empresa quanto o INEMA estavam incorrendo no crime de fracionamento do licenciamento. Assim, em 03 de setembro de 2020, o MPE emitiu as seguintes recomendações ao INEMA, a serem cumpridas imediatamente (TJBA, 2020):

- 1- A suspensão imediata do Processo Administrativo referente ao licenciamento ambiental do TMUT;

- 2- A suspensão imediata ou cancelamento imediato da: outorga / autorização de direito de uso dos recursos hídricos, da autorização de supressão de Vegetação, da autorização para Manejo de Fauna;
- 3- A imposição de imediata interdição de qualquer atividade relacionada à instalação do empreendimento objeto do Processo Administrativo 2017.001.003884/INEMA/LIC-03884, sobretudo, as ações interventivas em APP, terraplenagem e dragagem, pela empresa BAHIA TERMINAIS S.A.;
- 4- Se abstenha, caso ainda não tenha praticado, de conceder Licença de Instalação à empresa BAHIA TERMINAIS S.A., ou, em caso afirmativo, que promova a suspensão imediata ou cancelamento imediato do ato administrativo;
- 5- A elaboração de Nota Técnica (ou documento equivalente), circunstanciada, por profissionais devidamente qualificados, dessa Autarquia Estadual, que deverá informar sobre: a) razão da dispensa ou exigibilidade de EIA/RIMA para o empreendimento, considerando-o como um todo (Complexo Portuário), b) sua localização; c) razão da Autorização de Supressão de Vegetação, caso expedida, considerando-se o Bioma Mata Atlântica; d) se a Área de Influência Direta do empreendimento abrange comunidade quilombola; e) se há previsão de integração do empreendimento com o Porto de Aratu.

Além das recomendações emitidas, o MPE juntamente com o MPF impetrou com uma Ação Civil Pública (ACP), tendo como réus, a empresa Bahia Terminais, o INEMA, o IBAMA e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e como assistentes litisconsorciais juntos aos MPs, a Colônia de pescadores Z-4 de Ilha de Maré, o Conselho Quilombola de Ilha de Maré, o Grupo Ambientalista da Bahia (GAMBA) e o Instituto de Defesa, Estudo e Integração Ambiental (IDEIA), sendo as duas últimas organizações não-governamentais ambientalistas que atuam na Bahia. A decisão liminar da Justiça Federal da Bahia foi publicada em 11 de março de 2021 no Diário Eletrônico da Justiça Federal (JUSTIÇA FEDERAL DA 1º REGIÃO - SJBA, 2021). Neste, consta um histórico do processo, o qual informa que:

o MPE e o MPF sustentam, com veemência, que, embora a Bahia Terminais S.A. (1ª acionada) tenha requerido ao INEMA (2º acionado) a licença para a implantação de um *Terminal Portuário de Múltiplo Uso (TMULT)*, com área de 53,4ha, a concepção do empreendimento transcende, e muito, o referido terminal, cuja instalação integraria, tão somente, a primeira etapa do que a própria pessoa jurídica responsável pela obra e o INEMA denominam por *Complexo Portuário* (JUSTIÇA FEDERAL DA 1º REGIÃO - SJBA, 2021, p. 3).

O requerimento para a *Licença de Instalação* do TMULT remonta a 05/07/2016 e foi formado juntamente com o Processo de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV e Autorização para Manejo de Fauna, tendo a Bahia Terminais S.A. obtido, previamente, autorização da ANTAQ (junho/2014), da Marinha do Brasil (dezembro/2014), da SPU (fevereiro/2015), da Prefeitura Municipal de Candeias (junho/2016) e, posteriormente, do próprio INEMA, relativa a direito de uso dos recursos hídricos (Portaria INEMA nº 17.361/2018); mais adiante, também lhe foi concedida outra outorga com a mesma finalidade (Portaria INEMA nº 21.178/2020) (JUSTIÇA FEDERAL DA 1º REGIÃO - SJBA, 2021, p. 4).

Outrossim, na ACP consta que os MPs acusam a empresa e o INEMA de prática de uma série ilegalidades, como o fracionamento de licença, a violação à regra do modelo trifásico para licenciamento (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) e a ausência de estudo de impacto ambiental e do relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA). E ainda apontam que face ao tamanho real do empreendimento, seu licenciamento seria de competência do IBAMA e não do INEMA. Diante dos fatos apresentados, o juiz federal da 3ª Vara Cível/SJBA acatou o requerimento dos MPs deferindo a tutela de urgência, e determinando a imediata suspensão dos atos administrativos atrelados ao licenciamento ambiental do *Complexo Portuário da Bahia Terminais S.A.* até o julgamento final da ação, quais sejam, Licença Unificada para instalação de Pátio de Estocagem, Autorização de Supressão de Vegetação, Autorização Para Manejo de Fauna e das Outorgas para intervenção em recursos hídricos, e que a Bahia Terminais paralisasse, imediatamente, toda e qualquer intervenção, sob pena de multa diária (JUSTIÇA FEDERAL DA 1º REGIÃO - SJBA, 2021).

A partir deste caso, chamamos atenção para o permanente Estado de exceção que se impõe na BTS, ou seja, a suspensão do ordenamento jurídico nesse território (AGAMBEN, 2004), que longe de se restringir ao passado, aos projetos de desenvolvimento instalados em um período anterior às PNMA e à emissão de normativas ambientais relacionadas ao licenciamento ambiental, se atualiza, permanentemente, por meio de novos projetos como este da Bahia Terminais, se configurando como a norma.

Aqui cabe destacar que apesar de as licenças relacionadas ao empreendimento em questão terem sido emitidas desde 2014, o atual cenário de fragilidade institucional dos órgãos ambientais, de inúmeros retrocessos e desmonte na política ambiental e na garantia de proteção das comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, instituído pelo governo Bolsonaro (BRONZ, ZHOURI & CASTRO, 2020), tem facilitado a efetivação de processos desse tipo, contendo uma gama de ilegalidades.

O INEMA foi notificado no dia 15 de março de 2021 e, em seguida, publicou portaria suspendendo a licença ambiental e as autorizações concedidas. Todavia, no dia 16 de março, as comunidades da Ilha de Maré e da Boca do Rio flagraram a empresa em plena atividade, desmatando e aterrando Manguezal e coroas, em

descumprimento à decisão judicial. As comunidades, imediatamente, denunciaram a empresa ao INEMA e aos MPs e solicitaram ao primeiro realizar visita ao local para embargar a obra, uma das prerrogativas do órgão ambiental, que não foi atendida. Assim, no dia 22 de março, no Dia Mundial da Água, as comunidades de Ilha de Maré realizaram um ato de denúncia contra a Bahia Terminais com barcos e faixas (Figura 31) para chamar a atenção da sociedade civil e dos órgãos responsáveis sobre a atuação irregular da empresa. Durante o ato, quando os manifestantes, sobretudo mulheres, ocuparam a área de manguezal destruída, transformada em canteiro de obras, foram ameaçados pelos funcionários da empresa, inclusive com armas de fogo.

Figura 32: Ato realizado pelas comunidades da Ilha de Maré no Dia Mundial da Água





Foto: Movimento dos pescadores e pescadoras da Ilha de Maré (março 2021; informação pessoal).

No dia seguinte ao ato, a Bahia terminais, por sua vez, emitiu uma manifestação à Justiça Federal da 1ª Região-SJBA com embargos declaratórios, ou seja, pontos a serem esclarecidos sobre a ACP em vigência, além de um tópico referente à “notícia crime de dano ao patrimônio da embargante”. Neste, a empresa informa sobre o ato, nos seguintes termos (HUMILDES, PINHEIROS, CARIBÉ, MARQUES, CARNEIRO, VAZ PORTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, 2021, p.8).

Por fim, cumpre informar, que no dia de hoje, conforme vídeos que já circulam pelas redes sociais (arquivos anexos), algumas dezenas de desordeiros, intitulando-se membros da Colônia de Pescadores Z-4 de Ilha de Maré e do Conselho de Quilombola de Ilha de Maré, depredaram o canteiro de obras da Embargante, colocando em risco o meio ambiente e os funcionários que lá exerciam apenas as atividades de vigilância.

Isto posto, importante consignar que eventuais prejuízos ambientais decorrentes da depredação ocorrida hoje não poderão ser imputados à Embargante (...)

Ademais, mister salientar que a depredação e atos de vandalismo nas obras, considerando a aproximação do período das grandes marés de março (marés de sizígia), com amplitudes de mais de três metros, comprometerão a estabilidade dos platôs da terraplenagem executados, com o deslizamento dos maciços e carreamento de grandes quantidades de materiais para o mar, causando graves consequências não só ambientais como também de navegação na área.

É espantoso como a empresa tenta criar uma narrativa na qual inverte a posição de “depredadores” do meio ambiente, atribuindo tal predicado aos manifestantes que tiveram seu território de vida e meio de subsistência, cerca de 5,5 ha de manguezal nativo de Mata Atlântica, destruído por ela, descumprindo, ainda, decisão judicial de paralisar a obra. Ademais, a Bahia Terminais apresentou uma queixa-crime contra Eliete e Marizelha, as acusando de crime de dano. Elas prestaram depoimento na delegacia de Candeias, por 3 (três) horas, em 2021, e desde então, o processo não teve andamento.

A tentativa de desmoralização e criminalização dos manifestantes também se deu na mídia local, onde Carlos Seabra Juarez, empresário que controla a Bahia Terminais, exerce grande influência. No dia 29 de março de 2021, no Jornal A tarde, na coluna “O carrasco”, sob o título “Incitação ao Vandalismo”, acusa-se as lideranças do Conselho Quilombola de Ilha de Maré de “terroristas” por incitarem os manifestantes a destruírem a malha de proteção do talude de contenção do Terminal de Uso Privativo, e ainda acusa, nominalmente, Pedro Diamantino, advogado da AATR e parceiro de luta de Ilha de Maré, como mentor do ato “terrorista”. (A TARDE, 2021a)⁶⁸.

Este processo de difamação das lideranças promovido pelo Suarez coincidiu com a aprovação do projeto da construção das cozinhas familiares financiado pela Petrobras, mencionado acima. Em função deste, cuja previsão de investimento passou para 3,5 milhões de reais, um grupo de moradores dessas comunidades insurgiu contra Eliete e a Associação de Moradores, justamente, quem esteve à frente da luta pela sua implementação por quase 1(uma) década. O grupo então passou a difamar Eliete e sua família, afirmando que o recurso destinado ao projeto apenas as

⁶⁸Disponível em: <https://atarde.com.br/colunistas/ocarrasco/o-carrasco---incitacao-ao-vandalismo-1151337>. Acesso em 30 de setembro de 2021.

beneficiária, ao mesmo tempo que afirmava às comunidades que se assumissem a coordenação do projeto distribuiriam 10 mil reais para cada família; algo completamente irreal dentro do seu escopo.

Os ataques e a difamação, sobretudo de Eliete, se tornaram cada vez mais graves e violentos tanto dentro da própria comunidade quanto nas redes sociais, mídias locais, e até mesmo em canal de televisão aberta. Na comunidade, o grupo passou a intimidar e ameaçar Eliete e os membros da Associação de Moradores, quase que cotidianamente. Dentre as formas de intimidação, circulavam pelas comunidades e faziam vigílias na frente da casa de Eliete, com uma caixa de som em um carrinho de mão, reproduzindo mensagens caluniosas e difamatórias, a acusando de roubo de cestas básicas, fraude na eleição da Associação, entre outras inverdades. A perseguição se tornou tão violenta que Eliete e sua família passaram a temer por sua vida, e ela se viu obrigada a sair da comunidade por alguns meses.

Essa foi a primeira vez que este tipo de embate entre moradores de Ilha de Maré ocorreu, gerando medo e insegurança nas lideranças em estar em suas próprias casas e território. Nos depoimentos que coletamos de pessoas ligadas à Eliete e à Associação, elas nos relataram o terror que viveram por quase 1 (um) ano, e que esse processo resultou em muitas rupturas familiares dentro da comunidade. Vale mencionar que mesmo sob ataques, Eliete, por meio da articulação com a Coalizão Negra por Direitos, conseguiu doação de cestas básicas para as comunidades no fim do ano de 2021, em função da pandemia de Covid-19, distribuindo para todas as famílias, mesmo as que a atacavam.

A suspeita das lideranças é de que Suarez aproveitou a situação para cooptar e financiar esse grupo de moradores, o que explica tanto seu fácil acesso à mídia hegemônica local, quanto o recurso investido em suas manifestações, incluindo as faixas produzidas e a logística de transporte, algo que o *movimento* sempre teve muita dificuldade para acessar. Este grupo também conseguiu espaço no programa Balanço Geral da Bahia, da Tv Record, onde o apresentador sem ouvir a parte difamada, chamou Eliete de ignorante, além de uma reportagem no Jornal A Tarde com o título “Moradores de Ilha de Maré acusam fraude em eleições da Associação” (A TARDE,

2021 b)⁶⁹. Em suas manifestações, eles também atacavam e pediam a saída da CPP das comunidades. Sobre isso Marizelha nos relata que

as empresas usam e, historicamente, tem usado e feito um jogo muito sujo de cooptar lideranças da comunidade, implantando desconfiças e conflitos entre nós. Tem sido muito difícil brigar com o capital, enfrentar os empresários, mas isso a gente faz, agora enfrentar os nossos da comunidade, que têm se prestado a esse papel sujo, que é capitão do mato mesmo, é muito mais complicado e doído. Esses empresários ao longo dos anos, quando não conseguem nos vencer no debate político, eles começam a fazer um processo de desmoralização... esse processo de difamação que a Eliete está sofrendo na comunidade não é isolado, a gente fez um ato em defesa do rio Aratu contra a empresa Bahia terminais, com quase 200 pessoas, a grande maioria mulheres, e a empresa prestou uma queixa crime contra mim e Eliete. Aí a gente desconfia muito, para não dizer que temos certeza, que as mobilizações e as ações que esse grupo está fazendo tem investida desses empresários, porque as faixas, os cartazes são muito organizados, caros e está sendo pago a locomoção dessas pessoas para irem para a cidade. Quem conhece a luta da gente sabe que é com muito sacrifício, com apoio de organizações não governamentais, via projetos para conseguir um ônibus, por exemplo... e aí a gente está vendo que tem uma articulação forte com esse grupo, que resolveu se organizar agora e rapidamente conseguiu espaço na grande mídia baiana para atacar Eliete.

Por outro lado, Eliete recebeu apoio de diversas organizações civis, grupos de pesquisa e grupos ligados à política partidária, os quais assinaram, em conjunto, uma nota de repúdio e de solidariedade, amplamente divulgada na mídia contra hegemônica. Na nota além de repudiarem, veementemente, o ataque realizado contra Eliete Paraguassu e manifestarem apoio e solidariedade à líder comunitária, exigiram a imediata apuração do ocorrido, direito de resposta, bem como retratação pública do apresentador do programa Balanço Geral, Zé Eduardo. Além desta, algumas organizações e grupos produziram notas individuais, como a Executiva Estadual do PSOL (BA), o Instituto Marielle Franco, Coalização Negra por Direitos, grupo de Pesquisadores da FIOCRUZ, entre outras, reiterando as demandas da nota conjunta; e um grupo de organizações de defesa dos direitos humanos, dentre elas o Instituto Marielle Franco, o Fórum Nacional Marielles, a Anistia Internacional e a Justiça Global, ainda, enviou um ofício à CNDH comunicando a grave situação de risco que Eliete e seu grupo estavam enfrentando naquele momento dentro de seu território. Tais manifestações demonstram o grau de reconhecimento e força dessa liderança

⁶⁹ <https://atarde.com.br/bahia/bahiasalvador/moradores-de-ilha-de-mare-acusam-fraude-em-eleicoes-da-associacao-1167805>. Acesso em 30 de setembro de 2021.

pesqueira quilombola, tanto na Bahia como no Brasil, por sua luta em defesa do território pesqueiro e da saúde das comunidades de Ilha de Maré.

Após tamanha repercussão e pressão das diversas organizações, além das manifestações da Associação de Moradores das comunidades do Norte da ilha em frente à Tv Record, o programa Balanço Geral se viu compelido a conceder espaço para o direito à resposta de Eliete e as mulheres da Associação. No entanto, o apresentador Zé Eduardo não esteve presente, enviando um repórter em seu lugar, e a participação das mulheres não teve o mesmo destaque que foi dado ao grupo opositor.

Apesar de toda esta tensão – gerada principalmente pela promessa do grupo opositor à Eliete de distribuição de 10 mil reais à cada família da comunidade – o projeto das cozinhas, denominado “Mariscar é uma Arte”, teve sua implementação iniciada em dezembro de 2021. A idealização do projeto bem como seu planejamento foi feito pelas mãos de muitas mulheres marisqueiras; sendo as beneficiárias escolhidas pelo coletivo, a partir do critério de exercer a atividade pesqueira como principal fonte de renda. Após muitas reuniões e assembleias, realizadas desde 2013, chegou-se ao número de 120 (cento e vinte) cozinhas, em 9 (nove) comunidades da Ilha de Maré: Porto dos Cavalos, Martelo, Ponta Grossa, Bananeiras, Maracanã, Botelho, Itamoabo, Praia Grande e Santana. Todo o processo foi participativo, inclusive o projeto arquitetônico, de forma que ele fosse adequado à realidade dessas mulheres (IDS, 2021).

Cada cozinha foi planejada para ser usada por marisqueiras de uma mesma família que compartilham um mesmo quintal, ou marisqueiras vizinhas. Elas serão entregues equipadas com fogão a lenha, chaminé, freezer ou geladeira (à escolha da beneficiária), pia de aço inox e cadeira e mesa com tampo de aço inox. Uma parte importante do projeto foi a articulação com o Dr. Paulo Pena, da Faculdade de Medicina da UFBA, que contribuiu com o estudo de ergonomia, de forma a minimizar os agravos à saúde das marisqueiras relacionados à etapa de beneficiamento. Além das cozinhas, o projeto também prevê a realização de 160 horas de oficinas voltadas para o aprimoramento de habilidades técnicas e produtivas e ao empreendedorismo (IDS, 2021). Da última vez que estive em Ilha de Maré, em maio de 2022, pude acompanhar o início da construção das cozinhas na comunidade de Porto dos Cavalos.

Como vimos, este foi um projeto que exigiu, de modo sobejo, luta, energia e tempo de dedicação das mulheres marisqueiras da Ilha de Maré, durante quase 1 (uma) década, para que a Petrobras, finalmente, executasse um projeto robusto que beneficiasse às comunidades por ela afetadas por mais de 50 anos. Pode-se afirmar que no âmbito do conflito ambiental e enfrentamento aos empreendimentos que afetam negativamente suas vidas no território, a realização deste projeto foi uma das maiores conquistas dessas mulheres, uma enorme alegria que a luta permanente e persistente, enfim, as pode dar. Ademais, esse projeto materializa a articulação que as mulheres da Ilha de Maré têm feito entre a luta ambiental e a defesa de seu território com a luta por uma maior autonomia feminina, neste caso, uma autonomia produtiva com melhores condições de trabalho para as marisqueiras.

5.7 Estratégias políticas de visibilização da violência e violação de direitos em Ilha de Maré protagonizadas pelas mulheres

Em meio à catástrofe que vivem em seu território, as mulheres de Ilha de Maré engendram um repertório de estratégias políticas voltadas à visibilização da violência e violação de direitos que são submetidas, visando também, por meio destas estabelecer novas alianças, da academia à imprensa, para a luta em defesa da vida em Ilha de Maré.

Uma destas estratégias é o *Toxic Tour de Ilha de Maré*, cuja primeira edição ocorreu durante a programação oficial do Fórum Social Mundial (FSM), realizado em Salvador, em março de 2018. Como mencionamos na Introdução, ele consiste em uma viagem de barco guiada por lideranças mulheres, entre o Terminal Aquaviário de São Tomé de Paripe, periferia de Salvador, e Ilha de Maré, onde ao longo do trajeto, é possível observar de perto a atividade do Porto de Aratu e, em específico, o impacto do transporte de granéis sólidos, com uma densa nuvem de poeira se dissipando no ar, enquanto se ouve o relato das mulheres sobre o impacto da cadeia de petróleo e gás em seu território (Figura 33).

Tivemos a oportunidade de estar neste primeiro *Toxic Tour*, cuja recepção na ilha ocorreu na comunidade de Bananeiras com um evento cultural de dança tradicional protagonizada pelos jovens, seguido por um farto almoço, típico da culinária local, preparado pelas mulheres de Bananeiras e de Porto dos Cavalos. Assim, faz-se notório um contraponto entre a destruição causada pela cadeia de

petróleo e gás e a riqueza da produção da vida em Ilha de Maré, em suas múltiplas dimensões. Após o almoço, houve uma roda de conversa com as lideranças, pesquisadores que atuam na ilha e o sociólogo português Boaventura de Souza Santos (Figura 34), que, a partir deste contato inicial, se tornou um importante aliado na luta de Ilha de Maré (SANTOS, 2018).⁷⁰

O *toxic tour* é numa estratégia política que tem sido amplamente utilizada por comunidades que têm suas vidas e territórios impactados por atividades poluidoras, como as comunidades (6 indígenas e 80 campesinas) das províncias de Sucumbíos e Orelhana da Amazônia equatoriana, impactadas pelo vazamento de petróleo da Texaco, atual Chevron, em 1994, considerado um dos maiores crimes ambientais da história e que segue impune. As lideranças da Ilha de Maré conheceram as lideranças dessas comunidades, bem como de outras impactadas diretamente pelo petróleo na América do Sul, por meio dos seminários da “Campanha Nenhum Poço a Mais”, realizados pela Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (FASE). Inclusive, em outubro de 2019, Ilha de Maré sediou o II Intercâmbio latino-americano de pescadores e pescadoras contra a exploração do mar realizado pela Campanha (Figura 35 e 36), o qual também estive presente (anexo 1).

⁷⁰ As fotos da autora aqui utilizadas foram publicadas na reportagem realizada pelo FSM “Toxic Tour” com Boaventura de Souza Santos denuncia poluição em Ilha de Maré. Disponível em: <http://wsf2018.org>.

Figura 33: Um dos barcos do Toxic Tour a caminho da Ilha de Maré.



Foto: Patricia Rodin (Março de 2018)

Figura 34: Roda de conversa com Boaventura de Souza Santos em Bananeiras



Foto: Patricia Rodin (Março de 2018).

Figura 35: II Intercâmbio latino-americano de pescadores e pescadoras contra a exploração do mar realizado pela “Campanha Nenhum Poço a Mais” em Ilha de Maré. Da esquerda para a direita estão Marizelha, Sr. Djalma, D. Zenilda, Eliete e Josemar.



Foto: Patricia Rodin (outubro 2019)

Figura 36: Eliete montando o espaço místico para a cerimônia final do seminário.



Foto: Patricia Rodin (outubro 2019)

Neste contexto, destacamos a articulação política que as comunidades de Ilha de Maré tem, ao longo dos anos, estabelecido em torno de redes de contestação social junto a organizações, cujo objetivo é a promoção da justiça ambiental, como Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE), FASE, Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) e Coalizão Negra por Direitos, a grupos de pesquisa engajados na luta de grupos sociais vulnerabilizados pelo atual modelo de desenvolvimento, como Neepes⁷¹/FIOCRUZ-Rio, FIOCRUZ-BA, Geografar/UFBA, Departamento de Medicina Preventiva e social/UFBA, Observatório de saúde das populações do Campo, Floresta e Águas – OBTEIA), bem como junto a comunidades afetadas por atividades extrativistas, em escalas regional, nacional e internacional, visando o fortalecimento da luta e a troca de experiências entre elas, sendo o *Toxic Tour*, um desses exemplos. Como Santos & Milanez (2017) apontam, no Brasil, esse movimento de articulação política em torno de redes de contestação social às atividades extrativistas têm se ampliado progressivamente, acompanhando à escalada dos conflitos ambientais que se deu a partir de meados dos anos 2000, com o *boom* das *commodities* e o conseqüente avanço das fronteiras minerárias e agrárias sobre os territórios dos povos e comunidades tradicionais.

O II *toxic tour* foi realizado em fevereiro de 2019, durante o III Congresso Latino-Americano de Ecologia Política. Além de acadêmicos de diferentes países da América Latina, ele contou com a participação de jornalistas do Mídia Ninja, cujo resultado foi a produção do documentário de curta-metragem “Assassino Invisível: lixo industrial na Ilha de Maré chega a níveis mortais”⁷² (2019), que tem como protagonistas Eliete e Marizelha. Este foi o segundo documentário produzido sobre como e as comunidades da Ilha de Maré são afetadas negativamente pelos empreendimentos localizados no seu entorno, bem como seu processo de luta e resistência, tendo essas duas mulheres como protagonistas. O primeiro foi “No rio e no mar”⁷³ (2016) dos diretores holandeses Jan Willem Dek Bok e Floor Koomen, lançado no 18º Festival de Cinema “Movies that Matter” organizado pela Anistia

⁷¹ Neepes- Núcleo Ecologias, Epistemologias e Promoção Emancipatória da Saúde

⁷² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=jA925zZV0J8>. Acesso em: 15 de outubro de 2019.

⁷³ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XpeSNi1gJmA>. Acesso em 15 de agosto de 2019.

Internacional, em Haia (Holanda), o qual contou com a participação de Eliete Paraguassu nos debates realizados após as sessões de exibição do filme (Figura 37).

Figura 37: Folder do documentário “No rio e no mar”



Fonte: CPP, 2016 ⁷⁴

Aqui cabe destacar que o documentário tem se mostrado uma ferramenta extremamente potente para a luta política de muitas comunidades e movimentos sociais, pois associa a arte e a sua capacidade de emocionar com o alcance ao grande público, dando visibilidade, em uma escala muito maior, para as violações de direitos que eles são submetidos, bem como para as suas lutas. Assim, esta ferramenta audiovisual tem se convertido em um importante instrumento de denúncia e constrangimento público de agentes capitalistas e do próprio Estado, de disputa de narrativas com a mídia hegemônica, e um meio para a construção de alianças muito além do território dos grupos, já que, por meio desta, as fronteiras para o alcance dos conflitos e lutas são amplamente expandidas. Os dois documentários produzidos sobre Ilha de Maré têm sensibilizado ambientalistas, pesquisadores e a sociedade, de forma mais geral, para a catástrofe que essas comunidades tradicionais pesqueiras têm vivido em seu território, possibilitando também avançar na discussão sobre os

⁷⁴ Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/noticia/%E2%80%9Cno-rio-e-no-mar%E2%80%9D-%C3%A9-lan%C3%A7ado-hoje-2609-na-internet> . Acesso em: 18 de maio de 2020.

danos devastadores do modelo de acumulação capitalista sobre determinados grupos sociais.

Outra estratégia de visibilização política que merece destaque são as denúncias realizadas tanto no Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) quanto no Conselho de Direitos Humanos da ONU. Em 2019, a Colônia de Pescadores Z-04 da Ilha de Maré apresentou denúncia ao CNDH, relatando a contaminação química crônica em Ilha de Maré e solicitando providências. Consideramos que a carta merece ser transcrita na íntegra, para demonstrar como as comunidades se sentem face o cenário de conflito ambiental que vivenciam e as medidas que solicitam para minimizar, em parte, o grave quadro de contaminação e o descaso por parte do Estado com a população afetada. Dentre as medidas, destacamos a primeira delas, qual seja, a solicitação da realização de um exame epidemiológico em todos os moradores da ilha para averiguar a gravidade da contaminação, evidenciando a preocupação e angústia permanente em que vivem, pois sabem que estão contaminados, porém não sabem em qual grau e nem do que especificamente, e, menos ainda, o que podem fazer para minimizar os agravos desta em seus corpos.

A comunidade de Ilha de Maré é uma comunidade Negra Rural com aproximadamente dez mil pessoas e é formada, em grande parte, por comunidades remanescentes de quilombo, que vivem processos de resistência à opressão desde o período colonial. A comunidade localiza-se em Salvador, Bahia, Brasil. Além da exclusão social que impõe desigualdade racial para os moradores, a comunidade é afetada por grave poluição química, gerada por poderosas indústrias internacionais instaladas nas proximidades da comunidade durante a ditadura militar. A comunidade está exposta à grave violência, sofrendo uma contaminação química crônica, com danos irreparáveis à saúde e ao modo de vida tradicional, com mortes e doenças, afetando especialmente crianças e idosos.

O Estado brasileiro tem sido omissivo diante desta realidade, conivente com as irregularidades praticadas pelas grandes empresas e insensível diante do sofrimento das comunidades afetadas. Os estudos ambientais feitos pelo Estado e pelas empresas são maculados pelos interesses políticos. Diante da violação dos direitos humanos e ambientais causados pelas Empresas instaladas no Porto de Aratu, solicitamos ao Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) para dar suporte à nossa luta, através do acolhimento destas denúncias, dando visibilidade as mesmas e, se possível, uma visita *in locu* na comunidade para conhecer a realidade, escutar as lideranças e realizar visitas e audiências junto aos órgãos públicos responsáveis pelos vários temas envolvendo os direitos humanos das comunidades da Ilha da Maré, Salvador, BA. Também, solicitamos que este Conselho peça esclarecimentos e atitudes sobre as denúncias feitas e as seguintes demandas abaixo apresentadas, para as autoridades do Governo, dentre outras, as autoridades ambientais responsáveis pelo licenciamento de inúmeros empreendimentos localizados no Porto de Aratu, particularmente o

INEMA e o IBAMA; e as autoridades responsáveis pela promoção da Saúde e Direitos Humanos em níveis Municipal, Estadual e Federal.

1. Realizar inquérito epidemiológico, através de exames médicos em todos os moradores de Ilha de Maré visando identificar a gravidade da contaminação da população, especialmente causada por metais pesados; implementar mecanismos adequados para reparar ou minimizar os danos identificados; promover a punição dos culpados pelos crimes ambientais identificados;
2. Implementar políticas públicas de saúde pública na Ilha de Maré capazes de tratar as doenças específicas relacionadas com a poluição química que afeta a comunidade, bem como dotar a Ilha de veículos marítimos capazes de remover os enfermos em situação grave;
3. Promover o cumprimento das leis nacionais referentes ao Meio Ambiente, de maneira que os empreendimentos industriais sejam submetidos a processos rigorosos de licenciamento ambiental, com ampla participação da população afetada, conforme direitos assegurados das populações tradicionais, especialmente o direito de consulta informada, assegurado pela convenção 169 da OIT Organização Internacional do Trabalho;
4. Realizar ações adequadas para garantir a segurança da comunidade de Ilha de Maré nos casos de graves desastres ambientais; promover treinamento e a estrutura necessária para eventual evacuação em massa, bem como possibilitar o acesso aos equipamentos de proteção individual contra ameaças químicas;
5. Publicidade sobre a natureza e quantidade dos produtos químicos que transitam no Porto de Aratu; informar sobre os riscos destes produtos ao meio ambiente e à saúde humana; capacitar sobre procedimentos de segurança em caso de acidentes;
6. Realizar monitoramento socioambiental independente, com ampla publicidade, participação e controle da comunidade, visando identificar e avaliar os níveis atuais de emissão de poluentes; promover a avaliação independente sobre os impactos ambientais, sociais e econômicos pretéritos e cumulativos, visando medir a capacidade do meio ambiente suportar as atividades já instaladas e avaliar seriamente a viabilidade ambiental de novas instalações;
7. Avaliação independente sobre as operações de carga e descarga dos navios, especialmente dos materiais sólidos, impondo mecanismos que identifiquem e inibam a contaminação do ambiente nestas operações;
8. Pactuar, com a ampla participação da comunidade, regras adequadas na gestão do tráfego de embarcações nos canais de acesso ao Porto de Aratu, diminuindo a situação de violência e os conflitos entre os usos realizados pelos pescadores e pelas atividades industriais;
9. Medidas efetivas dos órgãos de governos e autoridades responsáveis pela promoção da justiça e direitos dos povos e comunidades tradicionais, inclusive os órgãos e autoridades responsáveis pela articulação institucional, visando coibir os processos de criminalização que estão sendo promovidos pelas empresas violadoras dos direitos sócio ambientais dos pescadores e pescadoras de Ilha de Maré, especialmente a PETROBRAS (BRASIL DE FATO, 2019).⁷⁵

Também em 2019, Eliete Paraguassu, por meio da Coalizão Negra por Direitos, participou de uma reunião do Alto Comissariado da ONU para Direitos Humanos (ACNUDH), realizada em Genebra, na qual discursou sobre o cenário de violações de direitos e a contaminação química crítica em Ilha de Maré, entregando, na sequência,

⁷⁵ Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/06/04/quilombolas-e-pescadores-da-ilha-de-mare-ba-denunciam-contaminacao-quimica>. Acesso em: 16 de maio de 2020.

um dossiê-denúncia ao ACNUDH. No ano seguinte, em outubro de 2020, na 45ª sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, realizada também em Genebra, uma representante da Coalizão fez a leitura da “Declaração de Ilha de Maré”, na plenária, a qual tratou da grave contaminação química e o racismo ambiental imposto à população da ilha.

Eliete relata que a partir da sua inserção na Coalizão, como representante do MPP, “a voz de Ilha de Maré tem conseguido chegar em espaços que não conseguíamos antes. Ela tem nos proporcionado adentrar espaços que a gente nunca esteve, por falta de oportunidade”, como as reuniões da ONU supracitadas, bem como a 26ª Conferência do Clima, a COP 26, realizada, em 2022, em Paris. Nesta, Eliete participou da comitiva da Coalizão com a missão de levar a pauta do racismo ambiental para discussão da emergência climática na Conferência.

As denúncias não geraram, até agora, algum resultado concreto para Ilha de Maré, mas as lideranças acreditam que é preciso continuar denunciado. Ademais, dada a escalada de ameaças, perseguições e assassinatos de defensores de direitos humanos e do meio ambiente no Brasil, elas consideram que as denúncias feitas dentro e fora do país, conferem uma proteção a mais às suas vidas.

Por fim, a candidatura de Eliete à vereadora da cidade de Salvador, em 2020, também foi uma estratégia importante para visibilização da violência, violações de direito e racismo ambiental que ocorre em Ilha de Maré, bem como nas demais comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas de Salvador. A campanha nasceu a partir do incentivo do Fórum Marielle em colocar mulheres pretas no poder, articulado com o PSOL-BA, e contou com um importante apoio da Academia baiana, do CPP e de instituições e ONGs ambientalistas da Bahia.

Apesar de Eliete não ter sido eleita, ela considera que a campanha por si só gerou resultados positivos, em termos de articulações políticas, na promoção de visibilidade das comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas, as colocando no lugar de importantes produtoras de alimento para a cidade e protetoras do meio ambiente, e ainda na introdução da discussão sobre o racismo ambiental no âmbito da política municipal, o que segundo ela, nenhuma outra campanha de vereador (a) para Salvador havia feito até então.

5.8 Ambiguidades e obstáculos para a atuação política das mulheres de Ilha de Maré

Apesar das lideranças de Ilha de Maré serem, em sua grande maioria, mulheres e de que, desde as primeiras ocupações realizadas pelo *movimento*, a presença feminina se fez majoritária, sendo muitas vezes acompanhada por seus filhos, é importante destacar algumas ambiguidades e obstáculos presentes neste processo. Primeiramente, vale registrar que a ampla presença feminina continua sendo a realidade nas ocupações, atos e audiências públicas, assim como nas reuniões e assembleias da Colônia em Ilha de Maré, como as que presenciamos.

A primeira ambiguidade que nos chama atenção é que a presença das mulheres no espaço público tem como correlato a ausência da presença masculina nesses mesmos espaços, como se esses últimos fossem incapazes de compartilhar o mesmo espaço com as mulheres. Assim, por um lado, apesar do machismo, as mulheres protagonizam a ocupação do espaço público, por outro, a falta de interesse dos homens em ocupar esse espaço é também uma forma de estender o trabalho de cuidado que elas já desempenham no privado para o público, reproduzindo e reforçando, assim, o papel de gênero atribuído às mulheres.

Segundo Marizelha, esta ausência dos homens está relacionada “a sua falta de visão de futuro, por pensar só no imediato” - deixando a cargo das mulheres a tarefa de se pensar no futuro. Dessa forma, a nosso ver, pode-se afirmar que os homens da Ilha de Maré abdicam de uma das dimensões do que constitui o estereótipo de gênero, ao mesmo tempo em que reforçam outra.

Todavia, esta abdicação também não se dá por completo, há uma série de obstáculos para as mulheres da Ilha de Maré atuarem no espaço público. A estrutura hierárquica de gênero estabelecida pela família impede que grande parte das mulheres assuma papéis de liderança ou responsabilidades que as demandem um tempo maior fora de casa, para além de algumas horas nas mobilizações, atos e reuniões. Esse impedimento é ainda mais notório quando verificamos que a maior parte das mulheres que está na liderança da Colônia e do *movimento* é solteira ou separada, sendo que algumas são chefes de família. Isto nos dá pistas de que mais do que o cuidado com os filhos - que em Ilha de Maré é compartilhado por uma rede de apoio feminina ou as mulheres carregam seus filhos consigo - é a instituição

do casamento o maior empecilho para as mulheres assumirem uma participação política mais ativa.

No início do processo organizativo, lideranças como Marizelha, apesar de atuarem pela comunidade, eram deslegitimadas pelo machismo, sendo alvo de comentários maliciosos, principalmente, quando chegavam tarde de reuniões ou quando precisavam dormir fora. Ao longo do tempo, essa realidade vem mudando para elas, mas os maridos, na sua posição de controle e domínio sobre as mulheres e seus corpos, apesar de não se oporem a uma participação mais pontual e próxima de casa de suas esposas, exprimem abertamente o desejo de que elas não se tornem “uma Marizelha ou uma Eliete”, sinônimo de mulheres emancipadas que não se submetem às investidas sexistas de companheiros e maridos. Algumas, inclusive, foram ameaçadas e obrigadas por seus respectivos maridos a abandonarem a militância, outras alegam não poderem se dedicar mais devido às suas funções domésticas e de cuidado. Portanto, o que se verifica em Ilha de Maré é que, para muitas mulheres há um limite para a sua participação política pública: é-lhes permitido ocupar a esfera pública desde que não ameacem a posição de controle de seus maridos e/ou seus afazeres na esfera privada.

Para além disso, a divisão sexual do trabalho associada à baixa remuneração decorrente da ocupação socialmente desvalorizada das marisqueiras incide tanto sobre as mulheres casadas quanto separadas e dificulta que tenham tempo livre, diminuindo sua disponibilidade e energia para a atuação política. Aquelas mais ativas, inclusive as que estão na coordenação da Colônia, relatam que durante a *maré*, por exemplo, não podem se dedicar às ações políticas, já que essa é a garantia de seu sustento. Fora do tempo de *maré*, apesar de continuarem sem tempo livre, priorizam a atuação política, acumulando tarefas e se sobrecarregando ainda mais. No entanto, muitas vezes, a demanda é imediata ou há uma emergência e a luta não pode “esperar a *maré* subir”. Nesse caso, as principais lideranças, como Marizelha e Eliete, assumem a representação política da comunidade e acabam, frequentemente, tendo sua renda do trabalho comprometida.

A luta também agudiza a apropriação dos corpos e do trabalho das mulheres e inclusive suas condições materiais, já que, muitas vezes, é preciso abdicar de sua atividade produtiva para estar no enfrentamento. Esses fatores revelam a dificuldade que as mulheres da Ilha de Maré enfrentam, dada a interseccionalidade de gênero,

raça e classe no contexto cultural de uma comunidade quilombola de pesca artesanal, para se manterem na luta como têm feito há, pelo menos, duas décadas. Essa é uma dimensão não menos importante dos processos de luta e resistências que, a nosso ver, deve ser levada em consideração em pesquisas que tratam do protagonismo de mulheres no enfrentamento ao modelo de desenvolvimento hegemônico extrativista, em defesa da vida de suas comunidades e de seus corpo-territórios.

Cabe, ainda, apontar que as ambiguidades e obstáculos para a atuação política das mulheres acima expostos foram os possíveis de serem apreendidos no trabalho de campo, no entanto, acreditamos que há muitas outras camadas desta experiência, produzidas pelas relações de gênero, que não foram acessadas durante a pesquisa e que merecem ser aprofundada em pesquisas subsequentes.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer dessa tese procurei demonstrar como a desigualdade social, racial, de gênero e ambiental se entrelaçam, de forma a acarretar graves consequências sobre as vidas das mulheres negras, marisqueiras e quilombolas da Ilha de Maré. De forma mais ampla, pode-se afirmar que essa tese buscou, a partir de um estudo empírico, fazer um exercício de lançar luz para o fato de que diferentes formas de dominação e opressão - da natureza, de raça, de gênero e de classe -, características estruturais inerentes ao modelo de acumulação capitalista, estão profundamente imbricadas.

Em função desse imbricamento e à luz da abordagem interseccional e da ecologia política feminista, pode-se afirmar que o modelo de desenvolvimento ancorado numa matriz energética altamente dependente de combustíveis fósseis e gerador de uma série de conflitos ambientais, vide o cenário exposto para o Recôncavo, tem afetado e vulnerabilizado, de forma mais profunda, a vida das mulheres racializadas com modo de vida ligado ao meio ambiente.

Por outro lado, essa pesquisa também demonstrou a agência política das mulheres da Ilha de Maré que, a despeito dos inúmeros obstáculos que se impõem para que assumam o protagonismo na luta e sejam reconhecidas como lideranças de suas comunidades, têm trilhado uma consistente luta em defesa de seus corpos-Território. Elas fazem parte de um coletivo maior de mulheres negras, indígenas, quilombolas, camponesas, marisqueira/pescadoras, entre outras, que têm protagonizado, nas últimas décadas, na América Latina, um movimento de enfrentamento ao modelo de acumulação capitalista racista patriarcal, em defesa de suas comunidades, modo de vida, cultura e de seus corpos-território.

Seguindo o percurso dessa tese, o capítulo 2 teve como foco a ocupação histórica do Recôncavo, com o objetivo de dar maior inteligibilidade aos processos de produção da desigualdade ambiental que aí ocorrem na contemporaneidade, afetando as comunidades pesqueiras quilombolas, em especial, as mulheres da Ilha de Maré. Esse processo tem gerado a eclosão de acirrados conflitos ambientais neste território, ao longo das últimas duas décadas.

O histórico de ocupação informa que essa região se constituiu como um dos maiores centros de população negra traficada, escravizada e desumanizada para

trabalhar nas *plantations*, tendo em vista a acumulação de capital na Europa. O Recôncavo tornou-se uma região majoritariamente negra no pós-abolição e, na contemporaneidade, passou a ser expropriada pela cadeia de petróleo e gás. Por outro lado, buscou-se evidenciar a agência política dessa população e seu engajamento em processos de luta e resistência contra a escravidão, desde o início do tráfico Atlântico para o Recôncavo. Destaca-se o grande número de comunidades quilombolas formadas nesse território, uma forma de resistência única na História, específica dos africanos escravizados, que no Recôncavo foi amplamente disseminado, ameaçando a reprodução do sistema escravista.

Essas comunidades criaram e protagonizaram outro tipo de ocupação e de organização social neste território: a da apropriação coletiva da terra e da produção dela resultante, mediadas por laços de solidariedade e sociabilidade, com uma produção de conhecimentos e subjetividades específicas, as quais, por sua vez, deram origem à formação de um campesinato negro e a uma cultura de pesca artesanal que tem como marca essas práticas.

Neste sentido, evidencia-se que a luta política em defesa da vida e do modo de vida da população negra não começa na contemporaneidade, mas tem um histórico de mais de 500 anos. Foi nosso objetivo partir de outra narrativa da população negra, retirando-a da mera condição de escravizados e reposicionando-a como um importante sujeito coletivo histórico, que criou mecanismos de resistência e de re-existência ao longo de mais de três séculos. Reconhece-se, assim, a importância não só de seus processos de resistência como de seus projetos de afirmação de uma outra forma de ser, pensar, sentir e habitar o mundo, que se contrapõe à estabelecida pelo eurocentrismo hegemônico. Esse modo de existência, como pude observar na pesquisa empírica em Ilha de Maré, longe de ter ficado no passado, passa cotidianamente por processos de recriação e de reafirmação (BERNADINO-COSTA, MALDONADO-TORRES & GRASFOGUEL, 2020).

Reconhece-se também a centralidade da raça e do racismo, definindo quem tem e quem não tem o direito de viver com dignidade, o que inclui aí a submissão desproporcional de comunidades racializadas a processos de injustiça ambiental, caracterizado mais precisamente como racismo ambiental. Como enfatizamos, as mulheres de Ilha de Maré, bem como o movimento negro e indígena, têm denunciando, cada vez mais, a indissociabilidade entre o racismo e a desigualdade

ambiental, que se manifesta tanto pelo acesso desigual aos bens ambientais, quanto pela proteção ambiental desigual engendrada pelo Estado.

A partir da análise do processo de regularização ambiental do Porto de Aratu, identificado pelas comunidades de Ilha de Maré como um dos empreendimentos de maior impacto negativo em suas vidas e território, pode-se verificar que o porto opera há mais de 40 anos com graves irregularidades ambientais, cujas consequências são severas para o território, colocando a vida das comunidades do entorno, em especial da Ilha de Maré, em sério risco. Pela perspectiva das mulheres, (1) a definição da localização dos empreendimentos da cadeia de petróleo e gás, (2) a forma como esses empreendimentos funcionam e (3) o modo como o Estado, por meio de suas instituições, lida com suas denúncias e demandas são formas de manifestação do racismo na contemporaneidade, ao qual suas comunidades estão submetidas.

Levando a sério a reivindicação e a perspectiva dessas mulheres sobre a centralidade da categoria raça e do racismo como uma chave de leitura fundamental para a análise de conflitos ambientais contemporâneos, buscou-se no capítulo 3 ampliar a compressão de como esse mecanismo de dominação - que se configura como um processo histórico, político e ideológico - operou após a abolição da escravatura, mantendo a hierarquia racial que forjou a sociedade brasileira durante os quase 4 (quatro) séculos de colonização e escravidão da população negra.

Neste, também buscou-se enfatizar os processos de mobilização e resistência que a população negra se engajou durante esse período, como o Movimento Negro Unificado (MNU) e sua ampla participação no processo da Constituinte, levando ao reconhecimento da propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades quilombolas, enunciado no Art. 68 do ADCT. Após sua promulgação, a mobilização política das comunidades negras rurais se intensificou: estas passaram a se organizar em associações regionais, estaduais e na Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), reivindicando a identidade coletiva quilombola e a propriedade de seus territórios ancestrais, a partir de uma luta articulada em âmbito nacional.

No entanto, desde o marco do reconhecimento constitucional, a política pública de titulação dos territórios quilombolas encontrou sérios obstáculos para se efetivar, uma vez que ela vai de encontro aos interesses dos grupos detentores de poder político, econômico e jurídico, cenário que foi agravado no atual governo Bolsonaro.

Como Silvio Almeida (2018) afirma, o racismo é um processo político, pois depende de poder político para que os grupos sociais racializados sejam discriminados de forma sistemática e em sua integralidade. O Estado é o ator central nas relações políticas da sociedade contemporânea. É por meio de suas instituições que ele, por exemplo, fomenta e assegura que grandes projetos de desenvolvimento avancem sobre os territórios quilombolas, de povos indígenas, de comunidades pesqueiras e demais comunidades tradicionais. É ele que permite que uma grande concentração de terras fique nas mãos de poucos, favorecendo um pequeno grupo majoritariamente branco, enquanto nega os direitos daquelas populações majoritariamente negras, mesmo quando estes são garantidos pela Constituição.

No capítulo 4 nos detemos à análise da categoria de gênero e das experiências concretas das mulheres negras, marisqueiras e quilombolas da Ilha de Maré. A partir destas, foi possível demonstrar que, em função das relações de gênero, estabelecidas pela divisão sexual do trabalho, as mulheres pertencentes a comunidades racializadas e cujo modo de vida é intrinsecamente relacionado ao meio ambiente, têm diferentes dimensões de suas vidas severamente afetadas pela lógica do modelo de acumulação capitalista. Há um forte vínculo entre a depredação de seus territórios e bens ambientais e o aprofundamento da subordinação de gênero.

No contexto específico das comunidades aqui estudadas, a interação entre a interseccionalidade das categorias de gênero, classe, raça e modo de vida ligado ao meio ambiente com o território degradado, apropriado e contaminado pela cadeia de petróleo e gás gera uma cadeia de efeitos negativos que se articulam, potencializando aqueles inerentes à vida das mulheres negras, marisqueiras e quilombolas em função da sua raça, classe, gênero e modo de vida. Entre eles, destaca-se uma sobrecarga de trabalho e um grave cenário de adoecimento físico e psíquico.

Como tratamos neste capítulo, no sistema capitalista patriarcal, a divisão sexual do trabalho se configura como uma dimensão estrutural fundamental da hierarquia de gênero, que assume forma diferenciada em função da classe e raça das mulheres. A interseccionalidade entre essas categorias determina a subordinação das mulheres nas dimensões econômica, política, jurídica e subjetiva. Em comunidades pesqueiras, bem como nas comunidades cujo modo de vida é intrinsecamente relacionado ao meio ambiente, a divisão sexual do trabalho também incide sobre o acesso e uso de

territórios e bens ambientais, definindo quais deles serão acessados por mulheres e homens, complexificando a produção do gênero.

Em Ilha de Maré, como em grande parte das comunidades pesqueiras, atribui-se às mulheres as atividades produtivas realizadas em ambiente de *transição* entre o mar e a terra, bem como em terra, onde também realizam as atividades relativas à esfera reprodutiva, de responsabilidade exclusiva delas, enquanto os homens realizam suas atividades produtivas no mar. Como vimos, em função dessa divisão sexual e também espacial do trabalho, as mulheres da Ilha de Maré se dedicam à mariscagem, coleta dos mariscos e as etapas de beneficiamento e comercialização destes.

Esse acesso diferenciado ao ambiente e bens ambientais define também a forma desigual pela qual as mulheres são afetadas pela cadeia de petróleo e gás nas diferentes comunidades da Ilha de Maré. Como descrevemos, apesar das mulheres das duas comunidades estudadas terem as condições materiais e simbólicas de manutenção do seu modo de vida profundamente afetadas e estarem submetidas, bem como seus filhos, a uma intensa contaminação química, gerando nelas graves problemas físicos e psíquicos, as mulheres de Bananeiras são afetadas de forma ainda mais severa; o que se deve, sobretudo, à proximidade da comunidade ao Porto de Aratu. Assim, retomamos aqui alguns dos efeitos negativos que se impõem à vida dessas mulheres.

As espécies de marisco que elas coletavam na própria comunidade sumiram e as coroas onde elas mariscavam com maior frequência ou foram dragadas ou são impedidas de serem acessadas pela Marinha. Esses danos causaram uma ruptura na atividade produtiva dessas mulheres, afetando diversas dimensões de suas vidas. Destaco aqui duas delas. A primeira situa-se no plano material e das relações de gênero: ao perderem seus mariscos e territórios de mariscagem, as mulheres de Bananeiras que, anteriormente, eram donas de seus produtos e atuavam em todas as etapas da cadeia produtiva da mariscagem, passaram a atuar apenas na etapa de catação do siri, coletado pelos homens da comunidade, no mar. Os homens, portanto, passaram a ser os donos dos produtos e a comprar a força de trabalho feminina para execução dessa etapa específica da mariscagem que, como apontamos, demanda a execução de movimentos repetitivos e a permanência em uma postura prejudicial à coluna por muitas horas seguidas. O valor pago por eles, por sua vez, corresponde a

apenas 25% do valor obtido com a venda do siri catado, ou seja, as mulheres tiveram uma perda de 75% em comparação ao que obtinham quando elas próprias catavam o siri, beneficiavam e o vendiam.

Dessa forma, o dano cumulativo e sinérgico gerado pelos empreendimentos da cadeia de petróleo e gás acarretou, em Bananeiras, uma mudança na organização e dinâmica das relações de gênero. Houve o aprofundamento da subordinação de gênero, a partir do estabelecimento de uma relação de dominação-exploração dos homens sobre as mulheres na esfera do trabalho produtivo, na medida em que os pescadores passaram a se apropriar da força produtiva das marisqueiras, inserindo a produção de mais-valia na relação de gênero da comunidade. Esta se soma à exploração-dominação de gênero imanente da divisão sexual do trabalho, onde cabe às mulheres a realização de todas as atividades da esfera reprodutiva para manutenção da vida de suas famílias, enquanto os maridos estão liberados destas. Nesse cenário, as mulheres foram submetidas a um processo de empobrecimento e devido ao baixo retorno financeiro que a nova relação de trabalho impõe - ainda menor que a advinda da mariscagem direta - elas precisam trabalhar ainda mais horas por dia para alcançarem um mínimo para a sua subsistência e de suas famílias, sobretudo, em famílias monoparentais, o que, por sua vez, tem gerado nelas um adoecimento físico ainda mais severo.

A segunda dimensão se dá no plano subjetivo e simbólico: em função da perda de seus produtos e territórios de mariscagem, elas deixam de ir para a *maré*, perdendo a conexão mulher-maré tão profunda e umbilical que possuem, deixando de ter contato com todo um universo simbólico e o bem-estar que a *maré* e a mariscagem direta produz. No lugar disso passam a executar apenas um trabalho mecânico e alienado que é a catação de siri. Essa perda é extremamente significativa, pois trata-se da perda de parte da referência de sua experiência enquanto sujeito no mundo e o que dá sentido à vida dessas mulheres das águas.

Como se apontou, do ponto de vista das mulheres de Bananeiras, essa dimensão subjetiva é, justamente, a dimensão da vida que é afetada com maior profundidade, pois para além da perda financeira e do agravo na saúde relacionado à catação de siri, o que aqui está em jogo é a produção da vida, no seu sentido mais profundo, e, de certa forma, o apagamento de um modo de vida e dos modos de subjetivação a ele vinculados, que, em diálogo com a elaboração de Guattari (1991)

pode-se afirmar que corresponde ao apagamento de um território existencial, gerando nessas mulheres indignação e um enorme desconsolo individual e coletivo.

O capítulo 5 também tratou das experiências das mulheres da Ilha da Maré, no entanto, a partir dos processos de luta e resistência que protagonizam em defesa de seus corpos-território. Nestes, estão incluídos a luta por direitos na pesca artesanal, pelo direito ao território quilombola e o que chamamos de luta em defesa da vida, a qual se dá no enfrentamento à cadeia de petróleo e gás no âmbito dos conflitos ambientais. A luta nesses três campos faz parte de um mesmo movimento reivindicatório no qual a afirmação identitária está intimamente entrelaçada com a afirmação territorial. Em conjunto, buscam a manutenção do modo de vida e da própria vida das comunidades da Ilha de Maré.

Neste contexto, reafirma-se a importante contribuição do CPP, que a partir da formação política que realizaram no território no ano de 2000, seguida de sua assessoria às comunidades ao longo de muitos anos, forneceram as condições objetivas e subjetivas para que, sobretudo, as mulheres, pudessem atuar em defesa de seus direitos nestes três campos referidos. Mulheres que estão tanto à frente, quanto nos bastidores dos processos de luta e resistência, apoiando umas às outras e tecendo uma rede feminina de solidariedade, no que se refere às atividades do cotidiano e à viabilização destes processos. São as muitas mulheres que atuam nos bastidores que possibilitam que as lideranças atuem no espaço público reivindicando os direitos das comunidades, articulando em sua agência as questões ambientais, com as de raça, gênero e classe.

Partindo de uma perspectiva feminista e do feminismo comunitário, buscou-se identificar e dar ênfase em como essas mulheres articulam a defesa da vida, de seus modos de vida e de seus territórios e bens ambientais com a luta contra o sistema patriarcal. A noção feminista de corpo-território que aqui mobilizamos, formulado pelas mulheres indígenas dos Andes e acionado por coletivos de mulheres engajados em processos de resistência e r-existências semelhantes, coloca em evidência justamente o que a pesquisa empírica em Ilha de Maré revelou: em função do sistema patriarcal, seus corpos sofrem de forma mais acentuada a violência da expropriação de seus territórios. E por outro lado, a defesa de seus corpos-território, deve necessariamente articular a luta contra o modelo de acumulação capitalista com a luta contra o patriarcado e o racismo.

A pesquisa aqui realizada evidenciou que o foco da luta das mulheres de Ilha de Maré está na defesa da sua vida e de suas comunidades. No entanto, as adversidades que precisam lidar na esfera produtiva e reprodutiva, dada a hierarquização e subordinação de gênero estabelecida pelo sistema patriarcal, incluindo aí a própria participação na luta, não são negligenciadas. Desse modo, ao fazerem a luta em defesa da vida também estão, a todo tempo, engajadas em criar possibilidades e alternativas para superar as adversidades referidas, priorizando pautas e demandas feministas. É neste sentido que elas direcionaram seus esforços para a construção e gestão coletiva da creche comunitária em Bananeiras, para o projeto das canoas compartilhadas e para o projeto das cozinhas coletivas, ainda em curso. Assim, evidencia-se que quando mulheres feministas comunitárias ocupam o espaço público, ao mesmo tempo em que lutam contra o modelo de desenvolvimento hegemônico, confrontam o patriarcado e o racismo.

Neste contexto, destaca-se a autonomia, tanto intelectual quanto política, que foi sendo construída nas duas últimas décadas, onde o *movimento* por conta própria foi definindo suas pautas de luta e reivindicações, bem como seu repertório de estratégias usado em cada situação, revelando seu empoderamento coletivo (BERTH, 2018). Como vimos ao longo dessa tese, faz parte deste processo, a apropriação e incorporação de um conjunto de conceitos que compõem o léxico político próprio da luta ambiental, como crime ambiental, racismo ambiental, zona de sacrifício, capital, Bem Viver, corpo-território, entre outros. Dessa forma, as mulheres, a partir da linguagem e da potência de sua oralidade, têm deixado claro na cena pública que são sujeitos políticos, dotadas de um profundo conhecimento e capacidade de reivindicar seus direitos em defesa da vida, dos direitos humanos e ambientais se contrapondo às narrativas hegemônicas de “desenvolvimento” e “progresso”.

No que se refere, de forma específica, ao conflito ambiental, evidencia-se, a partir da análise do licenciamento ambiental do Porto de Aratu (capítulo 2), bem como do enfrentamento das mulheres da Ilha de Maré a diversos empreendimentos localizados na e no entorno da ilha (capítulo 5), que o Estado impõe à essas comunidades, um permanente Estado de exceção (AGAMBEN, 2004). O que vemos é a contínua ocupação do território de comunidades negras, quilombolas e pesqueiras associada à suspensão das normativas ambientais e à violação dos direitos humanos

pelos órgãos estatais, legitimando o argumento das comunidades de que sofrem o racismo institucional e racismo ambiental em seus territórios.

As tantas irregularidades ambientais que verificamos nesses dois capítulos reforçam a ideia compartilhada pelas mulheres da Ilha de Maré de que seu território de vida e seus próprios corpos se transformaram em uma zona de sacrifício do capital ou, nos nossos termos, em uma zona de sacrifício do petróleo. Nela, pode-se tudo, não havendo limites para a acumulação por espoliação, já que as vidas aí afetadas são vidas negras, e, portanto, descartáveis, vidas passíveis de morte (MBEMBE, 2016), vidas que, nos termos de Boaventura de Souza Santos (2007), estão do lado de lá da linha abissal do pensamento colonial, ou seja, estão abaixo da linha de quem tem direito à cidadania.

Verifica-se, portanto, uma persistente e intencional negação da existência dessas comunidades pesqueiras quilombolas pelo Estado que, por meio de instrumentos administrativos e jurídicos, tem operado neste território por meio de uma tecnologia de poder onde prepondera a necropolítica (MBEMBE, 2016), ou ainda, como elaborado por Zagatto e Souza (2020), uma necropolítica ambiental. Nesta gestão necropolítica do território, as comunidades da Ilha de Maré vivem sob um permanente estado de medo, insegurança e incertezas, pois sabem que tanto o ambiente, como seus mariscos e seus corpos estão contaminados pela indústria petrolífera, e que, a qualquer momento, novos graves crimes ambientais podem ocorrer, afetando ainda mais seu território e suas vidas.

Essa contínua degradação e contaminação da BTS, causada tanto pelas atividades recorrentes da cadeia de petróleo e gás quanto pela sucessão de desastres ambientais no território de vida das mulheres da Ilha de Maré, as têm obrigado a deslocar seu tempo, energia e corpo das atividades produtivas e reprodutivas - as atividades de produção do viver - para as atividades de luta, que podem ser caracterizadas como atividades de enfrentamento à essa política de morte, em seus múltiplos sentidos. A morte literal, dos indivíduos da comunidade, como a de crianças e jovens diagnosticados com câncer, cuja frequência tem sido cada vez maior, alterando radicalmente a ordem natural da vida, com o agravante desta ocorrer em comunidades onde a presença de pessoas centenárias é o comum. A fala da Marizelha, já citada aqui, é emblemática nesse sentido: “Eu conheci todos os meus bisavôs e agora a gente começa a perder criança na comunidade?” E a morte coletiva,

de um modo de vida ligada a esse território, de um conjunto de relações entre humanos e não-humanos, saberes, práticas e subjetividade que foram sendo forjadas em relação íntima com esse território específico, ou seja, de toda uma cultura e de um território existencial (GUATARRI, 1991) das comunidades de Ilha de Maré. Em síntese, a morte de um modo de existir no mundo, ou melhor, de um mundo dentre a pluralidade de mundos que existem para além do mundo tal como definido pelos modernos.

Neste sentido, pode-se, inclusive, afirmar que o que move as mulheres de Ilha de Maré em luta é “construir um mundo onde caibam vários mundos”, parafraseando o enunciado político e lema zapatista, - que rechaça a lógica da acumulação capitalista hegemônica e o aniquilamento da pluralidade de modos de ser, estar e sentir no mundo -, tal como formulado pela filosofia do Bem Viver (ACOSTA, 2016).

Assim, voltando ao que propusemos na Introdução, verifica-se que a temporalidade da vida dessas mulheres, que era determinada única e exclusivamente pela maré, passou a ser determinada, excessivamente, pela frequência dos desastres ambientais e suas consequências negativas que perduram no tempo e espaço. Todavia, nesse cenário desolador, as mulheres de Ilha de Maré, por meio de sua insubmissão, ousadia e desobediência civil, ativam seus próprios corpos como instrumentos de luta e têm rompido com a invisibilidade política que lhes foi, historicamente, imposta. Deste modo, têm conseguido se fazerem ouvir pelas empresas e pelo Estado e, em alguns casos, terem suas demandas atendidas. Por outro lado, elas vêm sendo processadas e criminalizadas pelas empresas que não toleram sua contestação social em defesa de uma vida digna.

Cabe destacar que esta forma de lutar, a partir da desobediência civil, tem feito parte de uma gramática feminista de luta contra projetos de desenvolvimento, presente no Sul Global como um todo. Federici (2019, p. 277-302), por exemplo, descreve uma pluralidade destas lutas, protagonizada por mulheres na África, Ásia e América Latina, pela manutenção e expansão da agricultura de subsistência, o acesso comunal à terra e à proteção dos bens ambientais. Dentre elas, destacamos a empreendida pelas mulheres rurais em Bangladesh, que desde 1992, vêm realizando inúmeras ocupações de terra nas chars - ilhas pouco elevadas que se formam por depósitos de solo no leito ou no próprio rio -, e se organizado para impedir que grandes proprietários se apropriem desses novos lotes de terra. Elas têm se defendido com

vassouras, lanças de bambu e até facas e criaram um sistema de alarme para avisar umas às outras da aproximação de barcos com os proprietários ou seus capangas, impedindo que desembarquem ou resistindo ao seu ataque (FEDERICI, 2019, p.292-293).

Neste universo de lutas das mulheres com seus próprios corpos, o movimento Chipko, que ocorreu em Garhwal, no início da década de 1970, e que ficou mundialmente conhecido através de Vandana Shiva, é emblemático. Chipko foi um movimento formado por mulheres indianas que tiravam seu sustento dos bosques e que para impedir seu desmatamento, permaneceram amarradas às árvores, colocando seus corpos entre elas e as motosserras dos madeireiros (SHIVA, 1995).

Por fim, saliento que é preciso prestarmos mais atenção às experiências dessas mulheres e de suas comunidades. Elas nos mostram um caminho possível de reconstrução do mundo sob outras bases na relação sociedade-ambiente, em contraposição àquele modo de relação imposto pelo eurocentrismo hegemônico e o modelo de acumulação capitalista. Foram eles que nos arrastaram para a crise ecológica, política e social sem precedentes em que nos encontramos, impondo mudanças tão severas ao clima, à biodiversidade, aos ciclos biogeoquímicos, que inauguraram uma nova era geológica, o Antropoceno. Neste sentido, compreendemos a luta das mulheres da Ilha de Maré como uma centelha de absoluta relevância, tanto para as suas comunidades, como para a humanidade em geral, uma vez que nos interpelam como exemplo, inspiração e possibilidade de um futuro que recusa as coordenadas mortíferas do sistema patriarcal-racista-capitalista, em busca de uma vida saudável e digna para todos.

REFERÊNCIAS

- A TARDE. **Milhares de Peixes aparecem mortos no Rio São Paulino, Candeias.** Disponível em: <https://atarde.com.br/bahia/bahiasalvador/milhares-de-peixes-aparecem-mortos-no-rio-sao-paulino-em-candeias-283574>. Acesso em: 25 de agosto de 2020.
- A TARDE. **Incitação ao Vandalismo.** Disponível em: <https://atarde.com.br/colunistas/ocarrasco/o-carrasco---incitacao-ao-vandalismo-1151337>. Acesso em 30 de setembro de 2021.
- A TARDE. **Moradores de Ilha de Maré acusam fraude em eleição da Associação.** <https://atarde.com.br/bahia/bahiasalvador/moradores-de-ilha-de-mare-acusam-fraude-em-eleicoes-da-associação-1167805>. Acesso em 30 de setembro de 2021.
- ABA (Associação Brasileira de Antropologia). **Documento do Grupo de Trabalho sobre comunidades negras rurais.** Encontro realizado em outubro de 1994. 3p.
- ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver:** uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Autonomia Literária: Elefante. 2016. 264p.
- ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. *In:* ACSELRAD, Henri. (Org.). **Conflitos Ambientais no Brasil.** Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Heinrich Böll, 2004. p. 13-35.
- ACSELRAD, Henri. 2006. Vulnerabilidade, processos e relações. **II Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais.** Rio de Janeiro: FIBGE, 2006. p.1-5.
- ACSELRAD, Henri. 2010. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. São Paulo: **Estudos avançados**, Ed. 68, Vol. 24, p. 103-119.
- ACSELRAD, Henri. Mapeamentos, Identidades e Territórios. *In:* ACSELRAD, Henri (org.) **Cartografia social e dinâmicas territoriais:** marcos para o debate. Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 2012. p. 9-45.
- ACSELRAD, Henri. Prefácio. *In:* VIÉGAS, Rodrigo Nuñez; PINTO, Raquel Giffoni; GARZON, Luis Fernando Novoa. **Negociação e acordo ambiental:** o termo de ajustamento de conduta (TAC) como forma de tratamento de conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2014. p. 5-12.
- ACSELRAD, Henri. Ambiente, desigualdade e racismo. **A terra é redonda.** 2020. Disponível em: [Ambiente, desigualdade e racismo - A TERRA É REDONDA \(aterredonda.com.br\)](https://aterredonda.com.br). Acesso em: 10/01/21.
- ACSELRAD, H., ALMEIDA, A. W. de, BERMANN, C., BRANDÃO, C. A., CARNEIRO, E., LEROY, J. P., LISBOA, M., MEIRELLES, J., MELLO, C., MILANEZ, B., NOVOA, L. F., O'DWYER, E. C., RIGOTTO, R., JÚNIOR, H. A. S., VAINER, C. B., & ZHOURI, A. (2012). Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental? **E-Cadernos CES**, 17. <https://doi.org/10.4000/eces.1138>

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves, **O que é Justiça Ambiental?** Rio de Janeiro: Garamond, 2009. 160p.

ALENCAR, Edna. Gênero e trabalho nas sociedades pesqueiras. In: FURTADO, L. G.; LEITÃO, W.; FIÚZA, A. M. de (Orgs.). **Povos das águas**: realidades e perspectivas na Amazônia. Belém: MPEG. 1993. p. 63-81.

ALMEIDA, Alfredo W. B. Os quilombos e as novas etnias. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV/ABA, 2002. p.43-82.

ALMEIDA, Alfredo W. B. **Terras de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pastos**: terras tradicionalmente ocupadas. 2.^a edição, Manaus: PGSCA–UFAM. 2008.192p.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento. 2018. (Coleção Feminismos Plurais).

ALONSO POBLACIÓN, Enrique & NIEHOF, Anke. On the power of a spatial metaphor: Is female to land as male is to sea? **Maritime Studies**, v. 18. n. 3. 2019. p. 249-257

ALTVATER, Elmar. **O fim do capitalismo como o conhecemos**: uma crítica radical do capitalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

ALTVATER, Elmar. O capitalismo fóssil e seu ambiente social e natural. **Revista BARU**. V. 3, n. 1, p. 143-164, jan./jul 2017.

AGAMBEN, G. **O estado de exceção**: homo sacer II. São Paulo: Boitempo, 2004.

ANP. Articulação Nacional das Pescadoras. **A saúde das Pescadoras Artesanais**. (cartilha) Brasília: Editora MS/CGDI. 2018. 30p.

ARÁOZ, Horacio Machado. **Mineração, genealogia do desastre**. São Paulo: Editora Elefante. 2020.

ASSASSINO INVISÍVEL: lixo industrial na Ilha de Maré chega a níveis mortais. **Mídia Ninja**, 31 de março de 2019. Reportagem e vídeo (5:50 min.) Disponível em: <https://midianinja.org/news/assassino-invisivel-lixo-industrial-na-ilha-de-mare-chega-a-niveis-mortais/>. Acesso em: 12 set. 2020.

AZEVEDO, Natália Tavares de; PIERRI, Naína. A política pesqueira no Brasil (2003-2011): a escolha pelo crescimento produtivo e o lugar da pesca artesanal. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 32, dez. 2014, p. 61-80.

BAIROS, L. Nossos Feminismos Revisitados. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 3, n. 2, 1995, p. 458-463.

BANDEIRA, Fábio Pedro S.; BRITO, Ronan Rebouças Caires de. Comunidades pesqueiras na Baía de Todos os Santos: aspectos históricos e etnoecológicos. In: CAROSO, C.; TAVARES, F.; PEREIRA, C. (orgs). **Baía de todos os santos**: aspectos humanos [online]. Salvador: EDUFBA, 2011, p. 291-325. ISBN 978-85-232-

1162-2. Disponível em:

https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/6264/1/BAIA%20DE%20TODOS%20OS%20SANTOS_ASPECTOS%20HUMANOS.pdf. Acesso em: 07 de dezembro de 2019.

BARCELLOS, Gilsa Helena. **Desterritorialização e R-existência Tupiniquim:** mulheres indígenas e o complexo agroindustrial da Aracruz celulose. 2008. 424 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

BARICKMAN, B. J. Até a véspera: O trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881). **Afro-Ásia**. n. 21-22, p.177-238. 1998-1999.

BARROS, Juliana Neves. **A mirada invertida de Carajás:** a Vale e a mão-de-ferro na política de terras. 2018. 265f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (IPPUR). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGUÉL, Ramón Introdução: Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico. *In:* BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGUÉL, Ramón (ogs). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica. 2020, p. 9-26.

BERTH, Joice. **O que é empoderamento**. Belo Horizonte: Letramento. 2018. (Coleção Feminismos Plurais). 162 p.

BIROLI, Flavia. **Gênero e desigualdades:** limites da democracia no Brasil. 1 ed. São Paulo: Boitempo. 2018. 227p.

BISPO, Beatriz Moreira. **O papel dos estudos oceanográficos na gestão de conflitos da zona costeira:** o caso das comunidades da Ilha de Maré, Baía de Todos os Santos, Bahia. 2018. Trabalho de Conclusão de curso (Oceanografia). UFBA. Salvador: 2018.

BORBA, Carlos Alberto Vieira. **“Um povo sem-terra numa terra sem povo”:** uma análise sobre a formação da propriedade fundiária em Goiás 1930/60. 2018. 340 f. Tese (Doutorado em História Econômica). Universidade de São Paulo, São Paulo. 2018.

BORGES, Eponine Wagner Barros. **Lagoa Feia do Itabapoana:** Identificação das alternativas de intervenção em um trecho do baixo curso do rio Itabapoana (RJ e ES) e análise do seu potencial conflitivo. 2008. 86 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Ambiental). Universidade da Tecnologia e do Trabalho. CEFET/Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro. 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988:** atualizada até a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de dezembro de 1988. Brasília, 1988.

BRASIL. **Decreto N. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, 7 de fevereiro de 2007.

BRASIL. **Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009**. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

BRASIL DE FATO. **Quilombolas e pescadores da Ilha de Maré (BA) denunciam contaminação química**. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2019/06/04/quilombolas-e-pescadores-da-ilha-de-mare-ba-denunciam-contaminacao-quimica>. Acesso em: 16 de maio de 2020.

BRASKEM. 1,3 Butadieno. **Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos**. Julho, 2018. Disponível em:

<https://www.braskem.com.br/cms/Principal/ModuloProduto/DownloadSds?idSds=pToFs0GIRok=>. Acesso em: 14 de junho de 2022.

BRITO, Cristóvão. **A Petrobras e a gestão do território no Recôncavo Baiano**. Salvador: EDUFBA, 2008. 236 p. Disponível em: <<http://books.scielo.org>>. Acesso em 13 de setembro de 2020.

BRITO, Carmem. M. Uma análise sócio-histórica da Articulação Nacional das Pescadoras (ANP). In: MARTINEZ, Silvia Alicia.; HELLEBRANT, Luceni (org.). **Mulheres na atividade pesqueira no Brasil**. Campo dos Goytacazes: EDUENF, 2019. p. 51-73.

BRONZ, Deborah; ZHOURI, Andrea; CASTRO, Edna. Apresentação: Passando a boiada: violação de direitos, desregulação e desmanche ambiental no Brasil. **Antropolítica-Revista Contemporânea de Antropologia**, 2020. p.8-41.

BULLARD, Robert D. **Dumping in Dixie: Race, Class and Environmental Quality**. San Francisco/Oxford: Westview Press, 3 ed. 2000. 234p.

BULLARD, Robert D.; JOHNSON, Glenn S. Environmentalism and public policy: Environmental justice: Grassroots activism and its impact on public policy decision making. **Journal of social issues**, v. 56, n. 3, 2000. p. 555-578.

BULLARD, Robert D.; JOHNSON, Glenn S.; SMITH, Sheri L.; KING, Denae W. Vivendo na linha de frente da luta ambiental: lições das comunidades mais vulneráveis dos Estados Unidos. **Revista de Educação, Ciências e Matemática** v.3 n.3, set./dez. 2013, s/p.

BUTI, Rafael Palermo. Imagens do Petroceno: habitabilidade e resistência quilombola nas infraes-truturas do petróleo em manguezais do Recôncavo baiano. **Amazônica – Revista de Antropologia**. v. 12, n. 1, p. 277-301. 2020.

CABNAL, Lorena. 2010. Acercamiento a la construcción de la propuesta de pensamiento epistémico de las mujeres indígenas feministas comunitarias de Abya

Yala. *In: Feminismos diversos: el feminismo comunitario*. Espanha: ACSUR-Las Segovias. p. 11-25.

CAMPANHA NEM UM POÇO A MAIS. FASE. **Almanaque da Campanha Nenhum Poço a Mais**: Por áreas livres de petróleo. FASE: Espírito Santo. 2019. 129 p.

CARNEIRO, Sueli. Mulher negra. *In: CARNEIRO, Sueli. Escritos de uma vida*. Belo Horizonte: Letramento. 2018. p.13-61.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o Feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *In: de Holanda, Heloísa Buarque. Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. 2019. p.313-322.

CARVALHO, Ana Paula Comin de. Reflexões sobre experiências de racismo institucional e ambiental de comunidades remanescentes de quilombos do Recôncavo da Bahia. **Cadernos do LEPAARQ (UFPEL)**, v. 16, n. 31, 2019, p. 67-78.

CEPEDISA (Centro de Pesquisas e Estudos de Direito Sanitário da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo); CONECTAS DIREITOS HUMANOS. **Direitos na Pandemia** - Mapeamento e Análise das Normas Jurídicas de Resposta à Covid-19 no Brasil (Boletim n 10). São Paulo. Jan 2021. Disponível em: <https://www.conectas.org/publicacao/boletim-direitos-na-pandemia-no-10/#wpcf7-f18339-o1>. Acesso em: 20 de agosto de 2021.

COLLINS, Patricia Hil.I **Black Feminist Thought**: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment. 2 edition. New York: Routledge, 2000.

COLLINS, Patricia Hil.I. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**. v.5, n.1, jan/jun 2017, p. 7-17.

CPP- **Conselho Pastoral dos Pescadores. Pescadores protestos contra danos ambientais na Ilha de Maré**. 2014 a. Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/noticia/pescadores-protestam-contradanos-ambientais-na-ilha-de-mar%C3%A9> Acesso em: 15 de dezembro de 2019.

CPP- Conselho Pastoral dos Pescadores. **Pescadores quilombolas de Ilha de Maré ocupam estação de exploração de petróleo da Petrobrás**. 2014 b. Disponível em: [Pescadores quilombolas de Ilha de Maré ocupam estação de exploração de petróleo da Petrobrás | Conselho Pastoral dos Pescadores \(cppnacional.org.br\)](http://www.cppnacional.org.br/noticia/pescadores-quilombolas-de-ilha-de-mar%C3%A9-ocupam-estacao-de-exploracao-de-petroleo-da-petrobras). Acesso em: 18 de agosto de 2019.

CPP- Conselho Pastoral dos Pescadores. **Relatório Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil**. 2016.

CPP- Conselho Pastoral dos Pescadores. **Relatório Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil**. 2021 a

CPP. **Empresa Bahia Terminais descumpre decisão judicial que suspende licenciamento de porto em Candeias**. 2021 b. Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/noticia/empresa-bahia-terminais-descumpre-decis%C3%A3o-judicial-que-suspende-licenciamento-de-porto-em> Acesso em: 20 de setembro de 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 10, n. 1, jan., 2002. p. 171-188.

CRUZ, Valter do Carmo. **Lutas sociais, reconfigurações identitárias e estratégias de reapropriação social do território na Amazônia**. 2011. 368f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2011.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Populações tradicionais e a Convenção da Diversidade Biológica. **Revista de Estudos Avançados**, n. 13, 1999, p. 147-163.

CURI, Paula Land; RIBEIRO, Mariana Thomaz de Aquino; MARRA, Camilla Bonelli. A violência obstétrica praticada contra mulheres negras no SUS. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 72, n. spe, p. 156-169, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.36482/1809-5267.arbp2020v72s1p.156-169>. Acesso em: 20 nov.2021

DAVIES, Thom. Toxic Space and Time: Slow Violence, Necropolitics, and Petrochemical Pollution, **Annals of the American Association of Geographers**, v.108, n.6. 2018, p.1537-1553. <https://doi.org/10.1080/24694452.2018.1470924> .

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Editora Boitempo. 2016. 244p.

DEALDINA, Selma dos Santos. Mulheres quilombolas: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política. In: Dealdina, Selma dos Santos (org.). **Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas**. São Paulo: Sueli Carneiro. 2020. p 26-50.

DI CIOMMO, Regina Célia. Relações de gênero, meio ambiente e a teoria da complexidade. **Estudos Feministas**, v. 11, n. 2, 2003, p. 423-443.

DIAS, Julio Cesar Silva. **O manejo interinstitucional da “Degradação Legítima”**: A burocratização subordinada da avaliação de impactos ambientais no planejamento territorial coordenado pela política energética brasileira. 2018. 483f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional). Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Rio de Janeiro, 2018.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant`Ana. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: NUPAUB - Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras – USP/Hucitec, 2008.

DUPRAT, Deborah. “Breves considerações sobre o Decreto nº 3.912/01”, In: Eliana O’Dwyer, Eliane Cantarino (org.). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**, Rio de Janeiro: FGV, 2002. p. 281-289.

ELMHIRST, Rebecca. Feminist Politic Ecology. In: PERREAULT, T.; BRIDGE, G.; MC CARTHY, J. (edit.). **Handbook of Political Ecology**. New York: The Routledge, 2015, p. 519-540.

ELMHIRST, Rebecca. Ecologias políticas feministas: perspectivas situadas y abordajes emergentes. *Ecologia Política*. **Cuadernos de debate internacional**. Edição Especial Ecofeminismos e Ecologias Políticas y Ecologias Políticas Feministas. n. 54, 2018, p. 52-59.

ELMHIRST, Rebecca; RESURRECCION, Bernadette P. Gender, Environment and Natural Resource Management: New Dimensions, New Debates. In: RESURRECCION, Bernadette P.; ELMHIRST, Rebecca (edit.). **Gender and natural resource management: Livelihoods, Mobility and Interventions**. London: Earthscan, 2008. p. 3-22.

EU SOU PESCADORA. 2020. [documentário]. Realização: Laboratório Maress, Mulheres na Pesca e Funbio. Produção: Preamar - Comunicação Socioambiental, Noise Coletivo, Portal, Laboratório Maress e Mulheres na Pesca. Disponível em: [DOC: Eu sou pescadora \(2020\)](#). Acesso em: 8 de julho de 2022.

ESPINOSA MIÑOSO, Yuderkys. Uma crítica descolonial a la epistemologia feminista crítica. **Revista El Cotidiano**. Año 29, n 184, Marzo - abril, 2014, p. 7-12. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/325/32530724004.pdf> Acesso: 20/08/2019.

ESPINOSA MIÑOSO, Yuderkys. Hacer genealogia de la experiencia: el método hacia una crítica a la colonialidad e de la Razón feminista desde la experiencia histórica em América Latina. **Rev. Direito e Práxis**, v. 10, n.03, 2019, p. 2007-2032. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/43881> Acesso: 01/09/2019.

EVANGELISTA, Ana Paula. **Negros são os que mais morrem por COVID-19 e os que menos recebem vacinas no Brasil**. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/podcast/negros-sao-os-que-mais-morrem-por-covid-19-e-os-que-menos-recebem-vacinas-no-brasil>. Acesso em: 10 de setembro de 2022.

FABIANI, Ademir. **Os Novos Quilombos: luta pela terra e afirmação étnica no Brasil (1988-2008)**. 2008. Tese (Doutorado em História). 275f. Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo. 2008.

FCP. Fundação Cultural Palmares. **Quadro Geral de Comunidades remanescentes de Quilombos (CRQs)**. 2021. Disponível em: <https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/quadro-geral-por-estados-e-regioes-15-06-2021.pdf> Acesso em: 10/04/2022.

FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations. **The State of World Fisheries and Aquaculture 2020**. Sustainability in action. Rome. 2020. 206p. Disponível em: [The State of World Fisheries and Aquaculture 2020 \(fao.org\)](https://www.fao.org/state-of-world-fisheries-2020). Acesso em: 02 fev. 2021.

FAUSTINO, Deivison Mendes, A equidade racial nas políticas de saúde. In: BATISTA, L. E.; WERNECK, J.; LOPES, F. (orgs.). **Saúde da População Negra**. 2. ed. Brasília, DF: ABPN, 2012. p. 92-121.

FAUSTINO, Cristiane; FURTADO, Fabrina. **Indústria do petróleo e conflitos ambientais na Baía de Guanabara**: o caso do Comperj. Rio de Janeiro: Plataforma Dhesca, 2013a.

FAUSTINO, Cristiane; FURTADO. **Mineração e violações de direitos**: o projeto Ferro Carajás S11D, da Vale S.A. Açailândia: Plataforma Dhesca, 2013b.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**: Mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante. 2017. 464 p.

FEDERICI, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução**: Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Editora Elefante. 2019. 384 p.

FEDERICI, Silvia. "Na luta para mudar o mundo: Mulheres, Reprodução e Resistência na América Latina". Tradução de Luciana Benetti Marques Valio. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, e70010, 2020. DOI: 10.1590/1806-9584-2020v28n270010

FEDERICI, Silvia. **O Patriarcado do Salário**. São Paulo: Editora Boitempo. 2021. 204p.

FERGUSON, Caroline E. A Rising Tide Does Not Lift All Boats: Intersectional Analysis Reveals Inequitable Impacts of the Seafood Trade in Fishing Communities. *Frontiers. Marine Science*. V. 8, 2021, p. 1-15. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fmars.2021.625389>. Acesso em: 12 de out. 2021.

FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro**. São Paulo: Cortez, 1989. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, v.33). 110p.

FOUCAULT, Michel. Aula de 17 de março de 1976. *In: Em defesa da sociedade*. Curso no College de France (1975-1976). 4ª tiragem. Martins Fontes: São Paulo, 2005.

FOX, Veronica Del Pilar Proaño de. **Pesca Artesanal e Desenvolvimento Local**: O Movimento Nacional dos Pescadores – MONAPE (1990 – 2009). 2010. 211f. Dissertação de mestrado em Extensão/Comunicação Rural e Desenvolvimento Local. Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2010.

FOX, Veronica Del Pilar Proaño de & EFKEN, Karl Heinz. O discurso de resistência no Movimento dos Pescadores e Pescadoras artesanais do Brasil. **Policromias, Revista de estudos do discurso, imagem e som**. Dezembro, 2019. Ano IV, pg 237-271.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). 2004. 363f. Tese (Doutorado em História). UNICAMP, Campinas-SP, 2004.

FUP. Federação Única dos Petroleiros. **Vazamento de óleo na RLAM polui Baía de Todos os Santos**. 2019. Disponível em: <https://fup.org.br/vazamento-de-oleo-na-rlam-polui-baia-de-todos-os-santos/> . Acesso em: 10 de outubro de 2020.

FURTADO, Fabrina. Nem nossos corpos, nem nossos territórios: mulheres, desenvolvimento e conflitos ambientais. *In*: GT 06 Conflitos e Desastres ambientais: violação de direitos, resistência e produção do conhecimento. **42º Encontro Anual da ANPOCS**. Caxambu, 2018. 28f. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/42-encontro-anual-da-anpocs/gt-31/gt06-15/11153-nem-nossos-corpos-nem-nossos-territorios-mulheres-desenvolvimento-e-conflitos-ambientais?format=html&path=42-encontro-anual-da-anpocs/gt-31/gt06-15>. Acesso em 08 fev. 2019.

FURTADO, Fabrina & ADRIOLLI, Carmem. Mulheres atingidas por megaprojetos em tempos de pandemia: conflitos e resistências. **Estudos Sociedade e Natureza**. v.29, n.1, 2021. p.66-93.

GAGO, Veronica. 2020. **A potência feminista ou o desejo de transformar tudo**. São Paulo: Elefante. 2020. 318 p.

GARCIA, Antonia da Silva. Contradições na cidade negra: Relações de gênero, raça, classe, desigualdades e territorialidade. **Saberes em Perspectiva**, Jequié. v. 2, n. 2, 2012, p.33-51.

GARCIA, P. B.; CUEVAS, A. S. Una ecología política feminista en construcción: El caso de las “Mujeres de zonas de sacrificio en resistencia”, Región de Valparaíso, Chile. **Psicoperspectivas**, v. 16, n. 2, 2017, p. 33-42.

GERBER, Rose Mary. **As mulheres e o mar**: pescadoras embarcadas no litoral de Santa Catarina, sul do Brasil. 2013. 418 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Universidade de Santa Catarina - UFSC. Florianópolis, Santa Catarina. 2013.

GOES, Lidiane de Oliveira; MONTEIRO, Rosineide de Lourdes Meira. A mulher pescadora no cotidiano da pesca artesanal. **Psicologia em Revista**, v. 24, n. 3, 2018. p. 778-796. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5752/P.1678-9563.2018v24n3p778-796>. Acesso em: 05 set.2020

GOMES, Flávio dos Santos. Um Recôncavo, dois sertões e vários mocambos: Quilombos na Capitania da Bahia (1575-1808). **História Social**, Campinas, SP n. 2, 1995, p.25-54.

GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e quilombos**: uma história do campesinato negro no Brasil. 1 ed. São Paulo: Claro Enigma, 2015. (Coleção Agenda brasileira). 196p.

GONZALEZ, Lelia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. São Paulo, ANPOCS, **Revista Ciências Sociais Hoje**. ANPOCS, 1984, p. 223-244. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%2C%A9lia%20-%20Racismo%20e%20Sexismo%20na%20Cultura%20Brasileira%20%281%29.pdf. Acesso em 15 de dezembro de 2019.

GONZALEZ, Lelia. Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. *In*: Rios, Flavia & Lima, Márcia (org.). **Por um Feminismo Afrolatinoamericano**. Rio de Janeiro: Editora Zahar. 2020a. p. 25-44.

GONZALEZ, Lelia. A mulher negra na sociedade brasileira: Uma abordagem político-econômica. *In*: Rios, Flavia & Lima, Márcia (org.). **Por um Feminismo Afrolatinoamericano**. Rio de Janeiro: Editora Zahar. 2020b. p. 49-64.

GONZALEZ, Lelia. A categoria político-cultural da Amefricanidade. *In*: Rios, Flavia & Lima, Márcia (org.). **Por um Feminismo Afrolatinoamericano**. Rio de Janeiro: Editora Zahar. 2020c p. 127- 138.

GONZALEZ, Lelia. Mulher Negra. *In*: Rios, Flavia & Lima, Márcia (org.). **Por um Feminismo Afrolatinoamericano**. Rio de Janeiro: Editora Zahar. 2020 d. p. 94-111.

GRAMSCI, Antônio. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. 8ª edição. São Paulo: Civilização Brasileira. 1991

GROSGOUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Revista Sociedade e Estado**. v. 31, n. 1, 2016. p.25-49.

GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. 3 ed. Campinas, SP: Papirus Editora.1991.56p.

HADLICH, Gisele Mara; UCHA, José Martin. Apicuns: aspectos gerais, evolução recente e mudanças climáticas globais. **Revista Brasileira de Geomorfologia**, v. 10, n. 2, 2009, p.13-20.

HALL, Stuart. **Projeto História**, São Paulo. v. 31, 2005. n.p. (tradução: Helen Hughes. Revisão técnica: Yara Aun Khoury). Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/2308/1400>. Acesso em: 03 de agosto de 2020.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, (5), 1995, p. 07-42.

HARDING, Sandra. A instabilidade das Categorias analíticas na teoria feminista. **Estudos Feministas** v.7, n. 1, 1993, p. 7-31.

HARDING, Sandra. "Comment on Walby's Against Epistemological Chasms: The Science Question in Feminism Revisited. Can Democratic Values and Interests Ever Play a Rationally Justifiable Role in the Evaluation of Scientific Work? **Signs: Journal of Women in Culture and Society**, v. 26, n.2, 2001, p. 511-525.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola. 2ª ed. 2005. 201p.

HATJE, Vanessa *et al.* Contaminação química. *In*: HATJE, Vanessa; ANDRADE Jailson Bittencourt de. (orgs.) **Baía de Todos os Santos. Aspectos oceanográficos**. Salvador: Edufba. 2009. p. 245-297.

HELLEBRANDT, Luceni. **Mulheres da Z3 - o camarão que “come” as mãos e outras lutas**: contribuições para o campo de estudos sobre gênero e pesca. 2017. 173f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Florianópolis, 2017.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo social**, v. 26, 2014, p. 61-73.

HUGUENIN, Fernanda Pacheco da Silva & HELLEBRANDT, Luceni Medeiros. Mulheres na cadeia da pesca: legislação e (des)regulamentação de direitos em comunidades pesqueiras do litoral fluminense. Anais da 31ª RBA – **Reunião Brasileira de Antropologia**. Brasília- DF. 2018. S/p.

HUMILDES, PINHEIROS, CARIBÉ, MARQUES, CARNEIRO, VAZ PORTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Embargos de Declaração Bahia terminais S.A.**
2021

IBAMA. DIGET/DILIC/CGEAM/ELPN/IBAMA. **Orientações pedagógicas do IBAMA para elaboração e implementação de programas de educação ambiental no licenciamento de atividades de produção e escoamento de petróleo e gás natural**. 2005.

IBAMA. **Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10**: Programas de Educação Ambiental – Diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás. Rio de Janeiro: CGPEG, 2010.

IDS. Instituto de Desenvolvimento Sustentável. **Projeto Mariscar é uma Arte**: quase uma década construindo um sonho. 2021. Ilha de Maré, Salvador, Bahia.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Superintendência Regional da Bahia. **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação da comunidade Quilombola de Ilha de Maré**. Salvador, Bahia, 2016.

INCRA. **Tabela Processos aberto por superintendência**. 2022 a. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiar/Relaodeprocessosderegularizaodeterritoriosquilombolasabertos_08.09.2022.pdf. Acesso em: 20/09/2022.

INCRA. **Tabela Andamento dos Processos** – Quadro Geral. 2022 b. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiar/Acompanhamentodosprocessosderegularizapquilombola_08.09.2022.pdf. Acesso em: 20/09/2022.

INESC. Instituto de Estudos Socioeconômicos. **Mulheres Amazônicas**: a defesa dos territórios em tempos de crise. Brasília, 2020.

IPEA – Instituto de Pesquisa Estatística Aplicada. **Retratos das desigualdades de gênero e raça**. 2011

JESUS, Victor de. Racializando o olhar (sociológico) sobre a saúde ambiental em saneamento da população negra: um continuum colonial chamado racismo ambiental. **Saúde e Sociedade**, São Paulo. v. 29, n. 2, 2020, e180519.

LEITÃO, Maria do Rosário de Fátima Andrade. **Gênero, trabalho e pesca artesanal**: troca de saberes entre academia e comunidades tradicionais. Recife: EDUFRPE, 2013. 90p.

LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. **Etnográfica**, Lisboa, v. 4, n.2, p. 333- 354, 2000.

LESSA, Guilherme Camargo et al. Oceanografia Física. In: HATJE, V., ANDRADE, J. (org.). **Baía de Todos os Santos**: Aspectos oceanográficos. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 71-119.

LISBOA, Marijane. Em nome do desenvolvimento: um fundamento pouco sólido para resolução de conflitos In: ZHOURI, Andrea & VALENCIO, Norma (org.). **Formas de matar, de morrer e de resistir**: Limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2014 p.51-78.

LONGINO, Helen. Epistemologia Feminista. In: GRECO, J.; SOSA, E. **Compêndio de Epistemologia**. Tradutores Alessandra Siedschlag Fernandes e Rogério Bettoni. São Paulo: Loyola, 2012.

LUCCHESI, Celso Fernando. Petróleo. **Estudos avançados**, v. 12, 1998, p. 17-40.

LUGONES, Maria. Colonialidad y Género. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 9, jul/dez, 2008, p. 73-101.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: H. Hirata, F. Laborie, H. Le Doaré & D. Senoier (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP. 2009. p.67-75.

MAB. Movimento dos Atingidos por Barragens. **O modelo energético e a violação dos direitos humanos na vida das mulheres atingidas por barragens**. 2011. 34p.

MAIA, Suzana. Neoliberalismo global, capitalismo racial e organização política de mulheres numa comunidade pesqueira quilombola do Recôncavo da Bahia. **Latin American Research Review**, v. 56, n. 2, 2021, p. 1-14. Disponível em: <http://doi.org/10.25222/larr.628>. Acesso em: 08 jul.2021.

MANESCHY, Maria Cristina. Da Casa ao Mar: papéis das mulheres na construção da Pesca responsável. **Proposta**, n. 84/85, 2000. p 82-91.

MANESCHY, Maria Cristina. Mulheres na pesca artesanal: trajetórias, identidades e papéis em um porto pesqueiro no litoral do estado do Pará. In: NEVES, Delma Pessanha; MEDEIROS, Leonilde Servolo (Org.). **Mulheres camponesas**: trabalho produtivo e engajamentos políticos. Niterói: Alternativa, 2013, p. 41-64.

MANESCHY, Maria Cristina.; SIQUEIRA, Deis; ÁLVARES, Maria Luiza Miranda. Pescadoras: subordinação de gênero e empoderamento. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 3, 2012, p. 713-737.

MARCHESE, Vinicius & WALTER, Tatiana. Aspectos históricos da pesca artesanal e de sua institucionalização no Brasil: entre a sub-representação e a vulnerabilização socioambiental. In: Bógus, L.M.M.; Mozine, A. C. S.; Rodrigues, V.M. (Orgs.).

Populações da Pesca Artesanal: práticas, metodologias e experiências. Coleção Redes de Cidadania – Volume 1. Curitiba: Editora CRV. 2021. p. 65-104.

MARTINEZ, Silvia; HELLEBRANDT, Luceni. Mulheres na atividade pesqueira no Brasil: uma introdução. In: MARTINEZ, S. A.; HELLEBRANT, L. (orgs.). **Mulheres na atividade pesqueira no Brasil.** Campo dos Goytacazes: EDUENF, 2019, p.9-20.

MARTINS, Daniela Filipa Quintas de Lemos. **Efeitos do cádmio e chumbo na saúde humana.** 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências Farmacêuticas). Universidade Fernando Pessoa. Porto, Portugal. 2016

MARTINS, Yara Dantas. Lideranças Femininas em comunidades de pesca artesanal. In: PENA, Paulo Gilvane Lopes & Martins, Vera Lucia Andrade (org.). **Sufrimento Negligenciado: doenças do trabalho em marisqueiras e pescadores artesanais.** Salvador: EDUFBA, 2014. p. 333- 346.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Artes & Ensaios.** Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais EBA/UFRJ. n. 32, p.121-153. Dezembro, 2016.

MELLO, Cecília Campello do Amaral & OLIVEIRA, Tadeu. **As vítimas dos desastres ambientais no Brasil têm cor e ela não é branca.** [onli-ne] 2015. 2p. Disponível em: <https://plataformapoliticasocial.com.br/as-vitimas-dos-de-sastres-ambientais-no-brasil-tem-cor-e-ela-nao-e-branca/>. Acesso em: 12 set. 2020.

MELLO, Cecília Campello do Amaral. O empresário, a ong, os marisqueiros, a criança: um estudo de caso sobre a variação de sentidos de um manguezal em disputa. **Revista de Antropologia.** São Paulo, Online, v. 59, n. 2, 2016, p. 59-85.

MELLO-DA-SILVA, C. A.; FRUCHTENGARTEN, L. Riscos químicos ambientais à saúde da criança. **Jornal de Pediatria,** Rio de Janeiro. n. 81 (5 Supl), 2005, p. S205-S211.

MENDES, Beatriz Lourenço. **Redes invisíveis da pesca artesanal: o trabalho da mulher e o difícil acesso aos direitos sociais** [recurso eletrônico]. Rio Grande: IBRAJU, 2020. 120 p.

MENDES, Maria Aparecida. “Saindo do quarto escuro: violência doméstica e a luta comunitária de mulheres quilombolas em Conceição das Criolas.” In: Dealdina, Selma dos Santos (org.). **Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas.** São Paulo: Sueli Carneiro. 2020. p 60-73.

MENDONÇA, Gilberto Moraes de. **O Brasil licenciando e andando: as relações da política pública ambiental brasileira com a produção e a expansão capitalista do território.** 2015. 598 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) – UFRJ/ PPED, Rio de Janeiro, 2015.

MIES, Maria. **Patriarchy and Accumulation on a World Scale: Women in the International Division of Labour,** London: Zed Books, 1986.

MIES, Maria & SHIVA, Vandana. **Ecofeminism**. London: Zed Books. 1993. 328p.

MIGNOLO, Walter. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade **Revista Brasileira de Ciências Sociais** – v. 32 n. 94. 2017. p.1-18.

MILLER, Francisca, RIAL, C., COLAÇO, José. Apresentação. Dossiê Pesca: Populações costeiras e ribeirinhas. **Vivência: Revista de Antropologia**. v.1, n. 47, 2016. p. 7-10.

MOLLET, S.; FARIA, C. Messing with gender in feminist political ecology. **Geoforum**, n. 45, 2013, p. 116-125.

MONTEIRO, Igor Ramos T. **Modelagem etnoecológica do território da pesca artesanal em Ilha de Maré**, 2014. 100 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana. 2014.

MOTA, Sara Emanuela & PENA, Paulo Gilvane Lopes. In: PENA, Paulo Gilvane Lopes & Martins, Vera Lucia Andrade (orgs.). **Sofrimento Negligenciado: doenças do trabalho em marisqueiras e pescadores artesanais**. Salvador: EDUFBA, 2014. p. 31-52.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. 2ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva 2019. 319p.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. 3ª edição. São Paulo: Editora Anita Garibaldi. 2020. 328p.

MPE/BA - Ministério Público Estadual da Bahia. **Termo de ajuste de conduta (TAC)** celebrado entre o MPE/BA, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Comitê de Fomento Industrial de Camaçari -COFIC, Companhia das docas do estado da Bahia – CODEBA, Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, Paranapanema S.A, Braskem S.A., Município de Salvador. Assinado em Salvador, 4 de dezembro de 2015. Proc. Administrativo Superintendência IBAMA/BAHIA (SUPES-BA) nº 02006.000887/2014-15.

MPE-BA - Ministério Público Estadual da Bahia. 2008. **Inquérito Civil** nº 003.0.12106/2008.

MPP (Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais). **Carta dos Movimento dos Pescadores e Pescadoras artesanais**. 2010. Disponível em: <https://cppnorte.wordpress.com/carta-do-movimento-dos-pescadores-e-pescadoras-artesanais/> Acesso em: 12 de agosto de 2019.

MPP (Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais). **Manifesto do MPP sobre explosão de navio no Porto de Aratu- Salvador/BA**. 2013. Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/noticia/manifesto-do-mpp-sobre-explos%C3%A3o-de-navio-no-porto-de-aratu-%E2%80%93-salvadorba>. Acesso em: 15 de setembro de 2019.

MPP (Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais). **Cartilha para trabalho de base da Campanha pelo Território Pesqueiro**. s/d a. Disponível em: <http://aqbniteroi.webnode.com.br/news/cartilha-do-territorio-pesqueiro>. Acesso em: 04 de maio de 2019.

MPP (Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais). **Cartilha: Projeto de Lei de Iniciativa Popular sobre Território Pesqueiro**. s/d b. Disponível em: <http://www.cppnac.org.br/wp-content/uploads/2015/10/Cartilha-sobre-o-Projeto-de-Lei-daCampanha-pelo-Territ%C3%B3rio-Pesqueiro.pdf>. Acesso em: 04 de maio de 2019. Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/noticia/manifesto-do-mpp-sobre-explos%C3%A3o-de-navio-no-porto-de-aratu-%E2%80%93-salvadorba>. Acesso em: 20 de agosto de 2019.

MPP (Movimento dos Pescadores e Pescadoras artesanais); CPP (Conselho Pastoral da Pesca). **Denúncia da Contaminação Química das Comunidades Tradicionais Pesqueiras e Quilombolas de Ilha de Maré**, Salvador-Bahia. 2021.

MPP; MARSOL/UFBA; CPP. **Explosão e vazamento no porto de Aratu: Pânico e sofrimento nas comunidades de Ilha de Maré**. Salvador: MarSol/UFBA. 2014 a

MPP; MARSOL/UFBA; CPP. **Explosão e vazamento no porto de Aratu: Impactos ambientais no território pesqueiro das comunidades de Ilha de Maré**. Salvador: MarSol/UFBA. 2014b.

NASCIMENTO, Abdias. **O quilombismo**: Documentos de uma militância Pan-Africanista. 3ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva 2019. 392p.

NASCIMENTO, Germana Aguiar Ribeiro do; BATISTA, Mércia Rejane Rangel & NASCIMENTO, Marília Aguiar Ribeiro do, 2016. Panorama atual de proteção do direito à terra das comunidades quilombolas e desafios futuros. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 17, n. 3, p. 432-447, jul./set. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/inter/v17n3/1518-7012-inter-17-03-0432.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2020.

NO RIO E NO MAR. 2016. [documentário]. Dirigido por Jan Willem Den Bok e Floor Koomen. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XpeSNI1gJmA>. Acesso em: 15 de agosto de 2019.

O'DWYER, Elaine Cantarino. Introdução: Os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.). **Quilombos**: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: FGV/ABA, 2002.

O'DWYER, Elaine Cantarino. "Racismo, etnicidade e políticas de identidade no Brasil: os remanescentes de quilombo na fronteira amazônica". In: HERCULANO, Selene e PACHECO, Tânia. **Seminário Brasileiro contra o Racismo Ambiental**. Rio de Janeiro: Projeto Brasil Democrático e Sustentável: FASE, 2006, p. 53-72.

O'DWYER, Elaine Cantarino. **O papel social do antropólogo**: Aplicação do fazer antropológico e do conhecimento disciplinar nos debates públicos do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: E-papers. (Antropologias, 6). 2010. 131p.

OYARZÚN, Evelyn Arriagada & ALVAREZ, Antonia Zambra. Apuntes iniciales para la construcción de una Ecología Política Feminista de y desde Latinoamérica. **Polis, Revista Latinoamericana**, n. 54, 2019, p. 12-26.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos A. da R. **A Presença Indígena na Formação do Brasil**. Brasília: MEC/SECAD; LACED/ Museu Nacional, 2006.

PACS. Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul. **Mulheres e conflitos ambientais**: nem nossos corpos nem nossos territórios- da invisibilidade à resistência. Rio de Janeiro: PACS, 2017.

PADILHA, Felipe & FACIOLI, Lara. Pesquisa de campo com mídias digitais: desafios para a imaginação sociológica em tempos de pandemia. **Áskesis** - Revista des discentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar n 11. 2022. p. 107-122.

PÁDUA, José Augusto. O amargo avanço da doçura. Dossiê Civilização do açúcar. **Revista de História da Biblioteca Nacional**, ano 8, n 94. 2013. p. 18-21.

PAIXÃO, Marcelo; GOMES, Flávio. Histórias das diferenças e das desigualdades revisitadas: notas sobre gênero, escravidão, raça e pós-emancipação. **Revista Estudos Feministas**, v. 16, 2008. p. 949-969.

PAREDES, Julieta. **Hilando Fino desde el feminismo comunitário**. México: ELI Rebozo: Palapa editorial. 2ed. 2014. 125p.

PASSOS, Rita Maria. Mining in Brazil and Environmental Racism: the Case of the Rio Doce Basin. **Socioscapes. International Journal of Societies, Politics and Cultures**. v. 3, n. 1, 2022, p. 107-131. Disponível em: <https://www.socioscapes.org/index.php/sc/article/view/105>. Acesso em: 20 de setembro de 2022.

PAULILO, Maria Ignez S. O peso do trabalho leve. **Revista Ciência Hoje**, v. 5, n. 28, 1987, p. 64-70.

PEDREIRA, Pedro Tomás. Os Quilombos Baianos. **Revista brasileira de geografia**, São Paulo, v. 24, n 4, 1962, p.579-593. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/115/rbg_1962_v24_n4.pdf. Acesso em 6 de maio de 2020.

PEDREIRA, Pedro Tomás. **Os quilombos brasileiros**. Salvador: Editora Prefeitura Municipal do Salvador, Departamento de Cultura da SMEC. 1973. 150p.

PENA, Paulo Gilvane Lopes; FREITAS, Maria do Carmo Soares. Condições de trabalho da pesca artesanal de mariscos e riscos para LER/DOR em uma comunidade pesqueiras de Ilha de Maré, BA. In: PENA, Paulo Gilvane Lopes & Martins, Vera Lucia Andrade (org.). **Sofrimento Negligenciado**: doenças do trabalho em marisqueiras e pescadores artesanais. Salvador: EDUFBA, 2014. p 53-92.

PENA, Paulo Gilvane Lopes & Martins, Vera Lucia Andrade. Introdução. In: PENA, Paulo Gilvane Lopes & Martins, Vera Lucia Andrade. (org.). **Sofrimento Negligenciado: doenças do trabalho em marisqueiras e pescadores artesanais**. Salvador: EDUFBA, 2014. p. 17-27.

PENA, Paulo Gilvane Lopes; Northcross, Amanda Laura; Lima, Mônica Angelim Gomes de; Rêgo, Rita de Cássia Franco. Derramamento de óleo bruto na costa brasileira em 2019: emergência em saúde pública em questão. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, 2020. p.1-5.

PEREIRA, Almícar. **“O Mundo Negro”**: A constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995). 2010. 268 f. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2010.

PoEMAS. **Antes fosse mais leve a carga**: avaliação dos aspectos econômicos, políticos e so-ciais do desastre da Samarco/Vale/BHP em Mariana (MG). Relatório. Belo Horizonte. Dezembro de 2015. 100p.

PORTO, Philippe Seyfarth de Souza; PORTO, Marcelo Firpo de Souza. Desastres, crise e justiça ambiental: reflexões a partir do contexto brasileiro. **O Social Em Questão**, 33 (ano XVIII), p. 153-176. 2015.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**: colônia. São Paulo: Companhia das Letras. 2011. 464p.

QUIJANO, Anibal. Que Tal Raza! **Revista del CESLA**. n. 1. p.192-200. 2000. Disponível em: <https://www.revistadelcesla.com/index.php/revistadelcesla/article/view/379/375>. Acesso em: setembro de 2019

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: Edgardo Lander (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentin: Colección Sur Sur, CLACSO, p.107-130. Setembro, 2005.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do Poder e Classificação social. In: de Sousa Santos, Boaventura & Meneses, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. p.73-117, 2009.

RAMALHO, Cristiano Wellington Norberto; SANTOS, Andreia Patrícia dos Santos. Por mares revoltos: a mediação política do Conselho Pastoral dos Pescadores (1968-2018). **Revista de Economia e Sociologia Rural – SOBER**, v. 58, n. 1, e19369158, p. 1-22. 2020.

REIS, João José. Recôncavo Rebelde: Revoltas escravas nos engenhos baianos. **Revista Afro-Ásia**, n 15, p. 100-126, 1992. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/3589/1/afroasia_n15_p100.pdf Acesso em janeiro de 2019.

REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n 28, p.14-39. 1995-1996.

RIOS, Kassia Aguiar Norberto. **A questão da luta na/pela terra e água dos pescadores artesanais**: Desafios e perspectivas do processo de regularização dos territórios pesqueiros de Ilha de Maré (BA) 2017. 467f. Tese (Doutorado em Geografia). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2017.

RIOS, Kassia Aguiar Norberto. As Comunidades Tradicionais Pesqueiras da Baía de Todos os Santos. Contradições, Lutas e Resistência. In: **Mares - Revista de Geografia e Etnocências**, v. 1, p. 27-38, 2019.

SACRAMENTO, Eleonice. **Da diáspora negra ao território das águas**: Ancestralidade e protagonismo de mulheres na comunidade pesqueira e quilombola Conceição de Salinas-BA. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade Junto a povos e terras tradicionais. Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Sustentável) 2019. 187f. Universidade de Brasília, Brasília. 2019.

SAFFIOTI, Heleith. I.B. **O poder do macho**. São Paulo: Editora Moderna (Coleção Polêmica). 1987. 118p.

SAFFIOTI, Heleith. I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Graphium Editora 2011. 151p.

SAFFIOTI, Heleith. I.B. Mulher e Capitalismo. In: **A mulher na sociedade de Classe: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular, 3. ed. p.53-196. 2013.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal- Das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Revista Crítica de Ciências Sociais** [Online], 78. p. 3-46. 2007. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/753>. DOI: 10.4000/rccs.753.

SANTOS, Boaventura de Souza. 2018. Da Ilha de Maré a outro mundo possível. **Outras Palavras** (jornal eletrônico?). Disponível em: <https://outraspalavras.net/pos-capitalismo/Boaventura:daIlhaDeMaréaOutroMundoPossível-OutrasPalavras>. Acesso em 20 de setembro de 2018.

SANTOS Eline Almeida & SOUZA, Rosemeri Melo e. Conflitos socioambientais na pesca artesanal: um olhar sobre o cotidiano das pescadoras de Sergipe. In: MARTINEZ, S. A.; HELLEBRANT, L. (orgs.). **Mulheres na atividade pesqueira no Brasil**. Campo dos Goytacazes: EDUENF, 2019, p.111-138.

SANTOS, Natália Neris da Silva. Vozes negras no Congresso Nacional: O Movimento Negro e a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988. In: GT32 - "Relações raciais: desigualdades, identidades e políticas públicas". **39º Encontro Anual da ANPOCS**. 2015. (30p.). Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-39-encontro/gt/gt32/9750-vozes-negras-no-congresso-nacional-o-movimento-negro-e-a-assembleia-nacional-constituente-de-1987-1988/file>. Acesso em 02 de agosto de 2020.

SANTOS, Rodrigo Salles Pereira dos & MILANEZ, Bruno. Estratégias corporativas no setor extrativo: uma agenda de pesquisa para as ciências sociais. **Caderno Eletrônico de Ciências Sociais**, Vitória, v. 5, n. 1, p. 1-26. 2017.

SCHAEFFER-NOVELLI, Yara. **Manguezal: Ecossistema entre a terra e o mar**. São Paulo, (s/ editora). 1995. 64 p.

SCHRAMM, Petry Franciele. No atual ritmo, Brasil levará mil anos para titular todas as comunidades quilombolas. Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/no-atual-ritmo-brasil-levara-mil-anos-para-titular-todas-as-comunidades-quilombolas/>. Acesso em: 20 de maio de 2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras. 2019. 273p.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Nem Preto Nem Branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira**. São Paulo: Claro Enigma. Coleção Agenda Brasileira. 2013. 152p.

SCHWARTZ, Stuart B. Mocambos, Quilombos e Palmares; a resistência escrava no Brasil Colonial. **Estudos Econômicos**, São Paulo. v 17, n 2, p. 245-295. 1987.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial, 1550-1835**. São Paulo, Cia. das Letras. 1988. 474p.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v.16, n.2, p.5-22, jul./dez 1990.

SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA; LABORATÓRIO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA. **Plano Mestre: Portos de Salvador e Aratu-Candeia**. Florianópolis-SC. 2015. 90p.

SEGATO, Rita. 2012. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. **e-cadernos CES** [Online], n. 18, p. 106-131, 2012. Disponível: <https://doi.org/10.4000/eces.1533> Acesso em: 10 abril 2019.

SERRÃO, Mônica Armond. **Remando contra a maré: o desafio da educação ambiental crítica no licenciamento ambiental das atividades marítimas de óleo e gás no Brasil frente a nova sociabilidade da terceira via**. 2012. 310f. Tese (Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Rio de Janeiro, 2012.

SHIVA, Vandana. La mujer en el bosqu In: **Abrazar la vida: mujer, ecologia y supervivência**. Madrid: horas y HORAS. 1995. p. 99-150.

SILVA, Luis Geraldo. **Caiçaras e Jangadeiros**. Cultura Marítima e Modernização no Brasil (1920-1980). São Paulo: NUPAUB/USP, 2004.

SILVA, Liza Bilhalva Martins & ADOMILLI, Gianpaolo Knoller. Mulheres na pesca embarcada artesanal: apontamentos sobre educação, saberes e conflitos socioambientais. **Educação e Formação**. v.5. n.3. 2020. p.1-21. Disponível em: <https://doi.org/10.25053/redufor.v5i15set/dez.1977> Acesso em: 09 maio 2021.

SILVA Jr., Carlos da. Ardras, minas e jejes, ou escravos de “primeira reputação”: políticas africanas, tráfico negro e identidade étnica na Bahia do século XVIII.

Almanack. Guarulhos, n.12, 2016. p. 6-33. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2236-463320161202>.

SOUSA, Igor Thiago Silva de. **Movimento Quilombola no Maranhão: Estratégias Políticas da Aconeruq e Moquibom**. 1 edição. Curitiba: Appris. 2016. 159 p.

SOUZA, Manuel M. de; WINDMOLLER, Claudia C.; HATJE, Vanessa. Shellfish from Todos os Santos Bay, Bahia, Brazil: Treat or Threat? **Marine Pollution Bulletin**. v.62 n.10. 2011. p. 2254-2263.

SOUZA, Priscila Karen de. **O papel da oceanografia na gestão portuária: caso do porto de aratu e sua relação com as comunidades de ilha de Maré**. 2017. 88 f. Monografia (Graduação em Oceanografia). Instituto de Geociências, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

SOUZA, Suelen Ribeiro.; RIBEIRO, Natália Soares; MARTINEZ, Silvia Alicia. Mulheres em comunidades pesqueiras no Brasil: um balanço da produção em teses e dissertações (2007-2017). In: MARTINEZ, Silvia Alicia; HELLEBRANT, Luceni (org.). **Mulheres na atividade pesqueira no Brasil**. Campo dos Goytacazes: EDUENF, 2019, p. 23-52.

STANISCUASKI, Fernanda *et al.* Gender, race and parenthood impact academic productivity during the COVID-19 pandemic: from survey to action COVID-19 pandemic: from survey to action. **Frontier in Psychology** v. 12, 2021. p.1-14. doi: [10.3389/fpsyg.2021.663252](https://doi.org/10.3389/fpsyg.2021.663252)

SVAMPA, Maristella. **As fronteiras do neoeextrativismo na América Latina: Conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências**. São Paulo: Editora Elefante, 2019, 192p.

ULLOA, Astrid. Feminismos territoriales en América Latina: defensas de la vida frente a los extractivismos. **Nómadas**, n. 45, 2016. p. 123–139. <https://doi.org/10.30578/nomadas.n45a8>

VALENCIO, Norma. Desastres: tecnicismo e sofrimento social. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 19, 2014, p. 3631-3644.

XAVIER, Juliana Benício & VIEIRA, Larissa Pirchiner de Oliveira. Interdito proibitório: Instrumento de perseguição e isolamento das lutas populares. **Caderno Eletrônico de Ciências Sociais**, v. 5, n. 1, p. 71-93. 2017. DOI: <https://doi.org/10.24305/cadecs.v5i1.2017.17775>.

VIÉGAS, Rodrigo Nuñez; PINTO, Raquel Giffoni; GARZON, Luis Fernando Nova. **Negociação e acordo ambiental: o termo de ajustamento de conduta (TAC) como forma de tratamento de conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2014. 312p.

VIANA FILHO, Luís. **Petroquímica e industrialização da Bahia, 1967-1971**. Senado Federal, Centro Gráfico, 1984.

VIEIRA, Fernanda; QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana & CARLET, Flávia 2017. Sob o rufar dos ng'oma: O judiciário em disputa pelos quilombolas. *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, v. 08, n. 1, 2017, p. 556-591. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rdp/v8n1/2179-8966-rdp-8-1-0556.pdf> Acesso em 03 de setembro de 2020.

VOZES DA PESCA ARTESANAL. **Articulação Nacional das Pescadoras e os movimentos sociais da Pesca**. Entrevistadas: Maninha, do Ceará; Joana Mousinho, de Pernambuco; Rita de Cássia do Rio Grande do Norte e a Prof. Natália Azevedo (UFPR). Locução: Lucyanna Melo. Roteiro e Direção: Prof. Dr. Cristiano Wellington Noberto Ramalho (Nuhumar/DS/PPGS/UFPE), Prof. Dr. Gilson Antunes (Nuhumar/DS/UFPE), Dra. Andreia Patrícia dos Santos (FACEPE/UFPE) e Lucyanna Melo, 9 de fevereiro de 2022. Podcast. Disponível em: <https://open.spotify.com/show/2vJ4rmBSZg4duHG9r7bjVG>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2022.

WALTER, Tatiana. *et al.* Conflitos ambientais envolvendo pescadores (as) artesanais na zona cos-teira. In: MARTINEZ, Silvia Alicia; HELLEBRANT, Luceni Medeiros (org.). **Mulheres na atividade pesqueira no Brasil**. Campo dos Goytacazes: EDUENF, 2019. p. 77-112.

WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde e Sociedade**, São Paulo. v. 25.n. 3. 2016. p. 535-549.

WOORTMANN, Ellen Fensterseifer. Da complementaridade à dependência: espaço, tempo e gênero em comunidades pesqueiras. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n.18. 1992. p.45-58.

ZAGATTO, Bruna Pastro. **“Eu sou marisqueira, lavradora e quilombola”**: Uma análise do processo de construção da identidade nas comunidades do Guaí, Margojipe, Bahia. Dissertação (Mestrado). 2011. 176f. Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Universidade Federal da Bahia. Salvador. 2011

ZAGATTO, Bruna Pastro; SOUZA, Luiz Enrique Vieira de Souza. A necropolítica ambiental nos quilombos de Ilha de Maré, Bahia, Brasil. **Amazônica - Revista de Antropologia**. v. 12, n. 1, 2020, p. 253-276.

Processos Judiciais consultados:

TJBA – TRIBUNAL DO ESTADO DA BAHIA, 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais. 2018 a. **Processo nº 0157673 14.2018.8.05.0001**.

TJBA – TRIBUNAL DO ESTADO DA BAHIA, 6ª Vara Cível. 2018 b. **Processo nº 0571197-13.2018.8.05.0001**.

TJBA. DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, 2020. 5ª Promotoria de Justiça de Candeias – BA. Recomendação nº 001/2020. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil IDEA Nº 696.9.157611/2020**.

JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO - SJBA (SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA). 3ª vara Cível. **Processo nº 1053264-40.2020.4.01.3300.**

Pareceres e documentos técnicos consultados:

IBAMA. **Auto de Infração nº 9217301 DITEC/SUPES-BA.** 26 de julho de 2018.

IBAMA. **Memorando nº 29/2017/CGMAC/DILIC.** 17 de julho de 2017

IBAMA. **Notificação nº 712645 DITEC/SUPES- BA.** 5 de junho de 2018.

IBAMA. **Parecer Técnico nº 185/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA -** 12 de novembro de 2009

IBAMA. **Parecer Técnico nº 47/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.** 14 de junho de 2012.

IBAMA. **Parecer Técnico 004829/2013-COPAH/DILIC/IBAMA.** 24 de maio de 2013,

IBAMA. **Parecer Técnico 02006.000059/2016-49 NLA/BA/IBAMA.** 31 de outubro de 2016

IBAMA. **Parecer Técnico nº 6/2017-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA.** 12 de julho de 2017

IBAMA. **Parecer Técnico nº 1/2019-CPREV/CGEMA/DIPRO.** 05 de abril de 2019

IBAMA. **Parecer Técnico nº 105/2019-SERAD/COTRA/CGLIN/DILIC.** 14 de julho de 2019.

ANEXO 1

Eu entre Eliete e Marizelha, as duas principais interlocutoras dessa pesquisa, no encerramento do II Intercâmbio latino-americano de pescadores e pescadoras contra a exploração do mar, na UFBA, Salvador (outubro,2019).



Fonte: Acervo da pesquisadora